Costa, Agostinho R. da

Descripçao topografica e historica da Cidade do Porto

Porto 1789

Diaz

Rebello

DESCRIPÇAÕ
TOPOGRAFICA, E HISTORICA
DA
CIDADE DO PORTO.

Que contém

A ſua Origem, Situaçaõ, e Antiguidades: A magnificencia dos ſeus Templos, Moſteiros, Hoſpitaes, Ruas, Praças, Edificios, e Fontes: O número dos ſeus Habitadores, o ſeu Caracter, Genio, Coſtumes, e Religiaõ que profeſſaõ: Os Appellîdos das Familias Illuſtres, que nella reſidem: O Catalogo Chronologico dos ſeus Biſpos: Os Governos Eccleſiaſtico, Civil, Militar, Politico: O naſcimento do grande Rio Douro, que a banha, e fórma a ſua Barra: As producçoens da Natureza, e Induſtria, que augmentaõ os Ramos do ſeu Commercio, e promovem as Fabricas, que tem eſtabelecidas: Os Privilegios, Iſençoens, e Regalîas, que a engrandecem: A noticia dos Homens, e das Mulheres Illuſtres em Virtudes, Letras, e Armas, que della ſaõ naturaes &c. &c. &c.

Enriquecida com Eſtampas, e Mappas curioſos, que a ornaõ.

FEITA POR

AGOSTINHO REBELLO DA COSTA

Presbytero Bracarenſe, Doutor em Theologia, e Cavalleiro profeſſo na Ordem de Chriſto.

PORTO:

Na Officina de Antonio Alvarez Ribeiro.

Anno de CIƆIƆCCLXXXIX.

Com licença da Real Meſa da Commiſſaõ Geral ſobre o Exame, e Cenſura dos livros.

Foi taixado eſte livro em mil e duzentos reis em papel. Meza 27. de Outubro de 1788.

Com tres Rubricas.

ADVERTENCIA NECESSARIA.

M*Ovidos pelos rógos, e instancias dos seus Amigos, e d'algumas Pessoas sábias, he, que muitos Escriptores protestaõ, que produzem em Público as suas obras: elles fazem por esta causa longos, e fatigantes Prefacios: elles se esforçaõ em amontoar reiteradas, e impertinentes satisfaçoens, que em lugar de lhes adquirirem o glorioso nome de* Desenteressados, *os mostraõ ávidos de gloria, capeáda com o disfarce do proprio louvor.*

Outra verêda totalmente opposta a este caminho taõ frequente, e trilhado, me levou a fazer pública esta Descripçaõ Topografica, e Historica. Bem longe de ser constrangido por homens intelligentes, e imparciaes a que a emprendesse, e imprimisse, foraõ elles

 mes-

mesmos, os que me propozéraõ as seguintes razoens para dissuadir-me. I. *Que se eu me applicasse a compôr huma Geografía de Portugal, ou a arranjar, e imprimir alguns dos muitos Sermoens, que tenho prégado neste Reino, seria esta huma occupaçaõ interessante, e digna da aceitaçaõ geral, o que certamente naõ aconteceria com o limitado objecto, de que trata este livro.* II. *Que com elle darei causa a que muitos dos Leitores se persuádaõ, que eu fui algum homem de fortuna estabelecido nesta Cidade, aonde vendo-me transplantado do seio da indigencia, para o centro da fartura com as riquezas que nella adquirira, a quiz lisongear por este modo.* III. *Que a prezistir o meu gosto neste genero de composiçaõ descrevesse a Cidade de Braga, que o merecia mais dignamente, assim por ser minha Patria, como pelos admiraveis, e sacrosanctos prodigios, que realçaõ a sua gloriã.* IV. *Que era impossivel ser esta*

O-

Obra bem aceita dos Portuenſes, porque ſe pintaſſe verdadeiramente o ſeu Caracter, devia repreſentá-los como gente ambicioſa, que tudo ſacrifica ao ſeu intereſſe, inimiga da boa inſtrucçaõ, e bellas letras. V. *Que ſe eu naõ fallar da grandeza de huma ou outra Caza, Jardim, ou ainda pequeno Vergel pertencente a Individuos infatuádos de que merecem huma bella deſcripçaõ, certamente eſtes ſeraõ outros tantos Ariſtarcos, e Zoilos inhumanos, que ſe voltaráõ contra mim* VI. *Que tratando, finalmente, eſte livro de huma Cidade, que cada hum figura na ſua fantazia confórme a contempla, era impoſſivel que agradaſſe o plano, que della fizeſſe.*

Ingenuamente confeſſo, que eſtas multiplicadas, ainda que imprudentes reflexoens, me conſternáraõ á primeira viſta. Indeciſo no que faria, naõ me deliberava a continuar na execuçaõ do projecto, que tinha concebido.

Po-

Porém vendo eu I., que a Deſcripçaõ de huma Cidade, naõ he obra de taõ pouco momento, que naõ mereceſſe a applicaçaõ dos grandes engenhos da França em deſcrever Pariz, Orleans, Bourdeaux, Marſelha &c. dos de Inglaterra em deſcrever Londres, Cantorberi, Yorck &c. dos do noſſo Portugal em fazer públicas as grandezas de Lisboa, e de outras Cidades, e Villas; naõ ſe eximindo alguns de deſcrever huma Igreja, e ainda hum ſó Altar, (*) *que muito era, que eu me entretiveſſe em fazer a Deſcripçaõ de huma Cidade, que he a primeira de Portugal, depois da ſua Côrte! Naõ ignoro, que aſſim como há dous annos imprimi as Oraçoens Panegiricas, que recitei na feſtividade de Santa*

(*) O Altar de Jesus Maria Joze', collocado na Igreja da Congregaçaõ do Oratorio deſta Cidade do Porto. Por hum Padre da meſma Congregaçaõ.

ta Theresa de Jesus, podia igualmente imprimir seis volumes de Sermoens escolhidos entre os muitos que tenho prégado; mas, e que interesse poderá tirar o Público desta Obra, quando todos os dias apparecem copiosos volumes de outras similhantes, impressos nas lingoas mais cultas da Europa? II. *Sendo certo, e bem notorio, que eu naõ me estabeleci nesta Cidade a procurar fortuna, pois que nem o meu Estado, nem o sufficiente Patrimonio que herdei dos meus Maiores he dependente de tal auxilio, ninguem se persuadirá, que a obrigaçaõ, ou a dependencia, me constrangeo a ser com ella lisongeiro; antes sim, o que digo a seu respeito deve ser mais acreditado, conhecendo-se, que nem a paixaõ de seu Natural, nem o estimulo do interesse me obrigou a fallar.* III. *Naõ me resolvi a escrever as Excellencias, Grandezas, e Antiguidades de Braga, porque além de estarem já públi-*

cas

cas por hum A. erudito, (*) ellas ſaõ de hum merecimento taõ excelſo, que pareceriaõ hiperbolicas na boca de hum ſeu Patriota. IV. *Eſta pintura, que me faziaõ dos Portuenſes revoltáva-me o animo, porque vivendo com elles há vinte annos, e communicando-me com muitas Familias civilizadas, nunca lhes divizei tal Caracter.* V. *Como naõ ſou obrigado a deſcrever ſingularmente todas as Cazas, e Jardins de que ſe compoem eſta Cidade, bem pouco me importaõ as declamaçoens dos ignorantes.* VI. *As idéas dos homens, aſſim como differem na quantidade, aſſim ſe oppoem na qualidade, razaõ, porque ſeria eu impertinente, ſe quizeſſe concordar com a minha idêa, as infinitas de tantos homens.*

Iſ-

(*) O P. Argote. Naõ merece menor attençaõ o Illuſtriſſimo Cunha no Cat. dos Arcebiſpos de Braga, e Rezende no pequeno Poema que fez a eſta Cidade.

Isto bastaria a justificar-me, se naõ devesse inteirar o Leitor benevolo, dos urgentes motivos, que me forçáraõ a publicar esta Descripçaõ. Consistem elles, em que sendo a Cidade do Porto na riqueza, na dignidade, na grandeza a segunda de Portugal, merece taõ pouco a alguns Geógrafos estrangeiros, que absolutamente fallaõ della com pouca, ou nenhuma exactidaõ. Copiaõ-se huns aos outros, e os erros se multiplicaõ infinitamente.

Dizem, que ella he a segunda Cidade de Entre Douro e Minho. Talves, que este erro nascesse, de ser o seu Bispo suffraganeo do Arcebispo de Braga; porém, e que faz a Jurisdicçaõ Ecclesiastica, para que huma Povoaçaõ seja, ou deixe de ser Capital? Madrid *naõ he Cidade Archiepiscopal, nem Episcopal, e com tudo he Capital de Hespanha*: Madrit est devenue la Ville Capitale du Royaume d' Espagne *dis Moreri.* Pariz, *ain-*

da

da nos principios do ſeculo paſſado, era Aſſento de hum Biſpo ſuffraganeo do Arcebiſpo de Sens, *e por iſſo deixava de ſer a Capital da Monarchia Franceza?*

Dizem mais, que ella naõ he muito populoſa em tempo de guerra; que naõ tem outro Commercio, que o dos Vinhos; que he huma Colonia dos Inglezes, e que ſaõ eſtes os unicos Commerciantes, que nella rezidem. Pódem achar-ſe erros mais craſſos, e palmares?

A meſma famoſa Encyclopedia, *que nos artigos dependentes do puro diſcurſo, ſe faz acredora dos applauſos, que tem adquirido no Orbe literario, naõ deixa de padecer ſeus erros, naquelles, em que os ſeus eruditiſſimos AA. ſe viraõ na dura neceſſidade de ſervir-ſe de guias infieis, e de relaçoens alheias. Na parte Geográfica valeraõ-ſe da Geografía do Alemaõ* Hubner, *que fóra da*

Deſ-

Descripçaõ de Alemanha, *cahio em muitos enganos.* Voltaire, *a pezar dos seus muitos deslumbramentos*, *que miseravelmente manifestou no Diccionario*, *que ultimamente se imprimio com o titulo de* Questions sur l' Encyclopedie, *tem razaõ de zombar de algumas noticias pouco viridicas deste Geógrafo.*

No que respeita ao Porto, *asseve-ra-se na sobredita* Encyclopedia, *que esta Cidade tem só quatro mil* Bourgeois, *isto he* Cidadaõs, *ou* Paizanos. *Que estranha equivocaçaõ! Naõ há dúvida*, *que algumas Geografías antigas Portuguezas*, *e Castelhanas*, *escriptas muito antes de ter o Porto chegado á grandeza em que hoje está*, *lhe daõ quatro mil visinhos*; *mas na lingoagem destas Geografías*, *a palavra* Visinhos, *quer dizer* Fógos, *ou* Familias, *e naõ* Paizanos.

Tambem na mencionada Encyclopedia, *e em quasi todos os Géogra-*

fos

fos estrangeiros se nomeaõ Uriel da Costa, *e* Vasco de Lobeira, *como os unicos Escriptores naturaes desta Cidade; quando do Capitulo IX. desta Descripçaõ Topografica se vê, que se contaõ ás duzias os que saõ muito superiores em merecimento áquelles dous. E assim discorrendo por outros muitos pontos em que erráraõ os ditos Geógrafos a respeito desta Cidade, claramente se mostra, que para evitar tantos, e taõ repetidos enganos, devo fazer pública esta Descripçaõ.*

Devo tambem advertir o Leitor, que a folhas 135 deste livro em que se falla do Governo Ecclesiastico, deve-se accrescentar, que além do *Destribuidor*, e *Inquiridor*, tem mais hum *Contador*; e a folhas 354 aonde se diz que Jozé Corrêa de Mello foi *Tenente Capitaõ* da Marinha, se deve ler que foi *Capitaõ Tenente, Commandante, &c.* e filho de Martim Affonso de Mello Moço Fidalgo com exercicio accrescentado a Fidalgo Escudeiro, e de sua mulher D. Jeronyma Joaquina de Souza Soutomaior. As outras erratas, e emendas vaõ no fim deste mesmo livro.

DESCRIPÇAÕ PRELIMINAR
DA
PROVINCIA
D'ENTRE DOURO, E MINHO.

PArece neceſſario, que havendo eu de deſcrever a ſituaçaõ, e antiguidades da Cidade do Porto, diga alguma couſa da Provincia d'entre Douro, e Minho; cujos intereſſes ſaõ entre ſi taõ reciprocos, que naõ ſómente a Cidade utiliza á Provincia pelo continuo, e notavel conſumo, que dá aos ſeus fructos, pelo valor apreciavel com que os faz eſtimar das Naçoens eſtrangeiras, e pela facilidade com que os tranſporta deſde o Rio Douro, até os pórtos do Brazil, e outras conquiſtas de Portugal; mas tambem a Provincia beneficîa a Cida-

de com os multiplicados generos das ſuas producçoens, e excellentes obras das ſuas manufacturas, que diariamente lhe envia. He juntamente eſta Provincia a mais agradavel, a mais amena, a mais induſtrioſa entre todas as do Reino; razoens eſtas, que me obrigaõ a fazer della huma breviſſima Deſcripçaõ, que preceda á da Cidade do Porto. Eſpero que o Leitor a conhecerá util, ſe tiver a paciencia de ler o Capitulo VI., em que fallarei do Commercio.

I Extẽçaõ deſta Provincia.

Na parte mais ſeptentrional do Reino, he que eſtá ſituada eſta fertiliſſima Provincia. Tem por limites ao Norte, o Rio Minho, que a ſepára de Galliza; ao Meio dia, o Rio Douro, que a divide da Provincia da Beira; ao Occidente, o Oceano Atlantico; ao Naſcente, a grande Serra do Maraõ. Dilata-ſe deſde Norte a Sul com dezoito legoas de comprimento, e doze de largura em algumas

mas partes, e em outras tem ſómente oito. A ſua grande fertilidade; o multiplicado número dos ſeus habitadores; tres Cidades, que a engrandecem, duas das quaes ſaõ depois de Lisboa, as maiores do Reino; as ſucceſſivas e formoſas Villas, Caſtellos, e Lugares, que nella ſe admiraõ; tudo concorre para que ſeja a mais povoada entre as outras Provincias de Portugal. As copioſas correntes de muitos, e caudaloſos rios, que a banhaõ; duzentas e vinte pontes de pedra, que os atraveſſaõ; o prodigioſo número de vinte e ſeis mil fontes públicas, álem de outras tantas particulares, ſem contar os póços d'agoa nativa e puriſſima, que ſaõ innumeraveis, faz com que agradecida a terra á cultura, e trabalho dos lavradores, produza todos os fructos os mais goſtoſos, e neceſſarios á ſubſiſtencia, e regalo do homem. Os rios mais famoſos que a banhaõ, e cingem quaſi por todos os

II Rios, e peſcaria.

 lados,

lados, saõ o *Douro*, *Minho*, *Lima*, *Cávado*, *Ave*, *Tamaga*, *Neiva*, *Sousa*, *Lessa*. He innumeravel a variedade de peixes, que nelles se pescaõ. Os mais estimaveis, e gostosos saõ as *Lampreias*, *Saveis*, *Salmoens*, *Trutas*, *Taînhas*, *Robálos*, *Solhos*, *Barbos*, e *Mugens*. O número dos pequenos rios, he quasi infinito; mas o seu perenne curso, naõ he taõ limitado, que deixe algumas vezes de formar, ainda no interior dos veraõs, grandes enchentes. Hum delles chamado *o Deste*, que banha da parte do Sul hum arrabalde da Cidade de Braga, formou no ultimo de Junho de mil settecentos e settenta e nove huma inundaçaõ taõ grossa, e precipitada, que affogou na sua corrente, trinta e duas pessoas, arrancando muitas arvores, e demolindo juntamente com a furia das suas agoas algumas cazas, moinhos, azenhas, álem do desperdicio que fez em o gado, e nos dilatados e viçosos

cam-

campos, que formaõ as ſuas margens.

III Pórtos de Mar.

Os pórtos de mar ſaõ ſeis; o de *Caminha*, *Vianna*, *Eſpozende*, *Villa do Conde*, *Matozinhos*, *e Porto.* No primeiro engolfa-ſe o rio *Minho*, no ſegundo o *Lima*, no terceiro o *Cávado*, no quarto o *Ave*, no quinto o *Leſſa*, no ſexto o *Douro.* De todos eſtes portos, os mais famoſos ſaõ os de *Vianna*, e *Porto.* Eſte ultimo o deſcreverei no Capitulo do Commercio. No porto de Vianna, aonde até o anno de mil ſettecentos e quarenta entravaõ muitas e grandes embarcaçoens, hoje apenas entraõ alguns hyates, e pequenos navios; porque a groſſa negociaçaõ da Cidade do Porto abſorveo a maior parte do ſeu Commercio. As Lanchas, que diariamente ſahem deſtes pórtos, e das prayas da Póvoa a peſcarem no alto mar, paſſaõ de trezentas. Eſta prodigioſa multidaõ de lanchas, faz com que jámais falte em toda a Provincia peixe freſco, e em

pre-

preço commodo, eſtando bom o tempo.

IV Serras e Mõtes.

Sobre as agradaveis campinas, e florídos valles, por onde paſſaõ os principaes rios, levantaõ-ſe alcantilados, e ſoberbos Montes, dos quaes abunda eſta Provincia; e por eſta cauſa, he a mais montuóſa do Reino, depois da Beira, e Trás os Montes. Os mais elevados ſaõ; a Serra do *Gerez*, que atraveſſando huma grande parte de Caſtella, vem acabar em Portugal. Nella há muitas cabras braviſſimas, e de taõ extraordinaria grandeza, que em nenhuma outra Serra, ou Monte apparecem ſimilhantes. Tem o pêllo muito curto, pardo, e fino: as pontas muito grandes, e agudas. Saõ furioſas no tempo do cio, e as mais acauteladas quando paſtaõ, revezando-ſe humas ás outras em ſentinellas avançadas, para com os ſeus altos bramidos darem aviſo no meſmo inſtante em que ſentem gente; entaõ retiraõ-

ſe

ſe com velocidade incrivel ao alto dos eſcarpados rochedos inacceſſiveis aos tiros dos caçadores. Há tambem nos cumes deſta dilatada Serra muitas *Aguias Reaes*, *Falcoens*, *Javalîs*, *Lobos*, e algumas *Serpentes*. As arvores que a povoaõ ſaõ as mais raras, e formoſas de todo o Reino, tanto em folhas, como em flores. Dallî tem ido para o Jardim do Rei, para o Paſſeio Publico de Lisboa, e para os jardins curioſos de Particulares. As ſalutiferas *Caldas*, ás quaes eſta Serra deu o nome; porque eſtaõ ſitas nas ſuas fraldas, ſeis legoas ao Naſcente de Braga, ſaõ as que mais exaltaõ eſtas raridades. Depois deſta Serra, ſegueſe em grandeza a do *Maraõ*, a de Santa *Catharina*, a da *Falperra*, a da *Labruja*: os montes de *Ayró*, *Aboboreira*, *Agrella*, *Carriſſa*, *S. Gens*, *Ermello* &c. Saõ eſtes montes povoados de madeiras groſſas, altas, e fortes. He innumeravel a caça, que nelles

les paſta, e que entretem o divertimento dos caçadores, o augmento e goſto das mezas. Os *Veados*, *Corças*, *Lobos*, e *Javalîs* naõ ſaõ tao ferozes que devorem, ou ainda acomettaõ os homens. Apenas os *Lobos* aſſaltaõ os pingues rebanhos, que nelles ſe apaſcentaõ.

V Fructos, e producçoens. A amenidade dos valles produz tudo quanto he neceſſario para a ſubſiſtencia do homem. A quantidade de paõ e vinho, que he o ſeu fructo mais copioſo, naõ ſómente he baſtante para o ſuſtento dos ſeus habitadores; mas ainda ſobeja para ſoccorrer outras Provincias. Aquelles Eſcriptores, que dizem o contrario, ou nunca viraõ a ſua fecunda producçaõ, ou ignoraõ que ſómente para a Cidade de Lisboa, ella envia em alguns annos pelas barras de *Vianna*, e *Porto*, de cem até duzentos mil alqueires de milhaõ: eſte genero he o mais ordinario, que ſe colhe das ſementeiras; há canas delle,

le, que produzem a cinco e ſeis eſpigas: eu vi muitas deſtas em differentes Quintas. Eſte veraõ paſſado, admirei huma na Quinta de *Boyalvo* viſinha ao Douro, que tinha nove eſpigas, quatro vermelhas, e cinco amarellas todas grandes, e bem ſazonadas: eſta abundancia he igual em tudo. Dizem haver Nogueira, que dá cincoenta alqueires de nozes: Caſtanheiro, que dá hum moyo de caſtanhas: Laranjeira, que dá ſeis carros de laranjas: Pé de vide enroſcada em carvalho, que dá pipa de vinho: Oliveira, que dá mais de trinta alqueires d'azeitonas: Carvalheira, que dá mais de quarenta alqueires de glandes. A colheita de linho, e canamo, he hum dos ramos o mais fecundo entre todas as ſuas producçoens: em nenhuma Provincia do Reino, ou ainda em todas juntas, ſe fabricaõ tantas, e taõ precioſas têas de panno o mais fino e duravel, que excede na quali-

dade

dade as finas Hollandas: Chega a dous milhoes de cruzados o lucro, que se extrahe annualmente desta louvavel fabrica. Fallo taõ sómente do linho, e canamo, que nasce nesta Provincia; porque se se fizer conta ao lucro, que se extrahe do panno, estopa, toalhas de meza, cordagens, calabres, e outras obras, que se fabricaõ do linho, que o mar Baltico envia dos pórtos de Riga, Memel, Pernau ao da Cidade do Porto, chegará quasi a hum milhaõ de cruzados o lucro, que fica na Provincia, sobre o custo do referido linho, e canamo. Em poucos annos elle chegará a hum interesse duplicado, e assim tambem muitas das outras producçoens, se apparecerem Portuguezes, que queiraõ aggregar-se á *Sociedade Economica dos bons Patriotas, amigos do BemPublico* estabelecida na Villa de Ponte do Lima, a qual continûa em prosperar o Reino com as laboriosas fadigas, e industrio-

sos

ſos inventos, que excogita, para que o exercicio, e trabalho dos Lavradores, Fabricantes &c. ſe augmente, e chegue a huma conſiſtencia ultima de uteis, e vantajoſos intereſſes. O gado, que paſta pelas Ribeiras, e Montes deſta Provincia, he copioſiſſimo. O numero de Bois, e Vacas, paſſa de quatro centos mil; de Carneiros, Ovelhas, Cabras, e Porcos, chega a dous milhoens. O prezunto he de hum goſto ſingular, e aſſim meſmo todos os outros viveres, principalmente os das Ribeiras *Lima*, *Baſto*, *Melgaço*, e *Barca*.

VI Minas de ouro, prata, e pedr. preciosas.

A meſma riqueza ſe conhece nas Minas d'ouro, e prata, que ainda hoje conſerva nas ſuas entranhas. Eſta Provincia juntamente com Galliza, rendia cada anno em Direitos, que das ſuas Minas pagava aos Romanos, trinta mil marcos d'ouro. A'lem das que ſe deſcobrirão pelos annos de mil e duzentos e cincoenta no Termo de Bar-

Barcellos, apparecêraõ muito depois neſte meſmo Termo alguns minaraes de pedras precioſas, e entre ellas, muitas *Safiras*, das quaes ſe vendeo huma na Cidade de Pariz no anno de mil e ſeiscentos e trinta e ſeis, por ſettenta mil cruzados. Nas viſinhanças da Cidade de Pennafiel, e na freguesia de S. Vicente de Caldellas, Termo da Pica de Regallados, tem-ſe deſcuberto muitos minaraes de *Cobre*, *Eſtanho*, e *Ferro*. ElRei D. Joaõ o III. prohibio a extracçaõ do ouro, e prata deſta Provincia, para que ſe naõ esfriaſſem os animos dos Portuguezes na Conquiſta da India. As arêas do Rio Douro, he conſtante, que ſaõ o Potozî deſte precioſo metal, e que ellas meſmas lhe deraõ o nome, que ſempre conſervou de *Rio Douro*. He certo, que ſe fizermos huma prudente reflexaõ ſobre as contínuas; e prolongadas guerras com que os povos *Turdetanos*, *Celtas*, *Cantabros*, e depois

pois destes os *Carthaginezes*, e *Romanos*, se devoravaõ huns aos outros para senhorearem as Hespanhas, conheceremos, que o unico attractivo, e reclamo, que os chamava de taõ longe, era o precioso metal do ouro. Naõ menos, se advertirmos nas immensas despezas que faziaõ os primeiros Reis deste Reino, já com multiplicados Exercitos, e continuas Guerras, já com auxilios, e grandes soccorros, que davaõ aos Reis seus Alliados, já com Palacios, Templos magnificos, que erigiaõ, sem que para estas despezas recebessem hum só real das Conquistas d'Africa, Asia, e America, pois que ainda entaõ naõ as possuiaõ, viremos a concluir, que as Minas do seu Reino, principalmente as d'entre Douro, e Minho suppriaõ as suas muitas despezas.

VII Fabricas.

Augmenta-se notavelmente a riqueza desta Provincia com a multidaõ das suas Fabricas. Naõ só ella abun-

da

da das que acima disse, fallando das producçoens do canamo, e linho, mas tambem occupa milhares de homens, e mulheres na construcçaõ das melhores sedas, fitas, e ligas, das quaes se contaõ multiplicados teares. A Cidade de Braga, póde-se dizer sem hyperbole, que he quasi toda huma fabrica de *Chapeos*, *Ferragens*, *Caixas*, *Tinteiros*, *Cópos*, e outras obras, que se fazem das pontas do gado vacum. A Villa de Guimaraens está chêa de Cutelleiros, e Tecelaõs, que poderiaõ prover das fazendas, que fabricaõ, o Reino e suas Conquistas. As proprias Aldêas, e Lugares occupaõ-se em todo o genero de Artefactos, chegando a industria dos *Minhotos* a tecer baetas da mesma qualidade, que as de Inglaterra, e França, e pannos taõ finos, como os de Hollanda. Poderiaõ facilmente os naturaes desta Provincia abastecer as outras destes generos, e ainda de todas

as

as fazendas, que os Reinos eſtranhos nos introduzem, ſe huma poderoſa Maõ os animaſſe, e a noſſa preoccupaçaõ naõ nos fizeſſe reputar com vantagem, tudo o que vem de Paîzes eſtrangeiros.

VIII Clima.

O clima, he entre os bons o mais ſaudavel, porque álem da ſua ſituaçaõ, que eſtá entre o parallelo de quarenta e hum, e quarenta e dous gráos de altura do polo Arctico, tambem concorre viſivelmente a pureza, e bondade dos ſeus áres, para a conſervaçaõ da ſaude dos póvos. Rariſſimas, ou nenhumas enfermidades epidemicas os acomettem. Tem-ſe obſervado, que em quaſi todos os contagios, e ataques do mal da peſte, tem ſido illeza eſta Provincia. Pode-ſe dizer, que nella reſide huma Primavera perpetua. O veraõ por mais ardente que ſeja, em nada he moleſto aos ſeus naturaes, ou eſtrangeiros, que viájaõ pelas ſuas eſtradas; porque naõ ſómen-

te

te todos os caminhos eſtaõ cercados de copadas arvores, que os raios do Sol eſcaſſamente penetraõ, mas tambem os perennes chorros d'agoa, que rebentaõ por differentes partes, rebatem com a ſua freſcura o ardor do meſmo Sol. Por eſta cauſa muitas Familias do Reino, viájaõ por eſta Provincia, para ſe aproveitarem deſta commodidade taõ deleitavel, que a prefere ás outras de Portugal, e ainda ás de toda a Heſpanha. Talvez que iſto meſmo concorra para a conſervaçaõ das vidas dos ſeus moradores, pois he certo que ellas ſaõ as mais ſadías, e prolongadas. Encontraõ-ſe nella muitos homens, e mulheres de noventa, e de cem annos de idade. Veja-ſe o que a eſte reſpeito diz o incanſavel Hiſtoriador Manoel de Faria e Souſa, e o exacto Antiquario Gaſpar Eſtaço; e entaõ ſe conhecerá, que as idades de cento e cinco annos eraõ bem ordinarias no ſeu ſeculo, e que ainda al-

Epitome part. 4. cap. 5. n. 4.

Antiguid. de Portug. cap. 72.

guns

guns homens depois de terem cazado aos noventa e ſette annos de idade, chegavaõ até os cento e trinta e cinco. Couſa prodigioſa, e que vence o que Plinio diſſe dos moradores da Campania.

Naõ concorre menos eſta bondade de clima para a multiplicaçaõ dos individuos, e fecundidade exceſſiva das mulheres. Ellas ſaõ as mais fecundas entre todas as do Reino. Sem recorrer a antiguidade, ainda hoje vivem muitas, que tem parido vinte e cinco filhos, e algumas trinta. Naõ ſaõ rariſſimas as que parem dous e tres filhos juntamente. A pezar da incredulidade de impertinentes criticos, moſtra-ſe inconteſtavel o que ſe eſcreve da famoſa CALCIA LUCIA mulher de CAIO ATTILIO natural da Cidade de Braga, e nella Governador da Luzitania pelos Romanos. Em hum ſó parto deu á luz nove filhas, que foraõ

QUITERIA, GENEBRA, VICTORIA; EUFEMIA, MARINHA, MARCIANA, GERMANA, BAZILIA, E LIBERATA, todas Martyres, e Santas.

Naõ posso esquecer-me do que alguns Auctores affirmaõ da célebre Maria Mantella. Esta mulher pario de hum só parto sette filhos. Todos foraõ Sacerdotes, e edificáraõ sette Igrejas, que ainda hoje existem, a saber *Santa Maria de Moreiras*, *Santa Maria de Galvaõ*, *Villar de Perdizes*, *Santa Leocadia*, *Santa Maria de Meres*, *o Mosteiro Dozo*, e ametade da Igreja *da Villa de Chaves*. Nesta ultima tiveraõ sepultura juntamente com sua Mãi. Sobre a pedra, que lhe serve de tampa, lê-se este humilde, e simples Epitafio:

AQUI JAZ MARIA MANTELLA
COM SEUS FILHOS ARREDOR DELLA.

IX Lavoura.

Saõ geralmente robustos e fortes os naturaes desta Provincia. A lavoura, he o ordinario exercicio dos Campo-

ponezes e Lavradores. Desde o crepusculo da manhã até o principio da noute, elles naõ largaõ das maõs o arádo, ou o alviaõ, ou o machado, ou a enxada. Duas cousas se fazem notaveis e singulares nesta gente do campo: a primeira, que as mulheres cavaõ, áraõ, e fazem todo o trabalho da lavoura, como os homens: a segunda, que sendo o seu ordinario sustento, huma comída rustica e frugal, aturaõ as maiores fadigas, sem que succumbaõ ao trabalho, ou estraguem a saude; porque esta he a gente que vive oitenta, noventa e mais annos. As Aldêas e Cazas destes mesmos Lavradores, dilataõ-se com tal proporçaõ e figura, que em poucos sitios haverá hum largo tiro de pedra, que naõ seja povoado. Daqui se originou dizerem muitos, que a terra d'entre Douro e Minho, he huma Cidade continuada.

X Costumes.

O temperamento fleumatico dos *Minhotos* os conduz á paz e tranqui-

lidade, ainda nas maiores affrontas que recebem. Na Guerra, naõ há Soldados, que se mostrem mais impavidos, e se arrogem mais intrepidos aos maiores perigos; na paz, naõ há gente, nem mais quieta, nem mais benigna. A côr, he algum tanto morena animada de hum corado vivo: os cabellos saõ grossos e pretos, os olhos da mesma côr: na Religiaõ saõ constantes, no tracto agazalhadores, graves nos costumes: os que seguem as letras fazem nellas admiraveis progressos de sórte, que a Universidade de Coimbra, os destingue sempre com louvor entre os seus Alumnos. Saõ claros testemunhos desta verdade os excellentes, e eruditos livros, que elles daõ á luz publica, e illustraõ as melhores livrarias.

XI Trages.

A respeito dos trajes ordinarios, e usuaes, há differença notavel entre os Cidadaõs, e Camponezes, bem como em todos os Reinos da Europa se obser-

obſerva. Os Cidadaõs trajaõ ſegundo a formalidade da Côrte. As mulheres ſahem ordinariamente a publico de ſayas pretas, e mantilhas da meſma côr, uſo eſte, que herdaraõ dos Arabes, ou dos antigos Portuguezes, que o inventáraõ para maior recato das ſuas familias. Os Camponezes veſtemſe nos dias de lavoura de panno groſſo, e cálçaõ tamancos, ou sóccos. Mas nos dias feſtivos imitaõ os Cidadaõs no aceio, e riqueza dos veſtidos. Naõ temo dizer, que o ouro, que ſerve de ornato ás mulheres do campo, excede o valor de trinta milhoens de cruzados. Há muitas freguesias, que em cordoens, cadeados, contas, laços, brincos e outras peças todas de ouro macîço, tem cada huma, duas ou ainda tres arrobas deſte metal. Naõ fallo em algumas da Cidade do Porto, aonde ſómente as da Sé, S. Nicoláu, e Santo Ildefonſo, paſſaráõ talvez de trinta arrobas. Nas

Com-

Commarcas da Maya, e Pennafiel, há mais de cincoenta freguesias notaveis nesta riqueza: eu mesmo vi nas freguesias *d' Agoas Santas*, e *S. Cosme* suburbanas desta Cidade dous Andores em differentes dias festivos, ornados (segundo o gosto da aldêa) com tantas peças de ouro, que pezáraõ as de cada hum, duas arrobas, e oito arrateis. Asseguraraõ-me pessoas dignas de credito, que ainda allî naõ estava todo o ouro daquellas freguesias, e que em muitas das circumvisinhas, havia a mesma riqueza. He indubitavel, que até as proprias meninas, que apascentaõ os gados pelos montes, trazem diariamente ao pescoço cordoens, ou contas delle, e assim tambem rarissima será a lavradeira, que naõ possûa huma, ou muitas peças similhantes. Constando pois toda esta Provincia de 1519. freguesias, julgue o Leitor quanto importará o ouro, que serve de ornato ás Camponezas, sem con-

contar o que eſtá lavrado em diamantes, aljofares, ſafiras, eſmeraldas, rubins, e outras pedras precioſas, que ſervem de enfeite ás Senhoras das Cidades, e Villas; como tambem o que eſtá fundido em Calices, Cuſtodias, Pixides, Relicarios, Cruzes &c., que tudo importa huma ſomma immenſa.

XII Nobreza.

A Nobreza das Familias illuſtres he taõ antiga como o Reino. Naõ ſómente tem dado para elle muitas cazas diſtinctas, mas tambem para o de Caſtella. Ao valor dos Aſcendentes deſtas Familias he, que os primeiros Reis de Portugal devêraõ a conquiſta, e augmento deſta Monarchia. Logo no principio, que o Conde D. Henrique entrou por entre Douro, e Minho, daqui eſcolheo os principaes Capitaens, e Soldados, que fizeraõ aos Mouros viva guerra. Todos ſabem quaes foraõ os ſeus glorioſos Feitos. No ſeguinte catalogo declaro os Appellidos deſtas Familias, e nelle ſigo

a

a ordem Alfabetica para melhor clareza.

Aboim, Abreu, Aguiar, Alcaforado, Alvim, Alvarenga, Alvergaria, Alvo, Alveiro, Alaõ, Amaral, Amorim, Aranha, Araujo, Atayde, Azevedo, Ayram, Ayres.

Bayaõ, Bacellar, Barboza, Barros, Barreto, Barbeita, Barbuda, Baſtò, Berrado, Brandaõ, Briteiros, Britto.

Caſtro, Craſto, Caminha, Caleiro, Couto, Coutinho, Calvo, Carvalho, Cerveira, Chamiço, Carneiro, Coutos, Coſtas, Coelhos, Correa, Cunha, Cyrne. Danta, Darga.

Eſteves, Ermiges, Ervilhã, Eſcacha.

Falcaõ, Faria, Farinha, Fafes, Fafes Lus, Fagundes, Ferreira, Ferrás, Felgueira, Feijoos, Figueira, Figueiredo, Fonſeca, Fornellos, Freitas, Fromariz.

Gamas, Gajo, Gayo, Giella, Godinho, Guedes, Guimaraens, Guntim.

Homem. Lagos, Landim, Leite, Lei-

Leite Pereira, Leitaõ, Lobato, Longo, Lyra.

Maya, Magalhaens, Mattos, Machado, Meirelles, Mendanha, Mello, Miranda, Moniz, Motta, Monteiro, Moreira, Mouro, Mourinho.

Neiva, Nobrega, Novaes, Nunes.

Oliveira, Ortigueira, Ornellas, Osſem, Ovequez.

Paes, Padim, Palmeiro, Pereira, Panagate, Peixoto, Peixoto Silva, Peſſoa, Pitta, Pires, Pimenta, Pimentel, Pinto, Pinna, Ponce, Porto, Porto Carreiro, Pombeiro.

Queiroz. Rebello, Rego, Rendufe, Ribeiro, Ribeira, Rocha, Roza. Sá, Sá de Menezes, Salgado, Sandim, Sequeiros, Sequeiras, Silvas, Silveſtres, Simoens, Souſas, Soares.

Tavares, Tangil, Teixeira, Tenreiro, Touriz, Tourinho, Topete, Traſtamir. Vasconcellos, Valladares, Valbom, Vaſques, Vaz, Vellozos,

Vei-

Veiga, Vellos, Villelas, Villarinho, Villa Boa, Vieira, Viegas, Vianna. Zapata.

XIII Commarcas, Freguesias, Conventos, e Collegiadas.

Toda a Provincia divide-se em seis Commarcas, que saõ as de *Guimaraens*, *Vianna*, *Valença*, *Barcellos*, *Porto*, *Pennafiel*, e com a Ecclesiastica de Braga, fazem sette. Tem 1519. freguesias. Mosteiros, e Conventos 150. Collegiadas cinco, a de *Guimaraens*, *Barcellos*, *Vianna*, *Valença*, e *Cedofeita*, esta, e a de Guimaraens, saõ as mais notaveis em dignidade, renda, e antiguidade.

XIV Sanctuarios, e Ermidas

As Ermidas, e Sanctuarios passaõ de tres mil. Entre estes saõ mais frequentados o da Senhora do *Porto*, tres legoas ao Nascente de Braga. O da Senhora do *Pilar* de *Lanhozo*, e o da Senhora da *Abbadia*, aquelle duas legoas ao Nascente da mesma Cidade, este tres legoas tambem ao Nascente: o da Senhora do *Bom Despacho* duas lègoas ao Poente da refe-

rida

rida Cidade: o da Senhora das *Neceſſidades* perto da Villa de Faõ: o do *Senhor Jeſus* na Villa de Barcellos, o do Senhor de *Bouças*, em Matozinhos, o de S. Gonçalo d' *Amarante*. Todos eſtes Sanctuarios eſtaõ ornados com peças riquiſſimas de prata, ouro, joyas precioſas, que os Fieis lhes tributaõ annualmente em agradecimento dos beneficios, que delles confeſſaõ receber.

Sobre todos apparece, como obra immortal da piedade dos Bracarenſes, o terniſſimo e devoto Sanctuario do BOM JESUS DO MONTE, ſituado em hum frondifero, e copado monte diſtante meia legoa ao Naſcente da ſua Cidade. Neſte devotiſſimo Sanctuario, vem-ſe figurados os Myſterios da Redempçaõ do Mundo deſde a Cêa do SENHOR, até a ſua glorioſa Aſcenſaõ, em multiplicadas Capellas, e hum Templo, no qual ſe repreſenta vivamente o Monte Calvario, com tu-

do

do quanto nelle executou a execranda impiedade. Sobre a porta principal deſte Templo, que olha para o Occidente, e donde ſe vê o Mar coſteando mais de cinco legoas de terra, eſtá gravada em Lamina de pedra marmore eſta Inſcripçaõ:

CRUCIFIXO DOMINO
SACRATUM HOC TEMPLUM POSTERITATI COMMENDAT, ET ANIMAM SUAM ILLUSTRISSIMUS DOMINUS DOMNUS RODERICUS A' MOURA TELLES ARCHIEPISCOP. BRACHARENSIS, HISPANIARUM PRIMAS.

AN. DM. NOSTRI JESU CHRISTI 1725.

A pequenhez deſte Templo, que verdadeiramente naõ correſponde á grandeza de toda a outra obra, excitou a devoçaõ dos Bracarenſes a edificar outro, cuja Planta, o repreſenta igual ás maiores Cathedraes do Reino. Há cinco annos, que ſe lhe deu prin-

principio; mas tarde chegará a completar-se se a piedade dos Fiéis, naõ concorrer com as esmolas necessariás. As quatro columnas aparelhadas para o seu Frontispicio, naõ tem outras similhantes em toda a Provincia, tanto em altura, como em grossura, e qualidade de pedra.

Parece, que a natureza, e arte competiraõ mutuamente, para formarem neste sitio a residencia do bom gosto. A magestoza fabrica de quatorze Capellas, que cingidas de outras tantas aceadas ruas campestres, se elevaõ em igual proporçaõ pela suave ladeira daquelle Monte: o viçoso, e copado arvoredo de robustos carvalhos, e pomposos castanheiros, que as rodeaõ: as copiosas, e perennes fontes de chrystalinas agoas, as Estatuas lapidares, os Bustos, os Obeliscos, as Piramides, os Jardins, os differentes rezistos d'agoa, que nelles rebentaõ por todos os lados: os passeios publicos semeados

dos de flores em todas as eſtaçoens do anno, tudo iſto faz, com que ſuſpenſos os ſentidos do homem, e arrebatado elle meſmo docemente, contemple com intima, e curioſa attençaõ todas eſtas bellezas.

No anno de 1718., deu principio a eſta immortal obra, o Arcebiſpo Primaz D. RODRIGO DE MOURA TELLES, e a acabou no de 1725. Deſde o anno de 1748. até o de 1770., a augmentou, e poz na perfeiçaõ em que hoje eſtá o devoto zelo de MANOEL REBELLO DA COSTA, fallecido a 21. de Março de 1771. na meſma Cidade de Braga, aonde foi Illuſtre CIDADAÕ, e cazado com D. MARIA VIEIRA D' AZEVEDO, dos quaes eu ſou filho. Eſte Bemfeitor álem do que reformou em toda a obra antiga, ampliando a extençaõ dos Jardins, a das Cazas da hoſpedaria, a da grande Cerca, fez com deſpeza do ſeu proprio cabedal, toda a obra moderna, que ſe vê deſde o Templo

plo Maior, até o Terreiro ultimo, que ſe remata com as tres Capellas, que contém os Myſterios do Caſtello de Emmaûs, da Appariçaõ á Magdalena, e da Aſcenſaõ, paſſando a total deſpeza de 50ȸ cruzados. Da meſma ſórte inſtituio tres Capellaens, hum delles com obrigaçaõ de Miſſa quotidiana por ſua tençaõ, e de ſua Mulher, e filhos. Tem eſte Sanctuario Jubileo perpetuo, concedido por Clemente XIV., e promulgado em 12. de Septembro de 1779.

XV Cidades, Villas, Fogos e Habitadores.

Há neſta Provincia 3. Cidades, que ſaõ *Braga*, *Porto*, e *Pennafiel*: 26. Villas: 46. Concelhos: 12. Honras e Julgados, que ſe governaõ ſeparadamente: contém 217ȸ000. fogos, e mais de 750ȸ. Almas de Confiſſaõ. Se merece credito o Marquez de Monte Bello natural deſta Provincia, vêr-ſe-há, que há mais de hum ſeculo tinha 100ȸ000. homens capazes de militar. Tem dous Capitaens Generaes, que reſidem, hum na Cidade do Porto, outro na gracioza Villa

la de Vianna: duas Relaçoens, huma Ecclesiastica na Cidade de Braga, outra Secular na Cidade do Porto, da qual fallarei adiante. As maiores, e principaes Villas saõ *Guimaraens*, *Vianna*, *Barcellos*, *Ponte do Lima*, *Villa do Conde*, *Caminha*, *Espozende*, *Arcos*, *Barca*, *Monçaõ*, *Melgaço*, *Valença*, e *Amarante*. Na seguinte Anacephaleóse verá o Leitor com melhor clareza as cousas mais notaveis, que se incluem nesta Provincia.

XVI Anacephaleóse.

Cidades. - - - - - - - 3	Lanchas de pescar. 300
Villas. - - - - - - - - 26	Fontes public. 26ф000
Villas acastelladas. - 16	Bois e Vacas. 400ф000
Comarcas. - - - - - 7	Ovelhas, Carneiros, Cab. &c. 2:000ф000
Concelhos. - - - - - - 46	Freguesias. - - 1ф519
Coutos. - - - - - - - 48	Ermidas, e Sanctuarios. - - - - 3ф000
Honras e Julgados. - 12	Mosteiros, Conventos, e Colleg. ф200
Praças d'Armas e Presidios. - - - - - - - 10	Collegiadas. - - - - 5
Rios grandes. - - - 9	Fógos. - - - 217ф000
Rios pequenos. - - - 62	Almas. - - - 750ф000
Pontes de cantaría. - 220	
Portos de Mar. - - - 6	

FIM.

DESCRIPÇAÕ TOPOGRAFICA E HISTORICA DA CIDADE DO PORTO.

CAPITULO I.

Da ſua Origem, e Antiguidade.

SE a multidaõ de Opiniõens contrarias em que os AA. ſe dividem ſobre a primordial origem de alguma Cidade, he huma grande prova de ter ſido a ſua fundaçaõ naquelles ſeculos remotiſſimos em que a ignorancia, ou o deſcuido dos póvos nada tranſmittia á Poſteridade, certamente, he a Cidade do Porto a mais antiga de Portugal; porque de nenhuma outra varíaõ com mais differença nas ſuas opinioens, tanto os Hiſtoriadores, como os Antiquarios.

1. Variedade de Opinioens.

Huns attribuem a ſua fundaçaõ, áquelles Gregos da Provincia de Thracia, que habitavaõ nas margens do rio *Axio*, homens guerreiros, e

exercitados no valor militar chamados *Mygdones*. Dizem pois, que impellidos estes Gregos por huma furiosa tempestade, surgíraõ na foz do Rio Douro, e subindo por elle foraõ ao lugar chamado *Gaya*, do qual passáraõ para a parte septentrional, aonde edificáraõ huma Cidade com o nome de *Lavra*, que ao depois se chamou *Portucale*. Talvez, que os Chéfes desta opiniaõ, vendo, que Ptolomeu nas suas Cartas Geographicas fixára a Cidade *Lavra* na mesma posiçaõ da Cidade Porto, dessem causa á errada idéa, que concebeo huma grande parte do Vulgo, de que a freguezia de S. Salvador de *Lavra* sita na Commarca da Maya tres legoas ao Norte distante do Porto, fôra a primeira fundaçaõ desta Cidade. (*)

II. Primeira Opiniaõ.

Outros AA. remontando-se a huma origem muito mais anterior, fazem o seu Fundador *Gathello*, filho de *Neólo* Rei de Athenas, dizendo, que este Principe depois que fugio á crueldade de seu Pai, passára ao Egypto no tempo de Moysés, aonde servíra a Faraó contra os Ethiopes: que em consideraçaõ aos seus serviços, o Rei do Egypto o cazára com sua filha *Escota*, e que immediatamente, elle se embarcára com a sua nova Esposa, e hum grande número de Egypcios a procurar aventuras. Accrescentaõ mais, que depois de huma prolongada navegaçaõ por toda a cósta d'Africa, e Mediterraneo, sahíra pelo Estreito de Gibraltar ao Occeano, e viera aportar a esta parte de Por-

III. Segunda Opiniaõ.

(*) D. Joa. Marg. Bisp. de Ger. Ortel. in Synom. Verb. Lavra.

Portugal, aonde hoje eſtá ſituada a Cidade do Porto, que elle fundára, e denominára *Porto Gathello* em memoria do ſeu nome; e aos habitadores, que nella deixou chamára *Eſcoſſeſes* em memoria do nome de ſua mulher *Eſcota*. (*)

A terceira opiniaõ muito ſeguida, e abonada pelo A. da Monarchia Luzitana, conſiſte, em que *Diomedes* Rei de *Etholia* hum dos Principes, e Capitaens do cerco de Troya imitando a Ulyſſes, navegára pelo Mediterraneo, até ſahir pelas Columnas de Hercules ao Occeano Occidental, e tomando porto na foz do Rio Douro, deſembarcára da parte ſeptentrional, aonde ſe demorára largo tempo attrahido da amenidade, e freſcura do Paiz: que lançára allî os fundamentos de huma Povoaçaõ, que pelo decurſo do tempo ſe chamou *Graya*, e os ſeus habitadores *Grayos*, tanto porque elles eraõ deſcendentes dos Gregos, que fundáraõ eſta Cidade, como tambem, porque aos ſeus ritos, e coſtumes, chamavaõ por antonomaſia *Grecanicos*. (**) Deſtes fallou Sylio Italico nos ſeguintes verſos:

IV. Terceira Opiniaõ.

Et quos nunc Gravios, violato nomine Grajum.
Oeneæ miſerere domus, Aetolaque Tyde.

Funda-ſe a quarta opiniaõ em que *Meneláo* irmaõ de *Agamenon*, e marido de *Elena*,

V. Quarta Opin.

A 2 que

(*) Boet. hiſt. dos Eſcoſ. liv. 1. Maldon. Chron. Univ. p. 3. Pined. Monar. Eccl. liv. 27. cap. 12.
(**) Brit. Monarc. Luſit. p. 1. liv. 1. cap. 22.

que foi a desgraçada origem da total destruiçaõ de Troya, desterrando-se da sua Patria, passára do Mediterraneo ao Occeano, até á altura em que está a Cidade do Porto, que elle edificára, cercando-a de elevados Muros, e ornando-a com todos os edificios necessarios a formarem a sua grandeza. Os costumes, e ritos de Lacedemonia praticados pelos Portuguezes da Provincia do Minho, ainda até o tempo de *Strabo*, saõ os maiores fundamentos em que que se firmaõ os AA. desta opiniaõ. (*)

VI. Quinta Opin.

Aos *Gallos Celtas* a attribuem aquelles, que asseveraõ passarem elles do Alemtejo para a Estremadura em companhia dos *Turdetanos*, e que depois de conquistarem as Provincias da Beira, e Minho, erigíraõ para segurança, e presidio das suas Tropas o Castello de *Cale*: daqui dizem, se mudáraõ para a parte septentrional do Rio Douro, aonde deraõ principio á Cidade do Porto com o nome de *Portucale*. (**)

VII. Sexta Opin.

Dous AA. ambos Portuguezes, ambos eruditos, e muito versados nos Fastos Luzitanos, movidos, de que no Castello de *Gaya* se acháraõ algumas Inscripçoens lapidares, que faziaõ mençaõ de *Julio Cezar*, e de que tambem na Cathedral desta Cidade estavaõ humas letras gravadas em pedra, que diziaõ *Julius*, attribuem a fundaçaõ daquelle Castello, e da Cidade a este

---

(*) Joaõ Salg. de Arauj. Mart. Port. certam. I. Art. 8. Ant. de Souz. de Maced. Proem. Luzit. §. I.

(**) Floria. do Camp. liv. 3. cap. 37. Garib. comp. hist. liv. 5. cap. 10.

este Imperador. (*) O Bispo D. Rodrigo da Cunha, diz, que a palavra *Cale* fôra originaria dos Romanos.

VIII. Septima Opiniaõ.

Que fôra *Calais* filho de *Boreas* Rei de Thracia Argonauta celebradissimo na Historia antiga, o conjectura o Padre Novais Benedictino em os seus Manuscriptos. Diz elle, que este Principe fundára muitas Cidades em diversos lugares do mundo, depois do decantado Vellocino d'ouro da Ilha de Colchos: que pela similhança do seu nome *Calais*, com o de *Cale*, era muito provavel, que desse principio a esta Cidade. E assim como a *Jasson*, continúa este Padre, se attribue a fundaçaõ do Promontorio *Easso* corrupto de *Jasso*: a *Castor*, e *Pollux* a de *Castropol* nas Asturias &c.; assim tambem he crivel, que a *Calais* se deva a fundaçaõ de *Porto* de *Cale*. A auctoridade de Rafael Volaterrano, que na volta de *Calais* á sua Patria o nomea fundador de *Cale*, he para elle huma prova incontrastavel, e na qual funda a sua opiniaõ. (**)

IX. Oitava Opin.

Naõ satisfeito o infatigavel Antiquario Antonio de Cerqueira Pinto da muita antiguidade, que todos os AA. de que até aqui fallei, daõ a esta Cidade, naõ duvída remontar-lhe a origem até hum dos descendentes de Noé, que contempla seu genuino, e primordial Fundador. Naõ repito as suas provas; porque me parece lisongeio melhor a attençaõ do Leitor, quando assim lhe poupo huma digressaõ immensa. (***)

(*) Mariz Dial. 1. cap. 4. Barr. Geog. do Minh. (**) Novais Anacr. hist. cap. 9. exam 1. (***) Cerq. Pint. Proem. ao Catal. dos Bisp. do Porto §. 39.

X. Inverosimilidades destas Opin.

Porém, eu naõ posso adoptar nenhuma destas opinioens, quando vejo, que ellas, ou se fundaõ em simplices conjecturas, ou se firmaõ em successos fabulosos, ou se involvem em contradicçoens manifestas. O plano, que me proponho nesta *Descripçaõ*, he muito diverso daquelle, que me constrangeria a fazer huma longa Dissertaçaõ para as refutar. Exporei sómente as razoens, que me persuadem a dizer, que a fundaçaõ da Cidade do Porto, foi muito posterior á vinda de Christo, e estabelecerei os fundamentos, que a mostraõ fundada pelos Suevos.

XI. Primeira Inverosimilidade.

He indubitavel, que pelos annos de 557. da fundaçaõ de Roma, os Romanos expulsáraõ os Carthaginezes da Hespanha, dividindo-a em duas Provincias, *Ulterior*, que incluia a Andaluzia, e Portugal, e *Citerior*, que comprehendia o resto. Pelos annos de Roma 727. Octaviano Cezar a repartio em *Tarraconense*, *Betica*, e *Luzitania*. No tempo do Imperador Adriano, se tornou a dividir em cinco Provincias *Tarraconense*, *Carthaginense*, *Luzitania*, *Galiza*, e *Betica*. Finalmente, Constantino Magno, lhe accrescentou sexta com o nome de *Balearica*.

Constituida pois como certa esta ordem de divizoens, sería possivel, que nenhum dos antigos Geografos, muitos dos quais medíraõ ponto por ponto os Reinos, e as Cidades situadas naquellas differentes Provincias, naõ fallassem huma só palavra da Cidade *Portucale*, que devia pertencer á Provincia *Tarraconense*? O mesmo Ptolomeu descrevendo o Rio Tejo, e

achan-

achando nas ſuas margens a famoſa Lisboa, que denomina *Olioſippo*, demorou-ſe em medir a ſua latitude, e a ſua longitude; e ſeria poſſivel, que fallando do Rio Douro diſſeſſe ſómente, que a ſua Barra eſtá em 5. gr., e 20. min. de long. 41., e 50. min. de latit., ſem fallar huma ſó palavra da Cidade *Cale*, ou *Portucale*? Naõ lhe ſería mais intereſſante a ſua deſcripçaõ, que a das margens de hum Rio, que hoje banha os ſeus Muros? Se foi eſquecimento em Ptolomeu, como o teve tambem Strabo, Pomponio, Plinio, e outros Geografos daquelle tempo? Como o tiveraõ aquelles, que incluindo na Provincia *Tarraconenſe* os Reinos de Murcia, Valença, Aragaõ, Navarra, Catalunha, Caſtella a Velha, Galiza, as terras d'Entre Douro, e Minho, e fallando da ſituaçaõ de Tuy, Braga, Guimaraens, e outras Povoaçoens ſituadas neſtas meſmas terras, naõ diſſeraõ huma ſó palavra de Cidade alguma, ſita na margem ſeptentrional do Rio Douro?

XII. Segunda Inveroſimilidade.

Confirma-ſe eſte fundamento com o que todos ſábem a reſpeito das preeminencias concedidas a muitas Cidades da Luzitania, e ainda á Cidade de Braga, que lhe era bem viſinha, e hoje incluida na meſma Luzitania. Huma teve o epitheto de *Liberalitas Julia*, como foi Evora: outra o de *Felicitas Julia*, como foi Lisboa: outra o de *Præſidium Julium*, como foi Santarem: outra o de *Pax Julia*, como foi Béja: outra o de *Brachara Auguſta*, como foi Braga &c., e ſómente a Cidade *Portucale*, que devia ter a primeira acceitaçaõ de Julio Cezar, ou ainda dos Senadores, e Conſules da antiga Répu-

República, por ser huma Cidade situada na foz de hum seguro Porto, que elles deviaõ estimar pelas vantagens, que delle rezultariaõ ás suas expediçoens maritimas, he possivel, que ficasse sem distinçaõ alguma, e ainda sem nome? He certo, que Leiria teve desde o tempo dos antigos Turdulos o nome de *Colipo*: Condeixa a Velha o de *Conimbrica*: Aveiro o de *Talabriga*: Lamego o de *Lanconimurgi*: Vizeu o de *Vacca* &c., e naõ saberemos, qual foi o nome da Cidade do Porto naquelles remotissimos seculos? Mas como o poderemos saber, se ella ainda entaõ naõ existia? O nome de *Festabole*, que se lhe attribue, veio-lhe do tempo dos Suévos.

XIII. Terceira Inverosimilidade.

Tambem naõ se faz crivel, que sendo a fundaçaõ desta Cidade anterior á Era vulgar, como dizem todos aquelles AA., naõ tivesse desde o principio desta Era até o anno de 595. em que apparece o Bispo *Constancio*, outro algum Bispo, que a regesse espiritualmente. A Cidade de Braga, situada na breve distancia de oito legoas, teve, logo nos primeiros dias da Igreja a S. Pedro de Rates, S. Basilio, S. Sylvestre &c., e deixaria o Porto, se entaõ existisse, de gozar a mesma dignidade? Será crivel, que a memoria de huns merecesse mais attençaõ aos Escritores, que as vidas dos outros? Quando eu descrever no Capitulo III. a Parochial Igreja de S. Pedro de Miragaya, mostrarei, que naõ foi S. *Basilio* o primeiro Bispo, mas *Constancio*. Com tudo nunca avaliarei por especial o meu parecer, naõ só neste ponto, mas em todos os outros, sem que primeiro o

sub-

ſubmetta á correcçaõ de huma critica prudente, e imparcial. O amor da verdade, dirige a minha penna. De nenhum modo a occuparei em disluſtrar a Cidade do Porto com falſos louvores: a ſua gloria naõ preciza deſtes fracos auxilios: ella apparece admiravel com os muitos, e verdadeiros Monumentos, que a exaltaõ.

XIV. Quarta Inverosimilidade.

Para obviar outras innumeraveis razoens, que moſtraõ a fundaçaõ deſta Cidade muito poſterior á Era de Cezar, conclúo com o que nos declara o Itinerario, que vulgarmente ſe attribue a Antonino, deſcrevendo o caminho, ou *Via Militar* deſde Lisboa até Braga. A ſua ordem, he a ſeguinte.

Ab Oliſipone Bracharam Auguſtam.

M. P. CCXLIV.

Deſde Lisboa até

Alemquer *Jerabricam* - - - - - - -	M. P. XXX.
Santarem *Scalabin* - - - - - - - - -	M. P. XXXII.
Ceice *Cellium* - - - - - - - - - - -	M. P. XXXII.
Condeixa a Velha *Conimbricam* - -	M. P. XXXIV.
A'gueda *Eminium* - - - - - - - - -	M. P. XL.
Aveiro *Talabricam* - - - - - - - - -	M. P. X.
Feira *Lancobricam* - - - - - - - - -	M. P. XVIII.
Gaya *Cale* - - - - - - - - - - - - - -	M. P. XIII.
Braga *Bracharam* - - - - - - - - - -	M. P. XXXV.

Deſta ordem, que o mencionado Itinerario deſ-

defcreve, vé-fe claramente, que moftrando elle as maiores Povoaçoens, que entaõ exiftiaõ defde Lisboa até Braga, naõ falla em *Portucale*, mas fómente em *Cale*. E sería poffivel, que elle preferiffe hum pequeno lugar, qual era *Cale* á Cidade do Porto, que lhe eftava, ou devia eftar taõ fronteira, e vifinha? Similhante preferencia sería intoleravel em hum Itinerario, que era o Roteiro, pelo qual fe dirigiaõ as Legioens Romanas. Os maiores lugares, eraõ os fitios em que ellas repouzavaõ, depois das fuas trabalhofas marchas. Logo he certo, que imperando Antonino pelos annos de Chrifto 160., tal Cidade ainda naõ exiftia. O Academico Antonio de Cerqueira Pinto, esforça-fe no feu Proemio ao Catalogo dos Bifpos Portuenfes em aniquilar efte grande fundamento; mas as razoens, que elle expende, illucidaõ mais as provas, que o erudito Gafpar Eftaço eftabeleceo fobre efte ponto.

Eftas fucceffivas inverofimilidades moftraõ, que muitos daquelles AA. confundíraõ a fundaçaõ da Cidade do Porto, com a do lugar de *Gaya*, que he hoje hum grande Bairro junto com *Villa nova*, e fica da parte meridional do Rio Douro; fendo certo, que entre huma, e outra fundaçaõ, naõ fómente mediáraõ alguns feculos; mas tambem, que naõ foraõ os moradores do referido lugar os que paffáraõ para a parte feptentrional a dilatarem a Cidade, como difcorre Gafpar Eftaço. O Bairro de *Gaya*, em Villa nova, foi fundado pelo Pretor Romano *Cayo Lelio* para defte fitio rebater as forças de Viriato; e a Cidade do Porto, foi funda-

da

da pelos Suevos muitos ſeculos depois. (*)

XV. Fundaõ os Suévos a Cidade do Porto.

Eſtes póvos *Suévos*, juntamente com os *Alanos*, *Godos*, *Vandalos*, e *Selingos*, deſpenháraõ-ſe, como huma impetuoſa corrente, deſde o ſeptentriaõ da Alemanha, a inundar toda a Italia. Elles aſſaltáraõ a grande Roma, eſcalláraõ os ſeus muros, entráraõ no interior deſta famoſa Cidade, e com hum ſaque univerſal abſorvêraõ todas as ſuas riquezas. Daqui paſſáraõ á França, e ás Heſpanhas, ſenhoreáraõ Galiza, e nella termináraõ o impetuoſo curſo das ſuas Conquiſtas. Ficáraõ os *Alanos* com a Luzitania, os *Vandalos*, e *Silingos* com a Betica, os *Suévos* com a Galiza, na qual ſe incluia a Provincia do Minho. Porém eſta repartiçaõ feita em boa paz, naõ tardou muito, que naõ accendeſſe no coraçaõ de *Attaces* Rei dos Alanos, o fogo da guerra atiçado pela inveja com que via a *Hermenerico* Rei dos Suévos, em melhor ſituaçaõ, em melhor clima, em terras mais fecundas, em ares mais mimoſos, e puros. Enfurecido, tomou contra elle as armas, e marchou a expulſallo dos ſeus Eſtados. Depois de contínuas, e furioſas Campanhas, nas quais a victoria propendía ſempre para a parte dos *Alanos*, retiráraõ-ſe os Suévos ás margens do Rio Douro, e reforçáraõ-ſe em hum alcantilado monte, que lhe fica da parte do Norte. Allî erigindo hum forti-

(*) Para abonar eſta Opiniaõ baſta por todos o erudito Portuguez e Biſpo *Idacio*, na ſua Chronica, em que diz: *Ad Caſtrum quod Portucale appellatur* &c. e muito mais quando chama a Braga: *extremam Civitatem Gallaeciae* &c.

forte Caſtello, cingido d'altos, e largos Muros; fortificaráõ-ſe de modo, que expulſáraõ de todas as ſuas terras os ſeus inimigos. Naõ paſſaraõ dous annos, que ſe naõ reconciliaſſem huns com os outros pela mediaçaõ da formoſa *Cindazunda* filha de Hermenerico, dada por eſpoſa a *Attaces*. Neſte meſmo tempo eſtendeo Hermenerico os Muros do novo Caſtello, que tinha fundado, edificando caſas, e Palacios para a ſua Tropa. Ainda hoje ſe deviſaõ alguns reſtos deſte Caſtello, e muralhas no ſitio em que eſtá fundada a Sé, e o Paço Epiſcopal, chamando-ſe por eſta cauſa o tal ſitio, *Cidade Antiga*. Mas depois da ſua fundaçaõ, principalmente no anno de 569. em que ſe celebrou o primeiro Concilio de Lugo, ſe chamava eſta Cidade dos Suévos *Caſtrum Novum* para ſe deſtinguir de *Calem*, ou *Cale*, *Caſtrum Antiquum*, que nunca teve Biſpos, e pertencia a Coimbra. Prova eſta bem terminante a corroborar, o que acabo de expôr ſobre a fundaçaõ deſta Cidade; pois he certo, que ſe tiveſſe exiſtido nos ſeculos anteriores, naõ ſería denominada *Caſtrum Novum*, em comparaçaõ da Dioceſe de Coimbra, ſe eſta lhe foſſe coetanea, e naõ ſuperior em antiguidade, para merecer o nome de *Caſtrum Antiquum*. Omitto outras controverſias, que os AA. ſuſcitaõ ſobre eſta materia; porque naõ pertencem aos limites de huma Deſcripçaõ Topografica.

XV. Saõ expulſos pelos Godos, e eſtes pelos Mouros.

Multiplicadas revoluçoens, ſuccedêraõ a eſte Eſtabelecimento. Ainda elle naõ contava cento e ſeſſenta annos de duraçaõ, quando Leovigildo Rei dos Godos entrou pela Galiza, e Provincia do Minho desbaratando a ferro, e fogo,

go, tudo quanto ſe oppunha á ſua animoſidade. Eſte impio Rei, que mandou cortar a cabeça a ſeu proprio filho S. Hermenigildo, porque naõ quiz ſeguir a falſa doutrina de Ario, foi o que depois de conquiſtar a Cidade de Braga Côrte dos Suévos, paſſou á Cidade do Porto, donde deſterrou a *Conſtancio* Biſpo Orthodoxo, e nomeou em ſeu lugar a *Argiovitro* Biſpo Ariano. Porém eſte, logo depois abjurou os ſeus erros no Concilio Toledano celebrado a 8. de Mayo de 589. Ficou eſta Cidade ſujeita aos Godos, até que elles meſmos foraõ deſtruidos, e expulſos das Heſpanhas, quando nellas entráraõ os Mouros auxiliados pelo traidor, e infame Conde Juliaõ, que entregou aleivoſamente ao furor daquelles barbaros a ſua Patria, o ſeu Rei, a ſua Naçaõ. Aconteceo eſta invazaõ, e conquiſta geral das Heſpanhas pelos annos de Chriſto 716., ſendo *Abdelazin* o que entrou em Galiza até ás margens do Rio Douro, tomando as Cidades, e Villas ſituadas neſte continente.

Daqui ſe conclue, que ſendo a Cidade do Porto fundada no anno de 417., experimentou no eſpaço de tres ſeculos, tres differentes Senhores: Os Suévos, que a fundáraõ; os Godos, que a conquiſtáraõ; e os Mouros, que a ſenhoreáraõ até o Reinado d'ElRei D. Affonſo I. chamado o *Catholico*, que auxiliado de ſeu Irmaõ D. Froyolano a reſtaurou em 820. *Abderraman* Rei de Cordova, querendo reconquiſtalla, veio ſobre ella com hum Exercito formidavel, que foi deſtroçado por Hermenigildo ao qual ElRei D. Affonſo tinha feito Conde deſta Cidade. O campo

po de batalha, foi junto á freguezia de Campanham, aonde o pequeno Rio, que por ella passa, tomou o nome de *Rio Tinto*, em memoria do muito sangue dos Mouros, que nelle se derramou; e tres Portas desta Cidade, tomáraõ o da *Batalha*, porque do sitio em que hoje estaõ, sahíraõ os Christaõs ao combate. Porém *Almançor* Capitaõ Arabe, logo depois sahío da Cidade de Cordova com outro Exercito muito mais poderoso, espalhando por toda a parte o terror, a confusaõ, e a mortandade: apenas elle avista os Muros do Porto, arraza-os, e naõ deixa em todo o seu ambito pedra sobre pedra.

XVII. Entraõ os Gascoens cõ huma Armada no Rio Douro, e reedificaõ a Cidade.

Assim permaneceo despovoada, e erma, até que no anno de 999. huns nóbres, e valorósos fidalgos Gascoens, entráraõ com huma grande Armada pela foz do Rio Douro, para expulsarem os Mouros das terras, que tirannamente possuiaõ. Eraõ os Chéfes desta Armada D. Moninho Viegas, D. Sesnando seu Irmaõ, que depois foi Bispo desta Cidade, e Nonego, que para acompanhar esta empreza, tinha renunciado o seu Bispado de *Vandoma* na França. Estes Fidalgos, que traziaõ na sua companhia muitos, e distinctos Officiaes, apenas desembarcáraõ na parte septentrional do Rio Douro, dirigíraõ a sua marcha ao mesmo lugar em que existia a Cidade arruinada. Elles a reedificáraõ muito mais ampla, e forte, cingindo-a de soberbos, e elevados Muros, que naquelle tempo eraõ inaccessiveis ao Soldado mais intrépido. Deixáraõ nella huma escolhida Guarniçaõ, e logo partíraõ a expulsar do resto da Provin-

cia

cia os Bárbaros, que a dominavaõ. O Patrocinio da Mãi de Deos, era o escudo mais fórte debaixo do qual combatiaõ contra os seus inimigos. Por esta causa as Terras, que submettiaõ ao seu dominio, as intitulavaõ Terras de *Santa Maria*.

Hoje mesmo se conserva esta preciosa Invocaçaõ nas terras das Villas da Feira, e Guimaraens, que foraõ as primeiras, que elles conquistáraõ. Tambem se conservaõ ainda desde aquelle tempo algumas Muralhas, Torres, e Portas, que rodêaõ a Cidade Antiga, situada no Bairro alto da Sé. Allî sôbre hum Arco espaçoso, que dá entrada, e sahida ao interior da mesma Cidade, está huma Capella consagrada á Rainha dos Anjos, com o precioso Titulo de Senhora da *Vandoma*; cuja Imagem, dizem, trouxeraõ de França os mencionados Gascoens.

XVIII. Armas, e Padroeiro com q̃ a cõdecoraõ.

Era justo, que agradecidos estes Heróes á sua Celestial Bemfeitora, passassem tambem a gravar em eternos Padroens a memoria de todos os beneficios, que tinhaõ recebido do seu Patrocinio. Assim o fizeraõ, tomando por Armas a sua Imagem com a do seu Unigenito reclinado no seu peito, e collocada entre duas Torres com huma letra, que diz: *Civitas Virginis*, Cidade da Virgem.

Estas Armas foraõ gravadas no anno de 1012., donde se vê, que tem mais de 700. annos de antiguidade. Naõ se limitou neste ponto a sua piedade, e devoçaõ, porque depois de consagrarem á Mãi de Deos os seus vótos, elegêraõ Padroeiro desta mesma Cidade,

imitan-

imitando a de Lisboa, a S. Vicente Martyr. Porém no anno de 1453., entrou pela foz do Rio Douro hum Navio com o corpo de outro Martyr o Gloriofo S. Pantaleaõ, que foi Médico, e padeceo Martyrio na Cidade de Nicomédia, governando em Roma os Imperadores Diocleciano, e Maximiniano. Efte corpo o conduzíraõ huns Gregos de Conftantinopla, e o depozitáraõ na Igreja de S. Pedro de Miragaya. Dallî foi tranfportado para a Cathedral pelo Bifpo D. Diogo de Souza. Attrahido o povo dos multiplicados beneficios, que recebia defte Santo Martyr, o nomeou feu Padroeiro, e como tal he venerado em toda a Diocefe com Rito duplex de primeira Claffe, e Oitavario.

XIX. He erigida em Cõdado.

Eftes, e outros feitos gloriófos obrados pelos referidos fidalgos Gafcoens, era impoffivel, que naõ foffem premiados pelos Reis de Leaõ D. Affonfo V., e D. Fernando I. Elles naõ fómente elogiáraõ as fuas Acçoens brilhantes; mas tambem honráraõ a fua Cidade com avultadas, e diftinctas Mercês. Reconhecêraõ em D. Moninho Viegas, e em feus Succeffores o titulo de Condes immediatos á Jurisdicçaõ Real; de fórte, que depois dos Reis de Caftella, governavaõ os Condes do Porto huma grande parte de Portugal.

XX. O Conde D. Henrique a fenhorea, e engrádece.

Nefta fórma fe confervároõ muitos annos, fem que os Hiftoriadores, declarem fe ao Conde D. Moninho, fuccedeo feu fegundo filho D. Egas, bizavô do efclarecido D. Egas Moniz illuftre Portuenfe, e de quem defcende a illuftriffima Familia dos *Coelhos* defte Reino, vifto,

que

que o outro filho primogenito D. Garcia tinha morrido em vida de ſeu Pai, combatendo contra os Mouros junto á Villa da Feira. O que ſe ſabe com certeza, he, que pelos annos de 1092. tomou poſſe deſta Cidade o Conde D. Henrique Pai do invencivel Rei D. Affonſo Henriques, o qual deixando todos os Eſtados, que poſſuia em França, tinha ido a Caſtella para militar contra os Mouros nos Exercitos d'ElRei D. Affonſo VI. Agradecido eſte Monarca ao ſeu diſtincto valor, e reſpeitando o Real Sangue, que girava nas ſuas vêas, cazou-o com ſua Filha a Senhora D. Tereza, dando-lhe em dote com o titulo de Condado todas as Terras conquiſtadas em Portugal, e as que elle conquiſtaſſe até o Algarve.

Foi eſta Cidade a mais favorecida, e a principal Rezidencia deſte Soberano Progenitôr dos noſſos Auguſtos Reis. Elle a ampliou, ornando-a de magnificos Palacios, e Templos mageſtoſos, entre os quaes tem o primeiro lugar a Cathedral, que foi inteiramente obra ſua, e da Rainha ſua Mulher. (*) Eſtimou com particular diſtincçaõ os honrados Cavalleiros, que nella habitavaõ deſde o tempo dos Gaſcoens. Augmentou notavelmente a Claſſe deſtes Homens diſtinctos, aggregando-lhes outros muitos Fidalgos, que o tinhaõ acompanhado deſde Caſtella. Admirou o como elles rompiaõ impávidos por nuvens de agudas ſettas,

(*) Foi obra ſua, porque a reedificou. A ſua primeira fundaçaõ refere-ſe ao tempo de Conſtancio, ſeu primeiro Biſpo.

a arrancarem das maõs dos Infiéis as Luas Othomanas, pára se mudarem depois em Quinas Portuguezas. Valeo-se finalmente do seu esforço na prodigiosa rapidez com que estendeo, e ampliou os limites do seu Imperio.

XXI. Familias Illustres nella estabelecidas.

Ainda hoje veriamos aqui em maior número os gloriosos Descendentes daquelles Heróes Portuguezes, se ElRei D. Diniz julgando ser esta Cidade propria para o Commercio, naõ expulsasse della os Fidalgos, que se excluíaõ deste honrado exercicio, pelo considerarem naquelle tempo incompativel com a Nobreza dos seus Nascimentos. Isto mesmo confirmou ElRei D. Affonso V., declarando, que nenhuma Pessoa Poderoza, que a ella viesse, se demorasse mais de tres dias, pena de ser lançada fóra por Justiça. ElRei D. Manoel revogou esta Ordem no anno de 1503., mandando, que a viessem habitar, como d'antes, todos os Filhos daquellas illustres Familias, que conservou no seu antigo esplendôr. Tanto assim, que logo no anno de 1511., confirmou por Alvará assignado do seu Punho o Morgado dos *Ferreiras*, que Joaõ Martins Ferreira Moço Fidalgo da Caza do Infante D. Fernando Pai do mesmo Rei, tinha instituido no anno de 1492, e o confirmou com varias clauzulas muito honrozas. He este o primeiro Morgado, e a primeira Caza, que desde aquelle tempo, se restabeleceo nesta Cidade. Acha-se presentemente em Custodio Ferreira Carneiro de Vasconcellos, cazado com D. Florencia Jozefa Soares de Alvergaria.

Como naõ pertence a esta Descripçaõ a

Genea-

Genealogia desta, e das outras Familias illustres, que rezidem aqui, nomearei sómente os seus Appellidos, e seguirei a ordem Alfabetica:

ALAÕS; ALMADAS; ALVOS BRANDOENS; AMORINS; ANDRADES; BARRETOS; BRANDOENS; CARDOZOS; CARNEIROS; CERVEIRAS; CIRNES; CORREAS; CUNHAS; FARIAS; FERREIRAS; FIGUEIROAS; HOMENS; LACERDAS; LEITES PEREIRAS; LEMOS; MEIRELLES; MELLOS; MENEZES; MESQUITAS; MONTENEGROS; MORAES SARMENTOS; NORONHAS DE MENEZES; NORONHAS CERNACHES; PACHECOS PEREIRAS; PAMPLONAS; PEDROSSENS; PINTOS; SEQUEIRAS; SILVAS; SOUZAS DA SILVA; TEIXEIRAS; VIEIRAS &c. &c. &c.

XXII. He habitada pela Rainha D. Tereza.

Ao disvello com que o Grande Conde D. Henrique illustrava esta Cidade, parecendo, que já desde entaõ a dispunha para segunda desta Monarchia, accresceo o fervor de sua Esposa a Senhora D. Tereza, que igualmente a exaltou com muitos privilegios. Esta amavel Rainha fazia della tanta estimaçaõ, que edificou hum Palacio proximo á Cathedral, para viver nelle, e gozar deste modo a visinhança deste Templo, ao qual subia por huma escada, que ainda hoje conserva o nome de *Escada da Rainha*, em memoria do muito que a frequentava, para desafogar o seu coraçaõ em celestiaes

colloquios na presença do Senhor. A sua ardente caridade, e exemplar zelo pelo augmento do Culto Divino, fez com que mandasse restituir á Mitra Portuense a Jurisdicçaõ, Igrejas, e Terras, que os Bispos Commarcaõs lhe tinhaõ uzurpado; e assim mesmo lhe fez outras muitas Doaçoens uteis, e proveitozas. Mas a sua authenticidade, apparece presentemente muito duvidosa á vista das criticas reflexoens, que huma Corporaçaõ respeitavel, produzio perante Ministros sabios, e rectos, que a final decidiráõ, o que se deve seguir neste ponto. (*) Suspendo-me na exposiçaõ dos outros successos memoraveis, que desde aquelle tempo até o presente dia accontecêraõ; porque os reservo para os Capitulos VII., e VIII. desta Descripçaõ.

CAPITULO II.

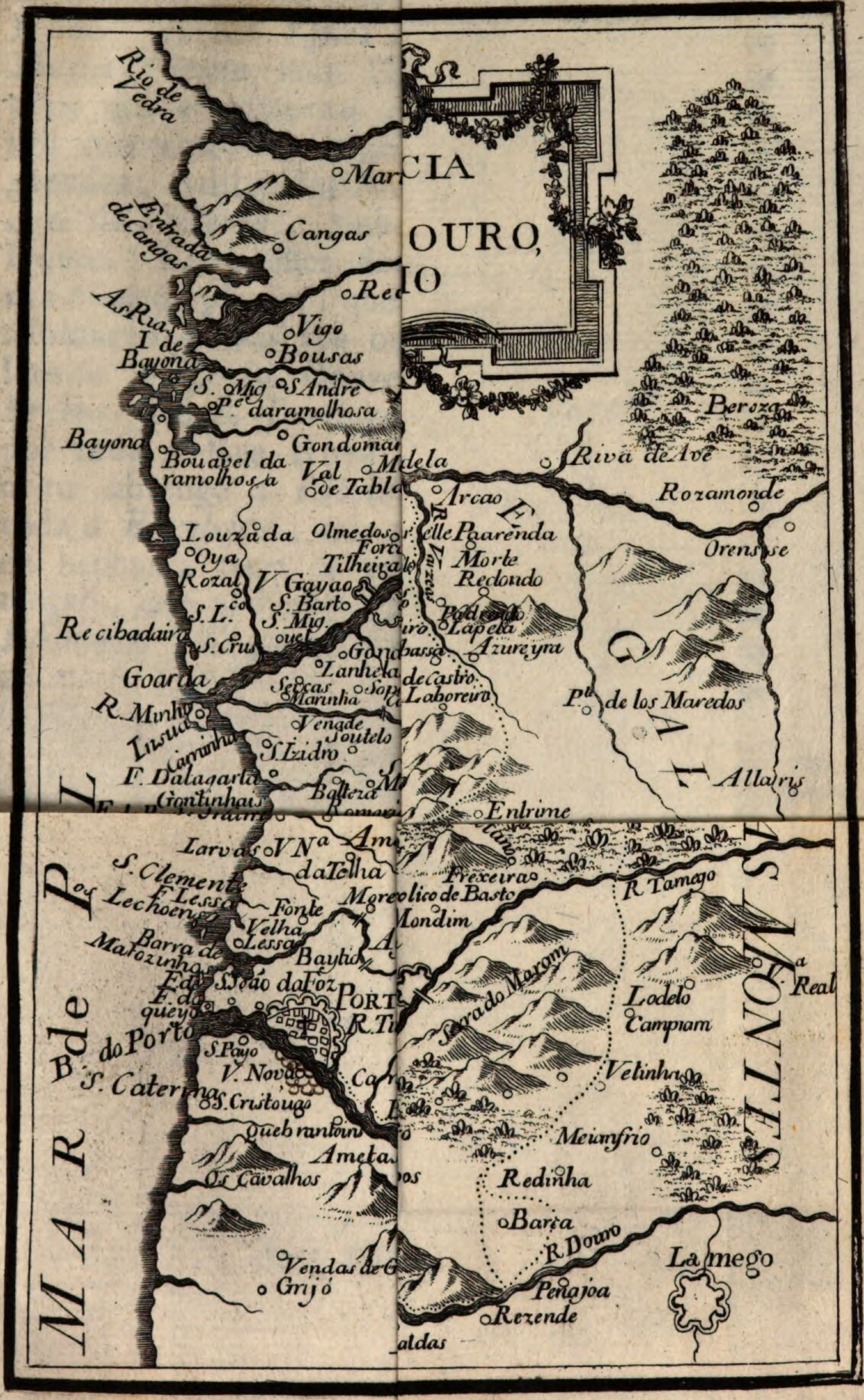
Da sua Situaçaõ, Extençaõ, Ruas, Praças, Edificios, Fontes, e bondade do seu Clima.

I. Situaçaõ interior.

EM 41. gr. e 10. min. de latit., 9. e 58. min. de long. proxima á foz do Rio Douro, que desagôa naquella parte do Occeano a que os Antigos chamáraõ Atlantico Occidental, está situada esta famosa Cidade, segunda na

---

(*) Sobre esta materia litiga o Excellentissimo Bispo, Cabido desta Cidade, e outros, contra a Companhia geral do Alto Douro.


CIA
OURO,
IO
Rio de Vedra
Entrada de Cangas
Cangas
As Rias
I de Bayona
Vigo
Bousas
S. Mig
S. Andre
Pe daramolhosa
Bayona
Gondomar
Bouavel da ramolhosa
Val de Tabla
Louzada
Oya
Rozal
V. Gayao
S. Barto
S. Mig
Recibadaira
S. Crus
Goarda
R. Minho
Insua
F. Dalagarta
Gontinhais
Larvas
VNa
da Telha
S. Clemente
F. Lessa
Lechoens
Fonte
Velha
Lessa
Barra de Matozinhos
S. João da Foz
do Porto
S. Payo
V. Nova
S. Caterina
S. Cristovão
Os Cavalhos
Vendas de G
Grijó
Riva de Ave
Beroza
Rozamonde
Arcao
Orense
Morte
Reclondo
Lapela
Azureyra
Laboreiro
Pte de los Maredos
Allaris
Enlrime
Frexeira
R. Tamego
Mondim
Serra do Maram
Lodelo
Campiam
Velinha
Meiamfrio
Redinha
Barca
R. Douro
Lamego
Penajoa
Rezende
MAR de P
GAL
MONTES
Real

8 9

1

na grandeza, e na opulencia entre todas as do Reino. A ſua figura contemplada dentro dos Muros, imita hum Quadrilátero irregular de dous mil e ſeiscentos pés de comprido, e de mil oitocentos de largo. Firma-ſe ſobre dous grandes, e dilatados Montes, que ſaõ o da *Sé*, e o da *Victoria*, ambos immediatos ao Rio Douro. Entre eſtes dous Montes, medêa huma dilatada planice, que ſe divide em tres Valles ſobranceiros huns aos outros: o primeiro, dilata-ſe deſde o Convento de S. *Bento* das *Freiras* até S. *Domingos*: o ſegundo continúa por toda a Rua Nova de S. *Nicoláo*: o terceiro abrange a *Ribeira*, *Fonte Taurina*, e toda a *Revoleira*, até a *Porta Nova*. Pouca, ou nenhuma terra ſe verá em eſta dilatada extençaõ, que naõ eſteja povoada, e coberta de Edificios. O proſpecto da Cidade obſervado da parte meridional do Rio Douro, he bem ſimilhante a hum grande Amphitheatro.

II. Muros, Portas, e Torres.

Hum elevado Muro de quaſi tres mil paſſos de circumferencia, e trinta pés de altura, abrange o ſeu interior. Todo elle he fortificado com Parapeitos, Ameyas, e multiplicadas Torres quadradas, que o excedem na altura onze pés. O ſeu ambito, he raſgado por muitas Portas grandes, e elevadas, que daõ entrada, e ſahida ao Pôvo, carros, ſeges, e tudo quanto he neceſſario para ſerviço do Público. As maiores Portas, e as de maior concurſo, ſaõ a *Porta Nova*, a dos *Banhos*, *Lingoeta*, *Peixe*, *Ribeira*, que facêaõ com o Rio; e para a parte da terra, a do *Sol*, *Cima de Villa*, *Carros*, *Santo Eloy*, *Olival*, *Virtudes*.

As

As tres Portas de *Cima de Villa*, e do *Olival*, estaõ guarnecidas de quadradas Torres, que se elevaõ trinta pês acima dos Muros. Quasi todas as outras Portas, saõ igualmente guarnecidas com Parapeitos, que lhes servem hoje de composiçaõ, e ornato. Em muitas dellas rezidem contínuamente diversos Córpos de Guarda Militar. Principia este dilatado Muro no sitio chamado a *Porta Nova* aonde faz hum Angulo em modo de *Plata Forma*, que olha para o Poente, e no qual está sempre hum Presidio de Soldados: daqui discorre ao Meio dia, quasi em linha recta pela margem do Rio Douro; e depois de formar huma varanda espaçosa de dous mil pés de comprimento, facêada de bellissimos Edificios, e disposta em fórma, que serve de agradavel passeio ao Público, chega aos Guindais, e subindo pela parte do Nascente até a graciosa Porta do *Sol*, vai terminar-se nas Portas de *Cima de Villa*, que ficaõ, huma ao Nascente, outra ao Poente, outra ao Sul. (*) Logo principia a descer pela ingreme calçada a que chamaõ da *Tereza* até à *Porta de Carros*. Esta Porta, que he a mais frequentada de todas as da Cidade, foi aberta no anno de 1521., como consta da seguinte Inscripçaõ gravada em huma grande pedra, que está no alto do seu Arco:

REGNAN-

(*) Chamaõ-se tambem as Portas da *Batalha*, e como tais as descrevo no Capitulo antecedente.

REGNANTE DIVO EMMANUELE,
QUI PRIMUS PORTUGALIAE REGUM
AD MARE USQUE INDICUM, ET
SCYTICUM LUSITANIAE IMPERIUM
PROPAGAVIT, APERTA FUIT HAEC
PORTA, SIMULQUE VIA, QUAE HINC
IN SANCTI DOMINICI TEMPLUM
DUCIT, INDUSTRIA ANTONII CORREA
HUJUS PROVINCIAE CORRECTORIS.

1521.

Desde esta Porta, continúa o Muro successivamente até a de Santo Eloy, e dalí começa outra vez a subir; e em chegando á grande Porta do *Olival* facêa com o largo da Cordoaria, desce á Porta das *Virtudes*, á da *Esperança*, e finaliza no Forte da *Porta Nova* em que teve principio. Naõ devem estes Muros a sua fundaçaõ, como alguns dizem, ao Arcebispo de Braga D. Gonçalo Pereira; mas a D. Affonso IV., D. Pedro I., e D. Fernando, Reis de Portugal. A sua fábrica durou quarenta annos, e por esta causa occupou as vidas daquelles tres Monarchas.

III. Situaçaõ exterior, e sua extensaõ.

Passando do interior da Cidade ao seu exterior, Suburbios, e Ruas, que principiaõ dos seus Muros, ella dilata-se pelo espaço de huma

ma legoa de comprimento desde o *Padraõ* de *Campanham*, que fica ao Nascente, até o *Bicálho*, que fica ao Poente. A sua largura he quasi a mesma, medindo-se da Igreja da Senhora da *Lapa*, que fica ao Norte até o alto *da Bandeira*, que fica ao Sul. O Rio Douro a divide em duas partes quasi iguaes, de sórte, que a distancia que há das suas margens até á Igreja de Nossa Senhora da *Lapa*, caminhando ao Norte, pouco excede á do alto da *Bandeira*, caminhando ao Sul. Toda a sua circumferencia, passa de duas legoas, cujo ambito que contém, melhor será, que eu o divida em *Bairros*, para o fazer assim mais comprehensivel ao conhecimento do Leitor. Segundo este methodo, divide-se toda a Cidade em cinco Bairros; a saber dous, que estaõ dentro dos seus Muros, e tres nos arrabaldes immediatos: O primeiro, he o Bairro da *Sé*, que fica ao Nascente, e se dilata pelas Ruas *Cham*, das *Flores*, S. *Joaõ*, S. *Nicoláo*, *Ribeira*, *Mercadores*, *Banharia*, e subindo ao Arco de S. *Sebastiaõ*, abrange o grande espaço, que se estende desde este Arco até o *Codessal*, *Convento* de *Santa Clara*, e *Cima de Villa*: o segundo he o Bairro da *Victoria*, que fica ao Poente, e comprehende a *Ferraria de Cima*, a *Travessa do Ferraz*, S. *Domingos*, S. *Joaõ Novo*, *Ferraria de baixo*, *Banhos*, *Revoleira*, até o *Terreiro*: o terceiro, he o grande Bairro de Santo *Ildefonso*, que fica ao Norte, e principiando no Senhor do *Bom Fim*, finaliza nos *Assentos das Virtudes*, incluindo toda a Rua Nova de *Santa Catharina* até á *Neta*,

IV. Divide se em Bairros

e

e *Bom Jardim*, todo o largo, e Ruas das *Hortas*, *Almada* até á *Senhora da Lapa*, e voltando por Santo *Ovidio*, paſſa aos *Ferradores*, *Cordoaria*, *Aſſentos das Virtudes*, aonde ſe termina: o quarto Bairro, que fica ao Meio dia, he o de *Miragaya*; que ſóbe até o alto da *Bandeirinha*, *Quarteis Militares*, e diſcorre por todo o *Maſſarellos* até o *Bicalho*: o quinto he o de *Villa Nova*, que fica do Súl fronteiro ao de *Miragaya*; occupando toda a extenſaõ de *Gaya*, *Cabeçudo* até o Senhor do *Padraõ*.

V. Ruas, e Traveſſas.

Toda eſta extenſaõ (ſem numerar os Campos, Terreiros, Praças, Becos, e Traveſſas, que nella ſe incluem) he cortada por cincoenta e tres Ruas eſpaçoſas, compridas, e muitas dellas diſpoſtas em linha recta. A ſua limpeza, e aſſeio he ſingular, porque álem de ſe occuparem diariamente de vinte até trinta homens em lhes extrahir as immundicias, concorre tambem muito o ſerem todas lageadas de pedra comprida, larga, e liza, que naõ dá lugar a atoleiros, ou charcos aſcoroſos. (*) No Bair-

(*) Os Camariſtas actuais, reſolvêraõ, que daqui em diante ſe ladrilhaſſem todas as Ruas com leixos a que chamaõ *burgos*, e eſta reſoluçaõ ſe principia a executar nas que ſe concertaõ, ou fazem de nôvo. Que o tal ladrilho de pedras largas, e compridas ſeja muito mais formoſo, e util, que o dos ſeixos, todos o confeſſaõ: nem era neceſſario, que o exacto Geografo D. Luiz Caetano de Lima abonando o parecer de outros muitos Geografos, diſſeſſe, que huma das grandes bellezas da Cidade do Porto, era ter-

Bairro da *Sé*, tem entre as principaes Ruas o primeiro lugar, a *das Flores*, obra d'ElRey D. Manoel, e que contém as lojas mais ricas da Cidade, tanto em fazendas de lam, e seda, como em todo o genero de Mercearía, Porcelanas, lojas de Ourives d' ouro, prata &c. Seguem-se as Ruas *dos Canos*, *Ponte Nova*, *Banharia*, *Mercadores*, *Ruas Novas de S. Joaõ*, e *S. Nicolao*; esta ultima foi aberta por ElRey D. Joaõ I., que lhe chamava a sua *Rua Formosa*; e sem dúvida ella he notavel pela grande largura que tem: a outra Rua Nova de S. Joaõ, foi aberta no anno de 1765., e está firmada sobre gróssos arcos de cantaría, que fórmaõ huma especie de Rua subterranea, e pela qual passa o Rio chamado *da Villa*. No Bairro *da Victoria* as principaes saõ, a *de S. Miguel*, *Ferraria de Cima*, *Caldeireiros*, *Padraõ*, *S. Bento*, *Bello Monte*, *Ferraria de baixo*, *Revóleira*: no Bairro de Santo *Ildefonso*, as Ruas Nova *de Santa Catharina*, *Padraõ das Almas*, *Bom Jardim*, *Paraizo*, *Porta de Carros*, *Almada*, *Hortas*, *Fabrica*, *Lavadouros*, *Picaria*, *Calvario*, *Assentos das Virtudes*: no Bairro de *Miragaya* as da *Ban-*

dei-

---

ter as Ruas lageadas de pedras largas, e compridas (Geog. hist. tom. 1. pag. 53.) muito mais; porque a Providencia foi taõ liberal em produzir nos arrabaldes desta Cidade immensas Pedreiras desta pedra. A razaõ deste novo ladrilho, dizem, que he para correrem por elle a galope todas as cavalgaduras, sem perigo de tropessarem. Porém, *Oh! qualis vita nostra est, si ad bestiarum commodum nobis est vivendum!* Theat. Crit. de Feij. tom. 2. no Prolog.

deirinha, *Esperança*, *Armenios*, *Cruz*, *Cedofeita*, *Padraõ*, *Carvalhido*: no de Villa Nova as de S. *Roque*, *Direita*, *Marinheiros*, *Debaixo*, *Praya*, *Bandeira*, *Mouca*, *Igreja*.

VI. Cazas, e outros Edificios.

As cazas de que se compoem estas, e todas as outras Ruas, de que naõ faço mençaõ particular, chegaõ a dez mil. Ordinariamente saõ de tres andares, muitas de quatro, e algumas de cinco, álem das sobrecozinhas, e lojas subterraneas. A sua fabrica, he toda de pedra, e cal: os portais, janellas, cunhais, e balcoens, saõ de cantaría fina, e bem lavrada; porque a muita pedra de que abundaõ os arrabaldes, e suburbios desta Cidade (incomparavel neste genero) subministra ainda a necessaria para outras muitas obras. Quasi todas as Cazas, principalmente as modernas, tem os seus quartos interiores illustrados com altas, e grandes claras-boyas, que lhes communicaõ tanta luz, quanta poderiaõ receber, se faceassem com a Rua: os portais saõ altamente elevados, e á sua proporçaõ as janellas ornadas de grandes, e crystallinas vidraças: pela parte exterior, tem largos balcoens, ou sacadas com parapeitos de ferro lavrado em grades, que se remattaõ com piramides douradas, ficando deste modo livres do rançoso, e melancolico uzo das rótulas de páo com que os antigos Portuguezes, se figuravaõ recatar a honestidade das suas familias: o resto, como saõ os tectos, paredes &c., he tudo pintado, segundo o differente gosto dos seus moradores.

VII. Terreiros,

O bom regulamento dos Terreiros, Praças, e Campos, que medêaõ entre as Ruas, dá

Praças, e Campos.

dá hum novo luſtre á formuſura da Cidade: Entre os principais, merece particular attençaõ o Campo *da Cordoaria*, e a Praça *Nova das Hortas*: aquelle he rodeado de tres filas de groſſos, e elevados A'lamos plantados no mez de Fevereiro de 1758. em fórma de huma grande Praça vazia, a qual deixaria livre para o paſſeio Público hum largo, e formoſo Terreiro, ſe nelle naõ trabalhaſſe a grande, e importante Fabrica das cordas, e calabres, como direi no Capitulo VI. pertencente ao Commercio: eſta he igualmente quadrada, tendo ao Naſcente o extenſo dormitorio do Convento dos PP. Néris todo aberto em janellas altas, e largas de tres andares, que fórmaõ hum agradavel proſpecto: ao Poente as Cazas, que facêaõ com a Rua Nova das Hortas, e que ſe elevaõ á altura de quatro andares: ao Norte o Palacio em que ſe ajunta o Senádo da Relaçaõ, e o de D. Antonio de Amorim: ao Sul o Muro da Cidade. Neſta Praça naõ ſómente há Mercado público todos os dias; mas tambem ſe fórmaõ, e exercitaõ nella as Parádas militares. Naõ merecem menos attençaõ os Campos dos *Ferradores*, de Santo *Ovidio*, e S. *Lazaro*, o Terreiro de S. *Domingos*, as Praças de S. *Bento das Freiras*, do *Commercio*, da *Ribeira*, o largo de *Miragaya*. Em quaſi todas eſtas Praças, e Terreiros, há Feira pública, ás terças, e ſabbados de cada ſemana.

VIII. Obras Públicas.

Suppoſta, como já diſſe, a immenſa pedra, que há nos arrabaldes, e ſuburbios deſta Cidade, nenhuma outra a poderia exceder, ou ainda igualar em Obras públicas de recreio, ſe o

goſto

gosto Portuguez se repartisse igualmente entre o util, e o agradavel. Com tudo a Praça de S. Roque, formada em semicirculo, lageada de pedra larga e fina, cercada de cazas regularissimas com tres andares de janellas todas iguais e envidraçadas, huma Capella feita á Romana, que lhe serve de remate, duas bem repartidas escadas, que cingidas com balaústres da mesma pedra fina, vaõ formar diante della hum largo pateo, debaixo do qual apparece hum lindo Genio cavalgado sobre hum Golfinho, que lança borbotoens d'agoa em huma bacia de pedra lavrada em fórma de concha, merece alguma estimaçaõ do Público apaixonado por similhantes obras.

Segue-se a espaçosa Praça, que está no alto do Monte da Victoria, que se compoem de hum elevado Mirante rodeado de assentos de pedra lavrada com parapeitos da mesma. Dalí descobre-se huma grande parte da Cidade, o curso do Rio Douro, viçosas campinas, e dilatados bosques. Segue-se neste genero de obras a extensa Varanda firmada sobre o Muro da Ribeira, e da qual goza-se no mesmo tempo vista de Rio, e de innumeraveis embarcaçoens, que nelle surgem, depois do prazer, que recebem os olhos com o prospecto de huma formosa Praça rodeada por tres lados de huma soberba Arcáda de cantaría, que serve de pedestal aos successivos Palacios, que se dilataõ até o principio da Rua Nova de S. Joaõ. Para abreviar outras Descripçoens menos consideraveis, fallarei sómente dos dous cais, que se dilataõ pelas margens do Rio Douro, tanto da

par-

parte meridional, como ſeptentrional. Da parte ſeptentrional, elle principia nos *Guindais*, e acaba em *Maſſarellos* com 7000. pés de comprimento: da parte meridional, começa deſde a fralda do monte de *Quebrantoens*, e finaliza perto do monte do *Cavedelo* com 7200. pés de extenſaõ. Ambos elles ſaõ cortados por multiplicadas lingoetas de pedra larga, e liza, as quais entraõ pelo Rio ainda nas vazantes da maré, e ſervem para a expediçaõ de tudo quanto ſe embarca, ou deſembarca, de ſórte, que os Navios, por maiores que ſejaõ deſcarregaõ nellas as ſuas fazendas, para dalí ſerem conduzidas ás cazas da Alfandega. Os delicioſos paſſeios a que eſtes Cais daõ lugar, ſaõ o divertimento mais frequente dos Nobres, Pôvo, e Senhores, tanto Portuguezes, como Eſtrangeiros. Eſpera-ſe, que o que eſtá da parte ſeptentrional chegue em breve tempo até S. Joaõ da Foz. Se iſto aſſim acontecer, naõ haverá Cidade na Europa, que logre commodidade, ou ainda recreio ſimilhante.

IX Fontes, e Chafarizes.

Atraveſſaõ eſta Cidade muitos Ribeiros de agoa, que ſervem huns, para lhe levarem as immundicias, e tal he o chamado *Rio da Villa*, outros para nelles ſe lavar roupa, e moverem com as ſuas correntes varias rodas de moinhos, e azenhas: há ſobre elles algumas pontes de pedra, como a *Ponte Nova*, que eſtá entre a Rua das Flores, e Banharia, cercada de cazas, e balcoens, a das *Patas*, *Cedofeita*, *Maſſarellos*, e outras.

He copioſiſſimo o número das Fontes, Chafarizes, e Poços d'agoa nativa, e pura, que ſer-

servem de uso, e regalo a todas as Familias. Os Póços excedem o número de 2000. Os Chafarizes públicos saõ os seguintes, os *da Ribeira*, S. *Domingos*, *Taypas*, *Porta do Olival*, *Fabrica*, *Rua Cham*, *Santo Ildefonso*, *Sé*, e o *da Serra*. Os particulares saõ os *do Terreiro de Santa Clara*, *Monchique*, *Franciscanos*, *Dominicos*, *Bentos*, *Loyos*, *Congregados*, *Carmelitas*, *Agostinhos descalços*, *Cruzios*, *Antoninhos de Val de Piedade*, e *Paços Episcopaes*. Muitos destes Chafarizes, ainda que pertencem a Conventos particulares, servem igualmente ao uso público. Alguns há, que fórmaõ profundos lagos em que nadaõ cardumes de peixes de côres, e vistas differentes. Todos os Conventos de Religiosas estaõ da mesma sórte providos d'agoa perenne, que se reparte pelas Officinas dos seus Claustros. O número das Fontes públicas, passa de cem. Muitas arrojaõ duas telhas d'agoa, e algumas se assemelhaõ á Fonte, que está proxima á Igreja da Senhora da Hora, a qual ainda no árido Outono, lança perennemente sette chorros, cada hum de telha d'agoa clarissima, e bem gostosa.

A estructura de algumas destas Fontes, he notavel. A *Fonte d'Arca*, merece o primeiro lugar, tanto pelo que pertence á sua graciosa figura, como á abundancia d'agoa, que lança por quatro bocais de bronze. Em huma das pedras, que fórmaõ o seu magestoso Frontispicio lem-se gravados os seguintes versos:

DIVI-

DIVITIAS OFFERT, ARGENTEA MUNERA FUNDIT,
THESAUROS POPULO CONSECRAT ARCA SUOS.
SOLVITUR IN LIQUIDŪ CHRYSTALUS CĀDIDA FLUMĒ:
QUI SITIT ACCEDAT: NON NOCET UNDA, BIBAT.
HOC OPUS EGREGIUM CURA OBSEQUIOSA SENATUS.
EXTULIT, EXCELSUS THRONUS UT ESSET AQUIS.

Anno 1682.

A ſegunda he a das Virtudes; compoem-ſe de hum alto Frontiſpicio adornado de antigas piramides, e firmado em bancos de pedra, que o rodêaõ. A copioſa agoa que della ſahe por duas carrancas giganteſcas lavradas na meſma pedra, enche em menos de hum minuto o maior cantaro. Ao ſeu lado eſtaõ dous profundos tanques em que diariamente lavaõ roupa de vinte até trinta lavadeiras. Em huma lamina de marmore vermelho tem gravados eſtes verſos:

FONS SCATET ILLUSTRI VIRTUTUM NOMINE DICTUS:
QUI SITIT, HAS LYMPHAS ABSQUE TIMORE BIBAT.
ANTE CAVERNOSO DE PUMICE DEGENER IBAT:
OBSTABANT PIGRA LIMUS ET UMBRA MORA.
PUBLICA CONSPICUAS EXPENSA DUXIT IN AURAS,
UTQUE LOCO FLUERET COMMODIORE DEDIT.
INDE VIAM STRAVIT, DEJECITQUE ORDINE SEDES,
GRATIA TAM GRATIS MAIOR UT ESSET AQUIS.

Eſta

Esta Fonte deu o nome á Porta da Cidade chamada das *Virtudes*, e assim mesmo aos *Assentos*, que ficaõ ao seu lado em hum alto da parte Oriental, e que se dilataõ pela distancia de 222. passos. Em toda a Cidade, naõ há sitio nem mais ameno, nem mais agradavel; porque álem da sua bella posiçaõ adornada de regulares Edificios, gozaõ os olhos de hum só golpe, vista de Cidade, de Mar, Rio, Navios, Montes, Campinas, Quintas, e Palacios. O grande Paredaõ, que presentemente se está fazendo, para com elle se formar huma Praça correspondente á belleza, e magnificencia desta agradavel situaçaõ, será hum Monumento eterno do Patriotico zelo, que Rodrigo Antonio de Abreu e Lima Cavalleiro professo na Ordem de S. Tiago, Inspector da Marinha do Douro, Administrador géral dos Pórtos seccos das tres Provincias do Nórte, e actual Juiz da Alfandega, mostrou em obrigar o Senado da Camara a fazer esta Obra interessantissima á Régia utilidade, e recreio Público.

No Bairro de Villa Nova, entre as muitas fontes que há de excellente agoa, corre huma d'agoa mineral, que o Vulgo reconhece com o titulo de *Fonte Santa*, pelos salutíferos, e maravilhósos effeitos, que della tem recebido em muitas das suas enfermidades. Consta de huma agoa diuretica, aperiente, desobstruente, corroborante, e suponacea propria nas obstrucçoens internas, em muitas queixas do estomago, em cachecías, e em algumas circunstancias nas hydropezías, e nas optalmías chronicas sem febre. O Doutor Antonio Francisco da

Silva, Medico do partido da Relaçaõ desta Cidade, Cavalleiro professo na Ordem de Christo, e que imprimio em 1764. hum curioso Tractado com o titulo de *Exame Medico-Chimico* sobre as qualidades desta agoa, a assemelha ás agoas de Spá. Nas Freguezias de Campanham, e Cedofeita, há outras duas fontes em tudo similhantes a esta, bem que, a de Cedofeita, que presentemente se descobrio, he de huma vantagem muito superior pelos repentinos, e admiraveis prodigios, que frequentemente está obrando. A constante voz do povo, que a ella concorre, o comprova.

Pelo que respeita ás outras fontes necessarias ao bem commum, bastaría o Manancial copiosissimo da Freguezia de Paranhos para serviço de toda a Cidade, se a Camara cuidasse na direcçaõ do seu aqueducto que por ser irregular, roto, e arruinado em muitas partes, e estar patente a quem quer extrahir agoa para regar os seus jardins, e hortas, segue-se, que nos tempos chuvosos ella se converte em lama com gravissimo prejuizo do Público. Quanto sería mais util, que as immensas despezas que se fazem em abrir novas Ruas, e de que naõ há necessidade alguma, se applicassem á regular direcçaõ deste copiosissimo Manancial de que tanto depende a vida, e a conservaçaõ do Povo? Esta agoa de Paranhos he pura, clarissima, muito leve, e desobstruente: vai encaminhada aos chafarizes da *Fabrica*, *do Olival*, *Taypas*, e outras muitas fontes publicas, e particulares. Segue-se em bondade, a agoa da Fonte *das Muzas*, que fica ao Levante do chafariz de Villa Parda; a

das

das *Bicas* de *Maſſarellos*, a da *Fervença*, e *Cavaco* em Villa Nova, e Gaya; a da *Colher*, a das *Fontainhas*, e a de *Fradellos*: eſtas duas últimas, ſaõ entre as boas agoas, as melhores.

X. Bondade do clima.

Em igual proporçaõ, ſe obſerva a bondade, e pureza do ar, que ſe reſpira neſta Cidade. Naõ obſtante ſer muito ſugeita aos nevoeiros, que em algumas manhãs ſe levantaõ do Rio Douro, ver-ſe-há, que os ſeus moradores (attentas as razoens, que a moſtraõ ſuperior a eſte inconveniente) gozaõ hum ar puro, e util á conſervaçaõ das ſuas vidas. A primeira razaõ funda-ſe, em que ella eſtá ſituada de fórma, que olha para o Levante, e Meio dia: o Sol em naſcendo, a illuſtra inteiramente com os ſeus raios, purificando-a das muitas humidades, que o Douro exhála, donde vem, que quanto mais ſecco he o tempo, ou no Veraõ, ou no Inverno, tanto mais ella he ſadía. O vento Leſte que nas outras Cidades do Reino, he huma eſpada matadora, neſta dá vida, e ſaude aos ſeus moradores. A ſegunda razaõ conſiſte em eſtar livre de Paúiz, Lagôas, Charcos, e immundicias. A terceira em eſtar fundada ſobre montes, que ſegundo a mais exacta obſervaçaõ, impedem o curſo das enfermidades epidemicas, e naõ as deixaõ graſſar tanto, como nos profundos valles, em que ſenaõ reſpira hum ar taõ livre. A quarta, na eſpaçoza extençaõ, e larguez a das ſuas Praças, e Ruas, pelas quaes gira o meſmo ar ſem impedimento, e ſem miſtura de particulas heterogeneas perniciozas ao hálito dos viventes. A quinta na bondade dos mantimentos de todo o genero, ou ſeja paõ, carne,

peixe, ou legumes, fructas, vinho, agoa. A sexta, e ultima razaõ firma-se em que a sua situaçaõ, está quasi no meio da Zona temperada, isto he na altura de 41. gr., e 10. min. de latit., 9., e 58. min. de long., sitio este o mais salutifero; pois que no interior do Estio, o Sol naõ o póde incõmodar com os seus raios, nem ainda no coraçaõ do Inverno o póde esfriar de modo, que se perceba rigoroso, e excessivo frio. Tudo isto faz, com que em ambas estas Estaçoens, os que se occupaõ nas Artes fabrîz, trabalhaõ em ar descoberto a qualquer hora do dia, ou da noute. Assim tambem muitas pessoas particulares sahem de suas cazas para o passeio, visitas, e outros differentes destinos, sem que recebaõ damno algum na saude.

Naõ obstante porém esta bellissima temperie d'ar, que se respira, ella he algumas vezes opprimida do predominio da humidade principalmente quando lhe falta o referido vento Leste; e por esta causa as enfermidades mais predominantes, saõ as de *Langor*, que se aliviaõ, e desapparecem, logo que este vento domina, e há tempo secco. A terrivel enfermidade de sezoens taõ vulgarizada em muitos destrictos deste Reino, apenas aqui se conhece. Os mais acomettidos deste mal, saõ aquelles, que as contrahem indo ás terras em que ellas grassaõ com frequencia. Em fim, se o Clima desta Cidade naõ he o mais sadío de todo o Reino, elle naõ he dos perniciosos. Se assim naõ fosse, naõ se multiplicariaõ nas suas visinhanças as muitas, e bellas Quintas, que a rodeaõ, e fazem hum Paraiso delicioso, ou

Prima-

Primavera contínua. Nellas há legumes, e fructas de toda a qualidade, ſem que o cuidado dos Hortelaõs ſe occupe mais, que em plantar, e colher. Naõ lhes ſaõ neceſſarias cautelas, para evitarem o rigor da neve, ou o ardor do Eſtio. Em todas as eſtaçoens do anno, as laranjas, limoens, limas, cidras, alfaces, couves &c. creſcem, e ſazonaõ-ſe completamente. Muitas deſtas Quintas dilataõ-ſe por Maſſarellos, Villar, e Cedofeita. Rariſſima haverá da qual ſe naõ goze viſta de Rio, e Mar; rariſſima, a que naõ tenha dentro dos ſeus muros, copados boſques de frondoſos caſtanheiros, carvalhos, e outras arvores pompoſas. Os Lagos, e tanques d' agoa perenne ſaõ nellas frequentiſſimos, deſorte que com o impulſo, e peſo da ſua corrente, trabalhaõ alguns moinhos, e azenhas.

XI. Quintas, e Cazas de Campo.

As Cazas de campo, ſaõ pela maior parte rodeadas de eſpeſſos arbuſtos, que trepando até o cume dos telhados, repreſentaõ aos olhos agradaveis Labyrintos ſemeados de jaſmins, martyrios, e muitas outras flores, cuja variedade, e cheiro ſuaviſſimo, he o encanto dos ſentidos. Os Inglezes, Francezes, Hollandezes, Amburguezes, e outras familias eſtrangeiras Commerciantes ſaõ os que arrendaõ eſtas Quintas, e nellas vivem a maior parte do anno; mas os Portuguezes rezervaõ para o ſeu uſo, e divertimento as melhores, e as mais cuſtoſas. Taes ſaõ da parte do Naſcente, Norte, e Poente a das *Virtudes* pertencente á Viuva, e Filhos de Jozé Pinto de Meirelles, Cavalleiro profeſſo na Ordem de Chriſto, que ſe inclue no Bairro de Miragaya, e he de hum preço, e

va-

valor tal, que só os muros que a cercaõ e formozeaõ, custáraõ muito mais de vinte mil cruzados: a do *Pinheiro* enriquecida com huma aceada Capella de que fallarei no Capitulo seguinte, e na qual se principia a edificar huma grande Caza em figura de Palacio pertencente a Joaõ Antonio Monteiro e Azevedo, Cavalleiro professo na Ordem de S. Tiago: a dos *Carvalhos* immediata ao Mirante dos Inglezes, a Jozé Ribeiro Braga Cavalleiro professo na Ordem de Christo, e a seu Irmaõ Antonio Ribeiro Braga: a de *Santo Ovidio* a Manoel de Figueirôa: a da *Prelada* Quinta magestoza em grandeza, obeliscos, jardins, cascatas, piramides, labyrinthos, e hum grande lago, que rodêa huma caza acastellada, que está no seu centro firmada sobre huma pequena Ilha; pertence a D. Manoel de Noronha e Menezes, Fidalgo da Caza Real: a da *Fonte* em Cedofeita, aos filhos de Domingos Jozé Nogueira: a do *Bom Successo* a Antonio de Sá Lopes:

Seguem-se as tres Quintas de Villar pertencentes, huma a Vincente Pedrossen, outra a Manoel Francisco Guimaraens, e a outra a Nicolau Kopke Cavalleiros professos na Ordem de Christo: a do *Regueirinho* em Massarellos a Joaquim Kopke.

Naõ fallo na Quinta dos Arcos em que mora Gabriel Herault, e na do curioso horto botanico em que assiste Francisco Bearsley; e em outras muitas, porque naõ habitaõ nellas os proprios donos Portuguezes.

Segue-se para o Nascente a de *Sacais* sita no cam-

campo da Oliveira, e de que he Senhor Nicoláu Francisco Guimaraens Cavalleiro professo na Ordem de Christo, tem a sua caza de campo magnifica, e proporcionada ao grande pateo interior sobre que fórma tres fachadas com janellas de chrystallinas vidraças, e portas correspondentes humas ás outras: huma asseada Capella dedicada a Santa Barbara, medeia entre as duas fronteiras, que facêaõ, huma com a quinta do Prado, outra com a rua publica, ou entrada principal da Cidade em que pega a Quinta de Antonio Jozé Guimaraens Cavalleiro professo na Ordem de Christo Irmaõ do sobredito, e que em tudo lhe he iguál, ou seja na situaçaõ, e grandeza, ou na bondade, e mimo dos seus fructos.

As que estaõ á borda do Rio Douro, saõ a do *Prado* pertencente aos Excellentissimos Bispos do Porto, que naõ a estimaõ tanto, como a Quinta de Santa Cruz, cuja extensaõ he incomparavelmente maior, e tem servido de assumpto ao deliciosо canto das Muzas: a da *China* pertencente a Joaõ Lopes Ferrás que na grandeza da sua caza, do seu terreno, jardins, arvores, e muros tem poucas similhantes: a de *Campanham* pertencente a D. Antonio de Amorim da Gama Lobo: a do *Freixo*, á Viuva, e Filhas de Vicente de Noronha Cernache, Quinta na verdade digna de hum Principe, tanto pela magestade do seu Palacio, como pela magnificencia dos seus jardins, estatuas &c. a do *Sardaõ*, que fica da parte meridional do Douro, e de que he Senhora a Viuva de Jozé Bento Leitaõ Cavalleiro professo na Ordem de

Chri-

Chriſto : ſegue-ſe a Quinta dos *Fiais*, ſita na freguezia de S. Pedro de Avintes, pertencente a Pedro VanZeller, Cavalleiro profeſſo na Ordem de Chriſto, rico, e acreditado Commerciante neſta Praça, nas principaes do Reino, e Naçoens Eſtrangeiras. As cazas deſta Quinta tem cento e ſettenta e oito palmos de frente, aberta em multiplicadas janellas envidraçadas, que fórmaõ o ſuperior andar; e no inferior eſtaõ as portas, que daõ entrada para os Armazens dos fructos, quartos dos criados, e outros commodos preciſos. Eſta longa faxada remata-ſe em dous quartoens correſpondentes em altura, e em formalidade igual, que realçaõ a belleza de todo o Edificio. No quartaõ da parte eſquerda eſtá a Capella dedicada a Santo *Ignacio*, muito decente, e propria, para celebrar-ſe o incruento Sacrificio do Altar. Duas formoſas eſcadas de pedra bem polída, huma da parte do Nórte, outra do Súl, remataõ-ſe em hum aſſeado pateo, que franquea a paſſagem, para todas as ſálas, e por baixo delle eſtaõ as Cavalhariças, e Cocheiras. Tem na frente hum Terreiro, ou Práça, que occupa em quadra os ditos 178. palmos, e em hum dos ſeus lados, hum grande Tanque com tres groſſas bicas, lançando perennes borbulhoens de bem goſtoza agoa. Todo eſte proſpecto que fica ao Poente, he precedido de hum copado boſque de Carvalhos plantados em agradavel ſymmetria. A faxada que fica ao Naſcente apparece muito mais gracioza com a viſta de hum florido, e pompozo Jardim, que ſegue em perfeita quadratura o comprimento das cazas, e no meio tem huma eſpaçoza bacia

cia de pedra fina com hum repuxo d'agoa que ſe eleva a differentes alturas, confórme os reziſtos, que ſe lhe introduzem. A prodigioſa copia de fontes, que naſcem deſta Quinta; os muitos fructos de que abunda; as ruas ſylveſtres, que a cortaõ; a comprida, e larga eſtrada, que principiando deſde a margem do Rio Douro em huma lingoeta de pedra, aonde ſe deſembarca, a atraveſſa toda com mais de tres mil pés de extenſaõ; a caza particular de Campo immediata ao meſmo Rio, e proxima áquella eſtrada e lingoeta, tudo iſto concorre a exaltar notavelmente o ſeu valor, e a ſua grandeza. Segue-ſe a Quinta da *Pedra Salgada*, que pertence ao Padre Joaõ Cardozo Abbade de S. Fins: a de Jozé de Azevedo em *Villa Nova*: a das *Devezas*, que tem de circuito quaſi meia legoa, e pertence a Antonio de Freitas de Faria Gouvea: a do *Cavaco*, que poſſue o Doutor Franciſco Luiz de Miranda.

Há outras muitas Quintas dignas de particular lembrança; porém ſería eu impertinente, ſe pertendeſſe nomeallas todas. Baſtavaõ ſó as que Joaõ Pacheco Pereira Cavalleiro profeſſo na Ordem de Chriſto, Fidalgo da Caza de Sua Mageſtade, Senhor Donatario da Villa de Vellozo, e Alcaide Mór da Villa de Rei, poſſue em todo o Maſſarellos, Villar, e outros ſuburbios deſta Cidade, para encher hum grande Volume. Por eſta cauſa, omittindo eſtas particularidades, paſſo a deſcrever as Freguezias, e os Moradores, que nellas há, o ſeu caracter, genio, e coſtumes: o numero dos principaes Templos, Capellas, Conventos de Religioſos, e Religioſas.

CA-

CAPITULO III.

Das Freguezias, e Moradores que tem, o seu Caracter, Génio, e Costumes: número dos principaes Templos, e Capellas; Conventos de Religiosos, e Religiosas.

I. Freguezias q̃ tem a Cidade

TEm esta Cidade dez Freguezias que saõ: a da *Sé*, S. *Nicoláu*, e a Senhora da *Victoria*, todas tres dentro dos Muros, e se repartem, como já disse, pelos dous Bairros da Sé, e Victoria: a quarta a de Santo *Ildefonso*: a quinta a da Senhora de *Campanham*, e ambas fórmaõ o grande Bairro de Santo Ildefonso: a sexta he a de S. *Pedro*: a septima a da Senhora da *Boa-Viagem*: a oitava a de *Cedofeita*, e todas tres fórmaõ o Bairro de Miragaya: a nona, he a de Santa *Marinha*: a decima a de S. *Christovaõ* de *Mafamude*, que chega até o Senhor do Padraõ, e ambas occupaõ o extenso Bairro de Villa Nova. Parece limitado este número de Freguezias supposta a grandeza da Cidade; porém os que advertirem na visivel multidaõ de Fógos, e Almas de que se compoem cada huma dellas principalmente a da *Sé*, e Santo *Ildefonso*, aonde há Cazas, que tem quinze familias differentes, e que pela sua dilatada extensaõ se chamaõ *Ilhas*, conheceráõ, que estas Freguezias podiaõ, ou para melhor dizer, deviaõ repartir-se em outras tantas naõ sómente para melhor, e mais facil administraçaõ dos Sacra-

cramentos; mas tambem para maior commodidade dos ſeus freguezes.

II. Divizaõ antiga da Freguezia da Sé.

Naõ ſerá improprio, que eu faça mençaõ de huma circunſtancia, talvez occulta ao conhecimento de muitos. Até o anno de 1583, naõ havia dentro dos muros deſta Cidade, mais, que huma Freguezia, a qual era a da *Sé*: eſta a dividio naquelle meſmo anno o Biſpo D. Marcos de Lisboa em tres Freguezias que foraõ a da *Victoria*, S. *Nicoláo*, e S. *Joaõ* de *Belmonte*: eſta ultima foi repartida no anno de 1592, pelas freguezias da *Victoria*, e S. *Nicoláo*. A eſtas novas Erectas oppoz-ſe a Camara, e o Povo, embargando-as com o receio de que em algum tempo ficaſſe obrigado á ſua Fabrica, e aos mais encargos de que eſtava izento. Sobre o que ſe fez huma Eſcriptura de contracto entre o Biſpo, e o Povo, removendo o Biſpo a ſi todas eſtas obrigaçoens, ſem que o Povo ficaſſe ſugeito em algum tempo ainda á menor deſpeza, que nellas ſe fizeſſe, tanto aſſim, que ſe elle Biſpo, ou algum de ſeus Succeſſores faltar a eſte contracto, poderáõ elles Freguezes ir para a ſua primordial freguezia da *Sé* ſem incorrer em cenſuras &c. Como tambem que ſe algum Freguez por devoçaõ, ou por outro qualquer titulo der alguma peça, ou fizer alguma obra em as novas freguezias, naõ poderá elle Biſpo, ou ſeus Succeſſores, izentar-ſe da obrigaçaõ de as fabricar e contribuir com tudo o neceſſario para a ſua ſubſiſtencia, e Culto Divino. A Eſcriptura deſte contracto, foi celebrada a 16 de Julho de 1583. em a Nota de Ruy de Couros, que hoje exiſte no cartorio de Joaõ Jozé de Almeida morador na Rua Cham.

PRI-

PRIMEIRO MAPPA

Das Freguezias, Fógos, Homens, e Mulheres, que existem nesta Cidade este presente anno de 1787.

Freguezias, e Titulos.	Padroeiros.	Fógos.	Homens.	Mulheres.	Total.	Rendimento.
Sé *Abbadia.*	Mitra.	3185	6838	7054	13892	600$
S. Nicoláo *Abbadia.*	Mitra.	1374	2524	2765	5289	600$
Victoria. *Abbadia.*	Mitra.	1281	2980	2672	5652	480$
S. Ildefonso *Abbadia.*	Thesour. Mór daSé	4390	9896	8918	18814	1:200$
Campanham *Reitoria.*	Ordinario	868	1530	1654	3184	400$
Miragaya *Abbadia.*	Mitra.	661	1359	1398	2757	400$
Massarellos *Curato.*	Prior de Cedofeita	324	737	808	1545	80$
Cedofeita. *Curato.*	Prior de Cedofeita	805	2389	1672	4061	250$
S. Marinha *Vigararia.*	Cabido do Porto.	1692	3082	3203	6285	600$
S. Christovaõ *Abbadia.*	Papa, e Cõvento da Serra	558	1035	991	2026	1:000$
Total		15138	32370	31135	63505	

Tem

IV. Número dos fogos, e outras noticias

Tem pois toda a Cidade quinze mil, cento, e trinta e oito Fógos, e sessenta, e tres mil, quinhentos, e cinco Moradores de todo o estado e idade, a saber, trinta e dous mil, trezentos, e settenta homens, e trinta, e huma mil cento e trinta e cinco mulheres; que com o grande número de pessoas, que concorrem das Provincias circumvizinhas, a varias dependencias, e com as que diariamente entraõ nella a vender, e comprar faráõ todas a sexta parte mais, e importa este accrescimo da sexta parte em 10@584, que junto áquelle número, faz o total de settenta e quatro mil e oitenta, e nove almas. Em todas as terças feiras, e sabbados, e nos dias em que há espectaculos públicos, talvez, que o Povo que gira pelas suas Ruas, e Praças, chegue a completar o número de cem mil almas.

He em verdade prodigioso este augmento. No anno de 1622 o Illustrissimo D. Rodrigo da Cunha no seu Catalogo dos Bispos do Porto, (*) diz, que tinha esta Cidade 14@581 moradores, e para que este número chegasse a 20@737, foi necessario que mediassem 110 annos, que tantos vaõ desde aquella era de 1622, até o anno de 1732., em que o Geografo D. Luiz Caetano de Lima, (**) diz, que ella era habitada dos referidos 20@737 moradores. Porém logo este número cresceo de tal sórte, que Guilherme Guthrie (***) no anno de 1772, diz que chegava a 50@000; e desde esta ultima era de 1772.

(*) Cunha Catal. p. 2. (**) Geog. hist. tom. 2. Cap. 9. (***) Gram. Geograf.

1772 até o prefente anno de 1787, em que fó mediárao 15 annos, chega como expreffa o Mappa acima a 63ȸ505.

Efte rapido, e notavel accrefcimo, naõ fómente fe augmentou com o número daquellas familias do Reino, e fuas Conquiftas, que vendo a Cidade de Lisboa deftroçada pelo terremoto do 1. de Novembro de 1755, vieraõ aqui eftabelecer-fe, mas tambem por caufa do importante Commercio auxiliado com as multiplicadas, e groffas Embarcaçoens, que a foz do Rio Douro envia ás quatro partes do Mundo com tanta frequencia, como nunca viraõ os paffados Portuenfes; pois que efte augmento, crefceo como digo, defde que fe tranfportou para efta Cidade todo o Commercio das Villas de Vianna fituada na foz do Lima, Villa do Conde, Aveiro, e outros pórtos. Se o tempo naõ affroxaffe efta rapidez taõ prodigiofa, veriamos o Porto em poucos annos competindo na grandeza com algumas das primeiras Cidades das outras Monarchias: veriamos, como até agora, defaparecerem, quafi repentinamente, efcarpados montes cobertos de continuadas pedreiras, para fe confumirem no fabríco de novas cazas, e outros Edificios públicos; mas tem-fe obfervado, que efte augmento affroxou hum pouco defde o anno de 1785, fem que o governo Economico defifta de multiplicar o número das Ruas, que vai abrindo com manifefto prejuizo do Cofre pùblico; pois ferá impoffivel occuparem-fe todos eftes innumeraveis terrenos no decurfo d'hum feculo, ainda que fe reanime aquella rapidez, que houve até o anno de 1785.

An-

Antes que eu passe a mostrar o segundo Mappa, que declara, o número dos cazamentos, e o dos nascimentos de meninos, e meninas, fallecimentos de homens, e mulheres, que houveraõ o anno passado de 1786, devo advertir ao Leitor, que eu me naõ aproveitei dos Catalogos Parochianos, para extrahir delles o número dos Fógos, e Moradores, que expressei no primeiro Mappa acima escripto; porque naõ sómente estes Catalogos, saõ irregulares no seu methodo; mas tambem, porque nelles naõ se escreve o número dos Religiosos, Religiosas, e domesticos dos seus Conventos, o número dos meninos, e meninas, que naõ chegaõ aos sette annos de idade, o de todas as pessoas que naõ professaõ a Religiaõ Catholica Romana, o dos trabalhadores, obreiros, e mais gente do serviço público, que residindo actualmente na Cidade, se descrevem nas Listas das freguezias em que nascêraõ, como saõ todos os de *Paranhos*, *S. Mamede da Infesta*, *Lessa*, *Ramalde*, *Santo André*, *Avintes* &c. O calculo que apresentei, e me parece o mais exacto, eu o devo a hum laboriozo exame, e a huma efficaz diligencia, bem necessaria em materia taõ curiosa.

SE-

SEGUNDO MAPPA

Dos Recebimentos, Nascimentos de Meninos, e Meninas, Fallecimentos de Homens, e Mulheres, que acontecêraõ o anno passado de 1786.

Freguezias	Cazam.	Nascimentos.		Total	Fallecimentos.		Total.
		Meninos.	Meninas.		Hom.	Mulh.	
Sé	102	712	676	1388	458	382	840
S. Nicoláo	35	75	87	162	68	31	99
Victoria	38	79	70	149	69	42	111
S. Ildefons.	128	258	228	486	188	235	423
Campanhã	18	39	47	86	24	29	53
Miragaya	24	33	35	68	16	26	42
Massarel.	14	22	25	47	12	17	29
Cedofeita	35	55	63	118	53	31	84
S. Marinha	50	84	90	174	86	99	185
S. Christov.	10	32	26	58	15	23	38
Total	454	1389	1347	2736	989	915	1904

Estabeleci-

VI. Caracter, Génio, e Costumes dos Portuenses.

Estabelecido este numero de moradores, he necessario dizer alguma cousa das suas qualidades pessoaes, costumes, génio, e tratamento. Geralmente fallando saõ os Portuenses de estatura mais que mediana, tem a côr do rosto alguma cousa morena, mas animada de hum rubicundo agradavel, olhos e cabellos pretos, rostos compridos, corpos bem feitos, e constituiçaõ robusta. Tem a alma nobre, sentimentos honrados, e acçoens civis. Saõ dominados pela maior parte do temperamento fleumatico, que os conduz á quietaçaõ, e brandura de sorte, que sendo esta Cidade a mais populoza do Reino, depois da Côrte, passaõ-se muitos mezes, e ainda annos sem que entre elles haja briga alguma, ou a menor effuzaõ de sangue. Ainda que a Policia naõ atalhasse estes excessos, elles mesmos os aborrecem como incompativeis com os seus mansos costumes. Nas companhias de divertimento naõ há quem introduza com mais galantaria os bons ditos, o humor jovial, a honesta graciozidade. Fartos quazi até a profuzaõ nos convites em que se ajuntaõ, elles naõ saõ menos grandeozos no aceio exterior, e adorno das suas cazas, na riqueza dos seus moveis, e no tratamento dos seus domesticos. Nas adversidades naõ os há mais soffredores, nos perigos mais valentes, na prosperidade mais modestos. Nem a perda das avultadas riquezas, que o Mar lhes absorbe nos muitos, e grandes Navios, que naufragaõ, os desanima, nem o risco a que se expoem abrindo novas, e perigosas navegaçoens para o augmento do Commercio os intimida; nem os

importantes cabedais, que adquirem por efte, ou outro igual caminho os enfoberbece. Inalteraveis nos oppoftos acontecimentos da fortuna, elles olhaõ com a mefma indifferença para a felicidade que para a defgraça: a fua confiftencia he igual em propôr os meios para evitar efta, ou confeguir aquella. Sinceros nos feus difcurfos, prudentes nas fuas palavras, fieis nas fuas amizades, exactos na execuçaõ das fuas promeffas, elles deteftaõ os homens falfarios, cavilozos, mal dizentes, pérfidos. Defta abominavel claffe de individuos peffimos, naõ he abfolutamente izenta efta Cidade, bem como todas as do mundo faõ mais, ou menos empeftadas do feu contagio, mas o feu peftilente caracter deftingue-fe a todas as luzes entre as peffoas de probidade, que fazem o maior, e o mais refpeitavel numero da Populaçaõ.

A fua paixaõ dominante he o Commercio e a Navegaçaõ, tanto affim, que muitos Filhos familias, feguindo por ordem de feus Pais o caminho das letras, chegando a receber o Gráo, e Capello de Doutores em diverfas Faculdades com approvaçaõ geral dos feus Meftres, e Lentes, que louvaõ a fua litteratura, e talentos elles defiftem defte caminho, e applicaõ-fe inteiramente ao Commercio em que fazem vantajofos progreffos. A grande, e continua extracçaõ dos muitos, e importantes generos do Paiz, quaes faõ, o vinho do Alto Douro, as fructas, fumagre, azeite, panno de linho, ferragens, chapeos &c., que fe embarcaõ para as noffas Conquiftas, e Reinos eftrangeiros, juntamente as importantes fazendas, que daquelles

Rei-

Reinos, e Conquistas entraõ pela barra deste Porto, he o maior reclamo, e estimulo, que causa esta dominante paixaõ. Daqui naõ se segue que todos abraçaõ este partido, pois que esta Cidade naõ he inferior ás outras em produzir homens sabios, como o farei ver no Capitulo. IX.

Passando ao exercicio das Virtudes Moraes, e de todas as outras caracteristicas de hum verdadeiro Christaõ, elles naõ saõ menos dignos de louvor. A caridade, he a que mais os domina. Há muitas cazas opulentas, que diariamente soccorrem familias indigentes, e outras muitas, que em certos dias de cada semana, daõ esmola geral aos pobres. E para dizer tudo de huma vez, os effeitos desta virtude, derramaõ-se por quinze Hospitais, que outros tantos há, como logo direi. Na Religiaõ saõ constantes, e os mais izentos de tudo quanto póde conduzir á superstiçaõ, ou fanatismo. A Hypocrizia, he absolutamente detestada entre elles; nem eu sei, que em Portugal haja Cidade em que os Hypocritas sejaõ mais brevemente conhecidos, e taõ vivamente desprezados, escarnecidos, vilipendiados. Nenhum gasto há, que se evite em tudo o que he necessario para o culto, e serviço do *EXCELSO* nos seus Templos. As funçoens Ecclesiasticas, principalmente as do Corpo de Deos, e de Maria Sanctissima, fazem-se com huma magnificencia, e pompa quasi divina. Causa huma bem terna, e espiritual consolaçaõ ver o contentamento, e fervor com que os Mordomos, e Officiaes daquellas, e outras festividades, dispendem grande parte do

VII. Religiaõ q̃ professaõ.

ſeu cabedal, para que os Templos ſejaõ ricamente ornados de ſubídos damaſcos agaloados d'ouro finiſſimo, e ſervidos de muitos, e grandes caſtiçais de prata curiozamente lavrada, de tocheiras, banquetas, lampadas, e outras muitas peças do meſmo metal. A melhor, e mais cuſtoza muſica, e aſſim meſmo os mais ſabios, e eloquentes Oradores Evangelicos ſaõ eſcolhidos para deſempenho dos Aſſumptos Myſteriozos, a que ſe dirigem eſtes Cultos. Em fim, elles obtiveraõ dos Papas Benedicto XIV., Clemente XIV., e Pio VI. hum Laus-perenne perpetuo com Indulgencia plenaria em todos os dias do anno. Eſte Laus-perenne reparte-ſe pelas Igrejas ſeguintes: na Capella dos Terceiros do Carmo em todos os Domingos: na Igreja das Almas em todas as ſegundas feiras: na Igreja de S. Ildefonſo em todas as terças: na Capella dos Terceiros de S. Franciſco em todas as quartas: na Igreja Parochial de S. Pedro de Miragaya em todas as quintas: na Igreja dos Dominicos em todas as ſextas: na Igreja dos Clerigos em todos os ſabbados.

Eſtes meſmos ſentimentos de Probidade, e Religiaõ, que caracterizaõ os Homens, igualmente illuſtraõ as Mulheres, que ſe fazem ainda mais recommendaveis com os dotes da modeſtia, e recolhimento proprios do ſeu ſexo. Ellas (fallando geralmente) ſaõ de boa preſença, garbo, e talhe airozo; eſpiritoſas na converſaçaõ; animadas no que emprendem, e executaõ; economicas no ſeu trato; e prendadas nos differentes lavores a que ſe applicaõ. Muitas ſabem perfeitamente muſica, e tocaõ com deſtreza va-

rios

rios inſtrumentos harmonicos. As artes liberaes, e bellas Letras naõ lhes ſaõ eſtranhas; e algumas tem havido, que ſe fizeraõ admiraveis na Miniatura, Poeſia, Filoſofia, e outras Sciencias, de que fallarei no Cap. X. Naõ deſpreſaõ o luxo, mas tambem ſervem-ſe delle com moderaçaõ; uſaõ pela maior parte de ſaia preta, e mantilha da meſma côr; porém as mais diſtinctas, e as mais ricas, deixando o uſo das mantilhas, veſtem-ſe de cuſtozas ſedas, e todo o mais traje de que ſe adornaõ, he rico e decente á proporçaõ. As Filhas, e Mulheres das Peſſoas mais illuſtres andaõ em ſege, e aſſim meſmo as dos principais Commerciantes, que igualmente ſe aproveitaõ do uſo das Cadeirinhas para ſeu melhor commodo. Nos cazamentos cada Familia procura a ſua ſimilhante, bem que eſta ordem ſe preverte algumas vezes entre as Familias da primeira Nobreza, e as dos Commerciantes, quando os mutuos intereſſes as obriga a huma reciproca uniaõ. O dote ordinario, que hum Commerciante dá a huma filha para o filho d'outro Commerciante, he de trinta mil cruzados em dinheiro álem dos lucros, ou parte, que lhe dá em Navios, rendimentos de Quintas &c. Os grandes dotes ſaõ de oitenta até cem mil cruzados, e alguns há, que chegaõ a trèzentos, e ainda a quatro centos.

Sobre todas eſtas bellas qualidades, reluz a laborioza induſtria com que moſtra cada individuo no Officio, emprego, ou miniſterio, que occupa naõ entregar-ſe ao deſcanſo, ou á ociofidade mais, que nos dias, e horas livres.

Ain-

Ainda neſtas meſmas occaſioens os ſeus divertimentos ſaõ modeſtos, agradaveis, e de pouca deſpeza. No veraõ a amenidade das Quintas, que rodeaõ a Cidade, e bórdaõ as margens do Rio Douro, a bella ſociedade com que as familias allî ſe communicaõ, os bons concertos de muſica, e ainda as chamadas *Furias de Rio*, (*) que em nenhuma parte do Reino ſe fazem com tanta commodidade, ſocego, e prazer, tudo iſto conduz a hum paſſatempo honeſto, e deleitozo: os dous lugares de S. Joaõ da Foz, e Matozinhos, bem ſimilhantes á deliciofa Cintra, que no ardente Eſtío, he o recreio dos Lisbonenſes, attrahem igualmente muitos Portuenſes no mez de Agoſto, e Septembro, para ſe aproveitarem da ſuave viraçaõ, e viſta dos Rios Douro, e Leſſa, que allí meſmo ſe engolfaõ no Oceano. No inverno ſupprem eſtes divertimentos com a frequencia de Aſſembléas ſérias, que ſe compoem, ou de converſaçaõ inſtructiva, ou de jogo licito; e em outras occaſioens aproveitaõ-ſe do Theatro público aonde ſe repreſentaõ Comedias, e Operas duas vezes na ſemana. He digno de reparo, que ſendo a maior parte dos Portuenſes ávidos de gloria, amantes da ſua Patria, e liberais em concorrer com as deſpezas neceſſarias pa-

(*) Aſſim denominaõ os divertimentos com que ſe entretem, navegando docemente ao ſom d'armonicos inſtrumentos ſobre o Rio Douro em barcos toldados, que de noite illuminaõ graciofamente. O ardor da eſtaçaõ, que faz inſenſivel o curſo do Rio, dá liberdade a que dentro dos meſmos barcos ſe merende, ceie, e jogue ſem temor de algum perigo.

para o ſeu augmento, naõ ajuntem a eſtes paſſatempos o de huma Academia literaria de que poderiaõ tirar proveitos mais intereſſantes. Tambem huma livraria pública, que facilmente eſtabeleceriaõ em algumas das Corporaçoens de Ordens Terceiras, ou Irmandade dos Clerigos, sería hum bem proveitoſo recreio, para aquellas peſſoas eſtudioſas, nas quaes ordinariamente abundaõ os talentos á proporçaõ da falta dos cabedais neceſſarios para o ſeu adiantamento, e cultura do ſeu eſpirito.

VIII. Viveres que annualmente ſe gaſtaõ na Cidade

O gaſto de paõ, vinho, carne, peixe, legumes, fructas, e mais comeſtivel, que diariamente ſerve de alimento a toda eſta Populaçaõ, he pouco mais, ou menos o ſeguinte: de paõ trigo, e broa, cinco mil e quinhentos alqueires cada dia. O paõ trigo trabalha-ſe, e coze-ſe em hum lugar chamado *Vallongo*, duas legoas ao Naſcente deſta Cidade, donde he conduzido todas as terças feiras, quintas, e ſabbados de cada ſemana, para as cazas, que tem determinadas padeiras; mas para o povo, he conduzido por outras padeiras do meſmo lugar, que o vendem todos os dias nas Praças de S. *Bento*, S. *Domingos*, e na rua das *Flores*; álem do que deſtribuem pelas lojas dos Regataõs. He eſte paõ (principalmente o que ſe gaſta nas cazas particulares) de excellente goſto, e para a ſopa, muito ſuperior ao de toda a Provincia. Tambem há dentro da Cidade alguns padeiros, que o cozem, e vendem; mas a ſua qualidade naõ he taõ boa, e por iſſo tem pouca ſahida. A brôa vem de duas Freguezias ſitas da parte meridional do Rio Douro, huma chamada *Creſtu-*

ma,

ma, outra *Avintes*: a que ſe fabríca na Cidade he muito mais aſpera, e ſómente a compraõ os trabalhadores, e os pobres.

De vinho gaſtaõ-ſe cada anno dezoito mil pipas, cada huma de vinte e hum almudes, e cada almude de doze canadas, a dezeſeis onças o quartilho, que he a maior medida do Reino. De carne mataõ-ſe doze mil *Bois* iguais, aos maiores, que deſta Provincia vaõ para os açougues de Lisboa: (*) quatro mil *Vitellas*: *Carneiros*, e mais gado miudo, he innumeravel. Toda eſta carne vende-ſe em dez açougues differentes por huma taxa certa, e eſtabelecida pela Camara, que a manda rematar em Praça pública: até agora ainda naõ excedeo o preço de quarenta e ſete reis o arratel. De carne de *porco*, avaluando-ſe a que ſe compra freſca, e de fumo, paſſa de cem mil arrobas a que ſe gaſta annualmente. De *leitoens*, *perús*, *patos*, *galinhas*, *perdizes*, *frangos*, *coelhos &c.* naõ ſe póde fazer calculo certo; porém o muito povo, que para comprar deſtes generos concorre diariamente ás Praças de S. *Bento*, S. *Roque*, *Praça nova*, e *Ribeira*, moſtra, que a ſua quantidade he innumeravel. O gaſto do *peixe*, ſe ſe calcular por pezo, excede o da carne; porque álem dos muitos mil quintais de bacalháo, que ſe gaſtaõ cada anno, acreſce todo o peixe freſco peſcado no Douro, fóra da barra, e o que vem de Villa do Conde, Povoa, Ovar, em tal quantidade, que há mui-

(*) Ordinariamente peza cada hum 20. arrobas, ſem contar as entranhas, e outras miudezas.

muitas manhans em que entraõ na Praça da *Cordoaria* quarenta carros, e cargas de *pescadas*, *ruivos*, *rodovalhos*, *raias* &c., e á tarde já naõ apparece cousa alguma.

Os *saveis*, *lampreas*, *salmoens*, *taînhas*, *trutas mariscas*, e todo o outro peixe delicado, he igualmente em abundancia; e á proporçaõ desta assim he o seu preço, havendo algumas occasioens em que huma *pescada* de oito arrateis se vende por quatro vintens, e huma *taînha* de dous pelo mesmo preço. &c.

O mesmo digo a respeito das fructas de toda a casta: entre ellas tem preferencia as que vem do alto Douro, principalmente as *ginjas*, *peras pigarsas*, *laranjas*, *meloens*, *pêcegos*, *uvas*. Em todo o anno, achar-se-há nas Praças de S. *Bento*, *e Ribeira* a couve *gallega*, *tronchuda*, *murciana*, *saboia*, *couve flor*, *chicoria*, *alfaces*, *rabanos*, álem de outras muitas hortaliças. Os *repolhos*, *favas*, *ervilhas* &c. vendem-se nas mesmas Praças em os seus tempos competentes, e tudo por hum preço, que faz conta ainda aos mais pobres officiaes, e gente, que mendiga de porta em porta.

IX. Descreve-se a Cathedral.

Passando á descripçaõ das Igrejas da Cidade, devo preferir a todas a Igreja Cathedral, que entre ellas goza sem controversia a Primazia. Este famozo Edificio, que desde o seu fundamento foi, como já disse, reedificado pelo Conde D. Henrique, compoem-se da parte exterior do Nórte de huma arcada magnifica de pedra lavrada primorozamente, com huma varanda, e balaústres da mesma pedra, que tudo termina em hum elevado frontispicio, que fica

da

da parte do Poente, cuja mageſtoza elevaçaõ, domina huma grande parte da Cidade. Duas torres fortiſſimas de cantaria rematadas em abobeda da meſma pedra, e cheias de grandes ſinos, entre os quaes há hum, que pela ſua grandeza enorme, e ſingular figura ſe chama o *Balaõ*, elevaõ a belleza, e daõ hum novo luſtre a eſte frontiſpicio. O interior do Templo he dividido em tres naves, que finalizaõ em hum eſpaçozo, e comprido Arco cruzeiro, donde péga o Coro principal, e Capella Mór, que he a maior, e mais regular de toda a Heſpanha. O ſeu pavimento he de marmore branco, e vermelho formado em xadrez, e aſſim meſmo os cunhais, e cornijas ſaõ deſta pedra em que entra igualmente o marmore preto, e roxo. Hum diſcipulo de *Miguel Angelo* chamado *Valentim* foi o Auctor deſta admiravel Fabrica. As grades, que cercaõ o Coro, ſaõ de bronze torneado, e tudo o mais correſponde á grandeza com que o Biſpo D. Fr. Gonçalo de Moraes ſe empenhou em fazer eſte Coro, e Capella Mór no anno de 1609. E porque eſta, e outra muita obra foi augmentada, e concluida em huma dilatada Sedevacante, que principiou no anno de 1717. bem ſe póde dizer, que o Cabido naõ teve menor parte no ſeu deſempenho. Aſſim o expreſſaõ os ſeguintes verſos gravados em cima da Porta principal:

PRAESULIS HAUD DEXTRA, SED SEDE VACANTE REVIXI:
DEXTRA OPERI TANTO NUM FORET UNA SATIS?

Nos

Nos dous lados do Altar Mór estaõ depozitados em preciozas urnas os corpos de dous Santos Martyres: da parte do Evangelho o de S. *Pacifico*; e da Epistola o de Santo *Aurelio*. Todo o corpo da Sé, he aberto em altas, e largas tribunas envidraçadas, que lhe franqueaõ luz bastante a mostrar a perfeiçaõ dos seus estuques, e pinturas. Tem quatro orgaõs, hum dos quais he o maior da Cidade. Em hum dos Altares collaterais está o Santissimo Sacramento, cuja Capella tem o retabolo, sacrario, e frontal de prata batida com figuras de relevo alluzivas a taõ Augusto Mysterio. Accresce a esta riqueza a fabrica de huma grande banqueta, e sette lampadas tambem de prata, que dia, e noute estaõ acezas. Todos os outros Altares que saõ dezoito, estaõ ornados cada hum, á proporçaõ da sua renda. Entre elles há dous em que se adoraõ duas Imagens devotissimas: a primeira, he do Senhor d'*Alem*, que foi achada cazualmente no anno de mil cento, e trinta nove da outra banda do Douro, aonde hoje está o Convento da Serra: a esta Imagem recorre o povo nas occasioens das maiores calamidades, conduzindo-a em devota procissaõ, até o alto da Barra acompanhada de muitas embarcaçoens ricamente adereçadas em que vaõ as principaes Confrarias da Cidade; o Clero Secular, e Regular, os Nobres, e Plebeos. Tudo isto concorre a fazer naõ sómente huma funçaõ das mais luzidas, e vistozas; mas tambem (e este he o principal objecto) a alcançar do bom Deos os benignos effeitos da sua Misericordia. A segunda Imagem, he da Senhora da *Silva*, cujo vulto he de pedra fina, e o rosto

to terniſſimo : dizem que fora achada entre hum ſilvado no tempo em que ſe abriaõ os alicerces para a fundaçaõ deſte Templo ; e que a Rainha D. Mafalda lhe fizera por ſeu reſpeito varias doaçoens, conſervando-ſe ainda entre as joias do Theſouro algumas , que a meſma Rainha lhe deixou.

O clauſtro , que foi obra do Biſpo D. Joaõ III. no anno de mil trezentos , e oitenta , e cinco , iguala na architectura a meſma Capella Mór, porque álem da ſua extençaõ , he rodeado de trezentas , e quatro columnas de pedra lavrada , em cujos capiteis , firmaõ-ſe elevados arcos da meſma pedra , ſobre os quais há quatro extenſas varandas rodeadas tambem de columnas , e que daõ entrada á grande , e aceada caza de Cabido, e outros quartos pertencentes á fabrica da Cathedral. O theſouro em que ſe guardaõ as alfaias , e peças precioſas deſtinadas ao Culto Divino , he taõ digno da curioſidade, e eſtimaçaõ , como a fabrica e belleza de que ſe compoem a Sãcriſtîa depozito de riquiſſimos ornamentos , e de hum devotiſſimo painel de Maria Santiſſima, que dizem ſer obra de *Rafaeli.*

X. ...rigẽ ...rimor ...ial, e ...órma ...e vi- ...er dos ...us ...onc- ...os.

Até o anno de mil cento e oitenta e cinco , em que era Biſpo D. Martinho Pires , viviaõ ſegundo a Regra de Santo Agoſtinho recolhidos em clauzura , e comendo em refeitorio os Conegos deſta Cathedral. Eſta vida regular a praticavaõ deſde o tempo do Biſpo D. Nonego, que a inſtituio no anno de 1025. , ſegundo a norma , que uſavaõ todas as Cathedraes , e Collegiadas de França, donde elle veio com a Armada dos Gaſcoens. Porém o dito Biſpo D.

D. Martinho Pires, que tinha ſido Deaõ em Braga, aonde os Conegos viviaõ ſeparadamente percebendo cada hum a renda que lhe pertencia, reſolveo, que os deſta Cathedral viveſſem do meſmo modo, e tiveſſem, como naquella Igreja Primaz, as Dignidades de *Deaõ*, *Chantre*, *Meſtre Eſcola*, e *Theſoureiro Mór*. E porque elle achou no ſeu Biſpado dez Arcediagados, que eraõ o de *A'lem Douro*; o da terra da *Maia*; *Refoyos*; *Aguiar*; *Pennafiel*; *Louzada*; *Gouvêa*; *Bemviver*; *Bayaõ*; *Pennaguiaõ*, os extinguio todos, unindo-os áquellas quatro Dignidades, e á ſua Meza Epiſcopal, e Cabido neſta fórma: os Arcediagados da terra de *Santa Maria*, de *Bayaõ*, e *Pennaguiaõ*, unio á Meza Epiſcopal: os da terra da *Maya*, e *Louzada* á Meza do Cabido: o Arcediagado de *Aguiar* ao Deado: o de *Pennafiel* ao Chantrado: o de *Gouvêa*, e *Bemviver* ao Meſtre Eſcolado: a terra de *Refoyos* ao Theſourado, inſtituindo por primeiro Deaõ *Fernando Rodrigues*: Chantre *Martinho Frolia*: Meſtre Eſcola *Domingos Miguel*: Theſoureiro Mór *Martinho Rodrigues*, e dividindo finalmente todas as rendas do Biſpado em tres partes, duas para ſi, e Biſpos ſeus ſucceſſores; e huma para o Cabido bem como ſe praticava na Metropoli de Braga, que he Mãi deſta do Porto.

XI. Erecçaõ de novas Dignidades e extincçaõ de outras

O Biſpo D. Martinho Rodrigues, que foi ſeu ſucceſſor, e que tinha participado da utilidade deſta divizaõ, ſendo o primeiro Theſoureiro Mór, ſe lhe oppoz fortemente logo, que ſe vio eleito Biſpo, querendo que os Conegos, e Dignidades viveſſem outra vez em

com-

commum. As demandas foraõ rijiſſimas; mas em fim o Cabido prevaleceo conſervando-ſe na fórma, que o regulára o Biſpo D. Martinho Pires. Depois da extinçaõ daquelles dez Arcediagados, foraõ inſtituidos em differentes annos os do *Porto*, *Oliveira*, e *Regoa*. O primeiro pelo Biſpo D. Joaõ da Zambuja no anno de 1398., unindo-lhe para ſempre a Igreja de Santo Thyrſo de Meinedo: o ſegundo, pelo Biſpo D. Luiz Pires em 1455., unindo-lhe a Igreja de Santa Eulalia de Oliveira: o terceiro pelo Biſpo D. Joaõ de Azevedo em 1492. unindo-lhe ametade dos dizimos da Igreja de S. Fauſtino da Regoa. Ultimamente a Dignidade de *Arcipreſte* foi erigida pelo Biſpo D. Fr. Balthazar Limpo em 1541., com a obrigaçaõ de que todos os Arcipreſtes quando os Biſpos naõ fizeſſem a ſagraçaõ dos Oleos, os mandaſſem trazer á ſua cuſta dos outros Biſpados.

XII. Dignidades, Conegos, e outros Miniſtros Eccleſiaſticos.

Suppoſtas eſtas determinaçoens, tem actualmente eſta Cathedral oito Dignidades: *Deaõ*, com ſeis mil cruzados de renda: *Chantre*, *Meſtre Eſcola*, *Theſoureiro Mór*, *Arcediagos do Porto*, *Oliveira*, e *Regoa*, e hum *Arcipreſte*, cada huma deſtas Dignidades tem quatro mil cruzados de renda por anno, com pouca differença. Os Canonicatos ſaõ dezeſette, a ſaber, doze de Prebenda inteira, que rende annualmente hum conto de reis, e cinco de meia Prebenda. Dez Beneficiados com duzentos mil reis por anno, e quatro com cem mil reis cada hum. Tem mais quatro Capellaens, hum Sub-Chantre, dous Sãcriſtaõs, ſeis Coriſtas, e hum Maſſa. Naõ ſómente eſte reſpeitavel

vel Cabido tem dado a eſte Reino muitos Biſpos, e outros grandes Prelados; mas tambem deu hum Papa á Igreja de Deos, que foi o Santo Padre Joaõ XXI., que nelle tinha ſido Theſoureiro Mór. Une-ſe ao Corpo dos Beneficiados o da Curaria, que ſe compoem de vinte Sacerdotes dirigidos a acompanhar os enterros. Eſte Corpo da Curaria, he o mais antigo da Cidade, e faz hum Cabido particular com os Beneficiados.

XIII. Catalogo dos Biſpos Portuenſes.

Preſide neſta Sé hum Biſpo, que o he de toda a Dioceſe, com oitenta mil cruzados de renda, de que paga a terça parte á Patriarchal de Lisboa. No Catalogo ſeguinte exponho com a brevidade poſſivel a Ordem Chronologica de todos os que houveraõ neſta Cidade, deſde a ſua fundaçaõ até o preſente tempo. Já fica advertido no Capitulo I., que S. Baſilio, e outros Biſpos de que alguns Catalogos daõ noticia, naõ devem entrar neſte número pelas razoens, que exporei, quando fallar da Igreja Parochial de S. Pedro de Miragaya.

CONSTANCIO primeiro Biſpo governou pelos annos de quinhentos ſettenta e nove, até quinhentos oitenta e nove. Subſcreveo no Concilio III. Toledano deſte modo: *Conſtantius Portucalenſis Eccleſiae Epiſcopus.* Foi conſtante na Fé Orthodoxa, entre os mais impios Arianos.

ARGIOVITRO lhe ſuccedeu, abjurando no meſmo Concilio Toledano o Arianiſmo, que profeſſava, e nelle ſubſcreveo com os mais Biſ-

Biſpos em o número cincoenta: anno de quinhentos oitenta e nove.

ARGEBERTO lhe ſuccedeu, e aſſignou a vinte e tres de Agoſto de ſeiscentos e dez naquelle ajuntamento de vinte e ſeis Biſpos, que ElRei Gundumaro congregou em Toledo para declararem a Sé daquella Cidade *Metropolitana*, e *Primaz* naõ ſómente da Provincia de Carpentania, mas tambem da Carthagineza.

ANZIULFO lhe ſuccedeu pelos annos de Chriſto ſeiscentos e trinta e tres em que aſſignou no Concilio Toledano IV. no qual ſe ajuntáraõ ſeſſenta e dous Biſpos, e ſette Procuradores de outros tantos auſentes. Morreo em ſeiscentos e trinta e oito.

FLAVIO lhe ſuccedeu, e conſta do Concilio Toledano X. em que aſſiſtíraõ vinte Biſpos de Heſpanha, que elle ſubſcrevêra em ultimo lugar. Vivia em ſeiscentos e cincoenta e ſeis.

FROARICO lhe ſuccedeu, e aſſiſtio no Concilio Bracarenſe III., e no XII., XIII., e XV. Toledanos. Achaõ-ſe memorias deſte Biſpo até o anno de Chriſto ſeiscentos e noventa.

S. FELIS, ou S. TORQUATO FELIS lhe ſuccedeu, paſſando logo para Arcebiſpo de Braga, que naquelles tempos tinhaõ os ſeus Prelados o titulo de Biſpos. No ſeu governo aconteceo a terrivel invazaõ dos Mouros, a cujas maõs foi martyrizado com vinte e ſette ovelhas

ſuas

ſuas, junto á Villa de Guimaraens a vinte e ſeis de Fevereiro de ſettecentos e dezenove.

Por cauſa deſta invazaõ dos Mouros capitaneados por Abdelazin, que ſe apoderou das Cidades de Lugo, Tuy, Orenſe, Braga, e Porto, como fica dito no Capitulo I., eſteve eſte Biſpado cento e ſeſſenta e cinco annos ſem Paſtor, até que ElRei D. Affonſo I. chamado o *Catholico*, auxiliado de ſeu Irmaõ D. Froila reconquiſtou eſta Cidade, no anno de oitocentos e vinte, e nella foi depois Biſpo

GUMEADO I., que principiou a governar no anno de oitocentos ſettenta e cinco. Sagrou em oitocentos ſettenta e ſeis a Igreja de S. Miguel do Paraizo.

JUSTO lhe ſuccedeu no anno de oitocentos oitenta e tres, ſendo Papa Martinho II., e Rei de Caſtella D. Affonſo Magno.

HERMOGIO I. lhe ſuccedeu, como conſta de huma Doaçaõ feita por Ordonho II., e a Rainha D. Elvira ſua mulher ao Moſteiro de S. Salvador de Léres em Galliza aos dezeſette de Agoſto do anno de Chriſto oitocentos oitenta e ſeis na qual elle aſſignou como Biſpo do Porto.

GUMEADO II. lhe ſuccedeu, e aſſiſtio á Sagraçaõ da Cathedral de Compoſtella, e no Concilio, que fez Metropolitana a Igreja de Oviedo. Viveo pelos annos de oitocentos noventa e oito até novecentos e ſeis.

FROALENGO, cujos annos de Prelazia foraõ feliciſſimos pelo glorioſo naſcimento de S. Rozendo, e naõ menos pelas ſuas exemplariſſimas virtudes, governou eſta Igreja pelos annos de novecentos e ſeis até novecentos e onze. Retirou-ſe ao Moſteiro de Santo Eſtevaõ aonde acabou ſantamente.

HERMOGIO II. pela auſencia de Froalengo, foi eleito Biſpo em o mez de Junho de novecentos e doze. Governou pelo dilatado eſpaço de trinta annos entre continuos aſſaltos dos Mouros, e outras contradiçoens em que prevaleçeu ſempre a ſua fé, e a ſua paciencia.

ORDONHO lhe ſuccedeu na meſma fé e paciencia contra a impiedade daquelles barbaros. Morreo em novecentos e cincoenta.

DIOGO lhe ſuccedeu, e governou eſta Igreja pelos annos de novecentos e cincoenta e cinco até novecentos e ſeſſenta. Pouco, ou nada ſe ſabe da ſua vida por cauſa do calamitoſo tempo em que viveo cheio de barbaridade, e tyrannîa.

NONEGO governou pelos annos de mil e oito até mil e quinze. Tinha ſido Biſpo de Vandoma em França, de cujo Biſpado deſiſtio, para vir a eſta Cidade na Armada, que conduzio os nobres Gaſcoens, que a reedificáraõ, como fica dito no Capitulo I.

O BEATO SESNANDO I. Irmaõ de D. Moninho Viegas, filhos do Conde D. Gonçalo Mo-

Monîs natural desta Cidade, e que tinha ido a França conduzir a este Porto a sobredita Armada dos Gascoens, foi o que succedeu a Nonego. Depois de ser hum perfeito Bispo, retirou-se ao Mosteiro de Villa Boa, que era de Conegos Regulares, onde foi martyrizado pelos Mouros no tempo em que celebrava o tremendo Sacrificio do Altar. Na sua sepultura mandou o Bispo D. Pedro Rabaldis gravar o seguinte Epitafio:

MARTYR ET ANTISTES JACET HIC RITE

SEPULTUS V. IDUS OCTOB. IN ERA MCLXXX.

SESNANDUS NOMINE, QUEM CHRISTUS AD

ÆTHERA SUMPSIT III. KAL. FEB. IN ERA

MLXXIII.

D. HUGO I. entrou na posse deste Bispado pela desistencia que fez o Bispo D. Sesnando. Sagrou a Igreja do Convento de Moreira, e lançou nelle o habito de Conego Regular ao seu primeiro Prior D. Mendo. Viveo pelos annos de mil e trinta até mil e quarenta e oito.

D. SESNANDO II. lhe succedeu em mil e quarenta e nove, e viveo até o anno de mil e cincoenta e nove: teve grandes merecimentos, muita virtude, zelo catholico, e piedade com os pobres.

D. SESNANDO III. lhe ſuccedeu, e conſta que foi Biſpo deſta Cidade pela eſcritura que aſſignou em mil e ſettenta e dous por força da qual os Presbyteros *Velino*, e *Examero* fizeraõ doaçaõ a D. Martinho Viegas do territorio em que hoje eſtá o Convento de Pendorada dos Monges de S. Bento.

Morto eſte Biſpo houve Sé Vaga até mil cento e treze por cauſa das guerras entre os filhos de ElRei D. Fernando I. de Caſtella. Neſte meio tempo governáraõ o Biſpado tres Arcediagos, que ſe ſuccedêraõ huns aos outros neſta fórma: *Payo I.*, que governou de mil oitenta e ſeis, até mil noventa e hum: *Rodrigo* de mil e noventa e dous, até mil cento e ſeis: *Payo II.* de mil cento e ſette, até mil cento e treze.

D. HUGO II. de naçaõ Francez, foi eleito Biſpo em mil cento e treze, e viveo até o anno de mil cento e trinta e ſeis. O Conde D. Henrique, e muito mais a Rainha D. Tereza ſua mulher fizeraõ a eſte Biſpo riquiſſimas doaçoens, que hoje ſe conteſtaõ em Juizo entre partes rijiſſimas, porém a verdade prevalecerá, e eu naõ a illucido fundamentalmente, porque naõ eſcrevo eſta materia *ex profeſſo*. Fez compoſiçaõ com os Priores de Leſſa, e Agoas Santas ſobre o jantar, que eraõ obrigados a dar-lhe todos os annos. Foi hum dos Auctores da Hiſtoria Compoſtellana, e de outras muitas obras de grande merecimento.

D.

D. JOAÕ PECULIALIS I. lhe ſuccedeu em mil cento e trinta e ſette. Foi Conego Regular de Santo Agoſtinho no Convento de Santa Cruz, do qual foi hum dos Fundadores. Depois de governar dous annos e meio eſta Igreja, paſſou para a Primaz de Braga, aonde ſagrou os quatro Biſpos do Porto, que lhe ſuccedêraõ. Morreo em mil cento e ſettenta e cinco depois de governar a Igreja de Braga trinta e ſeis annos.

D. PEDRO RABALDIS I. ſeu Sobrinho, e tambem Conego Regular lhe ſuccedeu no Biſpado, que governou ſeis annos e meio, porque morreo a vinte e nove de Junho de mil cento e quarenta e cinco. ElRei D. Affonſo Henriques lhe confirmou o Couto de Creſtuma. Deu-lhe a Herdade, e Cazal de Loriz, o Couto e Moſteiro de S. Joaõ de Ver com todos os ſeus paſſaes, fóros, rendas &c.

D. PEDRO PITOES II. entrou por morte do antecedente na poſſe deſta Igreja em o anno de mil cento e quarenta e cinco. Inſtituio hum Anniverſario na Sé, que ſe cumpre no dia dezoito de Septembro, para o qual deixou hum maravedim, que eſtabeleceo na Camara de S. Pedro da Cova. Morreo em mil cento e cincoenta e dous.

D. PEDRO III. lhe ſuccedeu. Elle com o Arcebiſpo de Braga D. Joaõ Peculialis, D. Mendo Biſpo de Lamego, e D. Gonçalo Biſpo de Vizeu, ſagrou a Igreja de S. Joaõ de

Tarou-

Tarouca a dezoito de Maio de mil cento e sessenta e nove. Conseguio a Herdade de *Campanham*, e a cedeo ao Cabido *in perpetuum*. Morreo no ultimo de Agosto de mil cento e settenta e quatro.

D. FERNANDO MARTINS I. lhe succedeu, e foi sagrado no anno de Christo de mil cento e settenta e cinco. Era Conego Regular em Santa Cruz de Coimbra. Fez composiçaõ com o Arcebispo de Compostella a respeito dos votos, que se deviáõ á sua Igreja. Morreo em nove de Novembro de mil cento e oitenta e cinco. He notavel o testamento com que falleceo: nelle deixou á Igreja do Porto os Cazaes de Lafoens, e Maurel, os seus livros, o seu maior annel, tres pentes de marfim, quatorze varas de panno de linho que lhe tinha dado (admiravel sinceridade!) a mulher de D. Vasco. Deixou mais muitos Mouros, e Mouras aos Conegos de Braga, hum rocim ao Ermitaõ de Vandoma &c.

D. MARTINHO PIRES I., que era Deaõ de Braga lhe succedeu. Creou quatro Dignidades de que já fallei neste Capitulo, e assim mesmo do mais, que elle obrou. Foi promovido na Igreja de Braga em mil cento e oitenta e nove, depois de governar a Igreja Portuense quatro annos.

D. MARTINHO RODRIGUES II., que era o primeiro Thesoureiro Mór da Sé do Porto, succedeu no governo desta Igreja a D. Martinho

tinho Pires. Foi muito valído d'ElRei D. Sancho I., que lhe fez avultadissimas doaçoens, e ao seu Cabido. Os Portuenses indignados contra este Bispo o prendêraõ, e depois de cinco mezes de prizaõ, elle se escapou, e apresentou-se ao Papa, que mandou excommungar publicamente os aggressores: estes foraõ depois absolvidos por Breve de Innocencio III. remettido ao Abbade do Mosteiro de Santo Thyrso. Governou trinta e cinco annos, que principiáraõ em mil cento e noventa e dous, e acabáraõ no de mil duzentos e vinte e sette em que morreo.

D. JULIAÕ I. lhe succedeu em mil duzentos e vinte oito, e no mesmo anno da sua posse fez doaçaõ ao seu Cabido da Igreja de Miragaya. Unio ao Thesourado Mór as duas partes do rendimento da Capellanía de S. Pedro, encarregando-o, e a seus Successores da obrigaçaõ de curar almas. Morreo a quinze de Março de mil duzentos e trinta.

D. PEDRO SALVADOR IV. natural desta Cidade, lhe succedeu em mil duzentos e trinta e hum. Pacificou as renhidas discordias, que affligiaõ a sua Igreja. Obteve d'ElRei D. Affonso II. os Padroados de *Soalhaens*, e *Bedoîdo*: a decima da dizima de tudo o que entrasse nesta Cidade, e outras muitas mercês. Concorreo muito, para se fundarem os Conventos de S. Domingos, e S. Francisco. Morreo em mil duzentos e quarenta.

D.

D. JULIAÕ II. lhe ſuccedeu no anno de mil duzentos e quarenta e ſette. Teve impertinentes diſſençoens com ElRei D. Affonſo III., que o obrigaraõ a ir a Roma procurar a paz, que tanto deſejava. Morreo a trinta de Outubro de mil duzentos e ſeſſenta.

D. VICENTE MENDES lhe ſuccedeu em mil duzentos e ſeſſenta e hum. As diſſençoens com ElRei D. Affonſo III. cada vez mais ſe augmentáraõ em ſeus dias. Foi privado de todos os Direitos das fazendas, que vinhaõ a eſta Cidade, mandando ElRei, que todos os navios, e barcos deſcarregaſſem da parte de Villa Nova. Eſtas diſcordias o levaraõ a Roma, donde voltou por ordem de ElRei D. Diniz, que ſe reconciliou com elle, e lhe concedeo muitas mercês, e privilegios. Morreo em mil duzentos e noventa e ſeis.

D. SANCHO PIRES immediatamente lhe ſuccedeu, e governou eſta Igreja quatro annos, morrendo no de mil e trezentos.

D. GIRALDO DOMINGUES lhe ſuccedeu no meſmo anno. Alcançou de ElRei D. Diniz, que ſe naõ appellaſſe do Juizo Eccleſiaſtico da ſua Igreja, para o Secular. Em mil trezentos e quatro lhe fez o meſmo Rei Doaçaõ das Igrejas de S. Pedro de Canedo, e S. Salvador de Bouças com as ſuas poſſeſſoens. Em mil trezentos e oito paſſou para a Igreja de Palencia, e em fim para a de Evora, morrendo em mil trezentos e trinta e hum na Villa

la de Eſtremoz ás maõs dos Barretos, e outros fidalgos amotinados, e furioſos.

D. FRADULO lhe ſuccedeu em mil trezentos e oito, e logo no anno ſeguinte morreo em Avinhaõ.

D. Fr. ESTEVAÕ Religioſo da Ordem dos Menores lhe ſuccedeu em mil trezentos e dez. Em quanto governou eſte Biſpado, foi Adminiſtrador dos bens dos Templarios extintos por Clemente V., e que ElRei D. Diniz deu á Ordem Militar de Chriſto, que inſtituio em mil trezentos e vinte. Pouco mais de ſeis annos de governo tinha eſte Biſpo, quando paſſou, para a Igreja de Lisboa, e depois para a de Cuenca em Caſtella, onde morreo.

D. FERNANDO RAMIRES II. foi ſobrinho do Anteceſſor, e lhe ſuccedeu em mil trezentos e dezeſette. Foi a Roma, e obteve do Papa Joaõ XXII. hum Breve, para que ElRei D. Diniz deſiſtiſſe dos aggravos, que fazia á ſua Igreja, esbulhando-a dos meſmos privilegios, que lhe tinha concedido. Em tudo annuío eſte Rei, levado da ſua natural bondade, e dos rogos de ſua Mulher a Rainha Santa Iſabel. Poucos annos governou eſte Biſpado, donde paſſou para o de Jaem, e depois para o de Badajoz, aonde morreo em mil trezentos e vinte dous.

D. JOAÕ GOMES II., que era Chantre na Sé da Guarda lhe ſuccedeu em mil trezentos

tos e vinte e tres. Em mil trezentos e vinte e quatro fez Doaçaõ ao seu Cabido dos Direitos dos vinhos, a que chamaõ *Malatosta*. Governou pouco mais de quatro annos, fallecendo no de mil trezentos e vinte e sette.

D. VASCO MARTINS lhe succedeu em mil trezentos e vinte oito. Logo no principio do seu Governo teve intimas discordias com a Camara desta Cidade sobre os pezos, medidas, direitos, e varios géneros, que mutuamente se appropriavaõ. Destas discordias resultou amotinar-se o povo, e matar dous criados do dito Bispo, vendo-se elle mesmo obrigado a fugir da Cidade, deixando-a interdicta. Foi amantissimo da sua Igreja á qual deixou preciosas joias, a sua livraria, e hum Bago de prata, que pezou dezeseis marcos, e tres onças. Governou este Bispado quatorze annos, e delle passou para a Igreja de Lisboa.

D. PEDRO AFFONSO V. descendente dos Reis de Leaõ lhe succedeu no anno de mil trezentos e quarenta e tres. Foi admiravel pela sua constancia nos trabalhos, pelo zelo da Religiaõ, pelo fervor do seu Ministerio, e pelo respeito, e auctoridade do seu Caracter; porque nenhum outro Bispo o igualou em defender, e augmentar a gloria da sua Igreja. Por esta causa foi duas vezes á presença do Papa, e se vio muitas vezes constrangido a pedir esmola para sustentar-se. Morreo em mil trezentos e cincoenta e sette. Tinha sido Bispo de Astorga.

D.

D. AFFONSO PIRES lhe succedeu em mil trezentos e cincoenta e nove. ElRei D. Pedro I. o estimou muito, e lhe confirmou a Jurisdiçaõ Civel dos Coutos da *Regoa*, *Paramos*, *Crestuma*, e *Loriz*. Foi incansavel no Ministerio da Prégaçaõ Evangelica, ensinando os póvos com a Santa Doutrina que prégava, animando-os com o seu exemplo, defendendo-os de muitos perigos com a efficacia do seu Zelo, e prosperando-os com os benignos effeitos do seu paternal amor. Em fim cheio de virtudes, e merecimentos morreo no Couto da Regoa em mil trezentos e sessenta e dous. Jaz na Igreja de S. Pedro de Balsemaõ, que edificára.

D. EGIDIO lhe succedeu em mil trezentos e sessenta e tres. A austeridade do seu génio, e o rigor com que tratava os seus subditos, lhe suscitou muitos inimigos, que falsamente o accusáraõ de adultero diante de ElRei D. Pedro I. Este entrou no seu Paço deliberado a açouta-lo com hum chicote, que trazia muitas vezes cingido comsigo; mas os seus Cortezaõs, e valídos atalharaõ-lhe esta impia resoluçaõ. Ignora-se o anno em que morreo.

D. LOURENÇO VICENTE DA LOURINHAM lhe succedeu, e logo foi promovido na Igreja Primaz de Braga.

D. JOAÕ III. lhe succedeu em mil trezentos e settenta e tres. ElRei D. Fernando em huma Escriptura, que celebrou com este Bispo a seis de Novembro do sobredito anno, diz,

que

que lhe renunciava todo o direito, que elle, e os Reis ſeus Anteceſſores tinhaõ alienado da ſua Igreja. Em mil trezentos e oitenta e cinco deu principio ao mageſtoſo Clauſtro da Sé, para o qual lhe deu a Camara deſta Cidade, mil pedras lavradas. Morreo em mil trezentos e noventa.

D. JOAÕ AFFONSO ESTEVES DE AZAMBUJA IV., que era Biſpo de Silves, lhe ſuccedeu em mil trezentos e noventa e hum. Inſtituio a Dignidade de Arcediago do Porto. Foi grande Bemfeitor da ſua Igreja, adornando-a de ricos paramentos, e aperfeiçoando nella o Culto Divino. Sagrou a Igreja da Real Collegiada de Guimaraens, que ElRei D. Joaõ I. illuſtrou, e enriqueceo notavelmente. Paſſou do Biſpado do Porto para o de Coimbra, e logo para Arcebiſpo de Lisboa, e ultimamente foi Cardeal com o titulo de *S. Pedro ad Vincula*. Governou eſta Igreja dez annos, e lhe ſuccedeu no anno de mil quatrocentos e hum

D. GIL ALMA, a quem ſe póde dar juſtamente o glorioſo epitheto de *Iris da Paz*, porque foi o que abrio as portas da reconciliaçaõ á ſua Igreja, gozando eſta depois concordia permanente por virtude do contrato que concluio a treze de Abril de mil quatrocentos e ſeis com ElRei D. Joaõ I., cuja Eſcritura copiarei no Capitulo VII. Paſſou para Biſpo de Coimbra no anno de mil quatrocentos e oito, e lhe ſuccedeu no meſmo anno

D.

D. JOAÕ AFFONSO ARANHA V. que foi natural desta Cidade, e nella apasiguou as dúvidas que se moviaõ a respeito do Sál, que as embarcaçoens vindas a este Porto pagavaõ á sua Igreja. Fez repetidas visitaçoens pelo Bispado, e reformou multiplicados vicios, que por elle grassavaõ. Morreo em mil quatrocentos e quinze.

D. FERNANDO DA GUERRA III. descendente dos Reis deste Reino lhe succedeu em mil quatrocentos e dezeseis. Passou para a Igreja Primacial de Braga, onde foi Arcebispo quarenta e oito annos, que foraõ outros tantos monumentos das altas virtudes, que exerceo.

D. VASCO II. lhe succedeu em mil quatrocentos e dezesette. Favoreceu muito os Conegos Seculares da Congregaçaõ do Evangelista, agazalhando-os na freguesia de Campanham, em quanto naõ fundavaõ Convento para habitarem. Em mil quatrocentos e vinte e seis passou este Bispo, para o Arcebispado de Evora, e lhe succedeu no mesmo anno

D. DURANDO, que assistio no Synodo Bracarense convocado pelo Arcebispo D. Fernando da Guerra. Governou esta Igreja poucos annos.

D. ANTAÕ MARTINS DE CHAVES lhe succedeu em mil quatrocentos e trinta. Foi natural desta Cidade. Assistio por parte do Papa Eugenio IV. no Concilio de Bazilêa, e logo

na

na abertura deſte Concilio, que depois ſe mudou para Ferrara, paſſou a Conſtantinopla, e perſuadio o Imperador Joaõ Paleologo a vir em peſſoa auctoriza-lo com a ſua preſença. Agradecido o Papa aos grandes ſerviços deſte Biſpo nomeou-o Cardeal com o titulo de S. Chryſogono aos vinte e quatro de Novembro de mil quatrocentos e trinta e nove. Reſidio muitos annos em Roma, donde mandou á ſua Igreja precioſos theſouros. Achou-ſe no Conclave, que elegeo Papa a Nicoláo V., e depois de vinte annos de Biſpado, morreo naquella Capital do Mundo, e eſtá ſepultado na Igreja Lateranenſe, onde tem o ſeguinte epitafio:

SEPULCRUM. DOMINI. ANTONII.
CARDINALIS. PORTUGALENSIS.
QUI. OBIIT. ROMAE. DIE. XI. MENSIS. JULII.
ANNO. A. NATIVITATE. DOM. MCCCCXLVII.
CUJUS. ANIMA.
IN. PACE. REQUIESCAT. AMEN.

D. GONÇALIENNES DE OBIDOS lhe ſuccedeu logo no meſmo anno. Foi Prelado de excelſos merecimentos, Reformador do eſtado Eccleſiaſtico, e Defenſor incanſavel da ſua immunidade. Morreo no anno de mil quatrocentos e cincoenta e quatro, e logo no ſeguinte lhe ſuccedeu

D.

D. LUIZ PIRES igual com eſte ſeu Anteceſſor no zelo, e fervor da refórma dos coſtumes, e vidas dos ſeus ſubditos. Inſtituio o Arcediagado de Oliveira. Paſſou no anno de mil quatrocentos e ſeſſenta e quatro para Arcebiſpo de Evora, e depois para Braga.

D. JOAÕ DE AZEVEDO IV. lhe ſuccedeu em mil quatrocentos e ſeſſenta e cinco. Foi Prelado virtuoſiſſimo. Inſtituio o Arcediagado da Regoa. Augmentou conſideravelmente as rendas do Cabido, e deu á Cathedral riquiſſimas peças. Morreo em mil quatrocentos e noventa e cinco na Cidade de Lisboa.

D. DIOGO DE SOUZA I. lhe ſuccedeu no meſmo anno. Foi o primeiro Biſpo, que fez Conſtituiçoens para eſte Biſpado, das quaes o Illuſtriſſimo Cunha, nem ainda o Auctor da Bibliotheca Luzitana, ſe lembrou. Imprimiraõ-ſe neſta Cidade em mil quatrocentos e noventa e oito. Fez trasladar da Igreja de S. Pedro de Miragaya, para a Cathedral os oſſos de S. Pantaleaõ Martyr. Foi promovido na Igreja Primaz de Braga em mil quinhentos e cinco, e no meſmo anno lhe ſuccedeu

D. DIOGO DA COSTA II. que governou eſte Biſpado anno e meio, naõ deixando de ſi outra memoria, que diſpoſiçoens felices dirigidas ao ſerviço da Igreja.

D. PEDRO DA COSTA VI., que era ſeu Irmaõ, lhe ſuccedeu em mil quinhentos e ſet-

ſette tendo de idade vinte e dous annos. Diſpendeo com os pobres immenſo cabedal. Foi de innocentes coſtumes, e como tal reſpeitado dos Principes, e Reis de Caſtella. Paſſou para o Biſpado de Leaõ, e depois para o de Oſma, aonde morreo aos vinte de Fevereiro de mil quinhentos e ſeſſenta e tres.

D. BELCHIOR BELLIAGO lhe ſuccedeu em mil quinhentos e trinta e ſeis. Era Biſpo de Targa, e Prelado de conhecidas virtudes, e letras. Governou eſte Biſpado pouco mais de hum anno, pois que lhe ſuccedeu em mil quinhentos e trinta e ſette.

D. Fr. BALTHAZAR LIMPO Carmelita Calçado, Lente de Prima de Theologia na Univerſidade de Lisboa, e Confeſſor da Rainha D. Catharina. Em mil quinhentos e quarenta, fez novas Conſtituiçoens deſte Biſpado, e convocou Synodo Dioceſano. Creou a Dignidade de Arcipreſte, e enriqueceo a Cathedral com muitas obras, e riquiſſimos Ornamentos. Achou-ſe na mudança, que os Conegos Regulares de Santo Agoſtinho fizeraõ do Convento de Grijó, para o da Serra, e morreo em Braga Arcebiſpo daquella Primaz.

D. RODRIGO PINHEIRO I. Sendo Biſpo d'Angra lhe ſuccedeu em mil quinhentos e cincoenta e dous. Foi Doutor em ambos os Direitos, verſadiſſimo na lingua latina, muito caritativo com os pobres, Viuvas, Orfaõs, e miſeraveis. Fez a quinta de Santa Cruz do Biſ-

po.

po. Aſſiſtio no Concilio Bracarenſe celebrado em mil quinhentos e ſeſſenta e ſeis. Naõ obſtante entrar neſte Biſpado aos ſettenta annos de idade, viveo até os noventa em perfeito juizo, e vigoroza ſaude.

D. AYRES DA SILVA lhe ſuccedeu em mil quinhentos ſettenta e tres. Era Reitor da Univerſidade de Coimbra, e diſtincto em letras e virtudes. Foi o Pai dos pobres, e o Reformador dos ſeus ſubditos, e do ſeu Paço, que augmentou, dando no meſmo tempo riquiſſimos Ornamentos á ſua Cathedral. Morreo nos campos de Alcacer ao lado de ElRei D. Sebaſtiaõ naquella fatal batalha perdida a quatro de Agoſto de mil quinhentos e ſettenta e oito.

D. SIMAÕ DE SA' PEREIRA lhe ſuccedeu, ſendo Biſpo de Lamego, em mil quinhentos e ſettenta e nove. O ſeu governo foi taõ curto, que apenas conſta fora nomeado para o Juramento das Cortes de Thomar aonde o aſſaltou a morte no mez de Março de mil quinhentos e oitenta e hum.

D. Fr. MARCOS DE LISBOA, que eſtava eleito Biſpo de Miranda, lhe ſuccedeu em mil e quinhentos e oitenta e dous. Era Religioſo de S. Franciſco. Tomou poſſe a oito de Abril do dito anno, em hum Domingo de Ramos. O ſeu Paço era o aſylo da pobreza. A quinta do Prado he obra ſua, e aſſim tambem muitas outras eſpirituaes, claros teſtemunhos da ſua piedade. Reformou as Conſtitui-

tituiçoens do Bispado, e fez varias divizoens nas freguezias da Cidade. Morreo a treze de Septembro de mil quinhentos e noventa e hum. Jaz na Capella da Senhora da Saude.

D. JERONYMO DE MENEZES, que era Bispo de Miranda, depois de ter sido Reitor da Universidade de Coimbra, lhe succedeu em mil quinhentos e noventa e dous. Auxiliou muito a fundaçaõ dos Conventos de S. Joaõ Novo, e S. Bento dos Frades. Na grande, e lamentavel esterilidade, que nos seus dias opprimio este Reino, soccorreo com maõ larga muitos miseraveis, sacrificando-se elle mesmo pela saude do seu povo, e morrendo em Lisboa do mal da peste no anno de mil e seiscentos.

D. Fr. GONÇALO DE MORAES, II. Monge de S. Bento, lhe succedeu em mil seiscentos e dous. Foi incansavel em visitar o seu Bispado, em administrar os Sacramentos, e em reformar o Culto Divino. A sua Cathedral lhe mereceu a magnifica obra da Capella Mór, a espaçosa e riquissima Sãcristia, e outras muitas obras admiraveis. Morreo em mil seiscentos e dezesette, aos settenta e quatro annos de idade.

D. RODRIGO DA CUNHA II. lhe succedeu em mil seiscentos e dezoito. Entre os grandes Bispos com que a Providencia do Excelso felicitou esta Diocese, tem elle hum lugar distincto. Naõ sómente foi Illustrissimo por Nascimento, mas tambem por Virtudes, e Letras; estas patentes nos seus laboriosos Catalogos

gos dos Bispos desta Cidade, dos Arcebispos de Braga, e Lisboa; aquellas nos monumentos de piedade, que eternizáraõ o seu Nome. Passou para Arcebispo de Braga, e depois para Lisboa, onde em mil seiscentos e quarenta concorreo efficazmente para a feliz Acclamaçaõ de ElRei D. Joaõ IV.

D. Fr. JOAÕ DE VALLADARES VII., Eremita de Santo Agostinho, e que era Bispo de Miranda, lhe succedeu em mil seiscentos e vinte e sette. Foi contínuo no Ministerio do Confessionario, e na administraçaõ dos outros Sacramentos, principalmente no da Confirmaçaõ, chrismando nas differentes vizitas, que fez por todo o seu Bispado mais de duzentas mil pessoas. Pode-se dizer, que foi o Moysés do seu povo, porque apaziguou a indignaçaõ de Filippe III. de Portugal determinado a castigalo por causa do motim suscitado contra o extravagante tributo das *Maffarocas*, de que fallarei no Capitulo VIII. Morreo a vinte e tres de Mayo de mil seiscentos e trinta e cinco.

D. GASPAR DO REGO lhe succedeu em mil seiscentos e trinta e sette. Era doutissimo, e muito exemplar em todas as suas acçoens. Rezava em Côro, e comia em Refeitorio com a sua familia, e fazendo do seu Paço hum reformado Claustro, naõ permittia, que algum dos seus domesticos fosse preferido na promoçaõ dos Beneficios, ainda havendo merecimento igual de parte a parte; porque (dizia elle) se faria suspeitosa a preferencia, visto estar de-

baixo da ſua protecçaõ. Raro procedimento! Morreo em Lisboa a treze de Julho de mil ſeiscentos e trinta e nove.

D. FRANCISCO PEREIRA PINTO lhe ſuccedeu em mil ſeiscentos e quarenta, porém como era nomeado por Filippe IV. de Caſtella naõ chegou a tomar poſſe, pois que em Portugal naõ eraõ aceitas as nomeaçoens daquelle Reino, viſto que já tinha legitimo Rei Portuguez. O meſmo aconteceo com a nomeaçaõ de Sebaſtiaõ Cezar de Menezes, que ſuppoſto foſſe nomeado em mil ſeiscentos e quarenta e hum por ElRei D. Joaõ IV., os Papas atacados pelos importunos rogos, e abominaveis intrígas de Caſtella naõ o quiſeraõ reconhecer por Biſpo, nem a todos os outros do Reino. Aſſim permaneceo vacante eſta Igreja trinta e dous annos, e ſujeita ao Cabido, que nomeava Governadores interinos, até que terminadas de algum modo as diſſençoens da Curia Romana foi nomeado, e Sagrado Biſpo

D. NICOLAU MONTEIRO, que tomou poſſe em Abril de mil ſeiscentos e ſettenta e hum. Foi natural deſta Cidade, Doutor em Canones pela Univerſidade de Coimbra, e nella Conego, Provizor, e Vigario Geral, Meſtre Eſcola da Collegiada de Barcellos, D. Prior de Cedofeita, Embaixador de ElRei D. Joaõ IV. á ſantidade de Urbano VIII., Ayo do Principe D. Theodozio, e dos Infantes ſeus Irmaõs, que foraõ Reis de Portugal, Conſelheiro de Eſtado, Confeſſor da Rainha Do-

Dona Luiza de Gusmaõ, Bispo eleito de Portalegre, Guarda, e do Porto; cuja Igreja, quiz felicitar com a sua assistencia, rejeitando por esta causa o Arcebispado de Braga, e preferindo deste modo o bem das Ovelhas entre as quaes nasceo, do que as estranhas, cujas inclinaçoens ignorava. He indizivel o que obrou em beneficio dos seus subditos. Ninguem implorava o seu soccorro, que fosse destituido de auxilio. Tudo repartia com os pobres: chegava a espoliar-se dos seus proprios vestidos para os cobrir. Os Templos, os Hospitaes, os Carceres tudo era o objecto da sua ternura, e piedade. Reedificou as Igrejas Parochiaes de S. Pedro de Miragaya, e S. Nicoláo na qual tinha sido baptizado. Fallou muitas vezes ao Papa, e o moveu com as suas efficacissimas rasoens, e muito mais com o maviozo livro, que compoz intitulado *Vox Turturis* a convencer-se da Justiça de Portugal contra Castella. O Embaixador daquelle Reino enfurecido desta preferencia mandou disparar-lhe dous tiros de bacamarte, mas a Providencia o preservou, e só cahio morto o seu cocheiro. Em fim cheio de trabalhos, carregado de cilicios, golpeado de asperas diciplinas, morreo em opiniaõ de Santo no dia vinte de Dezembro de mil seiscentos e settenta e dous, com noventa e hum annos de idade. Muitos instrumentos das suas penitencias, e huma camiza ensopada em sangue extrahido do seu corpo pelo rigor dos cilicios, e diciplinas, com que o macerava, conservaõ-se em poder do Reverendo Doutor Antonio Monteiro,

ro, Conego na Insigne Collegiada de Cedofeita, morador na Caza do Pinheiro, e parente deste exemplarissimo Prelado. O seu Retrato he exposto ao público todos os annos no dia dous de Julho, pelos Irmaõs da Santa Caza da Misericordia, á qual deixou hum copioso Legado para a Convalescença dos doentes.

D. FERNANDO CORREA DE LACERDA IV. lhe succedeu em mil seiscentos e settenta e tres. A doçura do seu coraçaõ correspondia á da sua eloquencia, em que mereceo geral applauso. As obras, que compoz, e se imprimíraõ, saõ claro testemunho. As contínuas molestias, que padecia o constrangêraõ a desistir do Bispado, e a retirar-se no anno de mil seiscentos e oitenta e tres a huma vida privada, que lhe faltou totalmente no primeiro de Septembro de mil seiscentos e oitenta e cinco.

D. JOAÕ DE SOUZA VIII., eleito Bispo de Miranda, lhe succedeu em mil seiscentos e oitenta e quatro. Occupou distinctos, e respeitaveis empregos. Depois de se Doutorar em Canones, e ser Collegial do Collegio de S. Pedro da Universidade de Coimbra, passou a Arcediago de Santa Christina na Primaz de Braga, a Presidente da Relaçaõ Ecclesiastica de Evora, a Deputado da Inquisiçaõ de Lisboa, a Sumilher da Cortina do Principe D. Pedro, a Bispo de Miranda, que regeitou, e logo do Porto, que igualmente regeitava, se as razoens que lhe propoz o Veneravel Padre Bartholomeu do Quental naõ o resolvessem a accei-

acceita-lo. Tomou posse a dezesette de Septembro do sobredíto anno. Vizitou muitas vezes o seu Bispado. Congregou Synodo em que fez regularissimas Constituiçoens, que se imprimíraő em mil seiscentos e noventa. A sua mesa frugal, e a economia do seu tracto, que conservou em todo o tempo, que foi Bispo desta Cidade, Arcebispo de Braga, e de Lisboa, fez com que dispendesse com os pobres dous milhoens de cruzados. Succedeu-lhe em mil seiscentos e noventa e sette

D. Fr. JOZE' DE SANTA MARIA SALDANHA I. Era Religioso da Provincia de Santo Antonio, onde foi Mestre em Artes e Theologia. As suas virtudes, e letras o elevárao a Bispo do Funchal, e depois a esta Igreja Portuense, onde se declarou inimigo do luxo, e pompa naő largando jámais o habito de burel, que trouxera na Religiaő. Acudio prodigiosamente á necessidade dos pobres, attenuados com as guerras, que este Reino tinha com Filippe V. Morreo a vinte e seis de Septembro de mil settecentos e oito.

D. THOMAZ DE ALMEIDA lhe succedeu em mil settecentos e nove. Este Eminentissimo Prelado, que depois de muitas, e respeitaveis Dignidades, que occupou, foi ultimamente elevado a primeiro Patriarcha de Lisboa, e Cardeal, he a brilhante Coroa, e remate de todos os Bispos desta Cidade, que foraő extrahidos do Estado Sacerdotal. Assim como todos elles foraő descendentes das principaes

cipaes Familias do Reino, e os mais exactos em cumprir com as funçoens das suas Prelasias, assim D. Thomaz de Almeida realçou estas excelsas qualidades com as edificantes acções, que obrou em vida. Tomou posse deste Bispado a trinta de Abril do sobredito anno, depois de ter sido Bispo de Lamego. Em mil settecentos e dez congregou Synodo no seu Paço. Augmentou muito os Edificios Públicos da Cidade, onde foi tambem Governador das Justiças, e Armas. ElRei D. Joaõ V. o nomeou primeiro Patriarcha da Santa Igreja Patriarchal de Lisboa, que o Papa Clemente XI. confirmou em sette de Novembro de mil settecentos e dezeseis, e depois de ser juntamente Cardeal, e governar trinta e sette annos, morreo a vinte e sette de Fevereiro de mil settecentos e cincoenta e quatro com oitenta e quatro annos de idade.

D. Fr. JOZE' MARIA DE AFFONCECA E EVORA II. lhe succedeu em mil settecentos e quarenta e hum. Tinha recebido o habito de S. Francisco no Convento de *Ara Coeli* a oito de Dezembro de mil settecentos e doze. Era dotado de hum coraçaõ magnanimo, e como tal conseguio na Côrte de Roma muitos e difficultosos negocios, que lhe incumbia ElRei D. Joaõ V. Este Rei o nomeou Bispo desta Cidade, onde fez a sua entrada a cinco de Mayo de mil settecentos e quarenta e tres com huma pompa e magnificencia, que igualou os grandes triunfos com que a famosa Roma recebia os seus Imperadores victoriosos. Deslumbrado com estas e outras

tras grandes idêas, de que se predominara no dilatado tempo que esteve naquella Curia, tudo o que obrava, era com ostentaçaõ pompoza, tudo era excessivo. Morreo a dezeseis de Junho de mil settecentos e cincoenta e dous.

D. Fr. ANTONIO DE SOUZA lhe succedeu em vinte e hum de Agosto de mil settecentos e cincoenta e seis. Recebeo o habito Eremitico de Santo Agostinho, no Convento de Nossa Senhora da Graça de Lisboa a oito de Septembro de mil settecentos e dezeseis, e depois de exercitar os actos mais dignos de hum perfeito Religioso, foi eleito Bispo desta Cidade no sobredito dia, mez, e anno, e tomou posse a quatro de Junho de mil settecentos e cincoenta e oito. Teve grandes e vivissimos desgostos no tempo da sua Prelazia, causados pelas desgraças dos seus parentes, os quaes em nada lhe afrouxáraõ o zelo e vigilancia do seu Ministerio. Comia em Refeitorio com os seus domesticos, tratando-se sempre como Religioso. Jámais especializou algum destes seus Familiares para o promover em Beneficio Ecclesiastico. Dizia francamente, *que os Beneficios da Igreja eraõ para os dignos, e naõ para os Mercenarios, a quem elle sustentava, e satisfazia annualmente os salarios, que ganhavaõ.* Dotou, e beneficiou muito o Convento de S. Joaõ Novo, que em verdade lhe he devedor de huma grande parte da renda, que hoje tem. Reedificou as Igrejas Parochiaes de Santa Cruz do Bispo, Nossa Senhora da Victoria, e S. Nicoláo que tinha sido

do abrazada por hum grande incendio. Morreo a quatro de Junho de mil ſettecentos e ſeſſenta e ſeis. Jaz na Cathedral em ſepultura raza ſem epitafio, que o declare ſegundo Santo Thomaz de Villa Nova de quem foi companheiro no habito, na Dignidade, e na profuzaő das eſmolas.

D. Fr. ALEIXO DE MIRANDA HENRIQUES lhe ſuccedeu em mil ſettecentos e ſettenta. Profeſſou o habito de S. Domingos, em cuja Religiaő occupou os primeiros lugares de letras, e ſe fez reſpeitado dos maiores Sábios. Foi nomeado em mil ſettecentos e cincoenta e ſette Governador do Arcebiſpado de Braga, donde paſſou para Biſpo de Miranda, e ultimamente para eſta Cidade. O curto eſpaço de tempo, que viveo neſte Governo coartou o ſeu nobre coraçaő, e religioſo Eſpirito, a que naő derramaſſe ſobre as ſuas ovelhas, benignos effeitos da mais entranhavel piedade, bem como tinha feito em Braga, e Miranda. Morreo em o mez de Mayo de mil ſettecentos e ſettenta e hum.

D. Fr. JOAŐ RAFAEL DE MENDOÇA IX. Naſceo eſte Excellentiſſimo Prelado na Cidade de Lisboa a vinte e cinco de Abril de mil ſettecentos e dezeſette. Foraő ſeus Pais Nuno de Mendoça IV. Conde de Val de Reis, e a virtuoſiſſima Condeſſa D. Leonor Maria Antonia de Noronha, filha de D. Pedro de Noronha I. Marquez de Angeja, e da Marqueza D. Iſabel de Mendoça. Todos os ſentimentos de Virtudes, e ſólida Religiaő, que ſeus

Pais

Pais lhe infpiráraõ, e que defde os primeiros annos da fua Infancia o affugentavaõ de todos os mundanos prazeres, docemente o leváraõ a profeffar a Monaftica Difciplina do grande Doutor da Igreja S. Jeronymo no feu Convento de Belem. Ao exercicio das obrigaçoens Religiofas ajuntava o das paleftras litterarias, que fazendo-o digno dos maiores Premios, foi mandado á Univerfidade de Coimbra, aonde recebeu o Gráo de Meftre Doutor em Theologia, de que foi Lente com geral applaufo, e aproveitamento dos feus Difcipulos. Logo depois a voz unanime dos feus Religiofos, o acclamou D. Abbade do feu Collegio, do Convento de S. Marcos, e ultimamente duas vezes Geral de toda a fua Congregaçaõ.

O feu alto merecimento naõ podia conter-fe no eftreito recinto do Clauftro, razaõ, porque ElRei D. Jozé I. o nomeou Bifpo de Pinhel em fette de Agofto de mil fettecentos e fettenta; e do Porto em vinte e fette de Mayo de mil fettecentos e fettenta e hum. Foi fagrado a dez de Novembro do mefmo anno, e no dia trinta defte mez, tomou em feu Nome poffe de todo o Bifpado Fr. Pedro do Salvador, Monge de S. Jeronymo, Meftre Doutor em Theologia pela Univerfidade de Coimbra, D. Abbade no feu Collegio da mefma Univerfidade; hoje Abbade Refervatario da Igreja de S. Mamede de Coronado, e natural defta Cidade. No mez de Janeiro de mil fettecentos e fettenta e dous, he que Sua Excellencia Reverendiffima entrou nefta Cidade entre multiplicados vivas, e felices acclamaçoens de todos os feus Diocefanos.

Naõ

Naõ me he possivel incluir nos escaços limites desta Descripçaõ o vasto, o immenso número das brilhantes, e utilissimas Acçoens deste Sagrado Pontifice. Seria necessario preverter o methodo, que me tenho proposto, e este pequeno volume seria limitadissimo para taõ alto Assumpto. O maior elogio, que eu posso consagrar-lhe, he a sincéra acclamaçaõ do público, que sem exaggeraçaõ o denomina PAI DOS POBRES, com quem reparte a maior porçaõ do seu Patrimonio: DEFENSOR INCANSAVEL DA IMMUNIDADE ECCLESIASTICA, esforçando-se em conservar respeitavel a Disciplina da Igreja, e os Sagrados Canones, em que se fundamenta a sua Jurisdiçaõ: PROTECTOR DO CARACTER SACERDOTAL, amando todos os Sacerdotes, como seus ternos filhos, e premiando grandiosamente os beneméritos. Todas estas soberanas qualidades unidas ao zelo fervoroso com que enriquece a sua Cathedral de ornamentos e peças preciosas, e com que reedifica o seu Paço desde os fundamentos com huma magnificencia superior a todas quantas Residencias Episcopaes há em Portugal, o fazem digno de hum Escriptor sábio, e prudente, que com expressoens superiores á minha rude fraze, deixe recommendavel o seu Nome á gloriosa Immortalidade.

XIV. Descreve-se a Real Collegiada de Cedofeita.

A Igreja, e Collegiada de *Cedofeita*, merece o primeiro lugar depois da Igreja Cathedral, que acabo de descrever. A sua estructura, he de gosto Gothico. Fundou-a Theodomiro Rei dos Suevos no anno de quinhentos e cincoenta e nove, e nella foi baptizado com seu

ſeu filho Ariamiro ambos Arianos. Dedicou-a a S. Martinho de Turon, em cujo obſequio a decorou com huma Communidade de Conegos, que viviaõ em commum ſeguindo a Regra de Santo Agoſtinho, os quaes com o decurſo do tempo alcançáraõ Bullas Apoſtolicas, para viverem ſeparados, e na meſma fórma dos outros Conegos das Cathedraes. Foi ſagrada por Lucrecio Biſpo Bracarenſe no Pontificado de Joaõ III. Tudo conſta da ſeguinte Inſcripçaõ lapidar, que eſtá ſobre a porta principal deſta Igreja:

Theodomir. Rex glorios. V. erex. et construx. hoc Monast. Can. B. Aug. ad glor. D. et V. M. G. D. et B. Martini et fecit ita solemnit. sacrari ab Lucret. Ep. Brac. et aliis sub J. III. P. M. pridie idus Nov. an. D. dlix. Post. id. Rex in hac Eccles. ab eod. Ep. palam bapt. et fil. Ariamir. cum Magnat. suis, et omnes conversi ad fid. ob V. Reg. et mirab. in fil. ex sac. reliq. B. M. a Galiis eo Reg. postul. translatis, et hic asservatis K. Jan. an. D. dlx.

Hanc

HANC INSCRIPT. AN. M. D. LVI. EX PER-
VET. LAPID. TRANSCRIPTAM, AC IN
ARCHIV. HUJUS ECCLESIAE INVENT. OPT.
PAR. MART. FILII POSUERE
ANN. M.D.CCLXVII.

Compoem-se esta Collegiada de hum D. Prior com cinco mil cruzados de renda, hum Chantre, hum Mestre Escola, hum Thesoureiro Mór, oito Conegos Prebendados, tres de meia Prebenda, oito Capellaens, Sanchristaõ, Coristas, Serventes, e hum Cura para a administraçaõ dos Sacramentos. Esta Santa, e antiquissima Igreja, goza notaveis prerogativas. Ella foi, a que na geral desolaçaõ de Hespanha, quando estava no dominio dos Sarracenos, conservou sempre sem interrupçaõ a reza do Officio Divino, e as outras obrigaçoens Ecclesiasticas por certo tributo, que os seus Conegos pagavaõ aos Mouros: ella he a unica reconhecida em Portugal com mais de mil duzentos e vinte seis annos de duraçaõ, sem que em tempo algum fosse reedificada. Nella foi Conego S. Paschasio discipulo do seu primeiro D. Prior S. Martinho de Dume, preeminencia esta de que se póde gloriar justamente, muito mais, porque está na posse desta successaõ illustre, que se naõ he de Santos Canonizados, ao menos a goza em Varoens de virtudes edificantes, de nobreza, e distincta literatura:

taes

taes foraõ, D. Beltraõ de Monfaves D. Prior Commendatario, e Cardeal: D. Jorge da Cofta D. Prior Commendatario, e Cardeal: D. Gonçalo Pereira Deaõ do Porto, Arcebifpo de Braga, e Lisboa: D. Manoel de Souza Bifpo de Silves, e Arcebifpo de Braga: D. Henrique Infante, Arcebifpo de Braga, Evora, Cardeal, e depois Rei de Portugal: D. Joaõ Caetano Urfini Cardeal, e D. Prior Commendatario: D. Nicoláo Monteiro, Meftre dos Reis D. Affonfo VI., e D. Pedro II., e Bifpo do Porto: D. Fr. Jozé Maria de Affonceca Evora D. Prior Commendatario, e Bifpo do Porto.

Eraõ antigamente os Conegos defta Collegiada Senhores abfolutos dos direitos de todo o pefcado, que fe colhia defde Aveiro, até Galliza; e affim tambem de outras muitas rendas, que lhes deu o Rei feu fundador, mas a utilidade que elles podiaõ extrahir deftas riquezas, que o tempo lhes devorou, a fuavizaõ com a fufficiente renda, que prefentemente recebem para fua congrua fuftentaçaõ, e fobre tudo com a deliciofa fituaçaõ em que eftá a fua Collegiada, na verdade a mais amena, e agradavel entre todas as boas fituaçoens, e aonde os veraõs faõ contínuas primaveras, de que fe aproveita hum innumeravel concurfo de povo, que allí fe dirige em multiplicados paffeios, principalmente nas manhans da novena de S. Joaõ Baptifta. He falfa a tradiçaõ de que eftes Conegos preferíraõ em outro tempo, hum vintem por cada alqueire de trigo que recebiaõ de renda.

XV. Defcreve-fe

A Igreja dos *Clerigos* foi edificada em mil fettecentos e quarenta e oito no alto da Calçada

as Igrejas dos Clerigos, e Misericordia.

çada da Natividade, cuja imminencia realça notavelmente o seu formoso prospecto. A sua Torre he a maior do Reino, e a mais bem lavrada, e segura entre as principaes da Europa, excedendo nesta singularidade as de Bristol, Utrek, Hamburgo, Riga, e Bolonha; porque além de ser toda de cantarîa, tem multiplicados campanarios com doze sinos, alguns dos quaes pezaõ de cem até duzentas arrobas. He este hum dos maiores Obeliscos, que se vê dez legoas ao mar, e que serve igualmente de Balisa, ou Marca para se dirigirem por ella todas as embarcaçoens que entraõ na barra do Rio Douro. Foi esta Igreja sagrada a doze de Dezembro de mil settecentos e settenta e nove pelo Excellentissimo e Reverendissimo D. Fr. Joaõ Rafael de Mendoça actual Bispo desta Cidade. Ella he isenta da Jurisdicçaõ Parochial, tem Lausperenne perpetuo em todos os Sabbados, e hum Côro de vinte e tantos Sacerdotes escolhidos entre os de bom procedimento, approvados em Cantochaõ, e em ceremonias Ecclesiasticas: deste modo elles desempenhaõ com a maior magnificencia as funçoens do Culto Divino, para cujo fim tem preciosissimos Ornamentos, huma Capella Mór riquissima, e nella dous orgaõs com toda a variedade de resistos. As Missas nos dias solemnes, e de guarda, dizemse até á huma hora depois do meio dia, o que he de grande commodidade para o povo, bem certo de achar Missa a qualquer hora. Na mesma Capella Mór está collocado o Corpo de Santo *Innocencio* Martyr, e sobre o alto da Tribuna, que he toda de marmore, e que importou

portou mais de cincoenta mil cruzados, eſtá collocada a Imagem da Senhora da Aſſumpçaõ Padroeira deſta Igreja. Huma reſpeitavel Corporaçaõ de Clerigos, em que ſaõ admittidos alguns Seculares dos mais benemeritos da Cidade he, a que dirige o fundo neceſſario á conſervaçaõ de toda eſta obra, e deſpezas, que ſe fazem com hum bem provido Hoſpital para Clerigos pobres. As officinas preciſas para eſtes differentes miniſterios, fazem hum ſó corpo com a Igreja e Torre, de ſórte que todo eſte Edificio, parece hum regulariſſimo Convento. Na porta collateral da Igreja que fica ao Norte, eſtá gravado em tarja de pedra o ſeguinte:

HOC MIRUM ASSUMPTAE, QUOD VIRGINIS ARA TUETUR,
LARGA MANUS CLERI SURGERE FECIT OPUS.
AMPLA DEAE SEDES, PETROQUE ATQUE AUCTA PHILIPPO,
QUIDNI TRIGEMINO NUMINE DIGNA FORET?

Tem ſido Irmaõs deſta Irmandade, grandes e reſpeitaveis Prelados, e taes foraõ D. Thomaz de Almeida primeiro Patriarcha de Lisboa, e Cardeal, D. Fr. Jozé Maria d' Affonſeca Evora Biſpo deſta Cidade, e outros muitos.

A Santa Igreja da *Miſericordia*, foi fundada em mil e quinhentos e cincoenta e cinco na rua das Flores, aonde exiſte: ella he hum

 monumen-

monumento de piedade, para todos os miseraveis, a quem soccorre pela mediaçaõ de huma veneravel Irmandade composta de quasi dous mil Irmaõs, e cujo governo, depende de huma Corporaçaõ, ou Meza de Irmaõs Nobres, e Peaõs, em que Preside hum Provedor, que he sempre das mais Illustres Familias da Cidade. A primeira instituiçaõ desta Irmandade, foi feita pela Rainha D. Leonor mulher d' El-Rei D. Joaõ II. no anno de mil quatrocentos e noventa e nove em a Capella da Senhora da Encarnaçaõ, sita no Claustro da Sé, e dahi a cincoenta e seis annos he, que passou para o referido sitio da rua das Flores. Desta Santa Igreja, diz o Illustrissimo Cunha, *que he huma das mais bem acabadas do Reino, e á Capella Mór, haviaõ poucas, que lhe fossem comparaveis.* Hoje o seu frontispicio, he hum dos mais regulares, e formosos entre todos os da Cidade. Nella rézaõ diariamente em Coro dezesette Capellaens, e saõ obrigados a dizer Missa quotidiana trinta e quatro, que fazem o número de cincoenta e hum. Ella administra o Real Recolhimento das Orfans a S. Lazaro; oito Hospitaes que saõ, o *Real*, ou chamado de *Roque Amador*, o dos *Expostos*, *Prezos*, *Entrevados*, *Entrevadas*, *Lazaros*, *Lazaras*, e o das *Velhas*. Dóta huns annos por outros 40. Orfans a cincoenta mil reis cada huma, outras a oitenta, e muitas a cem mil reis, e ainda mais. Soccorre todos os prezos pobres, que entraõ para as Cadeas da Relaçaõ. Cura, e sustenta cada anno em todos os Hospitaes da sua administraçaõ, mais de dous mil enfermos.

Enter-

Enterra pelo amor de Deos, mais de quatro centos pobres. Em cumprimento de varios legados, manda dizer vinte mil Miſſas. Além das crianças expóſtas, que paſſaõ de nove centas cada anno, paga as criaçoens a quatro mil e ſeiscentas, diſperſas pelas terras, e Provincias circumviſinhas. He de notar, que ſómente em remedios para enfermos, extrahidos da ſua botica, naõ obſtante ſerem dados por ametade do Regimento, diſpende cada anno, ſeis contos de reis, de ſórte que a deſpeza geral de toda a Adminiſtraçaõ, dada pela meſma Irmandade neſte ultimo anno, foi de cincoenta e tres contos, cento e ſeſſenta e ſeis mil, cento e oitenta e quatro reis. E como deſta Santa Caza procede igualmente toda a deſpeza dos *Meninos Expoſtos*, para o que tem hum Provedor particular, hum Theſoureiro, e outros Officiaes neceſſarios, pórei aqui hum Mappa de todo o gaſto, que com elles ſe tem feito deſde o anno de mil ſettecentos e ſettenta, até o paſſado de mil ſettecentos e oitenta e cinco; e por elle ſe póde regular á proporçaõ, a annual differença na deſpeza que ſe faz, com as outras adminiſtraçoens.

MAPPA

Dos Meninos expostos.

Annos	Meninos	Meninas	Total	Despeza
1770	472	439	911	18:763$483
1771	453	387	840	18:092$538
1772	523	421	944	16:798$487
1773	511	404	915	17:898$716
1774	513	399	912	17:864$098
1775	499	396	895	17:707$028
1776	460	378	838	17:319$392
1777	471	422	893	17:613$533
1778	456	433	889	18:396$666
1779	505	422	927	18:362$598
1780	527	402	929	19:097$104
1781	565	435	1000	19:160$584
1782	482	460	942	18:893$753
1783	466	424	890	18:958$027
1784	454	400	854	19:284$706
1785	444	412	856	19:733$698
Soma	7801	6634	14435	293:944$411

Aos

Aos Veneraveis *Manoel Rodrigues Leitaõ* Fundador da Congregaçaõ do Oratorio, e *Balthazar Guedes* Fundador do Collegio dos Meninos Orfaõs desta Cidade he, que se deve o estabelecimento desta Real Administraçaõ dos *Expostos.* Vendo estes virtuosos Ecclesiasticos, que a impiedade apresentava todos os dias, e por toda a parte lastimosos espectaculos de innumeraveis crianças recem nascidas, agonizantes, e até dilaceradas, quizeraõ ser o instrumento da util fundaçaõ de huma Caza de Roda, aonde achassem prompto refugio, e proficuo amparo estes infelices, e desamparados innocentes; e com aquella efficacia bem digna da virtude, de que eraõ dotados, fizeraõ ver aos Camaristas desta Cidade a urgencia, que havia de darem principio a huma obra tanto do serviço de Deos, e da utilidade pública. Enternecidos pois á vista de espectaculos taõ lastimosos, condescendêraõ aos rogos destes veneraveis Sacerdotes, entregando por huma transacçaõ feita em mil seiscentos e oitenta e cinco á Meza da Misericordia a fundaçaõ, e administraçaõ da dita Caza da Roda, para que a mesma Santa Caza á imitaçaõ de algumas Misericordias do Reino, a mandasse dirigir por dous Irmaõs da sobredita Irmandade, que lhe parecessem dignos, para o dito emprego, hum que servisse de Provedor, e outro de Thesoureiro.

E como a resoluçaõ sobre o sitio embaraçasse por alguns annos, o dar-se principio a esta precisa fundaçaõ, se decidio ultimamente em mil seiscentos e oitenta e oito, que se estabelecesse a dita Caza da Roda na rua dos Cal-

deirei-

deireiros, por ficar contigua ao Hofpital da Mifericordia, e confequentemente mais proxima a receber o foccorro para os *Expoftos* nas occafioens precifas. Para principio defta obra, applicou a Camara com Beneplacito Regio datado em quatro de Março de mil feiscentos e oitenta e fette, perto de quatro mil cruzados, que tinhaõ crefcido do dinheiro deftinado para as Fortalezas, e que o que faltaffe fe extrahiffe do Cofre da Cidade; e para os gaftos das criaçoens, lhe fez a mefma Camara tambem debaixo da mefma Approvaçaõ Regia, confignaçaõ livre, e ifenta de outros quaefquer encargos em quatro pagamentos iguaes logo no principio de cada trimeftre, de quinhentos mil reis, a faber, trezentos que já o Rei tinha confignado, para o dito effeito que eraõ de cento, e cincoenta mil reis nas Alças, e outros tantos no Cofre da Cidade, e duzentos mil reis, que de novo fe mandáraõ tirar do acrefcimo das fizas. Declarando-fe ao mefmo tempo, que nunca a Mifericordia, ficaria obrigada a pagar coufa alguma no cafo, que naõ chegaffe a dita confignaçaõ, mas antes, que todo o gafto que excedeffe, feria a mefma Camara refponfavel pela fua neceffaria foluçaõ, logo que o Efcrivaõ da Santa Caza lhe mandaffe aprefentar a conta corrente dos gaftos, aonde fe declaraffe o feu refpectivo acrefcimo.

Porém como fe foraõ multiplicando exceffivamente as entradas das crianças na mefma Caza da Roda, foi tambem precifo, que fe augmentaffe o importe das fobreditas confignaçoens; por cuja razaõ, em mil fettecentos e vinte e

feis,

feis, vio-fe a Camara obrigada a fazer nova compofiçaõ com a Santa Caza, em que lhe fez certo dar-lhe annualmente tres mil e quinhentos cruzados do mefmo modo, e com as obrigaçoens da primeira efcriptura, a qual compofiçaõ foi confirmada por Provizaõ Regia paffada em trinta e hum de Dezembro do dito anno. Pelo mefmo motivo em feis de Mayo de mil e fettecentos e trinta e oito, fez a Mifericordia outra efcriptura particular em a Nota da mefma Santa Caza, obrigando-fe a dar para os gaftos de cada tres mezes cinco mil cruzados no principio de cada quartel, e obrigando-fe mais a todo o exceffo dos gaftos, que podeffem acontecer.

E vendo, que ainda naõ era baftante a fobredita confignaçaõ, fez o mefmo Senado da Camara em mil fettecentos e cincoenta e dous outra compofiçaõ com a Santa Caza, em que debaixo das condiçoens antigas, fe obrigou a apromptar no principio de cada pagamento fette mil e quinhentos cruzados, cuja obrigaçaõ foi confirmada por Provizaõ d'ElRei com a data de quinze de Julho do dito anno. Ultimamente por huma nova Provizaõ da Rainha Fideliffima paffada em dezefeis de Março de mil fettecentos e oitenta e hum a requerimento do Provedor da Roda, e com approvaçaõ da Meza da Santa Caza, fe determinou, que para naõ haver a menor falta na dita adminiftraçaõ, deffe a Camara para os gaftos das criaçoens dos mefmos Expoftos, logo no principio de cada tres mezes cinco contos de reis, em cuja confignaçaõ eftá actualmente.

As

XVII. Igrejas Parochiaes.

As outras Igrejas notaveis saõ as das Parochias, principalmente a de S. *Nicoláu*, que além de ser sagrada, he a mais rica de todas, por causa do grande número de Commerciantes, que della saõ freguezes, e se disvellaõ em desempenhar as suas funçoens com a mais plausivel magnificencia: nella foi collocado no dia vinte e hum de Dezembro do anno de mil settecentos e oitenta e cinco o Corpo de S. Vicente Martyr, que mandou conduzir de Roma á sua custa, e com a maior pompa, e despeza, Thomaz da Rocha Pinto, Cavalleiro professo na Ordem de Christo, e hum dos principaes Commerciantes desta Praça.

Seguem-se as Igrejas da Senhóra da *Victoria*; a de Santo *Ildefonso* com Lausperenne em todas as terças feiras do anno; a de Santa *Marinha* em Villa Nova; e a de S. *Pedro de Miragaya*: esta ultima he notavel, pelo que della escreveo o Illustrissimo Cunha no seu Catalogo dos Bispos do Porto, authorisado com o parecer do P. Fr. Luiz dos Anjos Eremita de Santo Agostinho, e com a addiçaõ do Academico Antonio de Cerqueira Pinto. Diz pois o Illustrissimo Cunha, que esta Igreja fora edificada por S. Basilio primeiro Bispo do Porto, e dedicada a S. Pedro, que ainda entaõ vivia, e viveo alguns annos depois, querendo-lhe S. Basilio com esta honra pagar a saude; que recebera á porta chamada *Especiosa*. Conclue, que este era aquelle côxo, que allî estava pedindo esmola, quando por ella entrou este Principe dos Apostolos em companhia de S. Joaõ Evangelista.

Porém

Porém devendo eu fallar com aquella circunſpecçaõ digna de huma materia taõ grave, digo, que naõ poſſo concordar-me com eſta opiniaõ, bem que abonada por taõ doutos, e reſpeitaveis Eſcriptores. *Primo*; porque já moſtrei no Capitulo I, que eſta Cidade fora fundada pelos Suevos, ſem que até aquelle tempo houveſſe nella povoaçaõ alguma, mais que o pequeno lugar de Gaya, que fica da parte Meridional do Douro, e que hoje fórma com Villa Nova hum grande Bairro da Cidade; e ſe até aquelle tempo naõ havia povoaçaõ alguma, como podiaõ haver Biſpos, que a governaſſem? *Secundo*; porque he incrivel que em vida dos Apoſtolos, houveſſe quem conſagraſſe Templos á ſua memoria: a penas a Tradiçaõ nos diz, que em louvor, e gloria de Maria Santiſſima lhe dedicara S. Thiago hum Templo em Saragoça, outro o Evangeliſta S. Joaõ na Azia, outro S. Pedro em Roma, e que nos anteriores Seculos tinhaõ feito o meſmo os diſcipulos do Profeta Elias no Carmelo, os Magos em Cranganor, e a Rainha Candaces na Ethiopia; mas que eſta meſma prerogativa a goſaſſem os Apoſtolos, preciſa eſta opiniaõ de maior prova, que a de ſimplices conjecturas. *Tertio*; em nenhum Concilio, ou Geral, ou Provincial, nem ainda em eſcriptura, ou documento algum authentico apparece nome de Biſpo, que foſſe deſta Cidade até o tempo do Biſpo Conſtancio: Os nomes de Arisberto, Timotheo, e Viator, que fazem unico Biſpo da Igreja de Meinedo no deſtricto deſte Biſpado, ſaõ igualmente excluidos pelas ra-

zoens

zoens expoftas, que fe moftrariaõ mais energicas, e em toda a fua extenfaõ, fe eu houveffe de tractar efte ponto fundamentalmente.

Naõ deixarei com tudo de efcrever hum particular fundamento, que junto aos referidos me confirma na opiniaõ de que foi Conftancio o primeiro Bifpo do Porto. Sabe-fe perfeitamente, que fundando ElRei Theodomiro a Igreja de Cedofeita pelos annos de quinhentos e cincoenta e nove, fôra fagrada a mefma Igreja no anno feguinte de quinhentos e feffenta, por Lucrecio Bifpo de Braga. Ora fe havia no Porto Bifpo, que podeffe celebrar efte acto, para que foraõ bufcar o Bracarenfe? Se eftava entaõ vago o do Porto, porque razaõ naõ confta efta vacatura dos authenticos, e antiquiffimos documentos guardados no Archivo de mefma Collegiada? Porque razaõ naõ confta da Infcripçaõ Lapidar, que eftá fobre a porta principal, e que he hum compendio de tudo o que allî fe obrou? Porque razaõ naõ confta da copiofa Atteftaçaõ, que enviou ao Santiffimo P. Joaõ XXII. o Bifpo do Porto D. Fernando Ramires no anno de mil trezentos e dezoito, que refere com admiravel exacçaõ toda a hiftoria da fua origem? Mas como ha de conftar, fe na mefma Atteftaçaõ fe declara, que a dita Igreja fora edificada primeiro, que a Cathedral? Sendo pois efta pofterior áquella, como feria poffivel, que tiveffe Bifpo para a fagrar naquelle anno de quinhentos e feffenta? O que fe fabe com certeza, he, que efta Igreja de S. Pedro de Miragaya, já eftava edificada no anno de mil quatrocentos e cincoenta e tres, em que foi nella

XVIII. Conftancio primeiro Bifpo do Porto.

depo-

depofitado o Corpo de S. Pantaleaõ Martyr Padroeiro da Cidade, como fica dito no Capitulo I. Ella tem Lausperenne em todas as quintas feiras do anno: he adornada de riquiffimos Altares, paramentos, e peças de ouro, e prata; e mais que tudo poffue huma Imagem terniffima do Senhor Jefus crucificado admiravel em prodigios.

XIX. Outras Igrejas, e Capellas.

Segue-fe mais a Igreja da Senhora do *Terço*, e *Caridade*, em que há hum bom Hofpital; a do Senhor do *Bom Fim* inteiramente nova, e acabada ao gofto moderno; a de S. *Pedro Gonçalves* pertencente aos Navegantes, e em que eftá collocada huma notavel reliquia defte Santo; a do Bom Jefus de *Gaya*, e a da Senhora da *Lapa*, igual na mageftade da fua eftructura ás maiores Cathedraes do Reino: nella há Sacramento, e hum exercicio continuo de Confiffoens a que affiftem actualmente (álem de muitos Padres) tres Capellaens, por ordem de huma refpeitavel Irmandade, que dirige, e augmenta com efmolas copiofiffimas a obra da Igreja, que ainda naõ eftá concluida.

As Igrejas mais pequenas, que tem o nome de *Capellas*, paffaõ de oitenta. Fallarei fómente das principaes. A primeira, he a Capella da V. *Ordem Terceira* de S. Francifco em que há huma belliffima Caza de Confiftorio, hum fumptuofo Hofpital, aonde fe tractaõ com exemplar Caridade, e decencia os Irmaõs enfermos; e independente defte huma grande enfermaria em que habitaõ continuamente vinte e feis Irmaõs entrevados. Tem efta Capella Lausperenne em todas as quartas feiras do anno. O rendimen-

XX. Ordens Terceiras, Irmandades, e Confrarias.

dimento annual desta ordem, chega a trinta mil cruzados, e toda a sua despeza passa de vinte e seis. O numero dos seus Irmaõs he pouco mais ou menos de onze mil, e alguns tem havido que lhe deixaraõ por sua morte cincoenta mil cruzados, outros oitenta, e ainda maior quantia. O P. Doutor Manoel de Oliveira Ferreira no seu Compendio da Historia Terciaria diz, que esta Veneravel Ordem fora instituida nesta Cidade, sendo ainda vivo o seu Santo Patriarcha, e que nella cingiraõ o Cordaõ Serafico muitos Reis, e Principes de Portugal.

A segunda he a dos *Terceiros* da Senhora do Carmo, composta de cinco para seis mil Irmaõs: nella há Lausperenne todos os Domingos. Esta Capella dignamente merece o nome de hum grande Templo pela magestade da sua architectura, aceio, riqueza, nobre frontispicio de boa pedra de cantarîa primorosamente lavrada; e mais que tudo pela pompa das suas solemnidades, e ardenre zelo com que os Irmaõs desta Ordem promovem a fundaçaõ de hum Hospital, que estaria já concluido, se ella contasse mais de vinte e cinco annos de fundaçaõ. À terceira he a da Senhora da *Batalha*, aonde se estabeleceo há quatro annos a Terceira Ordem da Santissima Trindade, restos da antiga Ordem Terceira de S. Domingos, que foi extincta há vinte e cinco annos, por causa dos multiplicados processos suscitados entre ella, e os Religiosos daquelle Santo Patriarcha. (*)

Esta

(*) Transferio-se esta Ordem para a Igreja do Senhor do Calvario da Cordoaria neste anno de 1787. Tem 9. Capellaens de Coro perpetuo.

Eſta nova Ordem vai-ſe reſtabelecendo glorioſamente, e paſſaõ de tres mil os ſeus Irmaõs, que conſervaõ coro quotidiano de Sacerdotes, e ſatisfazem dignamente os antigos legados. A quarta he a da *Ordem Terceira* de Santo Antonio de Val de Piedade ſervida por muitos Irmaõs. A quinta a da Senhora da *Aſſumpçaõ* pertencente aos Alfaiates, ſingulariſſima na ſua eſtructura, e muito mais na ſolidez da bem trabalhada abobada, que a cobre, obra eſta digna da admiraçaõ dos maiores Architectos. As outras Capellas ſaõ as ſeguintes: a de *S. Salvador* pertencente aos Çapateiros, a da Senhora da *Piedade* no Terreiro da Alfandega: a de Santo *Eloy* dos Ourives da prata: a da Senhora do *O'* ſobre a porta da Ribeira: a de Santa *Anna* ſobre a porta do meſmo nome: a de Santo *Antonio do Penedo*, que foi a primeira, que em Portugal ſe conſagrou a eſte Santo: a do Senhor do *Calvario* ſita na Cordoaria: a de Santo *Ovidio* no Hoſpicio em que habitáraõ os PP. Agoſtinhos Deſcalſos: a do *Eſpirito Santo* em Miragaya, que tem renda eſtabelecida para enterrar os Corpos dos affogados no rio Douro: a da *Conceiçaõ* pertencente á caza e quinta chamada do *Pinheiro*, que entre as mais completas da Cidade, logra a primazia pelo aceio, riqueza, e decencia com que eſtá ornada; e naõ menos pela viſta agradavel, e formoſo proſpecto que della ſe goza, em verdade o mais ameno, e deleitoſo. Em huma formoſa tarja de pedra embebida na parede do ſeu frontiſpicio por cima da porta principal, lê-ſe o ſeguinte diſticho alluzivo á perpetuidade da Conceiçaõ da Senhora: COR-

CORRUET ISTE LOCUS PINI: CONCEPTIO VERO
CUM UNDA DABIT FLAMMAS, ET DABIT IGNIS AQUAS.

A Capella de *S. Roque* de que já fallei, quando defcrevi a Praça, em que eftá fituada.

Concluida a defcripçaõ das Igrejas, e Capellas principaes, fegue-fe dizer o numero das fuas Irmandades. Em cada huma das Igrejas Parochiaes há huma Irmandade do *Santiffimo Sacramento*; as outras faõ, a Irmandade da *Mifericordia* fita na rua das Flores; a dos *Santos Paffos*, e a da Senhora *da Guia* pertencente aos Commerciantes em *S. Joaõ Novo*; a dos *Clerigos*, compofta de oitocentos Irmaõs, a maior parte Sacerdotes, e eftabelecida na fua propria Igreja; a de *S. Nicoláu Tolentino*, e *Almas* na Igreja de S. Jozé das Taypas; a de *Santa Catharina*, a da Senhora do *Rofario*, e a de *S. Pedro Martyr* dos Familiares do Santo Officio em S. Domingos; a da Senhora da *Purificaçaõ* na Igreja dos Agoftinhos Defcalços; a da *Caridade* na Senhora do Terço; a da Senhora do *Rofario* em S. Francifco; a da Senhora da *Conceiçaõ*, e a do *Cordaõ* na mefma Igreja; a da Senhora *do Carmo* na Igreja dos Carmelitas Defcalços; a da Senhora da *Conceiçaõ* dos Militares, na Igreja da Graça; a do *Evangelifta* em S. Pedro de Miragaya; a do *Coraçaõ de Jefus* na Cathedral: he notavel e digna da maior attençaõ efta ref-

pei-

peitavel Irmandade; porque o ſeu piedoſo Inſtituto dirige-ſe a extrahir do poder de Pais humildes, e publicamente vicioſos, os filhos e filhas, que elles eſtragaõ com os ſeus depravados exemplos, para ſerem educados em cazas particulares, e de louvaveis coſtumes, aonde tem o neceſſario para a ſua ſubſiſtencia. Com eſte edificante procedimento, recebe a Igreja e o Eſtado multiplicadas utilidades. Segue-ſe a Irmandade de S. *Criſpîm* pertencente aos Çapateiros; a da Senhora da *Aſſumpçaõ* aos Alfaiates; a de Santo *Eloy* aos Ourives; a da Senhora da *Lapa*, que tem mais de vinte mil Irmaõs; a da Senhora da *Piedade* em Santo Ildefonſo; a dos *Santos Paſſos*, e a do *Senhor Jeſus* em Villa Nova; a das *Almas* em S. Pedro Gonçalves de Maſſarellos, álem de outras muitas pertencentes a diverſos Officios, que por brevidade omitto.

XI. Conventos de Religioſos.

Convento de *S. Domingos*, he o mais antigo de todos, fundado no anno de mil e duzentos e trinta e nove, em huma formoſa Praça, á qual elle deu o nome. A ſua Igreja, que era de tres naves, foi devorada pelo fogo em mil ſettecentos e ſettenta e ſette: preſentemente ſervem-ſe os ſeus Religioſos da Capella pertencente á Ordem Terceira da Santiſſima Trindade.

Tem Lausperenne perpetuo todas as Sextas feiras por Breve de Benedicto XIV. He habitado por quarenta Padres, que preciſaõ para ſua congrua ſuſtentaçaõ, de aſſiſtir em Corpo de Communidade aos Officios dos Defuntos, e a acompanhar os enterros, a que ſaõ chamados.

Con-

Convento de *S. Francisco* de Religiosos Observantes, fundado em mil e duzentos e quarenta e hum, fóra dos Muros da Cidade, e transferido por ElRei D. Joaõ I. no anno de mil e quatrocentos e vinte e cinco para o sitio em que presentemente existe. Para a sua primeira fundaçaõ concorreu muito S. Gualter discipulo do Santo Patriarcha. A Igreja deste Convento, he de três naves coberta d'alto abaixo de entálha novamente dourada, de sórte que toda ella parece hum dilatado monte d'ouro. O Convento he reedificado de novo, com hum magnifico e extenso Claustro em quadra, rodeado de elevados arcos de esquadrîa, e no meio hum grande Chafariz, que lança perennes chorros d' agoa, pública e patente a todos os que quizerem aproveitar-se della. Sustenta este Convento mais de oitenta Religiosos. Ao lado da parte do Poente está a Capella, Caza, e Officinas da sua Ordem Terceira.

Convento de *Santo Eloy*, fundado em seis de Novembro de mil quatrocentos e noventa e hum no sitio, em que estava a Capella da Senhora da Consolaçaõ pertencente a Violante Affonso Dona Viuva, que a deu para este fim, com a horta, e cazas que possuia, a rogos do Bispo D. Joaõ d'Azevedo. Este Convento he dos Conegos Seculares da Congregaçaõ de S. Joaõ Evangelista, vulgarmente chamados *Loyos*, que vestem tunica, murça, e manto de sarge azul confórme usavaõ os Conegos da Congregaçaõ de S. Jorge em Alga de Veneza, os quaes chegando ao ultimo ponto da relaxaçaõ, foraõ totalmente extinctos no anno de mil seiscentos e sessen-

sessenta e oito por Bulla de Clemente IX., que principia *Romani Pontificis.* Sendo este Convento o mais bem dotado entre todos os da Cidade, he o mais pequeno, e velho, assim no seu Claustro, como nos seus Dormitorios. A renda que recebe annualmente passa de vinte mil cruzados estabelecida em dizimos, fóros, laudemios &c. Os seus Prelados, que tem o titulo de *Reitores*, (dizem) a dispendem na congrua sustentaçaõ de 30 subditos, cujo número, com muito pouca differença he, o que habita dentro da Clausura. Elles apresentaõ as Igrejas de *Celleirós*, e *Muro*, Reitorias: as de *Midoens*, *Pedome*, *Rio-Covo*, e *Arroios*, Vigairarias: as de *Gouvea*, *Macieira*, e *Aveleda*; Curatos.

Convento de *Santo Agostinho da Serra*, assim chamado, porque está no sitio mais alto da Cidade, e da parte meridional do Rio Douro. A sua fundaçaõ foi no anno de mil quinhentos e quarenta. He de Conegos Regulares de Santo Agostinho. A Igreja formada em circulo imita a de Santa Maria chamada a *Redonda* de Roma. Está ornada de Capellas, e Altares primorosamente acêados. O Claustro he igualmente redondo, e todo de cantaria. Os Dormitorios, e Officinas saõ á moderna, e segundo a architectura do bom gosto. Tem vinte e oito Conegos e doze mil cruzados de renda. Deve a sua filiaçaõ ao Convento de Grijó, donde foraõ mudados os seus primeiros Conegos no anno de mil quinhentos e quarenta e dous pelo Prior D. Bento de Abrantes, com o consentimento d'ElRei D. Joaõ III., do Bis-

po do Porto D. Fr. Balthazar Limpo, e approvaçaõ do Papa Paulo III. Mas Pio V. por Bulla particular, expedida no anno de mil quinhentos e sessenta e seis o desannexou, e separou para sempre da Jurisdiçaõ daquelle primordial Convento. Apresenta as Abbadias *do Campo*, *Duas Igrejas Gondeleaens*, *Mafamude*, *Nespereira*, e *Cristellos*; a Reitoria de *Mezaõ Frio*: e os Curatos *d'Anta*, *Arreigada*, *Canidelo*, *Aradas*, *Santa Maria Magdalena*, *Mozellos*, *Milheiroz de Poiares*, e *Villela*.

Convento dos *Agostinhos Descalços* fundado em mil quinhentos e sessenta, e nelle estiveraõ os Jesuitas até o anno de mil settecentos e cincoenta e nove. Em mil settecentos e oitenta tomaraõ posse os sobreditos Religiosos, tendo-o comprado á Universidade de Coimbra. Tem vinte e cinco moradores, e faráõ 2:000$ entre legados, e esmolas. A Igreja deste Convento he toda de cantarîa lavrada, com hum largo, e desafogado Arco Cruzeiro da mesma pedra, rematado com huma soberba Cupula; que realça a belleza da Capella Mór e dos Altares collateraes em tudo correspondentes a esta grandeza. O Frontispicio, he sem controversia, o mais confórme á perfeita Architectura, e o que neste ponto goza a preferencia entre os outros da Cidade.

Convento de *Valle de Piedade*: pertence aos Religiosos Menores reformados da Provincia da Soledade. Foi fundado em mil quinhentos e sessenta e nove, e nelle residem cincoenta Padres, que se alimentaõ de esmolas. He Caza Capitular, e Residencia do seu Provincial.

Conven-

Convento de *S. Joaõ Novo* : pertence aos Eremitas de Santo Agostinho. Neste sitio estava a Parochia de S. Joaõ de Belmonte , que foi repartida pelas Igrejas da Victoria , e S. Nicolau como fica dito neste Capitulo. Foi o seu Fundador D. Antonio de Noronha Governador de Cochim , sobrinho do Marquez de Villa Real em o anno de mil quinhentos e noventa e dous , sendo Bispo desta Cidade D. Jeronymo de Menezes. Delle , e principalmente da sua espaçosa varanda , goza-se hum agradavel prospecto de Cidade , Rio , e Mar. Tem huma bella , e grande Igreja toda de cantarîa , e enriquecida com a ternissima Imagem do *Senhor dos Passos*. He habitado por vinte e sette Religiosos com sette mil cruzados de renda. Deve este Convento huma grande parte desta renda , e assim mesmo o completo retabulo do Altar Mór da Igreja , e parte do seu Claustro , e de hum Dormitorio , com outras muitas preciosidades , ás avultadas esmolas , que lhe fez o Bispo D. Fr. Antonio de Souza , que foi Religioso da sua Ordem. Tem huma Aula pública de Moral.

Convento de *S. Bento da Victoria* de Monges Benedictinos fundado em mil quinhentos e noventa e oito. Toda a fabrica deste grande Mosteiro he magestosa em Igreja , Claustro , e Dormitorios. Até na sua fundaçaõ foi prodigioso ; porque com ella desterráraõ-se para sempre as horrorosas trevas de huma Sinagoga , que allî existia. Assim o declaraõ os seguintes versos gravados sobre huma pedra que está no alto da sua portaria :

QUÆ FUERAT SEDES TENEBRARUM EST REGIA
SOLIS:

EXPULSIS TENEBRIS SOL BENEDICTUS OVAT.

Refidem nefte Mofteiro quarenta Monges com dez mil cruzados de renda.

Convento de *Carmelitas Defcalços*: foi fundado em mil feiscentos e dezenove; tem mais de cincoenta Religiofos. Alimentaõ-fe das efmolas que os Fieis lhes daõ, álem dos legados, que fatisfazem exactamente.

Convento de *Santo Antonio da Porta de Carros.* He dos Padres da Congregaçaõ de S. Filippe Neri, e fundado em mil feiscentos e oitenta. Na fua Igreja tem hum devotiffimo Altar de JESUS, MARIA, JOZE', e na Capella Mór os Corpos de *S. Severino*, e de *Santo Eugenio*, efte da parte do Evangelho, aquelle da Epiftola, ambos eftaõ depofitados em Urnas preciofas, e affim mefmo o Corpo de *S. Clemente Martyr*, e outras muitas reliquias. A fituaçaõ defte Convento, he a do maior concurfo da Cidade: nelle habitaõ cincoenta Padres com dez mil cruzados de renda. Tem Aulas públicas de Rhetorica, Filofofia, e Theologia.

Convento da Senhora da *Conceiçaõ*, pertencente aos Congregados de Oliveira, que veftem tunica, capa, e murça de farge preta. Saõ fugeitos no que refpeita ao governo temporal, e outros pontos da fua obfervancia, ao Provincial dos Religiofos de S. Francifco, ao qual daõ contas, e faõ refponfaveis em acto de Vifita. Tem oito, ou

 no-

nove Padres, e ſette mil cruzados de renda. A ſua fundaçaõ foi no anno de mil ſeiscentos e ſettenta e nove, em a fertiliſſima freguesſia de Santa Eulalia de Oliveira do Douro viſinha, e immediata á Cidade pela parte meridional.

Convento de *Santo Antonio da Cidade* pertencente aos Religioſos Menores Reformados da Provincia da Conceiçáõ, e fundado em mil ſettecentos e oitenta e tres. Tem ſómente doze moradores por cauſa de naõ eſtarem acabados os ſeus Dormitorios, e Clauſtro, cuja grandeza de alicerſes, e paredes, promette, que ſerá hum dos maiores Conventos da Cidade, e Caza Capitular de Provincia.

XXII. Conventos de Religioſas.

Convento de *Corpus Chriſti* de Religioſas Dominicas fundado em mil trezentos e quarenta e cinco. A ſua ſituaçaõ, he nas margens do Rio Douro com multiplicados Mirantes ſubranceiros huns aos outros, que formaõ huma eſpecie de Amphitheatro agradavel aos olhos. A grande inundaçaõ do Douro acontecida no anno de mil ſeiscentos e vinte e cinco, foi a que obrigou as Religioſas á fabrica deſta obra, que as iſenta d' outros aſſaltos ſimilhantes. O numero das Profeſſas he de ſettenta álem das Seculares, e Serventes que todas ſaõ ſugeitas ao Ordinario. Eſte Convento apreſenta a Igreja de *Valladares* Curato.

Convento de *Santa Clara*: teve a ſua primeira fundaçaõ em *Entre ambos os Rios* junto ao Tamega. Daquelle ſitio foraõ as ſuas Religioſas mudadas no anno de mil quatrocentos e dezeſeis para o ſitio em que hoje eſtaõ: profeſſaõ

a

a eſtreita Obſervancia de S. Franciſco. Saõ noventa e nove Profeſſas, que com as Educandas, Seculares, e Serventes, paſſaõ de trezentas peſſoas. Tem trinta mil cruzados de renda ſem empenho algum. A ſua Prelada apreſenta os Beneficios d' *Aviozo*, *Belens*, *S. Jorge*, *Penajoia*, *Ramalde*, *Villar d' Andorinho*, *Torraõ*. A Igreja he toda de entalha dourada, e riquiſſima de ornamentos de ouro, de muitas alampadas, caſtiçais, banquetas tudo de prata. He da juriſdiçaõ Regular.

Convento d' *Ave Maria*, das Religioſas Benedictinas, fundado por ElRei D. Manoel no anno de mil quinhentos e dezoito, ao qual unio quatro Conventos das meſmas Religioſas, que foraõ o de *Tuyas*, *Rio Tinto*, *Villa Cova*, e *Tarouquela*. Celebrou-ſe eſta uniaõ em dia de Reis, anno de mil quinhentos e trinta e cinco. Toda a fabrica do actual Convento, he ſumptuoſa, e digna do ſeu Fundador, e a ſua renda paſſa de trinta mil cruzados. A Prelada, que tem o titulo d' Abbadeſſa, he Padroeira das Igrejas de *Eſcariz*, *Fajoens*, *Giaõ*, *Guizande*, *Madeira*, *Moſteiró*, *Oliveira de Azameis*, *S. Pedro Fins*, *Rio Tinto*, *Sandim*, *Tarouquela*, *Tuyas*, *Vallongo*; apreſenta igualmente alguns Juizes, e Capitaens nas terras, e Coutos da ſua Jurisdiçaõ. As Religioſas gozaõ a viſta de huma feira, que todos os dias há debaixo das janellas da ſua portaria, e mirante, e na qual ſe vendem as hortaliças, fructas, e outros legumes, para o gaſto da Cidade. O numero das Profeſſas paſſa de oitenta, que com as Educandas, Seculares, e Serventes, chega ao

de

de trezentas pessoas. Desgraçadamente a sua Igreja, e os seus dous Córos riquissimos de excellentes pinturas, e devotissimos Sanctuarios, foi tudo reduzido a cinzas por hum voraz incendio ateado na madrugada do dia dez de Outubro de mil settecentos e oitenta e tres. Hoje porém acha-se tudo quasi reedificado com muito maior custo, melhor gosto, e singular providencia, para se evitar segundo desastre. He este Convento da Jurisdiçaõ Ordinaria.

Convento da *Madre de Deos* de Monchique pertence ás Religiosas de S. Francisco observantes. A sua fundaçaõ foi no anno de mil quinhentos e settenta e cinco, feita por D. Pedro da Cunha, e sua mulher D. Beatriz de Vilhena Senhores Illustrissimos, que o dotáraõ de copiosas rendas. Os Dormitorios, e a maior parte deste Convento, cahe sobre o Rio Douro, descobrindo das suas janellas o largo passeio de Miragaya, o dilatado curso do mesmo Rio, e os Navios, que por elle navegaõ. Tem settenta Religiosas Professas, e muitas Seculares Illustres, que se exerçitaõ nas bellas prendas, que honraõ o seu sexo. As Serventes particulares, e as da Communidade passaõ de cem. He este Convento da Jurisdiçaõ Regular. Appresenta as Igrejas de *Pindelo*, e *Sidielos*, Curatos.

Convento de *S. Jozé* de Carmelitas Descalças, fundado em mil settecentos e quatro, e habitado de vinte e huma Religiosas, confórme o numero, que lhes prescreve a sua Matriarcha Santa Tereza de Jesus, tres das quaes saõ de véo branco. Nelle florece a mais regular observancia,

cia, e o exercicio de todas aquellas virtudes proprias do seu reformado Instituto. A sua Igreja, he hum devotissimo Sanctuario: as festividades que nella se celebraõ, o aceio, a gravidade, o silencio, e a modestia tudo infunde hum sagrado terror. As Religiosas deste Convento vivem sugeïtas á Jurisdiçaõ do Geral da sua Ordem, e ás direcçoens dos seus Religiosos.

CAPITULO IV.

Dos Collegios, Hospicios, Recolhimentos, Hospitais, e outros Edificios Públicos.

I. Collegio dos Meninos Orfaõs.

COllegio da *Senhora da Graça.* Deve-se o seu estabelecimento ao exemplar, e piedoso Sacerdote, o Veneravel *Balthazar Guedes* natural desta Cidade, que o fundou no anno de mil seiscentos e cincoenta e hum, para habitaçaõ, amparo, e educaçaõ de Meninos Orfaõs pobres, que vestem tunica, e murça de panno branco, e sobre esta huma cruz de panno encarnado posta do lado esquerdo. Aprendem Latim, Musica, Nautica, Dezenho, e outras Artes em que muitos se distinguem notavelmente, elevando-os o seu merecimento a maiores empregos. Tem Mestres determinados para estas Artes, e hum Reitor, e Vice-Reitor a quem vivem sugeitos. As duas Aulas de *Nautica*, e *Dezenho* saõ públicas, e gratuitas para os moradores da Cidade, que as quizerem frequentar. A'lem dos Meninos

nos Orfaõs, que passaõ de settenta, há neste Collegio vinte e oito Porcionistas, que vestem tunica de panno roxo, e sobre os hombros trasspassada huma banda azul. Destes Meninos Orfaõs sahe todos os annos hum grande número para differentes, e honorificos Ministerios, de sórte, que sómente nos annos em que viveo o seu Fundador, sahiraõ duzentos e doze, para Religiosos, trinta e nove para Sacerdotes, oito Mestres de Theologia, seis Doutores em Canones e Leis, dous Qualificadores da Inquisiçaõ, e hum Bispo. Naõ posso deixar em silencio a profunda inadvertencia dos Portuenses a respeito deste Collegio, que sendo hum Monumento de Piedade taõ interessante ao Público, e da conservaçaõ do qual tanto depende o augmento da Monarchia, elles mais se empenhaõ em deixar por sua morte muitos mil cruzados ás Ordens Terceiras, e a outras Corporaçoens riquissimas, do que a este pobre, e taõ necessario Estabelecimento. Por esta causa aquelles innocentes Meninos saõ obrigados a assistir aos Officios dos Defuntos, a acompanhar os enterros, as procissoens, e a mendigar esmolas, com total distracçaõ do seu estudo, para conseguirem por estes modos, hum pedaço de paõ de que se alimentem.

II. Hospicio de Santo Antõio da Cordoaria.

Hospicio de *Santo Antonio da Cordoaria*: pertence aos Religiosos Menores reformados da Provincia da Soledade, aonde reside hum Procurador Geral, e outros Religiosos do seu Convento de Valle de Piedade, que a elle vem convalescer das suas enfermidades, visto que a sua situaçaõ, he das mais saudaveis, e da qual se lo-

logra toda a vista da Barra com mais de vinte legoas de Mar em circumferencia. Os Ex-Provinciais pódem escolher este Hospicio para sua moradia: elle foi fundado no anno de mil settecentos e trinta.

III. Hospicio do Senhor d'Alē.

Hospicio do *Senhor d' Alem*, situado nas margens do Rio Douro da parte meridional da Cidade. Nelle residem cinco Religiosos Carmelitas Calçados continuos no Confessionario, e que trataõ do aceio, conservaçaõ, e culto de huma Capella em que está collocada a Imagem de Christo Crucificado, que por causa da sua situaçaõ a denomina o povo *Senhor d'Alem*. No veraõ he este sitio deliciosissimo por causa das copiosas fontes, e copadas arvores de que abunda. Foi a sua fundaçaõ no anno de mil cento e quarenta; porém sómente em cinco de Março de mil settecentos e trinta e nove, he que tomáraõ posse os ditos Religiosos.

IV. Hospicio de S. Frãcisco de Paula.

Hospicio de *S. Francisco de Paula* pertence aos Religiosos do mesmo Santo, que o fundáraõ no anno de mil settecentos e oitenta. Ainda que a sua situaçaõ he na freguesia de Lordello, com tudo elle pertence a esta Cidade aonde os mesmos Religiosos vem pedir esmolas para a sua sustentaçaõ. Entre Padres, e Leigos tem sette moradores.

V. Recolhimẽto do Anjo.

Recolhimento do *Anjo*. No anno de mil seiscentos e settenta e dous, o fundou fóra da Porta do Olival D. Elena Pereira da Maya Senhora Illustrissima para estabelecimento de dez Donzellas, Orfãs e filhas de Pais nobres desta Cidade. Hoje porém chega este número a settenta e duas Recolhidas em que entraõ as criadas,

das, e Porcioniſtas. Deſtas há muitas Senhoras cazadas, que nelle vivem em quanto ſeus maridos eſtaõ auſentes das ſuas cazas. He neceſſario Avizo Regio para eſtes ingreſſos, viſto que eſte Recolhimento, he da Protecçaõ Regia, e ſugeito ao Ordinario no Eſpiritual. Goza privilegio de Caza Religioſa, e os ſeus exercicios aſſim o comprovaõ: rezaõ todos os dias em Côro o Officio da Mãi de Deos, precedido de meia hora de Oraçaõ. Tem Miſſa Conventual a que aſſiſte a Communidade, cujo habito, he de côr parda, e touca branca. A Igreja he toda de pedra lavrada, e na qual os Muſicos celebraõ annualmente o ſolemne triduo da Senhora da Appreſentaçaõ, e Santa Cecilia ſua Padroeira.

VI. Recolhimẽto da Senhra da Eſperança.

Recolhimento da *Senhora da Eſperança*, ſituado no Campo de S. Lazaro, e fundado no anno de mil ſettecentos e vinte e quatro. He piiſſima a ſua Inſtituiçaõ, porque ſerve de recolher, e educar Meninas Orfãs deſde a idade de oito annos, até os vinte e cinco. Tem Meſtras que lhes enſinaõ, com ſingular perfeiçaõ, todas as prendas proprias ao ſeu ſexo. A Santa Caza da Miſericordia paga-lhes os ſeus ſallarios, e aſſim meſmo concorre com o ſuſtento, e com tudo o mais neceſſario para a conſervaçaõ deſte edificante eſtabelecimento: ella he a Adminiſtradora, e como tal provê com avultados dotes, as que completando vinte e cinco annos de idade, ſahem a tomar eſtado. Sobre huma das ſuas portas principaes eſtaõ gravados eſtes verſos:

EXCI-

EXCIPIUNT ORBAS, ET ALUNT HAEC CLAUSTRA PUELLAS:

QUAEQUE MINOR SUBIT HAEC LIMINA, MAIOR ABIT.

O ſilencio, modeſtia, e total retiro em que vivem eſtas Meninas iſentas da communicaçaõ do ſeculo, as prendas de que ſaõ dotadas, e outras bellas qualidades, que as ennobrecem faz, com que muitas familias confiem a educaçaõ de ſuas filhas do belliſſimo regulamento deſta Clauſura, aonde há cincoenta moradoras.

VII. Recolhiméto do Patrocinio da Mãi de Deos.

Recolhimento do Patrocinio da *Mãi de Deos*, vulgarmente chamado do *Ferro*. Teve o ſeu principio na rua *Eſcura*, donde foi mudado para a rua do *Codeçal* em mil ſettecentos e cincoenta e ſette. Tem huma bõa Igreja, e eſpaçoſos Dormitorios, que facêaõ com o Douro, deſcobrindo-ſe delles todo o Bairro de Villa Nova. He habitado por trinta e ſeis Recolhidas dirigidas por huma Regente. Vivem dos lucros, que extrahem do ſeu trabalho, e das eſmolas que os Fiéis, e Biſpo lhes ſubminiſtraõ.

VIII. Hoſpitais.

Os Hoſpitais eſtabelecidos para abrigo dos pobres, e remedio dos enfermos, ſaõ os ſeguintes: o *Hoſpital Real* na rua das Flores; o dos *Expoſtos* na rua dos Caldeireiros; o dos *Entrévados* em cima de Villa; o das *Entrévadas* a Santo Ildefonſo; o dos *Lazaros* no Campo de S. Lazaro; o das *Lazaras*, que lhe eſtá immediato; o das *Velhas* na rua dos Mercadores

cadores. Todos eſtes, como já diſſe, pertencem á adminiſtraçaõ da Santa Caza da Miſericordia. Segue-ſe o de S. *Criſpim* na rua do meſmo nome; o das *Mulheres pobres* na rua da Biquinha; o dos *Inglezes* em cima do Muro, que dizem, ſe transfere para o ſitio em que eſtá o grandioſo Cemiterio dos Lutheranos, Calviniſtas, e Proteſtantes, bem ſimilhante em magnificencia, e grandeza ao Cemiterio, que tem em Lisboa; o da *Senhora da Silva* na Ferrarîa de cima; o dos *Terceiros de S. Franciſco* na Ferrarîa debaixo; o da *Senhora da Caridade* para os Irmaõs da ſua Ordem; o dos *Clerigos*, nas cazas da ſua Irmandade. A Ordem Terceira de Noſſa Senhora do Carmo pertende igualmente fundar hum para os ſeus Irmaõs pobres, e já tem emprazado no Campo dos Ferradores o preciſo terreno.

Entre todos eſtes tem o primeiro lugar o *Hoſpital Real*, naõ ſómente pela ſua grandeza, número de doentes que recebe, caridade com que os trata, avultadas deſpezas que faz, de que já fallei, quando deſcrevî a Igreja da Miſericordia; mas tambem pela aſſiſtencia de peritos, e experimentados Medicos, que viſitaõ duas vezes no dia todos os enfermos, e aſſim meſmo os Cirurgioens no que pertence ao curativo da ſua profiſſaõ. Sobre tudo iſto elle tem huma bem provîda Botica, em que os remedios ſe vendem por ametade do ſeu cuſto. Em lamina de pedra poſta no mais alto da ſua porta, eſtaõ gravados com letras d'ouro eſtes verſos:

HIC

HIC PARITER DIVES PARITERQUE MEDICAMINA PAUPER,

SUMPTIBUS ET MORBIS QUAE MEDEANTUR, HABENT.

A'lem dos Medicos partidiftas defte Hofpital, há outros que tem o partido da Relaçaõ, e os que fe empregaõ no curativo da Cidade, que faõ dezefeis. Os Cirurgioens paffaõ de cincoenta fem contar os do Hofpital aonde há exercicio pratico para os principiantes, fubminiftrado pelo Cirurgiaõ do partido, ao qual os rapazes, e vulgo ignorante dá o titulo de Cirurgiaõ Mór, fendo certo, que fómente ao que havia em Lisboa, he que pertenceo efta graduaçaõ.

IX. Defcreve-fe a Planta do Hofpital Novo.

Para evitar mais longa defcripçaõ incompativel com os efcaços limites, que me proponho, naõ fallarei mais, que do *Hofpital novo*, digno de que eu dê ao Público huma clara noticia da fua grandeza. Efta obra acha-fe ainda nos feus primeiros alicerfes; mas eu que vi a fua Planta, que medî, e notei todas as fuas partes, farei della huma breve expoziçaõ. A fórma defte Edificio, he quadrangular. As principaes faxadas, ou fronteiras ficaõ ao Nafcente, e ao Poente, e fe dilataõ pelo comprimento de fettecentos e oitenta e tres palmos cada huma: as outras duas faxadas de Nórte a Sul, tem cada hũa a oitocentos e fette palmos de extençaõ; e toda a circumferencia exterior do Edificio tres mil cento e oitenta palmos. Nó meio de toda efta extenfaõ, forma-fe hum grande Pateo, e Clauftro, que pelos lados de Nafcente, e Poente, tem de

de comprido ſeis centos e hum palmos, e pelos de Nórte, e Sul quinhentos e oitenta e tres. No centro do referido Pateo exiſte a Igreja, que he em tudo proporcionada á magnificencia de toda a obra. A ſua figura interior, he circular, e a exterior quadrada. Terá de comprido cada huma das ſuas quatro faces exteriores cento e trinta palmos; o ſeu diametro interior ſettenta e ſette; a ſua altura deſde a ſuperficie da terra até o remate da cruz do Zimborio duzentos. He ornada eſta Igreja com trinta e duas columnas de quarenta palmos d'alto, quatro eſtatuas de dezoito palmos, tres portas, vinte e quatro janellas grandes, e quarenta e oito menores, álem das que ficaõ ſubterraneas á face dos alicerſes. O número total das Officinas, e mais partes, que comprehendem toda eſta grande maquina, he a ſeguinte: ſobrados tres; ſalas e ſaloens cento e cincoenta e nove; enfermarias cento e quarenta e duas; privadas noventa e ſette; portas e janellas vinte mil ſeiscentas e nove; eſtatuas vinte e oito, de dezoito palmos; columnas cento e ſettenta e ſeis, a maior parte de quarenta palmos; piramides cem; balaûſtes cinco mil e quinhentos e oitenta e ſeis; eſcadas principaes cincoenta e ſeis, de dous andares cada huma; degráos mais de tres mil, álem dos ſubterraneos.

A altura deſte Edificio, ſuppoſta a deſigualdade do terreno, naõ he igual em todas as partes; em humas, naó excede ſettenta palmos, e em outras paſſa de noventa. As paredes fundamentaes, chegaõ a ter em partes cincoenta palmos de groſſo: o eſpaço, que medêa entre o mais

mais fundo dos alicerſes, e a ſuperficie da terra, ſóbe a tanta altura pela deſigualdade do terreno, que chega em partes a contar cem palmos, podendo facilmente accommodar debaixo da terra, huma maquina quaſi igual á que ſuſtenta ſobre ſi. Eſta immenſa fabrica, que como diſſe, eſtá ainda nos ſeus principios, naõ poderá concluir-ſe com a brevidade neceſſaria, ſem que hum grande ſoccorro de dinheiro a auxilîe; pois que principiando a conſtruir-ſe no anno de mil ſettecentos e ſeſſenta e nove, apenas hoje eſtá feita a vigeſima parte.

X. Relaçaõ Secular.

A *Relaçaõ* he hum Edificio notavel formado em triangulo, e de huma elevaçaõ prodigioſa. As ſuas Cazas da Cadêa pública ſaõ diſpoſtas por tal ordem, que os prezos de maior graduaçaõ, allî vivem iſentos da communicaçaõ dos outros prezos, e aſſim meſmo os que ſaõ culpados de crimes graves, e infames, naõ pódem communicar-ſe com os das culpas ordinarias. Todo eſte Edificio he faixeado com pedra de eſquadrîa, e as paredes tem nove palmos de largo, principalmente as dos quartos das enxovias. Todo elle he repartido em tres andares, e aberto por cento e tres janellas altas, e largas, atracadas com duas ordens de grades de ferro groſſo, e portas chapeadas do meſmo. As janellas principaes, e aſſim meſmo as ſalas, e cazas em que ſe há de ajuntar o Senado nos dias de Relaçaõ, ainda naõ eſtaõ acabadas. Os tectos de todas as prizoens, ſaõ de abobeda, e alguns dos pavimentos de ladrilho.

Há ordinariamente neſtas cadêas de trezentos até quatrocentos prezos, naõ ſómente deſta

Ci-

Cidade e Termo, mas tambem das tres Provincias do Minho, Tras os Montes e Beira. Todos elles tem agoa perenne para o seu serviço, e os que saõ pobres, tem Medico, Cirurgiaõ, Sangrador, Botica, tudo pago pela Santa Caza da Misericordia. Principiou-se a reedificar, desde os fundamentos, este grande Edificio, que póde conter dentro em si até mil presos, em o mez de Janeiro de mil settecentos e sessenta e cinco. Na sua fabrica se tem dispendido mais de trezentos mil cruzados, e chegará a meio milhaõ o seu complemento.

XI. Caza da Feitoria Ingleza.

A bellissima, e extença Caza da *Feitoria Ingleza* he bem digna de hum lugar distincto entre os Edificios públicos da Cidade. Principiou-se a edificar em o mez de Fevereiro de mil settecentos e oitenta e cinco, e trabalhando successivamente na sua construcçaõ mais de cento e cincoenta homens entre pedreiros, carpinteiros, trabalhadores, cayadores, e outros officiaes, ainda agora, que se tem passado mais de dous annos, está incompleta. A sua grandeza he admiravel; porque faceando com as duas Ruas Novas de S. Joaõ e de S. Nicolau, tem da parte desta cento e dez palmos de comprido, e daquella cento e quarenta: a sua altura he de cem. Pela parte da Rua Nova de S. Joaõ eleva-se a cinco andares álem do subterraneo; o primeiro he aberto em nove portas largas e altas; o segundo em outras tantas janellas de peitoril: o terceiro em outras tantas rasgadas, e por cima com seus *Romanos* de differentes figuras ornando-se cada huma com sua espaçosa sacada cingida com grades de ferro lavrado á

 moder-

moderna: o quarto andar, que tem o mesmo número de janellas he rematado por outro andar, que inclue as agoas furtadas, e ao redor dellas huma varanda de pedra lavrada toda descoberta, e faixeada da mesma pedra fina, que finaliza em huma formosa cornija igualmente lavrada.

Da parte da Rua Nova de S. Nicoláu tem no primeiro andar, que facêa com a Rua sette arcos de pedra, todos lavrados em *Rusticos*, e delles péga para a parte interior outra arcada da mesma pedra, por baixo da qual se fórma hum passeio de quatorze palmos de largo, e cento e dez de comprido. Por cima dos arcos exteriores há huma cornija sobre que se fórma o segundo andar com sette janellas de peitoril, e sobre este corre o terceiro com o mesmo número de janellas rasgadas. Finalmente o quarto andar he aberto em outras tantas janellas de peitoril. Tudo remata huma cornija, pela qual decorre outra varanda descoberta, repartida em balaústes com seus fustoe no meio, e por cima outra cornija em que finaliza todo o Edificio.

A porta principal compoem-se de seis columnas de ordem *Toscana*, e rematadas em doze barretes de pedra bem polida, e correspondente a esta grande fazada: daqui até o fim do portal formaõ-se mais tres arcos de pedra; o do meio he o da escada principal, que se reparte em tres lanços com hum pateo de 35. palmos de comprido, e de largo dez: os outros dous arcos, hum da parte do Nascente, outro do Poente saõ os que correspondem ás esca-

efcadas particulares, e que fe dirigem aos quartos interiores, e ultimos andares. Eftas efcadas que todas faõ de pedraria, rodeaõ a caza toda, fuftentando-fe em fi mefmas fem auxilio de columnas, bazes, ou pedeftaes, e ifto com huma architectura taõ particular que as faz unicas e fingulares. Todas ellas tem balaûftes de ferro, e formaõ no fuperior andar huma extença varanda illuftrada com huma clara-boia de 25. palmos de circumferencia, álem de outra, que dá luz para as efcadas particulares.

O interior de toda efta maquina confta de huma grande fala chamada do *Café*, e mais quatro cazas, que já fe alugáraõ a duzentos mil reis cada huma; e por cima deftas cazas há, outras quatro falas e quatro cozinhas pegadas. Há mais duas falas, cada huma de 30. palmos de comprido, e 25. de largo: outra de 60, e 25: outra de 82, e 41: outra de 72, e 25: outra de 64, e 26: outra de 60, e 25: duas de 25. em quadra: huma de 26. igualmente em quadra: outra de 26., e 23: outra de 20. em quadra: huma difpenfa de 28. em quadra: huma cozinha de 50., e 28. Todas eftas falas occupaõ os tres andares acima do primeiro da rua, e para elles fe vai pelas efcadas de que acima fallei. Nas agoas furtadas pela parte da entrada, acha-fe huma caza com 82. palmos de comprido, e 42. de largo, e nefta há tres portas com fahida para a varanda. Da parte do Nafcente tem outra caza de 90. palmos de comprido, e de largo 26. com feu oculo para a Rua Nova de S. Joaõ, e duas portas para a varanda: mais outra caza de 72., e 26.

com duas portas para a mesma varanda.

Compoem-se esta famosa caza de todos os cómmodos precizos para Viajantes illustres de todas as Naçoens, e com especialidade para os da Naçaõ Britanica á qual pertence inteiramente, destinando-a tambem para as suas Assembléas, e outros exercicios do seu caracter. Nella há muitos quartos para moços graves, e de libré, além de multiplicadas cavallariças, cocheiras &c. Tem agoa perenne para o seu serviço, e hum Vergél interior destinado para Jardim. O custo total de toda esta obra depois de acabada perfeitamente, e ornada á proporçaõ da sua grandeza, chegará a duzentos mil cruzados.

XII. Paço Episcopal.

O *Paço Episcopal*, que desde os seus fundamentos, he inteiramente reedificado pelo Excellentissimo, e Reverendissimo D. Fr. Joaõ Rafael de Mendoça, actual Bispo desta Diocese, está immediato á Sé em terreno desigual, e por esta causa os seus lados varîaõ em o número dos andares, para assim conservarem a igualdade das suas cornijas e remates. O frontispicio que serve de entrada ao mesmo Paço, tem quatro andares com as lojas, ou quartos subterraneos. O primeiro andar tem hum Portico de quatorze palmos de largo, e trinta d' alto, lavrado com *Rusticos*, e ornado de bellissimos remates da Ordem *Composita*, e por cima huma varanda com seis palmos de largura, e vinte e nove de comprimento guarnecida com balaustes de pedra: acompanhaõ este Portico de huma e outra parte, doze janellas com grades de ferro, que daõ luz para as lojas subterraneas.

Segue-se o segundo andar, que tem outras doze

doze janellas todas de peitoril com ſette palmos de largo e quatorze de alto do peitoril para cima. O terceiro andar, he igualmente compoſto com doze janellas raſgadas, que tem a meſma largura das janellas do ſegundo andar, porém a altura, he de dezoito palmos. No meio deſtas doze janellas, eſtá huma que correſponde ao grande Portico, e em cujo remate, eſtaõ gravadas em Tarja lapidar, as Armas dos Excellentiſſimos Condes de Val de Reis. Os remates de todas eſtas janellas, tem mais de *Compoſitos*, que de *Jonicos*. A altura do frontiſpicio, he de ſettenta e cinco palmos com duzentos e ſettenta e ſeis de comprimento: o quarto andar, he o das agoas furtadas.

O ſegundo lance, attento o ſeu declive, tem ſeſſenta e nove palmos d'alto até o pavimento do frontiſpicio principal, e dahi para cima ſettenta e cinco, que faz toda a altura cento e quarenta e quatro palmos, e chega a cento e ſettenta, medindo-ſe até o ultimo ponto da armaçaõ. A maior parte deſta obra, tem ſette andares com ſeſſenta e ſeis janellas todas da ordem *Compoſita*. O ultimo andar remata-ſe com huma dilatada varanda, que abrange toda a ſua circumferencia, e da qual, naõ ſómente ſe deſcobre huma grande extençaõ do Rio Douro, mas tambem a Barra, e nove legoas ao Mar: eſta varanda rodêa todo o Paço (excepto o lado principal) e he ornada com oitenta piramides. O terceiro lance, que facêa com hum graciosiſſimo jardim, tem de frente trezentos e quarenta e quatro palmos, e 89 d'alto: he repartido em cinco andares com oitenta e nove janellas. Toda

a

a mais obra he correſpondente á que fica expoſta.

A ſua total circumferencia, paſſa de mil e duzentos palmos. A eſta grandeza correſponde a magnificencia das primeiras ſalas, e principalmente a riquiſſima Capella, e caza da livraria. O número das ſalas mais ordinarias, quartos, e outras Officinas, he indiſivel, admirando-ſe mais que tudo, o como eſta mageſtoſa maquina, póde com o enorme peſo de quatro andares d'abobadas que inclue dentro do ſeu ambito, e naõ menos com aquella referida varanda de pedra cingida de balauſtes, e piramides.

CAPITULO V.

Dos Governos Eccleſiaſtico, Civil, Militar, e Politico.

I. Governo Eccleſiaſtico.

COmpoem-ſe o Governo Eccleſiaſtico de hum Proviſor, Vigario Geral, Juiz dos Cazamentos, Juiz dos Reſiduos, Promotor, e dous Miniſtros mais aggregados. Todos elles decidem as cauſas pertencentes ao ſeu Foro em Meza Conſiſtorial todas as quartas feiras, ou nas quintas ſendo algumas daquellas feriadas. O Biſpo Preſide muitas vezes neſta Meza. Das Sentenças, e Deſpachos, que proferem, póde-ſe aggravar para a Coroa, ſe a qualidade da materia que ſe trata o permitte, ou appellar para Braga, que he a Metropoli. O Biſ-

po

po D. Hugo II. obteve do Papa Paſcoal II. a quinze de Agoſto de mil cento e quinze, huma Bulla, que principia *Egregias quondam*, pela qual ſe eximio, com toda a ſua Igreja, deſta Juriſdiçaõ do Metropolitano, ficando immediato á Santa Sé, bem como ficou no meſmo tempo a Igreja Compoſtellana por Bulla daquelle Papa datada em vinte do dito mez, e anno. Porém goſando a Igreja Compoſtellana até o preſente dia eſte privilegio, a Igreja Portuenſe o perdeo em breves annos; pois que em mil duzentos e vinte e ſette, tempo em que foi Biſpo D. Martinho II., recorreo o ſeu Cabido ao Metropolitano, para que ſentenceaſſe a cauſa da diviſaõ das rendas Capitulares, que o dito Biſpo lhe coartava.

O Vigario Geral do Biſpado, faz Audiencia publica em todas as ſegundas, e quintas feiras de manhã aſſiſtido de hum Meirinho, e ſette Eſcrivaens da ſua repartiçaõ. Há tambem outro Vigario Geral com ſeu Eſcrivaõ, que o he das Igrejas, e Iſento de Malta, aonde tem juriſdiçaõ quaſi Epiſcopal, e delle ſó há recurſo para a Coroa, ou para a Aſſembléa. Além dos referidos ſette Eſcrivaens, pelos quaes ſe repartem todas as cauſas reſpectivas ás ſuas Inſpecçoens, há hum Eſcrivaõ da Camara Eccleſiaſtica com ſeus Ajudantes, hum Deſtribuidor, hum Inqueredor, e cinco Partazanas. Abrange eſte governo quatro Comarcas: a primeira he a da *Feira*, aonde reſidem dous Vigarios da Vara; a ſegunda he a da *Maya*, que tem hum ſó Vigario da Vara; a terceira he a de *Pennafiel*, aonde reſide preſentemente com Juriſdiçaõ Ordina-

dinaria, e por ordem do Excellentiſſimo e Reverendiſſimo Biſpo deſta Cidade, hum Vigario Geral aſſiſtido de dous Eſcrivaens, e outros Officiaes. Delle ſe recorre ao Metropolitano para onde vaõ direitamente appelladas todas as Cauſas da Comarca: a quarta he a de *Sobre-Tamaga*, aonde aſſiſtem dous Vigarios da Vara.

As Igrejas pertencentes a eſtas quatro Comarcas, a quantidade das ſuas rendas, o número dos ſeus fógos, e habitadores, os ſeus Titulos e Padroeiros, e a ſua diſtancia deſta Cidade, tudo ſe expreſſa nos ſeguintes mappas.

MAP-

MAPPA
DA *Comarca da Feira.*

Parochias	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim.	Dista do Porto
S. André de Canidelo.	Curato	Convento da Serra	205	715	150ȸ	meia legoa
S. André de Escariz	Vigar.	Religiosas de S. Bento do Porto	103	383	100ȸ	5
S. André de Giaõ.	Cur.	Religiosas de S. Bento do Porto	103	383	100ȸ	$4\frac{1}{2}$
S. André de Lèver.	Reit.	Alternativa do Papa, e Bispo	114	354	120ȸ	2
S. André de Mosteiró.	Cur.	Reitor de S. Miguel do Souto	82	348	60ȸ	5
S Bartholomeu de Veiros.	Cur.	Reitor de S. Tiago de Bedoido	504	1682	130ȸ	7
S. Christina de Mançores.	Cur.	Reitor de Escariz	137	654	50ȸ	$5\frac{1}{2}$
S. Christovaõ de Nogueira de Gravo.	Abbad.	Marquez de Marialva	78	325	350ȸ	5

Paroquias	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim.	Difta do Porto
S. Chriftovaõ de Ovar.	Vigar.	Cabido da Sé do Porto.	2818	8864	1:200$	5
S. Chriftovaõ da Regedoura.	Curat.	Convento de S. Eloy da Villa da Feira.	143	450	100$	3
S. Cypriano de Paços de Brandaõ.	Abbad.	Mitra.	76	312	400$	3
S. Eftevaõ de Guetim.	Curat.	Reitor de S. Felis da Marinha.	46	135	60$	2
S. Eulalia de Macieira de Sarnes.	Curat.	Abbade de Cezár.	78	314	40$	5
S. Eulalia de Oliveira do Douro.	Vigar.	Arcediago de Oliveira.	363	1277	150$	1
S. Eulalia de Sanguedo.	Reitor.	Padroado Real.	158	592	200$	3
S. Felis da Marinha.	Reitor.	Alternativa do Papa e Bifpo.	270	858	160$	2
S. Joaõ de Canellas.	Abbad.	Mitra e Collegiada de Cedofeita.	215	650	1:200$	1

Paroquias	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim.	Dista do Porto
S. Joaõ de Loureiro.	Cur.	Reitor da Avanca.	502	1608	250✝	6 $\frac{1}{2}$
S. Joaõ da Madeira.	Abbad.	Alternativa da M. e Freir. de S. Bento do Porto.	306	1112	700✝	5
S. Joaõ de Ver.	Abbad.	Mitra.	233	881	1:000✝	4
S. Jorge da Feira.	Abbad.	Alternativa da M. e Convento de Santa Clara do Porto.	116	490	600✝	4
S. Izidoro de Romariz.	Reit.	Convento de S. Joaõ Novo do Porto.	300	1055	250✝	5
S. Mamede de Guizande.	Abbad.	Alternativa do P. M. e Freit. de S. Bento do Porto.	192	506	500✝	4
S. Mamede de Madail.	Cur.	Reitor da Avãca.	110	339	70✝	6
S. Mamede de Serzedo.	Cur.	Convento de Grijó.	232	855	100✝	2
S. Mamede de Travanca.	Cur.	Convento de S. Eloy da Feira.	190	583	70✝	5

Parroquias	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim.	Dista do Porto.
S. Mamede de Villa Maior	Reitor.	Padroado Real.	117	358	230$	3
S. Maria de Arrifana.	Abb.	Caza do Infantado.	221	855	500$	$5\frac{1}{2}$
S. Maria de Esmoriz.	Abb.	Caza do Infantado.	238	809	800$	3
S. Maria de Fermemedo.	Abb.	Caza de Simaens.	207	745	800$	5
S. Maria de Fiaens	Cur.	Convento de S. Eloy de Lamego.	244	806	130$	3
S. Maria de Golpilhares.	Abb.	Mitra.	165	507	800$	1
S. Maria de Lamas.	Abb.	Papa.	76	363	550$	3
S. Maria Magdalena da Feira.	Cur.	Convento da Serra.	126	468	70$	1
S. Maria de Mortoza.	Cur.	Reitor de Bedoido.	919	3009	150$	7

Parochias	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim.	Dista do Porto.
S. Maria do Oliva	Abb.	Cabido da Sé do Porto.	246	872	500$	2
S. Maria de Pigueiros.	Abb.	Caza de Paço de Pereiras da Quintã.	107	436	500$	4
S. Maria de Pindelo.	Cur.	Convento de Monchique.	138	617	80$	6
S. Maria de Sandim.	Vig.	Religiosas de S. Bento do Porto.	334	1021	300$	3
S. Maria de Seixezelo.	Cur.	Padroado Real.	68	205	50$	3
S. Maria da Valega.	Abb.	Cabido da Sé do Porto.	978	3124	800$	6
S. Maria do Valle.	Vig.	Padroado Real.	196	782	130$	4
S. Maria de Ul.	Abb.	Mitra.	155	514	500$	6
S. Marinha da Avanca.	Reit.	Mitra.	964	3096	250$	6

Parochias	Titulos	Padroeiros.	Fógos	Almas	Rendim.	Difta do Porto.
S. Marinha de Cortegaça.	Abb.	Alternativa do P. B. e Convento de Grijó.	266	680	700$	4
S. Marinha de Creftuma.	Cur.	Abbade de Olival.	102	395	40$	2
S. Martinho de Anta.	Cur.	Convento da Serra.	170	608	80$	6
S. Martinho de Arada.	Cur.	Commendador de S. Tiago de Rio Meaõ.	221	692	140$	4
S. Martinho de Argoncilhe.	Cur.	Convento de Grijó.	310	1103	100$	3
S. Martinho de Cucujães.	Vigar.	Convento de Cucujães.	508	1918	130$	$5\frac{1}{2}$
S. Martinho de Efcapaês.	Abb.	Mitra.	115	371	300$	5
S. Martinho de Fajoens.	Vigar.	Religiofas de S. Bento do Porto.	190	685	160$	5
S. Martinho da Gandra.	Cur.	Mitra.	312	1018	350$	6

Parochias	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim.	Dista do Porto.
S. Martinho de Mozéllos.	Cur.	Convento da Serra.	185	667	90₵	3
S. Matheus de Bunheiro.	Cur.	Reitor da Avanca.	711	2150	90₵	8
S. Miguel de Arcozello.	Reit.	Alternativa do P. B. e Convento de Grijó.	303	1014	200₵	$1\frac{1}{2}$
S. Miguel do Matto.	Abb.	Alternativa do Padroado Real e Mitra.	136	519	500₵	5
S. Miguel de Milheiroz de Poyares.	Cur.	Convento da Serra.	149	605	50₵	5
S. Miguel de Oliveira de Azameis.	Reit.	Alternat. do P. e Convento da Ave Maria.	387	1303	400₵	6
S. Miguel do Soutto.	Reit.	Mitra.	281	910	250₵	5
S. Nicoláu da Villa da Feira.	Vig.	Convento de S. Eloy da Feira.	315	1248	120₵	6
S. Paio de Oliveiros.	Cur.	Reitor de Arcuzello.	103	307	100₵	3

Parochias	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim.	Diſta do
S. Pedro de Avintes.	Abb.	Alternativa do Papa, e Biſpo.	517	1517	1:200$	1
S. Pedro de Canedo.	Reit.	Mitra.	538	1655	400$	3
S. Pedro de Cezár.	Abb.	O Morgado de Cernache.	158	653	500$	5
S. Pedro de Macecedá.	Cur.	Cõmendador de Villa Meã.	279	704	140$	4
S. Pedro de Pardilhó.	Cur.	Reitor da Avanca.	530	1649	50$	6
S. Pedro de Pedrozo.	Reit.	Padroado Real.	729	2311	250$	2
S. Pedro de Sermõde.	Abb.	Mitra.	53	186	400$	2
S. Pedro de Villachã.	Abb.	Biſpo, e Cabido da Sé do Porto.	149	602	400$	5 $\frac{1}{2}$
S. Pedro de Villar de Paraizo.	Cur.	Morgado de Villar de Paraizo.	289	964	150$	1

Parochias	Titulos	Padroeiros.	Fógos.	Almas	Rendim.	Dista do Porto.
S. Pedrofins da Feira.	Cur.	Religiosas de S. Bento do Porto.	87	335	80$	5
S. Salvador de Fornos da Feira.	Abb.	Alternativa do Papa, e B.	96	369	400$	5
S. Salvador de Grijó.	Vig.	Convento de Grijó.	460	1406	100$	3
S. Salvador de Perozinho.	Cur.	Convento de Grijó.	268	856	80$	2
S. Salvador de Valladares.	Cur.	Convento de Corpus Christi do Porto.	179	561	100$	1
S. Salvador de Villar de Andorinho.	Vig.	Convento de S. Clara do Porto.	218	754	300$	1
S. Sylvestre de Duas Igrejas.	Cur.	Abbade de S. Jorge da Feira.	36	137	100$	2
S. Tiago de Bedoido.	Reit.	De Concurso.	609	1932	300$	7
S. Tiago de Espargo.	Abb.	Papa, Bispo, e Convento de Cucujaens.	96	365	360$	4

Parochias	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim.	Dista do Porto.
S. Tiago de Lobom.	Cur.	Reitor de Canedo.	319	1046	200$	4
S. Tiago de Louroza.	Abb.	Mitra.	214	1008	500$	3
S. Tiago de Riba de Ul.	Cur.	Reitor de Oliveira de Azameis.	197	712	100$	6
S. Tiago de Rio Meaõ.	Vig.	Commendador de Rio Meaõ.	156	489	150$	3
S. Tiago de Sylval de.	Abb.	Alternativa do P. B. e Convento de Grijó.	178	567	500$	2
S. Thyrço de Paramos.	Vig.	Padroado Real.	192	624	200$	3
S. Vicente de Louredo.	Cur.	Reitor de Canedo.	146	644	130$	4
S. Vicente de Pereira.	Reit.	Reitor de S. Martinho da Gandra.	216	765	120$	6

Tem

Tem toda esta Comarca oitenta e oito Freguesias, e nellas vinte e sette Abbadias, treze Reitorias, doze Vigairarias, e trinta e seis Curatos, com vinte e quatro mil oito centos e quarenta e seis Fógos, e oitenta e tres mil trezentas e doze Almas de Confissaõ. O numero dos Religiosos, crianças, e outras pessoas, que residem nas sobreditas Freguesias, e que se naõ inclúem neste Mappa, talvez que passa huma quinta parte mais sobre o referido número de 83$312 Almas.

COMARCA DA MAYA.

Parochias.	Titulos	Padroeiros.	Fógos.	Almas	Rendim.	Dista do Porto.
S. Christina do Couto.	Vig.	Mosteiro de S. Thyrço.	118	365	60$	4 legoas
S. Christina de Malta.	Abb.	Balio de Lessa.	126	378	450$	3
S. Christovaõ de Muro.	Reit.	Convento de S. Eloy do Porto.	105	306	180$	3
S. Christovaõ de Refoyos.	Abb.	Os herdeiros de Miguel Brandaõ da Silva.	185	588	1:400$	4

Parochias.	Titulos	Padroeiros.	Fógos	Almas	Rendim.	Dista do porto
S. Cosme de Gemunde.	Vig.	Convento de Moreira.	166	462	180$	2 1/2
S. Cruz do Bispo.	Cur.	Mitra.	119	464	100$	2
S. Estevaõ de Giaõ.	Reit.	Mosteiro de Vairaõ.	176	543	130$	3 1/2
S. Eulalia de Aveleda.	Cur.	Convento de S. Eloy do Porto.	113	339	50$	3
S. Eulalia de Lamelas.	Abb.	Mosteiro de S. Thyrço.	128	411	350$	4
S. Faustino de Gueifaẽs.	Abb.	Balio de Lessa.	105	308	150$	1 1/2
S. Joaõ da Foz do Douro.	Vig.	Mosteiro de S. Thyrço.	736	2189	250$	1
S. Joaõ de Guidoens.	Cur.	Convento de Moreira.	54	180	40$	3
S. Joaõ de Mindelo.	Cur.	Convenro de Moreira.	143	407	60$	3 1/2

Parochias	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim.	Dista do Porto.
S. Juliaõ de Agoalonga.	Reit.	. . . . . .	103	305	160$	3
S. Lourenço d' Asmes.	Abb.	Alternativa do P. B. e Mosteiro de S. Thyrço.	178	606	1:000$	$1\frac{1}{2}$
S. Mamede de Coronado.	Abb.	Alternativa do Papa, e Bispo.	195	549	800$	2
S. Mamede da Infesta.	Abb.	Balio de Leſſa.	226	813	150$	1
S. Mamede de Perafita.	Abb.	Convento de Moreira.	125	528	1:600$	2
S. Mamede de Villachã.	Vig.	Padroado Real.	58	279	90$	$3\frac{1}{2}$
S. Maria de Agoas Santas.	Reit.	O Commendador da meſma.	468	1492	150$	1
S. Maria de Alvarelhos.	Reit.	Moſteiro de Vairaõ.	176	590	80$	3
S. Maria de Aviozo.	Vig.	Convento de S. Clara do Porto.	145	457	70$	$2\frac{1}{2}$

Parochias	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim.	Difta do Porto.
S. Maria a Nova de Azurara.	Reitor.	Cabido da Sé do Porto.	226	656	60ȼ	5
S. Maria de Leſſa de Balio.	Thez.	Balio de Leſſa.	213	858	160ȼ	1
S. Maria Magdalena de S. Thyrço.	Vig.	Moſteiro de S. Thyrço.	315	1088	50ȼ	5
S. Maria de Nogueira.	Cur.	O Meſtre Eſcola de Cedofeita.	134	304	50ȼ	2
S. Maria da Reguenga.	Abb.	Padroado Real.	108	493	200ȼ	$3\frac{1}{2}$
S. Maria de Silva Eſcura.	Abb.	Alternativa do P.,B ,e Moſteiro de S. Thyrço.	118	359	600ȼ	2
S. Maria de Villa nova da Telha.	Reit.	Convento de Moreira.	108	349	200ȼ	4
S. Maria de Villar.	Abb.	Alternativa da M. e Moſteiro de S. Thyrço.	144	439	600ȼ	3
S. Marinha da Retorta.	Abb.	Concurſo Synodal.	53	225	400ȼ	4

Parochias	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim.	Dista do Porto
S. Marinha de Villar de Pinheiro.	Vig.	Alternativa do P.B. e Convento de Moreira.	138	467	300$	2 $\frac{1}{2}$
S. Martinho de Aldoar.	Vig.	Balio de Leſſa.	68	278	60$	1
S. Martinho da Barca.	Abb.	Alternativa do Papa, e Biſpo.	86	352	350$	2
S. Martinho de Bougado.	Abb.	Papa.	153	490	500$	4
S. Martinho de Covéllas.	Abb.	Alternativa do Papa, e Biſpo.	64	228	500$	3
S. Martinho de Fornello.	Cur.	Convento de Vairaõ.	134	482	50$	4
S. Martinho de Guifoens.	Cur.	Reitor de Mathozinhos.	118	443	150$	1
S. Martinho de Guilhabreo.	Reit.	Sé Apoſtolica.	123	468	150$	3
S. Martinho de Lordello do Ouro.	Reit.	Padroado Real.	365	1445	180$	meia legoa.

Parochias	Titulos	Padroeiros.	Fógos	Almas	Rendim.	Dista do Porto.
S. Migue de Barreiros.	Abb.	Balio de Leſſa.	106	275	100ф	1
S. Miguel do Couto	Cur.	Reitor de Monte Cordova.	68	211	35ф	4
S. Miguel de Novgilde.	Abb.	Mitra.	36	136	300ф	1
S. Miguel de Palmeira.	Reit.	Univerſidade de Coimbra.	289	1107	220ф	1
S. Payo de Guimarei.	Abb.	Joaõ Rodrigo Brandaõ Pereira de Lacerda.	78	264	250ф	3
S. Pedro da Agrélla.	Cur.	Reitor de S. Juliaõ de Agoa Longa.	119	352	120ф	3
S. Pedro de Aviozo.	Vigar.	Padroado Real.	113	360	230ф	2
S. Pedro de Canidello.	Abb.	Alternativa do Papa, e Biſpo.	86	227	240ф	3
S. Pedro de Fajozes.	Abb.	Padroado Real.	76	321	350ф	3

Parochias	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim.	Diſta do Porto
S. Pedro fins da Maya.	Cur.	As Religiosas de S. Bento do Porto.	115	356	60$	2
S. Romaõ de Coronado.	Abb.	Padroado Real.	72	214	360$	$2\frac{1}{2}$
S. Romaõ de Vermoim.	Abb.	Alternativa do Papa, e Biſpo.	109	325	350$	2
S. Salvador de Arvore.	Cur.	Reitor de Azurara.	98	368	60$	4
S. Salvador de Folgoza.	Abb.	Alternativa do B. e Moſteiro de S. Thyrço.	152	475	420$	2
S. Salvador de Gondim.	Vig.	Balio de Leſſa.	39	153	35$	2
S. Salvador de Lavra.	Reit.	Alternat. do B. e dos Conventos de S. Thyrço, e Moreira.	298	906	240$	3
S. Salvador de Macieira.	Cur.	Convento de S. Eloy do Porto.	158	486	60$	4
S. Salvador de Matozinhos.	Reit.	Univerſidade de Coimbra.	406	1369	300$	1

Parochias	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim.	Dista do Porto
S. Salvador de Módivas.	Cur.	Convento de Vairaõ.	108	414	60ȸ	3
S. Salvador de Monte Cordova.	Reit.	Alternativa do Papa, e Bispo.	415	1113	260ȸ	4
S. Salvador de Moreira.	Cur.	Convento de Moreira.	285	1058	60ȸ	2
S. Salvador de Mosteiró.	Vig.	Religiosas de S. Bento do Porto.	82	302	70ȸ	3
S. Salvador de Ramalde.	Reit.	Convento de S. Clara do Porto.	478	1519	250ȸ	meia legoa.
S. Salvador de Vairaõ.	Cur.	Mosteiro de Vairaõ.	219	688	50ȸ	4
S. Tiago de Bougado.	Abb.	Cabido da Sé do Porto.	264	866	1:000ȸ	4
S. Tiago da Carreira.	Cur.	Abbade de S. Christovaõ de Refoyos.	108	349	40ȸ	4
S. Tiago de Costoyas.	Abb.	Balio de Lessa.	149	511	150ȸ	1

Parochias	Titulos	Padroeiros	Fógos.	Almas	Rendim.	Dista do Porto.
S. Tiago da Labruje.	Vig.	Convento de Moreira.	138	438	60$	3
S. Tiago de Milheirós.	Abb.	Padroado Real.	86	270	250$	1 $\frac{1}{2}$
S. Verissimo de Paranhos	Reit.	O Cabido da Sé do Porto.	318	1095	250$	meia legoa.
S. Vicente de Alfena.	Vig.	Mitra.	263	865	180$	2
S. Vicente de Tougues.	Abb.	Alternativa do Bispo, e Balio de Leſſa.	58	216	350$	4

Tem toda eſta Comarca ſettenta e duas Freguesias, e nellas vinte e ſette Abbadias, hum Theſourado, quinze Reitorias, treze Vigairarias dezeſeis Curatos com doze mil e cinco Fógos, e trinta e nove mil quinhentas e noventa e duas Almas de Confiſſaõ. Neſte Mappa naõ ſe inclue o numero dos Religioſos e Religioſas, crianças, e outras peſſoas que ſe naõ aliſtaõ nos Catalogos das ſobreditas Freguesias.

CO-

COMARCA DE PENNAFIEL.

Parochias.	Titulos.	Padroeiros.	Fógos	Almas	Rendim.	Dista do Porto
S. Adriaõ de Canas de Duas Igrejas.	Reit.	Bispo.	187	632	50$	6 legoas.
S. André de Cristellos.	Abb.	Alternativa do P. B. e Convento da Serra.	108	339	600$	6
S. André de Marecos.	Abb.	Mitra.	149	478	500$	6
S. André de Sobrado.	Abb.	A Caza dos Pamplonas.	170	739	1:200$	3
S. André de Villa boa de Quires.	Reit.	A Caza de Bragança.	319	1368	100$	7
S. Antonio da Lomba.	Cur.	Abbade de Melres.	98	409	60$	3
S. Christovaõ de Louredo.	Abb.	Alternativa do P. e Mosteiro de Paço de Souz .	116	375	400$	5
S. Christovaõ de Rio Tinto.	Reit.	Religiosas de S. Bento do Porto.	816	2445	500$	1

Parochias	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim.	Dista do Porto.
S. Cosme de Besteiros.	Abb.	Alternativa do P. B. e Convento de Cette.	77	248	450$	5
S. Cosme de Gondomar.	Reit.	Mitra e Collegiada de Cedofeita.	652	1874	120$	1
S. Cruz de Juvim.	Abb.	Alternativa do Papa e Bispo.	205	677	500$	1
S. Estevaõ de Oldraõs.	Reit.	Alternativa da M. e do Padroado Real.	89	345	70$	5
S. Estevaõ de Villela.	Cur.	Convento da Serra.	215	609	120$	4
S. Eulalia de Constance.	Abb.	Mitra.	119	420	270$	8
S. Eulalia de Passos.	Cur.	Abbade de Vandoma.	153	508	50$	5
S. Eulalia de Sobroza.	Cur.	Mitra.	218	788	75$	5
S. Eulalia de Vandoma.	Abb.	Padroado Real.	96	386	300$	4

Parochias	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim.	Dista do Porto.
S. Gens de Boelhe.	Abb.	Alternativa do Papa, e Bispo.	123	385	250$	6
S. Joaõ da foz da Souza.	Vig.	Collegio da Graça de Coimbra.	236	869	200$	2
S. Joaõ de Guilhufe.	Abb.	Alternativa do P., B. e Collegio da Graça de Coimbra.	184	612	550$	5
S. Joaõ de Luzim.	Abb.	Mosteiro de Arouca, Conde de Redondo, e Caza dos Peixot	145	519	800$	6
S. Joaõ de Nespereira.	Abb.	Alternativa do P., B. e Mosteiros de Bustello, e da Serra.	75	237	440$	6
S. Joaõ de Rande.	Cur.	Reitor de Villa boa de Quires.	27	102	30$	6
S. Joaõ de Villa Cova de Carros.	Abb.	Alternativa do P., M. e Collegio da Graça de Coimbra.	74	258	250$	4
S. Lourenço das Pias.	Abb.	Convento de S. Thyrço com rezerva.	79	301	360$	6
S. Mamede de Canellas.	Vig.	Alternativa do P., B. e Mosteiro de Paço de Souza.	236	745	220$	6

Parochias	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim.	Dista do Porto.
S. Mamede de Recezinhos.	Abb.	Morgado de Cavalleiros.	128	373	650$	8
S. Mamede de Serôa.	Cur.	Reitor de S. Martinho de Frazaõ.	118	329	90$	4
S. Mamede de Vallongo.	Vig.	Religiosas de S. Bento do Porto	659	2314	300$	2
S. Maria de Coreixas.	Cur.	Collegio da Graça de Coimbra.	38	156	40$	5
S. Maria de Cobello.	Cur.	Collegio sobredito.	85	303	40$	2
S. Maria de duas Igrejas.	Abb.	Alternativa do Papa, Bispo, e Convento da Serra.	81	364	600$	4
S. Maria da Eja.	Vig.	Cabido da Sé do Porto.	63	201	80$	6
S. Maria Magdalena.	Cur.	Collegio da Graça de Coimbra.	60	208	45$	5
S. Maria de Maurelles.	Cur.	Abbade de Abragaõ.	75	328	30$	8

Parochias	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim.	Diſta do Porto.
S. Maria das Medas.	Curat.	Reitor de Lever.	104	385	70ȸ	3
S. Maria de Meinedo.	Vig.	Arcediago do Porto.	353	1146	200ȸ	6
S. Maria de Melres.	Abb.	Marquez de Marialva.	324	844	1:200ȸ	3
S. Maria de Perozello.	Vig.	Morgado de Coreixas.	102	388	70ȸ	6
S. Marinha de Aſtromil.	Abb.	Senhor da Barca.	46	150	200ȸ	3
S. Marinha de Figueira.	Cur.	Moſteiro de Paço de Souza.	56	206	80ȸ	5
S. Marinha de Lodares.	Abb.	Alternat. do P. B. e Convento de Cette.	127	466	600ȸ	6
S. Martha.	Cur.	Convento de Boſtello.	76	258	30ȸ	6
S. Martinho do Campo.	Abb.	Alternativa do Papa, Biſpo, e Convento da Serra.	187	751	800ȸ	3

Parochias	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim	Diſta do Porto
S. Martinho de Frazaõ.	Reit.	Alternativa do P., e Moſteiro de S. Thyrço.	185	590	100$	4
S. Martinho de Lagares.	Reit.	Alternativa do Papa, e Padroado Real.	233	849	200$	4
S. Martinho de Milhundos.	Cur.	Convento de Boſtello.	52	208	30$	6
S. Martinho de Parada de Todea.	Cur.	Collegio da Graça de Coimbra.	83	316	60$	4
S. Martinho da Cidade de Pennafiel.	Reit.	Alternativa da M.e dos Conv. de Paço de Souza, e Boſtello.	780	2456	400$	6
S. Martinho de Recezinhos.	Abb.	Mitra, e Convento de Boſtello.	226	677	700$	7
S. Martinho de Rio de Moinhos.	Vig.	Alternativa do P.B. e Moſteiro de Paço de Souza.	285	902	300$	6
S. Miguel de Baltar.	Abb.	Caza de Bragança.	226	876	300$	4
S. Miguel de Beire.	Abb.	Marquez de Marialva.	197	600	500$	5

Parochias.	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim.	Dista do Porto.
S. Miguel de Bostello.	Vig.	Convento de Bostello.	332	935	60$	6
S. Miguel de Christello.	Cur.	Abbade de Vandoma.	62	225	30$	4
S. Miguel de entre ambos os rios.	Abb.	Alternativa do Papa, Bispo, e Convento de Paço de Souza.	38	167	200$	6
S. Miguel da Gandra.	Abb.	Alternativa do P., e Ballio de Lessa.	202	626	700$	3
S. Miguel de Paredes.	Abb.	Alternativa do P., M. e Convento de Paço de Souza.	80	248	300$	6
S. Miguel de Passinhos.	Cur.	Reitor de Rio de Moinhos.	45	146	30$	6
S. Miguel das Rans.	Cur.	Collegio da Graça de Coimbra.	66	212	60$	6
S. Miguel de Rebordoza.	Abb.	Padroado Real.	338	1003	200$	4
S. Miguel de Urró.	Cur.	Mosteiro de Cette.	71	263	50$	5

Parochias	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim.	Dista do Porto.
S. Paio de Cazaes.	Abb.	Alternativa do Papa, e Bispo.	138	418	350$	5
S. Paio da Portella.	Abb.	Morgado de Cavalleiros.	112	335	500$	6
S. Pedro de Abragaõ.	Abb.	Padroado Real.	260	819	180$	7
S. Pedro da Arreigada.	Cur.	Convento da Serra	55	164	50$	4
S. Pedro de Athaide.	Abb.	Alternativa do P., B. e Convento de Bostello.	67	218	200$	8
S. Pedro da Boa Vista.	Cur.	Reitor de Oldraõs.	56	204	50$	5 1/2
S. Pedro de Cette.	Vig.	Collegio da Graça de Coimbra.	137	480	70$	4
S. Pedro da Cova.	Abb.	Mitra.	133	548	750$	1 1/2
S. Pedro da Cróca.	Cur.	Convento de Bostello.	128	485	115$	6

Parochias	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim.	Diſta do Porto
S. Pedro de Ferreira.	Thez.	Mitra.	232	767	350$	5
S. Pedro de Gondelaens.	Abb.	Alternativa da M., e Convento da Serra.	77	285	400$	$5\frac{1}{2}$
S. Pedro de Sobreira.	Vig.	Deaõ da Sé do Porto.	302	1144	200$	4
S. Romaõ de Aguiar de Souza.	Abb.	Padroado Real.	145	574	600$	3
S. Romaõ de Mouriz.	Reit.	Altern.do Cõv. de Cette, e do Coll. da Graça de Coimbra.	312	1024	250$	5
S. Romaõ de Villa Cova de Véz DeViz.	Abb.	A Caza dos Peixotos de Guimaraens.	109	428	500$	7
S. Salvador de Caſtellaõs da Cepeda.	Abb.	Alternativa do P., e Moſteiro de Paço de Souza.	182	614	550$	5
S. Salvador de Caſtellaõs de Recezinhos	Abb.	Conde de Obidos.	119	380	400$	$7\frac{1}{2}$
S. Salvador de Fanzeres.	Vig.	Cabido da Sé do Porto.	362	1168	250$	1

Parochias.	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim.	Dista do Porto.
S. Salvador de Figueitas.	Abb.	Mitra.	117	366	500$	5
S. Salvador de Freamunde.	Reit.	A Caza do Infantado.	224	666	50$	5
S. Salvador de Gallegos.	Abb.	Alternat. do P., B. e Convento de Paço de Souza.	148	484	350$	$5\frac{1}{2}$
S. Salvador da Gãdra Cabeça Santa.	Cur.	Convento de S. Eloy do Porto.	156	470	80$	6
S. Salvador de Lordello.	Abb.	Mitra.	288	866	1:200$	4
S. Salvador de Meixomil.	Cur.	Reitor de Pena mayor.	158	502	90$	5
S. Salvador de Novellas.	Cur.	Convento de Bostelló.	115	363	80$	6
S. Salvador de Paço de Souza.	Vig.	Convento de Paço de Souza.	506	1446	60$	5
S. Salvador de Pena mayor.	Reit.	Alternativa do Papa, e Mitra.	170	546	200$	4

Parochias	Titulos	Padroeiros.	Fógos	Almas	Rendim.	Dista do Porto.
S. Tiago da Capella.	Cur.	Reitor de Lagares.	115	419	75$	4
S. Tiago de Fonte Arcada.	Reit.	Meza da Consciencia.	221	705	60$	4
S. Tiago dé Modellos.	Cur.	Mitra.	76	246	50$	5
S. Tiago Annexa de Pennafiel.	Cur.	Reitor de Pennafiel.	57	194	30$	6
S. Tiago de Valpedre.	Abb.	Alternativa do Padroado Real. e Mitra.	128	538	700$	5
S. Thomé de Bitarães.	Abb.	Mitra.	122	444	900$	5
S. Thomé de Canas.	Cur.	Convento de Paço de Souza.	36	139	80$	6
S. Vicente de Boim.	Cur.	Convento de de S. Thyrço.	78	286	50$	6
S. Vicente de Erivó.	Cur.	Convento de Paço de Souza.	108	360	70$	5

Parochias	Titulos.	Padroeiros.	Fógos	Almas	Rendim.	Dista do Porto
S. Vicente de Pinheiro.	Abb.	A caza dos Peixotos de Alenquer.	155	549	800$	5
S. Verissimo de Novogilde	Abb.	Mitra.	134	466	500$	5
S. Verissimo de Valbom.	Abb.	Cabido da Sé do Porto.	388	1125	900$	1

Tem esta Comarca cento e huma Freguesias, e nellas quarenta e cinco Abbadias, hum Thesourado, doze Reitorias, doze Vigairarias, trinta e hum Curatos com dezesette mil quinhentos e settenta e cinco fógos, e cincoenta e oito mil trezentas e settenta e duas Almas de Confissaõ. Naõ se inclúe neste Mappa o número dos Religiosos, crianças, e outras pessoas cujos nomes se naõ descrevem nas listas das sobreditas Freguesias.

COMARCA DE SOBRE-TAMAGA.

Parochias	Titulos	Padroeiros.	Fógos.	Almas	Rendim.	Dista do Porto.
S. Adriaõ de Cever.	Abb.	Marquez de Abrantes.	187	682	4:000$	15

Parochias	Titulos	Padroeiros.	Fógos	Almas.	Rendim.	Dista do Porto.
S. André de Ancede.	Cur.	Convento de S. Domingos de Lisboa.	519	1807	80$	10
S. André de Medim.	Vig.	Mitra.	124	549	180$	14
S. André da Varzea de Ovelha.	Abb.	Duque de Alafoens.	234	868	1:600$	9
S. Bartholomeu de Barqueiros.	Abb.	Padroado Real.	379	1146	500$	6
S. Bartholomeu de Campello.	Vig.	Arcediago de Campello.	286	1166	400$	10
S. Christina de Mezaõ Frio.	Cur.	Reitor de Villa Marim.	121	494	100$	7
S. Clara do Torraõ.	Cur.	Convento de S. Clara do Porto.	245	858	40$	6
S. Comba da Moura morta.	Vig.	Commendador Maltez da Moura morta.	130	402	70$	14
S. Comba de Toloens.	Cur.	Reitor de S. Joaõ de Ovil.	35	114	30$	11

Parochias	Titulos	Padroeiros.	Fógos.	Almas	Rendim.	Dista do Porto.
S. Cruz do Douro.	Abb.	Visconde de Villa Nova de Cerveira.	319	1195	1:600$	11
S. Faustino do Pezo da Regoa.	Cur.	Arcediago da Regoa.	326	1238	150$	14
S. Faustino de Veariz	Abb.	Mitra.	80	255	250$	11
S. Joaõ do Campo de Gestaçó.	Abb.	Conde de Unhaõ.	269	1012	1:440$	12
S. Joaõ da Folhada.	Abb.	Mitra.	133	484	550$	10
S. Joaõ do Grillo.	Abb.	Mitra.	102	355	360$	10
S. Joaõ de Lubrigos.	Abb.	Duque de Alafoens.	181	908	12 000$	15
S. Joaõ de Ovil.	Reit.	Altern. da Sé do Porto, e do Senhor de Bayaõ.	232	837	200$	10
S. Joaõ de Alpendorada.	Vig.	Convento de Alpendorada.	208	708	50$	7

Parochias	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim.	Diſta do Porto
S. Jozé de Godim.	Cur.	Arcediago da Regoa.	289	1067	130\$	14
S. Leocadia de Bayaõ.	Abb.	Marquez de Arronches.	165	589	500\$	10
S. Lourenço do Douro.	Abb.	Alternativa dos Conventos de Villa Boa, e Alpendorada.	75	283	200\$	8
S. Mamede de Manhuncellos.	Abb.	Mitra.	61	202	330\$	9
S. Maria de Cediellos.	Cur.	Convento de Monchique.	588	1920	200\$	13
S. Mamede de Villa Marim.	Reit.	Mitra.	278	932	230\$	13
S. Maria de Cepellos.	Abb.	Alternativa da M., e do Convento de Pombeiro.	133	449	160\$	10
S. Maria de Freixo.	Cur.	Reitor de Tuhias.	102	328	60\$	8
S. Maria de Frende.	Abb.	Mitra.	103	315	600\$	12

Parochias	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim.	Diſta do Porto.
S. Maria de Gouve.	Cur.	Convento de S. Domingos de Lisboa.	217	832	60 ₵	10
S. Maria de Jazente.	Abb.	Alternativa do Papa, e Mitra.	74	229	340 ₵	10
S. Maria Magdalena de Luivos da Ribeira.	Abb.	Morgado do Senhor das Chagas.	75	212	400 ₵	12
S. Maria de Oliveira.	Abb.	Mitra.	131	545	1:700 ₵	14
S. Maria de Penha longa.	Abb.	Convento de Paço de Souza.	204	901	1:200 ₵	8
S. Maria de Rozem.	Abb.	Alternativa do Papa, e Mitra.	43	159	450 ₵	8
S. Maria de Sobre-Tamaga.	Abb.	Padroado Real.	138	566	500 ₵	8
S. Maria de Teixeiró.	Cur.	Reitor de Villa Marim.	60	260	50 ₵	12
S. Maria de Villa Boa do Biſpo.	Vig.	Convento de Villa Boa do Biſpo.	323	955	70 ₵	7

Parochias.	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim.	Diſta do Porto.
S. Marinha de Fornos.	Abb.	Papa.	128	451	450$	8
S. Marinha de Zezere.	Abb.	Alternativa do P., B. e Convento de Travanca.	334	1203	580$	12
S. Martinho da Aliviada.	Abb.	Mitra.	46	177	130$	8
S. Martinho de Ariz.	Vig.	Convento de Alpendorada.	136	468	200$	7
S. Martinho de Aveſſadas.	Abb.	A caza dos Peixotos de Alenquer.	117	372	450$	8
S. Martinho de Paços de Gayolo.	Abb.	Marquez de Marialva.	248	788	1:000$	10
S. Martinho de Sande.	Abb.	Padroado Real.	314	902	800$	8
S. Martinho de Soalhaens.	Abb.	Viſconde de Villa Nova de Cerveira.	576	1808	2:000$	9
S. Martinho da Varzea do Douro.	Abb.	P., M. e os Conventos de Villa Boa e Alpendorada.	114	403	380$	7

Parochias	Titulos	Padroeiros.	Fógos	Almas	Rendim.	Dista do Porto.
S. Martinho de Villa Juzaõ.	Cur.	Abbade de S. Pedro da Teixeira.	54	165	50$	14
S. Miguel de Fontellas.	Abb.	Mitra.	154	610	5:600$	14
S. Miguel de Lubrigos.	Cur.	Abbade de S. Joaõ de Lobrigos.	118	537	200$	15
S. Miguel de Mattos.	Abb.	Alternativa do P., B.e Convento de Alpendorada.	114	403	380$	7
S. Miguel de Rio de Galinhas.	Cur.	Reitor de Tuhias.	80	211	50$	9
S. Miguel de Trezouras.	Vig.	Reitor de Villa Cova da Lixa.	134	382	100$	12
S. Nicolau da Villa de Canavezes.	Cur.	Abbade de Fornos.	68	217	25$	8
S. Nicolau de Mezaõ frio.	Reit.	Convento da Serra	134	476	200$	13
S. Paio de Favoens.	Abb.	Alternativa do Papa, e Bispo, e Convento de Alpendorada.	89	286	300$	7

Parochias	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim.	Difta do Porto.
S. Paio de Loivos do Monte.	Cur.	Abbade de Geftaſó.	87	265	40ↁ	12
S. Pedro da Lomba.	Abb.	Mitra.	64	208	250ↁ	10
S. Pedro de Loureiro.	Abb.	A Caza de Murça.	228	901	1:600ↁ	14
S. Pedro da Teixeira.	Abb.	Conde de Unhaõ.	179	641	2:000ↁ	12
S. Romaõ de Paredes.	Abb.	Convento de Villa Boa do Biſpo.	238	859	300ↁ	9
S. Salvador de Magrellos.	Abb.	Alternativa do P., B. e Convento de Alpendorada.	85	243	330ↁ	7
S. Salvador de Medroens.	Abb.	A Caza de Murça.	136	502	440ↁ	14
S. Salvador do Monte.	Abb.	Padroado Real.	104	336	530ↁ	10
S. Salvado de Taboado.	Abb.	. . . . .	116	404	450ↁ	9

Parochias	Titulos	Padroeiros	Fógos	Almas	Rendim.	Dista do Porto.
S. Salvador de Tuhias.	Vig.	As Religiosas de S. Bento do Porto.	162	515	300$	8
S. Sebastiaõ de Fornellos.	Cur.	Commendador Maltez de Fontes.	403	1105	220$	15
S. Simaõ de Gouvea.	Cur.	Convento de S. Eloy do Porto.	185	613	110$	11
S. Tiago de Mesquinhata.	Cur.	Abbade de Soalhaens.	78	264	50$	9
S. Tiago de Valladares.	Abb.	A Caza dos Athaydes.	145	526	800$	11
S. Tiago de Fontes.	Vig.	Commendador de Fontes.	403	1105	220$	15
S. Thomé de Cobellas.	Abb.	Conde de Villa Nova.	176	560	1:00$	11
S. Vicente de Cidadelhe.	Abb.	Mitra.	105	357	4:000$	14

Tem toda esta Comarca settenta e duas Freguesias, e nellas quarenta e duas Abbadias, tres Reitorias, nove Vigairarias e dezoito Curatos com tre-

treze mil e vinte hum Fógos, e quarenta e cinco mil e oitenta e ſette Almas de Confiſſaõ. Neſte Mappa, aſſim como em todos os outros antecedentes, naõ ſe inclúe o número dos Religioſos, crianças, e outras peſſoas que ſe naõ aliſtaõ nos Catalogos das ſobreditas Freguesias.

VI. Governo Civil.

O Tribunal da Caza do Civel deſta Cidade, que he a ſegunda Relaçaõ do Reino compoſta de Miniſtros Togados, como os da Caza da Supplicaçaõ de Lisboa, comprehende tres Provincias, a do Minho, Tras os Montes, e Beira, e com ellas 19. Comarcas, 99. Concelhos, 58. Coutos, 15. Honras, Behetrias, e Julgados, 11. Cidades, 305. Villas, 3135. Freguesias, 400⊅000. fógos, e mais de hum milhaõ d' almas. O eſtabelecimento deſte Tribunal reſpeitavel, naõ he taõ antigo, como alguns dizem. A primeira vez, que os póvos o pedíraõ, foi a ElRei D. Joaõ III. nas Côrtes que fez em *Torres Vedras*, no anno de 1525., e depois nas que fez em Evora no de 1535., como conſta do Capitulo IV., que anda nas meſmas Côrtes, impreſſas em Lisboa a 14. de Janeiro de 1549. cujas palavras formaes, ſaõ as ſeguintes: *Pedem a V. A. os Procuradores do Porto, Braga, Vizeu, Lamego, Guarda, Bragança, Covilham, Guimarães, Trancozo, Ponte de Lima, Vianna do Minho, Monçaõ, que pelo grande trabalho, e deſpeza que os homens fazem em vir requerer ſua Juſtiça ás Cazas da Supplicaçaõ, e do Civel, que continuadamente andaõ na Comarca da Eſtremadura, e Alem-Tejo haja por bem crear outra nova Caza de Deſembargo com Alçada em*

VII. Origẽ deſte Governo.

hum

hum lugar das ditas Comarcas, qual V. A. houver por bem para lhes lá determinarem finalmente ſeus feitos civeis, e crimes, &c.

Quiz ElRei annuir a eſta ſupplica; porém outros eſtabelecimentos, que julgava de maior utilidade para ſeus Vaſſallos, naõ o permittíraõ. O meſmo aconteceu com ſeu Neto ElRei D. Sebaſtiaõ, que para ſupprir de algum modo eſta falta, deſpachou duas Alçadas pelo Reino, huma ás terras d'Alem-Tejo, e Algarve, de que fez Preſidente Fernaõ da Silveira, Cavalleiro da Ordem de Chriſto; outra ás Provincias da Eſtremadura, Beira, e Minho, de que nomeou Preſidente D. Pedro da Cunha Capitaõ Mór de Lisboa, e Pai do grande Biſpo D. Rodrigo da Cunha, que o foi deſta Cidade, e depois Arcebiſpo de Braga, e de Lisboa. Até que reinando Filippe II. de Caſtella, houve por bem, que ſe eſtabeleceſſe neſta Cidade eſte Supremo Tribunal, dando o Governo delle a Diogo Lopes de Souza, hum dos cinco Governadores do Reino por morte do Cardeal Rei D. Henrique, fazendo-lhe juntamente Mercê do meſmo Governo para ſeu Sobrinho Henrique de Souza, que foi Conde de Miranda, e em quanto elle naõ tinha idade para o ſervir, a ſeu Primo Pedro Guedes, que foi o primeiro Governador. O ſeguinte Catalogo extrahido do livro dos Juramentos, e Poſſes dos Governadores, que tem governado eſta Relaçaõ até o preſente dia, moſtrará o ſeu número, e os annos em que tomáraõ poſſe.

VIII. Governadores das Justiças.

I. PEDRO GUEDES em 4. de Janeiro de 1583 por ferventia pela menoridade de feu Primo Henrique de Souza.

II. HENRIQUE DE SOUZA I. Conde de Miranda em 10. de Novembro de 1590., foi o primeiro Proprietario por Mercê d' El-Rei Filippe I. de Portugal.

III. D. LUIZ DA SILVA em 13. de Julho de 1609.

IV. DIOGO LOPES DE SOUZA II. Conde de Miranda em 17. de Mayo de 1613. foi o fegundo Proprietario.

V. MANOEL DA SILVA E SOUZA em 2. de Mayo de 1634.

VI. JOAÕ GOMES DA SILVA em 28. de Janeiro de 1641.

VII. FERNAÕ TELLES DE MENEZES, em 2. de Mayo de 1645.

VIII. D. JOAÕ DE MENEZES, em 2. de Agofto de 1649.

IX. D. RODRIGO DE MENEZES em 23. de Julho de 1650.

X. D. ALVARO DE ABRANCHES DA CAMARA em 15. de Dezembro de 1654.

HENRI-

XI. HENRIQUE DE SOUZA TAVARES III. Conde de Miranda, e I. Marquez de Arronches em 3. de Setembro de 1657.: foi terceiro Proprietario, e mais tres vidas adiante por Alvará d' ElRei D. Afonſo VI. paſſado em 30. de Outubro de 1661., encorporado em huma Carta do meſmo Senhor, eſcrita aos 23. de Junho de 1664., lançada no meſmo livro dos Juramentos.

XII. LUIZ DE SOUZA Deaõ do Porto, Irmaõ do ſobredito Marquez de Arronches em 4. de Novembro de 1659. por ſerventia.

XIII. D. SANCHO MANOEL Conde de Villa Flor, em 7. de Junho de 1670.

XIV. D. THOMAZ DE ALMEIDA Biſpo deſta Cidade, e depois Patriarcha de Lisboa, em 9. de Novembro de 1709.

XV. FRANCISCO LUIZ DA CUNHA ATHAYDE E MELLO, Chanceller e Governador em 12 de Janeiro de 1722.

XVI. JOZE' PEDRO EMMAUZ Chanceller, e Governador em 4. de Novembro de 1749.

XVII. PEDRO VELHO DE LAGOAR Chanceller, e Governador em 5. de Mayo de 1753.

XVIII. FRANCISCO XAVIER DA SERRA CRASBEK Chanceller, e Governador em 30. de Agoſto de 1757.

XIX. JOAÕ D' ALMADA E MELLO por Decreto particular, que o conservou neste Governo em quanto foi vivo: tomou posse a 11. de Janeiro de 1765.

XX. JOZE' ROBERTO VIDAL DA GAMA Chanceller, e Governador em 30. de Mayo de 1786.

IX. Fórma deste Governo.

He este Governador o que preside na Relaçaõ, e em sua ausencia, o Chanceller. Seguem-se dez Desembargadores Aggravistas, que tem tres Escrivaens das Appellaçoens Civeis, e hum dos Aggravos; naõ tem Meirinhos, porque os da Relaçaõ servem com todos os Ministros della: tres Ouvidores do Crime com tres Escrivaens, cada hum pertencente ao seu Ministro: dous Corregedores do Civel com tres Escrivaens, e hum mais das Acçoens Novas, que serve com os ditos Corregedores, que tambem saõ Juizes desta Intendencia: dous Corregedores do Crime com dous Escrivaens, e hum mais das Commissoens, que serve com ambos os Corregedores. Passaõ de trinta os Desembargadores Extravagantes, que preenchem os lugares dos Aggravistas, e Ouvidores do Crime, quando alguns destes estaõ enfermos, ou ausentes, e assim tambem saõ empregados em algumas das Conservatorias das Naçoens Estrangeiras, e em outros ministerios da utilidade pública.

Há mais hum Desembargador, que he Conservador da Companhia da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, e outro que he Fiscal: tem seu Escrivaõ dos Feitos, Meirinho, e Escrivaõ

da

folhas 180. **P L A N O**

Que mostra a Ordem com que os Desembargadores da Despachaõ em Relaçaõ.

e outro mais no [...]

Há outro Desembargador, que he Procurado[r] da Coroa.

A Chancellaria tem hum Escrivaõ determinado, hum Meirinho, hum Escrivaõ da vara, a quem acompanhaõ os homens da vara da Relaçaõ.

Esta

Cidade do Porto

ſtrangeiras, e em
outros miniſterios da utilidade pública.

Há mais hum Deſembargador, que he Conſervador da Companhia da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, e outro que he Fiſcal: tem ſeu Eſcrivaõ dos Feitos, Meirinho, e Eſcrivaõ da

da vara, e assim tambem, os Conservadores da Companhia de Pernambuco, e Paraíba, o do Sal, da Naçaõ Britanica, da Franceza, Hollandeza, Amburgueza &c. Alguns destes Conservadores, saõ muitas vezes Juizes de duas, ou tres Naçoens; e hum mesmo Escrivaõ, serve em differentes Conservatorias.

Há mais hum Promotor, que se serve dos Escrivaens da Correiçaõ do Crime, que daõ as culpas dos Réos, para elle promover; e o Escrivaõ dos Degradados, como solicitador das Justiças, he, o que lhas appresenta, e conduz os libellos, para os offerecer em Audiencia. As condemnaçoens pecuniarias feitas aos Réos tem hum Juiz particular, que he o das Despezas com seu Escrivaõ.

O Chanceller, faz as vezes de Intendente Geral da Policia. Há outro Intendente dos Tabacos: outro Conservador dos mesmos, com hum Escrivaõ do Cartorio, hum Meirinho, e varios Escrivaens da Vara. Há outro Intendente das Alfandegas com seus Escrivaens, hum Meirinho, e Officiaes da vara: naõ pertence ao número dos Desembargadores da Relaçaõ, mas ordinariamente he Togado.

Há hum Juiz da Coroa, que he Desembargador, e tem seu Escrivaõ, elle he tambem Juiz da Chancellaria de que tem hum Escrivaõ, e outro mais no Juizo, dos Erros d'Officios. Há outro Desembargador, que he Procurador da Coroa.

A Chancellaria tem hum Escrivaõ determinado, hum Meirinho, hum Escrivaõ da vara, a quem acompanhaõ os homens da vara da Relaçaõ.

Esta

Eſta Relaçaõ tem hum Deſtribuidor ; e tres Inquiridores , hum Guarda Mór , e tres menores , dous Meirinhos , dous Eſcrivaens da vara , cada vara acompanhada por doze homens.

Fóra deſte Regio Tribunal , há hum Corregedor da Comarca , que ſerve juntamente de Provedor : tem tres Eſcrivaens , hum Meirinho , hum Eſcrivaõ da vara com outros Officiaes ſubalternos , hum Inquiridor , Deſtribuidor , e Contador.

Há mais hum Juiz do Crime com tres Eſcrivaens , hum Deſtribuidor , que o he igualmente do Juiz de Fóra do Civel , hum Alcaide , hum Eſcrivaõ da vara , dous Quadrilheiros. O Juiz de Fóra do Civel , tem nove Eſcrivaens , hum Alcaide , hum Eſcrivaõ da vara , cinco Inquiridores , que ſervem no Civel , e Crime ; hum Quadrilheiro. Segue-ſe o Juiz dos Orfaõs ſervido de tres Eſcrivaens ; naõ tem Meirinho , nem Eſcrivaõ da vara , porque ſe ſerve com os dos outros Juizes : tem hum Inquiridor , e Contador , que tambem ſerve de Deſtribuidor.

Os Deſembargadores Aggraviſtas fazem na Relaçaõ duas Audiencias cada ſemana , ás terças , e ſabbados de manhã. Os Ouvidores do Crime ás ſegundas , e ſextas tambem de manham. Os Corregedores do Civel , cada hum ſua ſemana , as ſegundas , e quintas de tarde. Os Corregedores do Crime , cada hum ſua ſemana , ás terças , e ſextas de tarde. Os das Acçoens Novas ás ſegundas e quintas de tarde. O Juiz da Coroa ás quartas , e ſabbados de tarde. Os Conſervadores das Companhias do Alto Douro , e Pernambuco neſtes meſmos dias , e ás meſmas horas.

O

O Juiz do Crime faz Audiencia ás quartas, e ſabbados de tarde. O Juiz de Fóra do Civel ás terças, e ſextas de manham. O Juiz dos Orfaõs ás ſegundas, e quintas de manham. O Corregedor da Comarca ás quartas, e ſabbados de tarde. A do Intendente d' Alfandega, e Ouvidor ás quartas, e ſabbados de tarde. Todo eſte Governo occupa-ſe no Deſpacho, e Deciſaõ das cauſas civeis, e crimes. As Civeis vaõ por Aggravo para a Supplicaçaõ excedendo a quantia de 300$000 em bens de raiz; e ſendo bens moveis, baſta, que paſſem de 250$. As crimes naõ tem Appellaçaõ, nem Aggravo, e ſó por Decreto eſpecial vaõ á Reviſta. Neſtas cauſas crimes, os RR. ſaõ condemnados á proporçaõ dos ſeus delictos, chegando muitos, pela ſua atrocidade a padecer a pena ultima. Para a ſua execuçaõ, há huma Forca, hum Pelourinho, e Algozes.

Os Advogados do Numero, e ſupernumerarios, paſſaõ de cem. Os Agentes, e Procuradores do Numero da Relaçaõ, ſaõ 40, e os ſupernumerarios, paſſaõ de 200.

X. Governo Militar.

O Governo Militar, he dirigido por hum Governador, que tem ſeu Territorio particular com o nome de *Partido*, e naõ depende de General algum de Provincia. Eſte Governador, he nomeado pelo Rei, e na ſua falta, governa interinamente o Official de maior Patenta. Algumas vezes acontece, que o meſmo Governador Militar, he tambem Governador das Juſtiças. As Fortalezas ſugeitas a eſte Governo, e á Marinha do ſeu Partido, ſaõ, *Povoa*, *Matozinhos*, *Queijo*, *e S. Joaõ da Foz* pagas pe-

pelo ſubſidio, e guarnecidas pelos ſoldados do Partido deſta Cidade: as do Territorio, que ſe ſepararaõ da Provincia da Beira, e ſe uniraõ a eſte meſmo Partido, ſaõ *Figueira*, *Forte de Santa Catharina*, *Focinho do Monte*, e *Buarcos*, pagas pelo Erario Regio, e guarnecidas pelos Soldados do pé de Caſtello da Praça de Buarcos.

XI. Origem deſte Governo.

Há na Cidade dous Regimentos de Infantaria, cuja criaçaõ, foi do modo ſeguinte. A 19. de Novembro de 1696., eſtabeleceo ElRei D. Pedro II., para guarniçaõ deſta Cidade, hum Terço de Infantaria compoſto de dez Companhias com 600 homens. Se merece credito o Autor da Anacrizes Hiſtorial, devemos eſtabelecer eſta criaçaõ muitos annos antes do governo deſte Rei; porque diz aquelle Hiſtoriador, que acontecendo a glorioza Acclamaçaõ d' El-Rei D. Joaõ o IV, e naõ querendo o Caſtello de Vianna do Minho reconhece-lo por ſeu Rei, partira deſta Cidade hum avultado Corpo de Tropa Militar a rende-lo, o que com effeito conſeguira. Donde ſe infere que já naquelle tempo rezidia aqui guarniçaõ paga, e taõ conſideravel, que baſtou para deſempenho daquella expediçaõ. Seja o que for, he certo, que no anno de 1708 reinando já El-Rei D. Joaõ V. mandou, que o dito Terço paſſaſſe a Regimento. No anno de 1735, mandou conſervar o Regimento com o numero de 1200 Praças que fazia annualmente de deſpeza 47:220$275.

Em Mayo de 1762, devidiraõ-ſe os dous Batalhoens deſte Regimento, ficando cada hum, hum

hum Regimento com ſeus Coroneis reſpectivos e os mais Officiaes ſubalternos, e ſe acreſcentaraõ quatro companhias a cada Regimento, ficando aſſim cada hum de quatorze Companhias. No regulamento de 1763, ſe reduzio cada Regimento a ſette Companhias de 101 ſoldados cada huma, excepto as dos Granadeiros, que eraõ de 107: as ditas Companhias com todos os Officiaes a ellas reſpectivos, conſtavaõ de 114 Praças. Em 1774, ficou cada companhia de eſtado completo, com 88 Praças, tendo-ſe-lhe tirado 24 ſoldados, hum Cabo d'Eſquadra e hum Anſpeſſada; mas eſta reforma, foi ſó no primeiro Regimento, porque o ſegundo tinha partido em 1766 para as Ilhas dos Açores, e deſtas para o Brazil, donde ſe recolheu a eſta Cidade em 1778. Ultimamente acreſcentou-ſe a cada Regimento tres Companhias, em que entrou mais huma de Granadeiros, conſtando aſſim cada Regimento, de duas companhias de Granadeiros, e ficaraõ em o numero determinado pelo regulamento de 114 Praças como fica dito, e neſte Pé eſtaõ preſentemente.

Cada Regimento, compoem-ſe de 1169 homens, álem de hum pequeno acreſcimo de mais quinze em que entra o Ajudante, Quartel Meſtre, Capellaõ, Auditor, Cirurgiaõ, hum Eſpingardeiro, e outros, que fazem o dito numero. Toda eſta Tropa occupa-ſe na guarda, e ſegurança da Cidade, repartindo-ſe pelas ſuas principaes Portas differentes Corpos de ſoldados dirigidos pelos ſeus reſpectivos Officiaes, que os exercitaõ diariamente nas Paradas, feitas nas Praças da Cordoaria, Graça, e Campo das Ortas.

As culpas, e os crimes dos Militares, saõ julgados em Conselho de Guerra pelo seu Auditor, assistindo hum Presidente, e os Officiaes do Regimento, que o Coronel nomêa. O numero, e graduaçaõ dos vogaes, he á proporçaõ das culpas e graduaçaõ dos Reos; estes saõ sentenciados pelos Artigos de Guerra do mesmo Regulamento, que sempre serve de Baze, o mais que póde ser, nos ditos Conselhos. O curativo dos soldados he de 200 reis por dia, que paga o subsidio.

A despeza de cada Regimento presentemente, supondo-o no estado completo; importa pelo que pertence aos soldos, 21:883$525; pagos pelo subsidio da Cidade. O paõ pela arremataçaõ presente, a 27 reis cada raçaõ, he pago pela Côrte, e importa 11:352$960.

Passaõ de 50 Concelhos os que saõ obrigados a dar Reclutas, para estes dous Regimentos, cujos entraõ pelas Provincias d'Entre Douro e Minho, Tras os Montes, e Beira.

A Tropa Auxiliar sugeita a este Governo, consta de quatro Terços com seus Mestres de Campo, e seus Majores: estes ultimos recebem soldo com os seus Ajudantes, pago pelo Erario.

XII. Thesouraria Geral e Armazem Provincial.

Em 9 de Junho de 1763, foi instituida a Thesouraria Geral para pagar ás Tropas das Provincias da parte do Nórte, que saõ, Minho, Tras os Montes, Beira, e Partido desta Cidade; a este paga o subsidio da mesma Cidade os seus soldos; porém a mais despeza e soldo dos Reformados, he pelo Erario. O Armazem Provincial para os fardamentos, e mais generos de muniçoens de guerra, foi estabe-

estabelecido no anno de 1765, porem o seu Administrador, e officiaes, só foraõ providos no anno de 1776. Os soldos, e mais despezas do mesmo Armazem, tudo he pago pelo Erario. Hoje está unida a administraçaõ deste Armazem á Thesouraria Geral, que dá as suas contas ao Erario, e só as deve dar ao Governo Militar desta Cidade, pelo que respeita ao subsidio. Naõ fallo do Regimento de Artilheria desta Cidade; porque desde a sua instituiçaõ se estabeleceo na Praça de Valença do Minho.

XIII. Governo Politico.

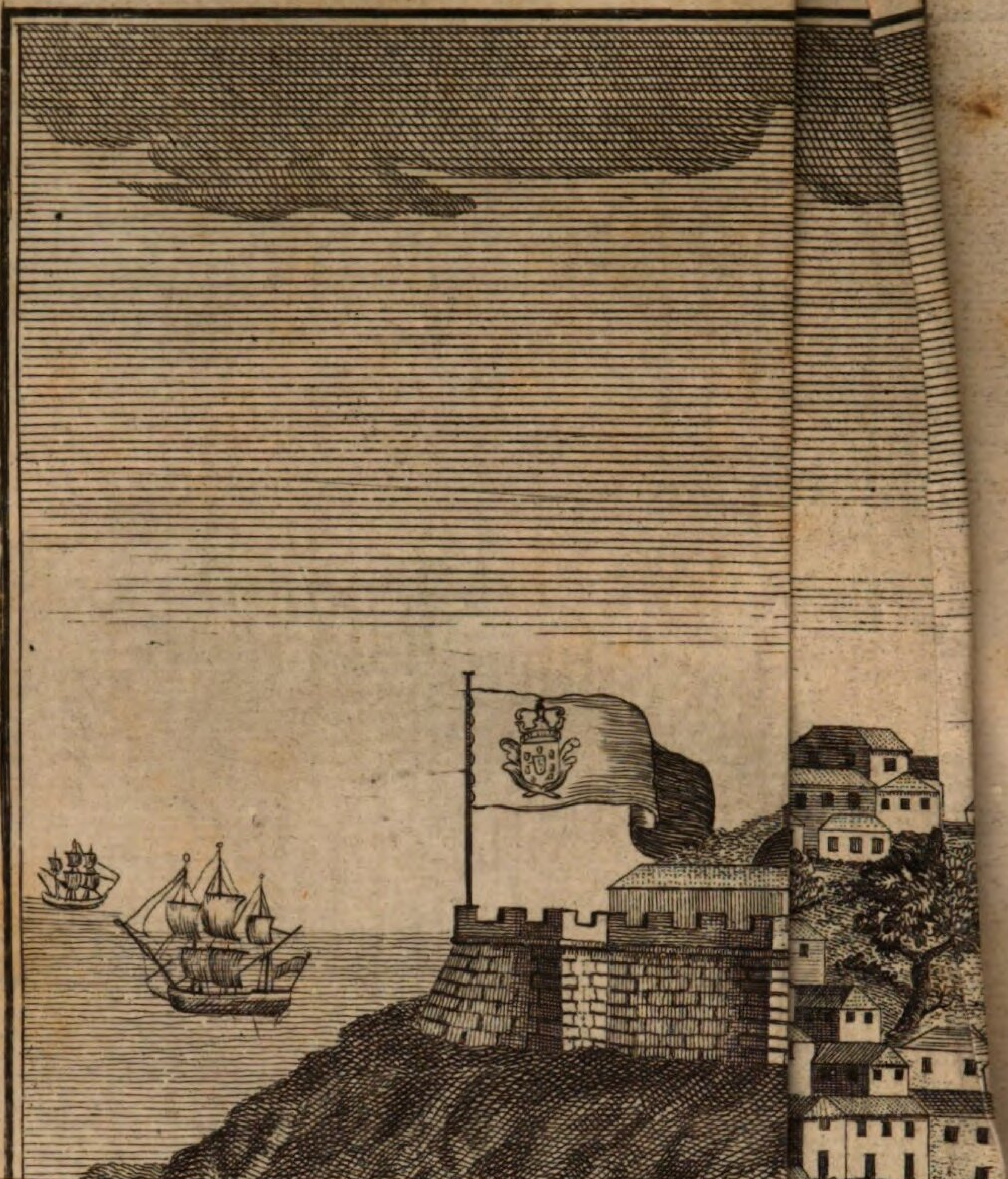
Compoem-se o Governo Politico de quatro Camaristas escolhidos entre os homens da primeira Nobreza; de hum Escrivaõ; hum Procurador da Cidade; hum Sindico; e do Juiz de Fóra do civel, que tem voto com os quatro Camaristas, e he o que escreve os Despachos e rezoluçoens dos mesmos. Todos os annos se ajuntaõ as tres Classes do Povo para votarem sobre a eleiçaõ deste Corpo Politico, que deve ser preenchido annualmente por novos Camaristas; porém muitas vezes acontece, que passaõ dous, tres, e mais annos, sem que haja nova promuçaõ, a qual he feita pela Magestade, segundo o maior número dos votos pertencentes a cada hum dos nomeados. Em todas as quartas feiras, e sabbados de manhã, naõ sendo dias feriados, há Senado, aonde se tracta de tudo o que pertence ao mesmo Governo, o qual se dilata por toda a Cidade, e seu Termo, e para este fim, he auxiliado por dous Almotaceis, que a mesma Camara nomeia de dous em dous mezes; por dous Guardas maiores da saúde; hum Thesoureiro; hum Alcaide;

e

e outros muitos Officiaes e Meirinhos, que saõ obrigados a vigiar, e acudir a todas as desordens, que o povo suscita contra as Resoluçoens e Acordaõs promulgados, para manterem a boa ordem, tanto no que pertence aos víveres de todo o genero, como ao aceio e púplica tranquilidade.

No primeiro de Septembro deste anno de 1787. o Chanceller Governador das Justiças desta Relaçaõ intimou aos Camaristas da parte de Sua Magestade, hum Decreto, por virtude do qual a mesma Augusta Soberana manda, que todo o rendimento do Real d'agoa se gaste nas obras públicas desta Cidade, e que elle Chanceller Governador, seja o Inspector Géral das mesmas obras, e o Director de todo o dinheiro, que provier daquelle rendimento, ficando os mesmos Camaristas inhibidos a dispôr cousa alguma neste particular sem que elle esteja presente; e para este fim há tambem Camara ás quintas feiras de tarde. Que ventura para a Cidade, se assim como este ponto se commetteo á Jurisdicçaõ do Chanceller Governador, viesse outra Ordem Regia, para que elle com quatro Desembargadores formassem o respeitavel Corpo do Governo Politico; segundo o Plano do Senado da Côrte! Que vantagens, que progressos se admirariaõ em tudo o que deve realçar a grandeza do Porto!

CAPI-



5. Picão	20. Sul do
6. Felgueiras	21. Pedra
7. Sul da Lage	22. Bun
8. Foga manadas	23. Arrib
9. Filhos da Perlonga	24. Lobei
10. Cabedêlo	25. Lobeir
11. Touro	26. Peque
12. Supêna	27. Senho
13. Samagayo	28. Igreja
14. Picoens	29. O Anj
15. Olinda	30. Praya



T. S. Maldonado delin. Porto

CAPITULO VI.

Do grande Rio Douro, e do importante Commercio que delle provèm á Cidade, ás Conquistas do Reino, e Naçoens Estrangeiras.

I. Nascimento e curso deste Rio.

O Nascimento deste famoso Rio, he nas montanhas de Cantabria, junto á serra de Orbion, naõ longe da Cidade de Soria em Castella. Sahe de huma grande lagôa, e se despenha por alcantiladas penedías. Espraia-se logo em dilatadas campinas, e depois de hum curso de 146. legoas, sepulta-se no mar Oceano junto a S. Joaõ da Foz, aonde fórma huma extensa Barra, que dá entrada a Navios d' alto bordo. Esta sua dilatada carreira, atravessa tres Reinos, que saõ os de *Castella a Velha*, *Leaõ*, e *Portugal*, fertilizando as visinhanças das Cidades d' *Aranda*, *Soria*, *Valhadolid*, *Osma*, *Toro*, *Çamora*, *Miranda*, *Lamego*, e *Porto*; as de vinte e duas Villas, entre as quaes se destinguem *Pennafiel*, *Medina del Campo*, *Simancas* cercada de fortes, e torreados muros com huma famoza ponte, *Tordessillas* com outra ponte de dez arcos, *Almazen* todas em Castella. Em Portugal a sua grossa, e rapida corrente, naõ lhe permitte ponte: comprehende as Villas *de Freixo de Espadacinta*, *Torre de Moncorvo*, *S. Joaõ da Pesqueira*, *Provezende*, e *Mezaõ frio*, álem de outras grandes

des Povoaçoens e Lugares confideraveis como o *Pezo da Regoa*, *Pennajoia*, *S. Miguel* &c. Enriquece notavelmente com fructos faborozissimos, e de excellente qualidade as terras por onde corre; o que se mostra dos generozos vinhos, azeites, fructas que as suas Ribeiras produzem.

II. Rios q̃ nelle se engolfaõ.

Absorve nas suas correntes multiplicados e copiosos rios, que desde a sua origem augmentaõ cada vez mais a sua grandeza; os principaes saõ, o *Pizuerga*, o *Carrion*, e o grande *Tormes* em Castella: O *Côa*, *Tua*, *Sabor*, *Barroza*, *Tamega*, *Ferreira*, *Souza*, sem contar o *Balsemaõ*, *Biturim*, *Corgo*, *Germunde*, *Gafaria*, *Inha*, *Maçaõ*, *Paiva*, *Pedonde*, *Tedo*, que todos estes saõ bem copiosos álem de outros mais pequenos, e muitos riaxos, como saõ: *Temitolas*, *Rio Tinto*, *Campanham*, *Lisseiras* &c.

Este perenne concurso de tantas e taõ copiosas agoas, faz com que os mais graves AA. asseverem ser o Douro o maior rio de Portugal, e ainda superior ao Tejo.

André de Rezende no Livro II. das Antiguidades Luzitanas assim o affirma: *Durius*, saõ formaes palavras, *claritate sua*, *& Scriptorum testimonio celebratissimus*, *aquarum mole Tagum superat*, *nisi quod compressiore*, *& fere inter montes*, *alveo fluit*, *Tago per liberos*, *& planos campos ad ostentationem se dilatante. Hinc apud nos vice proverbii usurpatur*: *Tagus tulit famam*, *sed Durius vehit aquas*. Como se dissesse: o Douro taõ celebrado por si mesmo, e pelo testemunho de muitos Escriptores, vence o Tejo na abundan-

III. He maior que o Tejo, e navegavel mais de trinta legoas.

cia

cia das ſuas agoas, ſendo que eſtas vaõ apertadas entre montes, ao meſmo tempo, que o Tejo ſe dilata com oſtentaçaõ por campos livres e planos: daqui naſceo entre nós o proverbio: *o Douro leva as agoas, o Tejo as nomeadas.*

O P. Doutor Manoel de Oliveira Ferreira no Poema Epico, que dedicou ao Biſpo D. Fr. Jozé Maria d' Evora, cantou ao meſmo aſſumpto o ſeguinte:

Maximus Hiſperiæ juxta mea mænia rivus
Undarum Pater Oceani ditiſſima proles,
Durius it, roſeis pellucidus undique ripis &c.

Manoel de Faria e Souza nos Commentarios a Luiz de Camoens, ſobre o Canto VI. da Luziada, oitava 53., aonde o Poeta chama o *Douro celebrado*, o interpreta deſta ſórte: *he o Douro celebrado, porque aſſim o publicaõ os antigos Geografos perſuadidos da capacidade e frequencia do ſeu Porto, do cabedal das ſuas agoas, e da bondade e copia do ſeu peſcado, e finalmente das riquezas das ſuas arêas, pois tambem entre ellas, ſe colhem graõs d' ouro.* O meſmo dizem Duarte Nunes de Leaõ, Antonio de Souza de Macedo, Joaõ Franco Barreto, e Silio Italico, que o compara ao Pactolo famoſo Rio da Lydia.

Hinc certant, Pactole, tibi Duriusque Tagusque.

Naõ obſtante a rapidez do ſeu curſo apertado e violento entre montes, e taõ vehemen

te,

te, que nas grandes chêas, horroriza os animos dos que se mostraõ impavidos nos maiores perigos, elle he com tudo navegavel a maior parte do anno, pelo espaço de 30., e ainda mais legoas, que outra tanta distancia há desta Cidade até acima da Torre de Moncorvo, donde vem alguns barcos com trigo, azeite, e outras producçoens daquelle Paiz. Esta navegaçaõ naõ se extendia tanto até o anno de 1785., pois que apenas chegava até o sitio do Cachaõ 20. legoas distante desta Cidade, proximo a S. Joaõ da Pesqueira, aonde elle se precipitava d' hum alto e fragoso rochedo com tal estrondo e violencia, que era necessario ás embarcaçoens, para evitarem o naufragio darem fundo muito longe da sua vista.

No seculo XVI. o Desembargador Martinho de Figueiredo, cheyo de hum nobre Patriotismo, quiz á sua custa desempedir este precipicio: conseguiria o seu louvavel projecto, se a emulaçaõ dos homens, mais violenta, e invencivel, que a furia daquelle *cachaõ* naõ o obrigasse a desistir desta empreza taõ interessante. Tudo cedeu á actividade, e força da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, que tem quasi vencido este grande obstaculo, fazendo-o navegavel até o sitio que a cima disse; e gastando para este fim immenso cabedal. A mesma Companhia cuida actualmente em desfazer todos os outros pontos perigosos e arduos. Ella obteve Alvará, para que nenhum barco possa navegar com maior carga que de 60 pipas, prohibindo com graves penas a antiga e perigosissima de oitenta.

Al-

Alguns AA. dizem, que a viſta das agoas deſte Rio cauſa melancolia, e dores de cabeça. Ignoro a razaõ em que ſe fundaõ. Talvez que elles fallem daquellas peſſoas, que olhando para as ſuas correntes, das quaes ſe peſcaõ *Lampréas* ſaboroſiſſimas, e as melhores de Portugal, *Solhos* tamanhos, que alguns pezaõ mais de duas arrobas, *Saveis*, *Robalos*, *Taînhas* &c; e vendo, que lhes faltaõ os meios neceſſarios, para haverem alguns deſtes peixes com que matem a fome, ſe entriſteçaõ, melancolizem, e predominem das taes dores terriveis de cabeça. O que ſe póde dizer com certeza he, que em lugar deſtas agoas ſerem perniciosas, ellas tem pelo contrario a virtude deſobſtruente por cauſa da muita Tamargueira, que ſahe das ſuas margens, e aſſim o ſeu uſo, he proveitoſo contra as oppilaçoens do baço. Porém já he tempo de principiar a deſcripçaõ da Barra, que dá entrada, e ſahida ao riquiſſimo Commercio deſta Cidade. Para maior intelligencia veja-ſe a Eſtampa, que ſe offerece no principio deſte Capitulo.

IV. Deſcreve-ſe a ſua Barra.

Número 1, moſtra o lugar de *S. Joaõ da Foz* immediato á Cidade, e aonde finaliza o Rio Douro. A Barra formada pela ſua corrente principia de fronte do CASTELO *num.* 2, e vai continuando com a largura de 20 braças medidas deſde a lage DAVRA *num.* 3, até a de AGUIAÕ *num* 4, entre as quaes faz o ſeu ponto principal. Eſtas lages eſtaõ ſempre cobertas d'agoa. Ao poente deſta ultima, e na diſtancia de 8 braças, há outra chamada do PICAÕ *num.* 5: ao norte d'ambas

levanta-ſe fóra d' agoa em todas as marés hum alcantilado rochedo, chamado FELGUEIRAS *num.* 6 com a ſua ponta ao ſul, perigoſiſſima aos Navios, e aſſim meſmo he a dita lage DAVRA. Pelo ſul deſta, forma-ſe outro canal chamado SUL DA LAGE *num.* 7, por onde entraõ as embarcaçoens, quando naõ tem arêas. Ao ſueſte deſta ſegunda Barra, há outro rochedo, chamado FOGAMANADAS *num.* 8, e immediatos a eſte, achaõ-ſe outros chamados os FILHOS DA PERLONGA *num.* 9, que vaõ ter ao CABEDELLO *num.* 10.

Entre eſtas pedras, e os rochedos, que eſtaõ pegados ao CASTELLO *num.* 2, he que eſtá o canal da entrada principal da Barra.

Segue-ſe outro rochedo chamado TOURO *num.* 11, pelo ſul do qual he a carreira dos Navios. Ao nórte deſte, há outro chamado SUPENA *num.* 12, que nunca ſe cobre d' agoa. Segue-ſe outro chamado SAMAGAYO *num.* 13, que eſtá ſempre encoberto. Ao nórte deſte eſtaõ outros chamados PICOENS *num.* 14, que ſó apparecem na baixa mar. Continuando a meſma carreira, acha-ſe a pedra d' OLINDA *num.* 15, que ſempre eſtá coberta d' agoa. Por entre eſta, e o CABEDELLO, he que continua a carreira dos Navios. Ao nórte deſta pedra d' OLINDA, achaſe outra chamada a GAMELLA *num.* 16, que apparece nas vazantes. Ao Leſſueſte da GAMELLA, exiſte à pedra JOMBOI *num.* 17, e ao Leſte fica o PILAR DA CRUZ *num.* 18, que apparece ſempre fóra d'agoa. Pelo ſul deſte PILAR, he a carreira ordinaria dos Navios, e ao ſul deſta carreira fica no meio do Rio a pedra do FERRO

num.

num. 19, ſempre occulta, e encoberta.

Há outro canal ao ſul deſta pedra chamado SUL DO FERRO *num.* 20, que tambem ſerve de carreira aos Navios; porém os mais pequenos, ſervem-ſe muitas vezes, do pequeno canal, que fica entre as pedras do MUGE *num.* 21, e a BUNARCEIRA *num.* 22. Ao leſte da pedra da CRUZ achaõ-ſe outras chamadas os ARRIBADOUROS *num.* 23, que ſómente apparecem na baixa mar; e logo acima na carreira ordinaria eſtaõ as LOBEIRAS DE SOBRE[illegible]AS *num.* 24, que ſempre eſtaõ encobertas. Defronte do lugar do Ouro há as LOBEIRAS DA INSUA *num.* 25, e ao ſul, he que continúa a carreira de todas as embarcaçoens. O CABEDELLO, como já diſſe he toda a extençaõ d'arêa *num.* 10, que algumas vezes chega a aproximar-ſe por força da corrente á PEDRA D'OLINDA *num.* 15, e entaõ he, que a Barra fica muito mais perigoſa, ſendo o dito CABEDELLO tambem perigoſo, ainda quando ſe naõ aproxîma áquella pedra.

Pelo que reſpeita a altura deſta Barra, naõ ſe póde dar huma medida exacta, porque muda repetidas vezes de figura. Na prêamar há occaſioens, que tem de 25, até 26 palmos, e em outras, até 20. O meſmo ſe póde dizer da outra Barra ao ſul da pedra da LAGE *num.* 3.

Nas vazantes, tem a altura á proporçaõ das marés. A cauſa ordinaria deſtas differentes alturas, procede do differente curſo das arêas, que a rapidez do Douro leva comſigo. A entrada dos Navios, que vem metidos no mar em altura de 22 palmos, he ſempre de tres quartos d'agoa para cima. O meſmo acontece

nas ſahidas. Há occaſioens, que he neceſſaria a preâmar completa, para os Navios de maior graduaçaõ, que vem em 25 palmos d'agoa. Sendo embarcaçoens, que navegaõ na altura de 12, até 15 palmos, pódem entrar com hum quarto d'agoa eſtando o mar chaõ.

Logo que apparece ao longe algum Navio a demandar a Barra, o Piloto Mór lhe envia huma Catráia com hum Piloto da terra, pratico na meſma Barra, para o conduzir a ella. Eſte Piloto, aſſim que chega a bordo, naõ ſómente averigua a graduaçaõ do Navio, e faz avizo ao Piloto Mór, para eſte dar as providencias neceſſarias, que lhe facilitem a entrada; mas tambem toma o leme á ſua conta até o introduzir dentro do Porto. Na falta de vento ſufficiente entraõ as embarcaçoens grandes á eſpia auxiliadas pelas catráias dos outros Pilotos da terra; e ſe ainda aſſim naõ pódem entrar, ou porque o mar ſe levanta repentinamente, ou por qualquer outro acontecimento, o Caſtello diſpara hum tiro de peça, para que o Navio, que vem ſobre a Barra, ſe faça ao mar. Eſte meſmo ſinal, que algumas vezes ſe repete com bala, acontece, quando alguma embarcaçaõ eſtrangeira, ſem eſperar Piloto da terra, ſe expoem temerariamente a vencer todos eſtes perigos, e a querer ſurgir ſá e ſalva defronte da Cidade. Pelo contrario, ſe a dita embarcaçaõ, por falta de conhecimento da meſma Barra navega COSTA ABAIXO, entaõ o Caſtello lhe faz ſinal com bandeira içada, e tiro de peça ſem bala, para que conheça o Porto, que demanda. Todos eſtes ſinaes, ſaõ feitos por ordem do Piloto Mór.

Em

Em tempo de inverno, havendo alguma agoa do monte e vento leſte, naõ póde entrar embarcaçaõ alguma. Os maiores perigos nas entradas, e ſahidas acontecem ordinariamente, ſe há grandes chêas no Rio, ou braveza no mar, ou ventos furioſos, e maiormente conforme o eſtado da Barra, porque ſe eſtiver alterada com a corrente das arêas, ſerá abſolutamente impraticavel. Facilmente ſe evitaria huma grande parte deſtes perigos, com a conſtrucçaõ de hum caes, que principiaſſe por baixo da Capella do ANJO *num.* 26, e acabaſſe em linha recta na lage do TOURO *num.* 11, que virá a ter de comprimento pouco mais de 200 braças. Deſte modo as agoas naõ ſe encoſtariaõ, para a enſeada da parte da terra, mas antes ſeguiriaõ o caminho direito pela Barra fóra, desfazendo com o ſeu pezo a ponta do CABEDELLO *num.* 10, que fica ao Norte, e franqueariaõ huma larga paſſagem a todas as embarcaçoens.

V. Meios para a fazer menos perigoſa.

Há outro meio talvez mais facil e commodo para ſe conſeguir o meſmo fim; eſte conſiſte em fazer-ſe hum Caes, como huma peſqueira, que principie deſde a dita Capella do ANJO *num.* 26, e finalize na pequena barra, que lhe fica de fronte chamada vulgarmente do *culheculhe*, aonde eſtaõ as pedras chamadas os ARRIBADOUROS *num.* 23.: outro ſimilhante Caes, deſde a praya, até a pedra chamada SUBPENA *num.* 12: entulhando-ſe finalmente com pedra lançada avulſo, toda a aberta, que há entre o CASTELLO *num.* 2, e as pedras chamadas FELGUEIRAS *num.* 6. Tudo iſto he, como ſe vê da parte de S. Joaõ da Foz; e da parte de

S.

S. Payo, que fica ao pé do Cabedello *num.* 10, basta que se fórme hum Caes desde a fonte chamada *dos Inglezes*, até as pedras, que ficaõ immediatas ao mesmo Cabedello. A utilidade de qualquer destas duas obras, he muito superior a todas quantas obras públicas se fazem na Cidade, e nas quaes se gasta immenso cabedal, pois que certamente estas naõ poderáõ subsistir, se por falta de alguma daquellas se fizer invadiavel a Barra, que he o Canal de todas as riquezas. Sem este soccorro, tudo ficaria reduzido a summa indigencia, até o ponto de faltarem Agricultores para as terras, Marinheiros para a navegaçaõ, e ainda para a pescaria, Artistas para as fabricas, Profeslores para as Artes, cessando totalmente a industria dos povos, que he a baze fundamental em que se estabelecem as Républicas, os Estados, e as Monarchias Commerciantes.

VI. He o Canal de toda a riqueza da Cidade.

Naõ he necessario, que eu me demore em amplificar esta verdade, com os multiplicados exemplos, que as Historias nos subministraõ, mostrando-nos os Governos os mais illuminados, empenhando-se, com maior efficacia, em promover, e auxiliar o Commercio, que em dilatar os limites das suas Conquistas. Ninguem ignora, que por força deste grande principio, a que os verdadeiros Politicos chamaõ o *quinto Elemento da Terra*, he que se exporta facilmente o que sobeja em qualquer Paiz, para se transportar até os Climas, ainda os mais remotos: e destes se importa o que tambem há nelles superfluo. Desta sórte, he que se augmentaõ prodigiosamente as manufacturas, desterra-se a ociosidade,

taõ

taõ prejudicial á subsistencia, e boa harmonia dos individuos, enriquecem-se, as familias, multiplicaõ-se os exercitos, as armadas, e até se conseguem victorias, e triunfos de sua natureza taõ duvidosos, e incertos. Sem recorrermos ás antigas Cidades de Tyro, Carthago, e Alexandria, que se fizeraõ taõ poderosas, e as rivaes dos maiores Imperios do mundo, basta vermos a Hollanda dominadora dos preciosos thesouros do Oriente, sendo ella há dous seculos, huma miseravel porçaõ de terra escrava de Castella, sem riqueza, sem industria; para conhecermos, que sómente o Commercio, e a Navegaçaõ foi a que lhe deu huma nova face, transportando-a do seio da indigencia, e da miseria, para o Centro da opulencia, e da grandeza. O mesmo digo das Républicas de Veneza, Genova, Hamburgo, e dos Reinos de Inglaterra, Dinamarca, Suecia, e Imperio da Russia embrenhado em Sertoens de copados bosques, e cheio de montanhas cobertas de rigidissima neve. A tanto se dilata a força do Commercio, vinculo o mais permanente da Sociedade Civil, e por virtude do qual as Naçoens mutuamente se unem, e correspondem, fazendo-se os homens dependentes huns dos outros, e consequentemente aptos a conhecerem os meios que devem beneficiar a humanidade; meios estes dispostos pela Maõ poderosa do Excelso, que tantas preciosidades e riquezas criou na terra, para regalo e utilidade das creaturas.

VII. Regras e leis do Cõmercio

De todo este breve discurso se infere a verdadeira diffiniçaõ e divisoens do Commercio, que nenhuma outra cousa he mais, *que a troca*

ca feita do ſuperfluo, *pelo neceſſario*. Eſta troca, ou ſe faz no meſmo Paiz, e de Provincia a Provincia, e ſe chama *Commercio interior*; ou ſe faz fóra do Paiz, nas Colonias, e com os Paizes Eſtrangeiros, e ſe chama *Commercio exterior*. O Commercio *exterior* he mais util quando o que ſe manda para fóra, que ſe chama *exportaçaõ*, vai trabalhado, e com todo o valor, que lhe póde dar a induſtria; quando o que ſe recebe de fóra, que ſe chama *importaçaõ*, vem em crú ſem manufactura, para eſta ſe lhe dar no Paiz; e quando a *exportaçaõ* ſe faz em Navios nacionaes. Daqui vem, que o linho em rama exportado do Baltico deixa neſte Reino grandes intereſſes, porque lucra-ſe com elle depois de manobrado mais de duzentos por cento. O meſmo ſuccede com a aduella. Porém ſería muito mais intereſſante, que eſtes ramos de Commercio, principalmente, o do linho ſe plantaſſem nas Conquiſtas do Reino. Logo exporei os meios, que me parecem mais terminantes para eſte fim.

Há Commercio *Activo*, *Paſſivo*, *e Reciproco*: Commercio *Activo* he aquelle, cuja exportaçaõ he maior do que a importaçaõ, e ſe recebe o exceſſo, ou balanço em dinheiro; *Paſſivo* he aquelle, cuja importaçaõ he maior do que a exportaçaõ, e ſe paga outro igual exceſſo, ou balanço: *Reciproco* he aquelle, cuja exportaçaõ he igual á importaçaõ, e por iſſo naõ há exceſſo que pagar, nem receber. Iſto aſſim eſtabelecido, ſegue-ſe que o Commercio deſta Cidade do Porto he muito conſideravel, porque a ſua ſituaçaõ nas margens do Rio Douro diſ-

tante

tante meia legoa da ſua Barra, faz, que tudo quanto as Provincias d' Entre Douro e Minho, Beira, e Traz os Montes preciſaõ, ou lhes ſobeja ſeja tranſportado pela dita Cidade. Elle he *Activo* com o Brazil, e outras Colonias, porque além dos fructos que nos daõ em troca dos generos, e mercadorîas, que lhes mandamos, nos pagaõ hum excedente em dinheiro.

VIII. Commercio com Inglaterra.

Mas he *Paſſivo* com os Paizes eſtrangeiros, porque os generos das producçoens das ditas tres Provincias, e das Colonias, que nos compraõ, naõ chegaõ a compenſar os generos e mercadorîas, que nos trazem; e ſomos obrigados a pagar-lhes mais hum tal, ou qual exceſſo, ou balanço, e iſto ſem exceptuar Inglaterra; porque naõ obſtante poder julgar-ſe, que o grande valor de Vinhos que exporta annualmente, junto ao do azeite, fructa, ſumagre, cortiça, ſarro, ſal &c. terá neſtes ultimos annos compenſado o valor do muito que nos importa, e que ſerîa ao menos reciproco o noſſo Commercio; naõ ſuccede aſſim, pois que ainda nos he preciſo pagar-lhe hum excedente em dinheiro, ſuppoſto que em muito menos quantidade do que lhe pagavamos antes do eſtabelecimento da Companhia do Alto Douro, e das novas Fabricas de todo o genero de artefactos.

IX. Com Hollanda, e Portos do Baltico.

Para Hollanda, ainda he muito maior o exceſſo contra eſta Cidade. O meſmo digo de todos os Portos do Baltico, exceptuando a Ruſſia, que poderá em breve tempo fazer hum Commercio *Reciproco*, ſe á proporçaõ do goſto com que vai recebendo os Vinhos, e outros fructos do Alto Douro, e das tres Provincias aci-

acima referidas, forem crefcendo annualmente as remeffas. Efte Commercio paffará de *Reciproco* a *Activo*, fe Portugal fe aproveitar das immenfas terras baldías do Brazil taõ difpoftas para a producçaõ de todas as qualidades de linho. A pezar dos contrarios fentimentos, que fe oppoem a efte ramo de Commercio, eu naõ quero lembrar outra coufa mais, que a producçaõ do Arroz cultivado naquelle Continente em noffos dias. Até o meio do prefente feculo eftavamos igualmente preoccupados a efte refpeito, de huma impoffibilidade, por naõ dizer indolencia, que imaginavamos invencivel, e com tudo vemos (e com que prazer!) que o avultado cabedal, que annualmente davamos á Carolína por maõ dos Inglezes, nos fica em caza, chegando a receber ainda hum excedente do Arroz, que enviamos a outras Naçoens. Anime-fe a induftria; e naõ fómente colheremos notaveis vantagens daquella producçaõ de linho; mas tambem das dos couros bezerros, e outros generos, como logo direi.

X. Com França

O Commercio com França naõ fómente deixa de fer *Activo* para nós, ou ainda *Reciproco*; mas paffa a fer mais que *Paffivo*, pois que he a unica Naçaõ, que naõ leva defta Cidade, mais que arêa, e pedras em laftro. He indizivel o cabedal, que annualmente nos faca em dinheiro. Sómente de couros bezerros, que nos importa, leva-nos cada anno defta Cidade mais de cem mil cruzados. E a que horrorofos defembolfos nos obrigaõ as Gallas, Bretanhas, Lillas, e as outras fazendas de lã? Deixo em filencio os Crepes, as Cambraias,

Caf-

Caſſas, rendas finas, e innumeravel quincalharía, que he o fomento de repetidos contrabandos ruinoſos ao Commercio, ao Eſtado, e a todas aquellas familias, que cevádas dos ſeus liſongeiros intereſſes, ſaõ aprehendidas pela vigilancia dos Miniſtros de Juſtiça. Ganhariamos grande parte deſtes lucros, ſe á ſimilhança do linho em rama, de que acima fallo, promoveſſemos igualmente na America a criaçaõ do gado vacum, viſto que a fecundidade dos ſeus paſtos he mais que baſtante, para dar a Portugal maior quantidade de couros bezerros, que os que vem daquelle Reino. Naõ devo eſquecerme da louvavel Providencia com que a Real Meza da Commiſſaõ Geral ſobre o Exame e cenſura dos livros, prohibio neſte Reino a entrada de todos os livros encadernados, que vieſſem de Paizes eſtrangeiros, ſendo bem certo, que França foi ſempre a que deſte negocio extrahio de Portugal muito mais dinheiro, que todas as outras Naçoens. Seria ainda mais intereſſante, que para evitar maior importaçaõ dos livros em papel, que vem daquelle Reyno, ſe eſtabeleceſſe neſta Cidade hum certo número de Traductores, e outro em Lisboa com emolumentos ſufficientes, para ſe occuparem inteiramente na traducçaõ das Obras principaes. Aſſim ſe diminuiria notavelmente a groſſa corrente de dinheiro, que Portugal eſta dando todos os annos por eſta fazenda.

X. Com o Brazil.

O Commercio do Brazil, he, como já diſſe, dos mais vantajoſos a eſta Cidade. Para os ſeus portos, e de outras Colonias, que nos pertencem, navegaõ mais de oitenta Navios de

de muito maior porte, que o dos Navios mercantîs das outras Naçoens Commerciantes. Todos elles saõ conſtruidos nos eſtaleiros deſta Cidade, ou nos dos portos vizinhos, cuja conſtrucçaõ, e reparo occupa hum grande número de Artifices. Ordinariamente naõ navegaõ para os Paizes eſtrangeiros; porque para Inglaterra naõ pódem ſer conduzidos os vinhos, mais que em Navios Inglezes; e para a exportaçaõ dos outros generos concorrem os Navios das outras Naçoens, com cuja economîa, naõ pódem competir as grandes deſpezas da noſſa navegaçaõ. O novo Commercio de vinhos, que a Companhia geral do Alto Douro vai promovendo para a Ruſſia, e Eſtados unidos d' America, he o que occupa alguns Navios Portuguezes.

XII. Numero dos Navios Portuguezes, e Eſtrãgeiros.

Eis-aqui huma conta abbreviada de todas as Embarcaçoens aſſim Portuguezas como Eſtrangeiras, que entraraõ neſte Porto em o anno preſente de 1787. Portuguezas entraraõ 191, e ſahiraõ 178: deve-ſe advertir, que hum grande número deſtas Embarcaçoens tem de 400 até perto de 600 toneladas, chegando muitas a carregar oitocentas, e ainda mais caixas de Açucar. (*) Embarcaçoens Inglezas entraraõ 211, e ſahiraõ 189. Hollandezas entraraõ 22: Dinamarquezas 18: Suecas 19, Heſpanholas 11, e aſſim á proporçaõ fallando das outras Naçoens, como Francezas, Hamburguezas, Pruſſianas, Ruſſianas, Alemaẽs, Veneſianas Danziquezas, e

(*) A entrada, e ſahida deſtes Navios, foi deſde o 1. de Janeiro do preſente anno de 1787., até 20. de Novembro do meſmo anno.

e Genovezas. Todas vieraõ a trazer, ou a levar carga desta Cidade, sem haver huma só, que entrasse por fazer aguada ou por qualquer outro motivo; porque como a Barra he perigosa, sómente surgem por ella obrigadas do Commercio. Daqui se póde inferir, qual he o immenso cabedal, que enriquece a negociaçaõ da Praça do Porto.

XIII. Descreve-se a Alfandega.

As fazendas, que entraõ e sahem nestes Navios, despachaõ-se em huma Alfandega na qual assiste hum Juiz, que he juntamente Inspector da Marinha do Douro, e Administrador geral dos Portos seccos das tres Provincias do Nórte: hum Guarda Mór: hum Thesoureiro da Dizima geral: outro dos Miudos: hum Procurador da Fazenda Real: hum Recebedor na Meza do Conçolado: outro na Meza dos quatro por cento, outro que he Feitor na Meza dos Portos secos: hum Escrivaõ na Meza do Conçolado: outro na Meza dos quatro por cento: outro na Meza da Siza da Camara: outro na Meza da Portagem, ou redizima da Mitra: outro do Expediente, e Resisto: dous Escrivaens da Meza da descarga: tres Feitores para o despacho da Alfandega: hum Medidor, que he tambem Pezador: hum Sellador: hum Administrador, e Recebedor da renda da Siza da Camara: hum Administrador, e Recebedor da Portagem ou Redizima da Mitra: seis Guardas de dentro: dous Inspectores dos tecidos de seda: hum Inspector dos Contrabandos: dous Lotadores dos Navios: hum Porteiro das chaves: hum Meirinho, hum Escrivaõ, e dous homens da vara: vinte Guardas do núme-

mero, para os Navios; os extraordinarios naõ tem número certo: hum Meirinho, hum Escrivaõ, e dous Guardas dos Portos secos.

No Expediente da Marinha, assiste o mesmo Juiz d' Alfandega: hum Escrivaõ: hum Feitor, e Thesoureiro dos Armazens: hum Patraõ Mór da Ribeira: hum Escrivaõ da Receita: hum Meirinho: hum Guarda menor dos Lastros: hum Carpinteiro, hum Calafate. No Inverno entra-se ao Despacho pelas nove horas da manhã, e sahe-se as duas da tarde: no veraõ entra-se ás oito, e sahe-se a huma. As Causas das devassas, Contrabandos &c. pertencem á Jurisdicçaõ de hum Intendente Ouvidor privativo para todas as Alfandegas das tres Provincias do Nórte, como já disse no Capitulo V. Esta Grande Caza da Alfandega, está situada no interior da Cidade, e immediata ao Rio Douro, aonde he a geral descarga dos Navios: a sua figura exterior he antiga, e sem gosto algum, porém o seu interior he extenso, bem que naõ muito accõmodado, para conter em bõa ordem as fazendas, quando o concurso he grande. No anno de 1677, sendo Principe e Governador deste Reino El-Rei D. Pedro II., foi edificada no sitio em que hoje existe por direcçaõ do Marquez da Fronteira, Gentil-homem da Camara do mesmo Principe. He quasi incomprehensivel o augmento, que annualmente procede das rendas desta Alfandega. Para abreviar multiplicados calculos, e tambem, porque logo adiante transcrevo huma grande parte dos Direitos das Fazendas, que nella se despachaõ, basta dizer que a renda do Consolado

lado (ſem fallar nas outras muitas rendas) que há vinte annos andava arrematada cada triennio em 150 contos, hoje anda em 366: eſte acreſcimo naõ he taõ notavel como o que ſe obſerva em huma pequena renda chamada da *Siza do Verde*, que á proporçaõ ſe augmentou exceſſivamente; pois que rendendo há cinco annos dous contos de reis, ultimamente arrendou-ſe por quatro contos, e quinze mil reis. Daqui vem, que ſe ſe fizer huma ſomma completa do dinheiro que a Mageſtade percebe deſte Expediente, do da Fabrica do Tabaco, Sizas, Decimas, Subſidios, e outras Contribuiçoens, ver-ſe-há que lhe paga eſta Cidade em cada anno mais de tres milhoens de cruzados, quantia eſta, que equivale á que lhe rendia todo o Reino no principio do ſeculo paſſado, ſe devemos dar credito ao Livro, que das grandezas de Lisboa, eſcreveo o P. Fr. Nicolau de Oliveira.

Seguia-ſe agora fazer hum calculo do valor de todas as fazendas, que ſe importaõ, e exportaõ para as Conquiſtas do Reino, e Paizes eſtrangeiros; e balanceando humas, e outras, moſtrar-ſe o liquido do exceſſo, que houveſſe entre a ſua importaçaõ, e exportaçaõ. Porém por mais diligencias, que fiz, para me darem eſta conta, naõ a conſegui. (*) Se ella dependeſſe do ſimples diſcurſo, e naõ de livros particulares, e documentos guardados na dita Caza da Alfandega, eu a poderia exhibir em publico.

Ape-

(*) Iſto meſmo me aconteceu pedindo huma copia da Planta baixa, que ſe tirou deſta Cidade, e por eſta razaõ naõ vai neſte livro.

Apenas, depois de importunos rogos, pude obter a conta de todas as fazendas, que entraraõ no decurso de trinta mezes, que tiveraõ principio em Junho de 1782, e acabáraõ no ultimo de Dezembro de 1784. Esta conta he de trinta mezes, naõ porque estes fossem os mais abundantes em entradas, e despachos de fazendas, mas porque o Ministerio querendo saber quanto importavaõ os Direitos daquelles trinta mezes immediatos á publicaçaõ da nova Pauta, assim decretou se fizesse. A copia desta Conta conserva-se na maõ do Contador, que a fez, por isso naõ me foi impossivel alcançala.

Segue-se outra conta das fazendas, que se exportáraõ o anno passado de 1786, na qual se naõ expressaõ as avaliaçoens dos generos exportados; porque muitos delles varíaõ annualmente de preço, como por exemplo o azeite, que em hum anno custa o almude a 2:400, em outro se paga a 3:600, e assim o Sal &c.

MAP-

MAPPAS
DOS PRINCIPAES GENEROS,

Que entráraõ na Barra desta Cidade do Porto no curso de trinta mezes, que tiveraõ principio no fim de Junho de 1782, e acabáraõ no ultimo de Dezembro de 1784: nelles se declaraõ as suas quantidades, qualidades, avaliaçoens, e direitos confórme a nova, e actual Pauta da Alfandega.

XIV.

Fazendas que vieraõ de Inglaterra, Hollanda, França, Hamburgo, Suecia &c.

PRINCIPAES GENEROS DE INGLATERRA.

		Covados.	Avaliação.	Direitos.
A Mens - - - -		137"111	280	11:133$413
dito Coxonilha		113"774	373	12:306$933
dito meia cor - - -		185	326	17$489
Alvaiade fino	arrobas	1"052	2"400	631$200
Azarcaõ - -	quintães	261	4"000	261$000
Aduella de pipa	aduellas	169"437	065	2:753$351
dita de meia pipa -		11"902	032 $\frac{1}{2}$	96$703
dita de Barril - -		22"187	016 $\frac{1}{4}$	90$134
Baeta preta - - -		191"075	340	18:839$995
dita de cores - -		1:573"972	340	155:193$639
dita Coxonilha - -		32"632	453	4:286$865

	Covados.	*Avaliaçaõ.*	*Direitos.*
dita meia cor - - -	113„531	396	13:037$900
Baetilha - - - -	55„512	280	4:507$574
dita Coxonilha - -	477	373	51$597
dita meia cor - - -	6„579	326	621$978
Baetaõ - - - - -	87„766	800	20:361$712
dito Coxonilha - -	5„345	1„066	1:652$353
dito meia cor - -	4„108	933	1:111$501
dito meia larg. de cor.	4„372	400	507$152
dito meia cor - -	4„066	466	549$479
Barregana - - - -	1„032	320	95$769
Camellaõ 2. palmos -	252„408	250	18:299$580
dito Gram - - - -	40„211	333	3:883$176
dito meia cor - - -	3„815	291	321$947
dito de Irlanda - -	192„061	125	6:962$211
dito Gram - - - -	200	166	9$628
dito meio Carro - -	14„831	400	1:720$396
dito Gram - - - -	185	533	28$595
Cazemira - - - -	1„896	800	439$872
dita Gram - - - -	1„655	1„066	511$626
Crizé - - - - -	4„747	280	358$456
Chita de linho ſurtida	60„000	400	6:960$000
Cobertores de papa -	772	1„300	291$044
Cót.de meia par. calç.	3„680	800	853$760
Charneiras para çapat. groz.	2„043	2„500	1:276$875
Carn.de Vac.em mour. arrob.	2„848	1„000	712$000
dita de porco - - -	1„275	1„600	510$000
Caparroza verde quintaes	1„175	1„400	411$250
Chumbo em barra -	6„615	1„400	2:315$250
dito em paſta - - -	313	3„000	234$750
dito em moniçaõ - -	8„812	3„000	6:609$000
Cobre em paſt. e ladr.	1„010	12„000	3:030$000
Campexe - - - -	6„398	2„500	3:998$750

Co-

		Covados.	*Avaliaçaõ.*	*Direitos.*
Cobertores de felpa -		212	2,,800	172$144
Cordoẽs de lã e linho	arrat.	9,,141	900	2:056$725
Carvaõ de pedra -	pipas	2,,085	5,,000	2:606$250
Damaſco de lã - -		4,,164	280	338$116
dito Coxonilha - -		4,,281	373	463$075
Durante - - - -		430,,388	240	29:955$004
dito Coxonilha - -		37,,430	320	3:473$504
dito meia cor - - -		31,,743	280	2:577$531
Duraque - - - -		50,,151	340	4:944$888
dito Gram - - - -		897	450	117$058
Duqueza - - - -		3,,448	300	299$976
dita Gram - - - -		3,,917	400	454$372
Droguet.pan.2.palm. -		520,,931	240	36:256$797
dito Coxonilha - -		49,,930	360	5:212$692
dito de cores 3 palm. -		1,,240	360	129$456
Eſtamenhas - - -		13,,107	200	760$206
Eſtofo de ſed. de Cav.		464	800	107$648
Eſtanho em barrinha	quint.	1,,598	1,,600	639$200
dito lavrado - - -		106	24,,000	636$000
Fitas de lã - -	arrateis	2,,477	12,,000	8:619$960
dita Coxonilha - -		340	16,,000	1:577$600
dita meia cor - - -		009	14,,000	36$540
Fezes de Ouro - -		685	1,,000	171$250
Folha de flandes -	barris	661	18,,000	2:974$500
Ferro fundido	quintaes	1,,105	4,,200	1:160$250
Ferro em arcos - -		12,,069	3,,500	10:560$375
Formoens - -	duzias	4,,662	1,,500	1:748$250
Ferros de plainas - -		1,,717	900	386$325
Limas de ferro ſurtid.		10,,669	750	2:000$437

	Covados.	*Avaliaçaõ.*	*Direitos.*
Lã fin.cõ pel.de Camel. (arrateis)	1„219	3„600	1:097$100
dita Gram - - - -	066	4„800	79$200
dita ordinaria de cores	3„101	1„200	930$300
dita Coxonilha - -	094	1„800	42$300
Melania de lã - - -	113„739	240	7:916$234
dita Gram - - - -	14„042	360	1:465$984
dita meia cor - - -	34„001	280	2:760$881
Meias de lã para hom. (duzias)	13„649	5„400	21:374$334
d.as de d.a para mulh.	3„313	4„200	4:035$234
d.as de dita para men.	1„809	1„200	629$532
d.as de seda para hom. pares	2„348	1„550	1:055$426
Navalhas surtidas duzias	7„544	725	1:367$350
ditas de barbear - -	755	1„400	264$250
Panno fino - - - -	13„018	1„500	5:662$830
dito Coxonilha - -	1„536	2„000	890$880
dito meia cor - - -	270	1„750	137$025
dito meia larg. de cores	439	750	95$482
dito entre fino - - -	59„276	650	11:173$526
dito Coxonilha - -	3„566	866	895$565
dito ordinario de cor.	13„830	650	2:606$955
dito Coxonilha - -	8„257	866	2:073$662
dito groço de cores -	355„657	650	67:041$344
dito Coxonilha - -	16„492	866	4:141$800
dito meia cor - - -	3„555	758	781$460
dito meia larg. de cor.	315	325	29$688
Pedra hume branca quintaes	1„037	3„200	829$600
Ratina de cores - -	63„300	1„200	22:028$400
Relogios para parede	047	20„000	235$000
ditos para bofete - -	004	50„000	50$000

Sae-

	Covados.	Avaliaçaõ.	Direitos.
Saeta - - - - -	-557„897	200	32:358$026
dita Coxonilha - -	21„296	266	1:642$773
dita meia cor - - -	1„465	230	97$715
Sarge - - - - -	10„921	500	1:583$545
Setim de lã lizo - -	33„487	210	2:039$358
dito Coxonilha - -	4„836	280	392$683
dito meia cor - - -	5„869	245	416$992
dito de lã lavrado -	66„976	210	4:078$838
dito Coxonilha - -	9„674	280	785$528
dito meia cor - - -	11„758	245	835$405
Selezia - - - - - -	2„251	850	554$871
dita Coxonilha - -	093	1„133	30$557
Serafina - - - -	-304„276	200	17:648$008
dita Gram - - - -	126	266	9$719
dita meia largura - -	14„398	100	417$542
dita imprenſſada - -	9„796	261	741$459
Sergelim - - - -	5„710	480	794$832
Sinetes para relogios -	3„756	600	563$400
Tripe de lã - - -	-514„416	280	41:770$579
dito Gram - - - -	48„081	370	5:159$091
dito meia cor - -	109	330	10$431
dito cõ pel. de Camelo	21„923	550	3:496$718
dito Coxonilha - -	2„020	730	427$634
Tripas ſeccas maſarocas	14„129	070	247$257

HOLLANDA.

ALvaiade em pó, ordinario - arrobas	1„996	1„200	598$800
Almagre - - - -	925	250	57$812
Arame em bacias - quintaĩs	840	25„000	5:250$000

Agu-

	Covados.	*Avaliaçaõ.*	*Direitos.*
Agulhas para coſtur. milheir.	9,,170	300	687$750
Açucar cande - arrateis	3,,140	160	125$600
Aduella de pipa - -	64,,782	065	1:052$707
Braços para balãç.peq.	863	6,,400	1:380$800
Crê para pintores arrobas	518	240	31$080
Couros maſcovias ſurt.	2,,910	1,,00	727$500
Cadinhos para ouriv. duz.	3,,858	200	192$900
Cotim cru - - varas	3,,829	160	177$665
dito curado - - -	2,,147	200	124$526
Caparroza brãca arrobas	026	2,,600	16$900
Cerdas para pinceis -	061	2,,600	39$650
Coca - - - arrateis	512	120	15$360
Cebo em vellas - -	149	2,,000	74$500
Didaes ſurtidos milheiros	524	5,,000	655$000
Enxofre ẽ canud. quint.	162	2,,800	113$400
Enxarcia - - - -	611	6,,000	916$500
Eſpelhos de alg. duzias	7,,906	500	988$250
Ferro verguinha quint	37,,240	3,,000	27:930$000
Fio de ferro - arrobas	10674	2,,000	837$000
Fio de vella - - -	181	4,,400	199$100
Fio de arame - - -	160	6,,000	240$000
Facas para marinh. duz.	24,,246	400	2:424$600
Fio de manicordio arrat.	1,,467	650	238$387
Fuzis de ferro - grozas.	1,,218	3,,200	974$400
Geſſo em pó - quintaes	681	600	102$150
Gomarabia - arrobas	039	3,,800	37$050

Ócre

		Covados.	*Avaliação.*	*Direitos.*
Ócre - - - -	arrobas	761	480	91$320
Oleo de linhaça -	almud	1„772	1„800	797$400
Prégos - - -	quint.	2„398	3„000	1:798$500
Páno de Hollanda	covad.	83„757	1„500	36:434$295
dito Gram - - - -		95966	2„000	5:780$280
dito meia cor - - -		875	1„750	444$062
Pelles de coelho	duzias.	409	3„600	421$776
ditas de Petrigrizes -		284	2„400	197$664
ditas de toupeiras - -		073	480	10$161
ditas de Anister - -		031	1„200	10$788
ditas de rapoza	peles	120	1„200	41$760
Pinceis para pint.	duziaa	1„526	200	76$300
ditos em pennas - -		2„898	080	57$960
Pennas de escrev.	milh.	310	3„000	232$500
Papel de Hollanda	resmas	1„634	2„600	1:062$100
dito lombardo - -		322	1„000	80$500
dito bastardo - - -		183	3„200	146$400
dito real - - - -		029	6„200	44$950
dito imperial - - -		077	2„400	46$200
dito pintado - - -		153	4„800	183$600
dito dourado - - -		026	6„400	41$600
Papelões surtidos	folhas	42„749	015	160$308
Retalhos de pelica	arrat.	4„375	070	76$562
Rozalgar - -	quint.	084	4„000	84$000
Remos de pinh. de flãd.		320	020	1$600
Sal catartico- -	arrateis	4„348	060	65$220
Sombra de oliveira -		761	020	11$415
Sevada pilada -	arrobas	267	1„200	80$102
Terra roixa - -	arrobas	494	400	49$400

Ter-

		Covados.	Avaliaçaõ.	Direitos;
Terra para Oleiros	arrobas	044	12››800	140$800
Termentîna - - -		628	2››000	314$000
Tamarindos -	arrateis	1››520	100	38$000

FRANÇA.

Breu - -	arrateis	12››204	1››000	3:051$000
Bretenhas -	varas	494	430	61$601
Couros bezerros	arrobas	14››066	7››000	24:615$500
Cambraia - -	varas	144	850	35$496
Droguete castôr	covad.	159››862	300	13:907$994
dito Coxonilha - -		6››040	400	700$640
dito meia côr - - -		3››026	350	307$139
Esguiaõ - - -	varas	1››779	500	257$955
Fumos estreitos	peças	563	1››350	220$414
Galaõ de França	covad.	7››635	360	797$094
Luvas de pelica	duzias	147	2››300	98$049
Lilla - - - -	covados	4››114	360	429$501
Nav.de cabo de páo	duz.	12››816	060	192$240
Papel pardo -	resmas	44››438	300	3:332$850
Pelles carneiras -	duzias	1››756	2››500	1:273$100
Rezina - - -	arrobas	843	800	168$600

HAMBUR-

HAMBURGO.

	Covados.	Avaliação.	Direitos.
ANiagem varas	128„689	120	4:478$377
Aduela de pipas	187„975	070	3:289$562
ditas de meia pipa -	10„500	035	91$875
ditas de barril - - -	7„500	035	65$625
Bretanhas - - varas	154„810	240	10:774$776
Berim largo - - -	20„212	150	879$222
dito estreito - - -	27„920	075	607$260
Cavalim - - varas	90„645	360	9:463$338
Cré - - - - - - -	32„381	070	657$334
Calhamaço - - - -	85„714	140	3:479$988
Calhamacinho - - -	4„438	090	115$831
Canotilho - - arrateis	4„524	1„600	1:809$600
Cerdas para Çapateiros	675	400	67$500
Cera amarella - arrobas	041	6„400	65$600
dita branca - - -	053	7„600	100$700
Cobre em past. e ladr. quint.	2„020	12„000	6:060$000
Estopinh. de cambr. var.	15„665	400	1:817$140
Estampas em papel duzias	3„024	325	245$700
Fustaõ de linho covados	13„137	230	876$237
Fitas de lã e linho arrobas	058	24„000	403$680
dita de nastro - arrateis	4„346	1„000	1:086$500
Guardanap. atoalhados varas	309	400	35$844
ditos adamascados -	517	800	119$944
Lenços de chita - duzias	5„922	2„800	4:808$664

di-

		Covados.	*Avaliaçaõ.*	*Direitos.*
ditos de ruaõ lavrado		7„792	1„200	2:711$616
Luvas apizuadas - -		310	6„000	539$400
Lataõ em bruto	quintaes	086	12„000	258$000
Meias apizuadas	duzias	099	6„000	172$260
Olandilhas -	covados	359„880	090	9:390$988
Olanda crua - -		269„018	090	7:021$369
Oleado de 3 1/2 palm.	varas	1„207	420	147$012
Oculos para nariz.	duz.	1„785	400	178$500
Panno de linho -	varas	21„101	140	856$700
Pannico - - - - -		2„470	140	100$282
Pennas de lapis	duzias	5„404	060	81$060
Ruaõ lavrado -	varas	22„077	100	640$233
Sufulié - -	covados	21„477	110	685$116
Tré largo - -	varas	2„850	270	223$155
dito eſtreito - - -		28„901	160	1:341$006
Toalhas atoalhadas -		096	800	22$272
ditas adamaſcadas -		156	1„600	72$384

SUECIA.

AÇo - -	quintaes	1„676	4„000	1:679$000
Alcatraõ	almud.	16„348	600	2:452$200
Ferro em barra	quintaes	49„320	1„600	19:728$000
dito em folha - - -		231	3„000	173$250

Pi-

	Covados.	*Avaliaçaõ.*	*Direitos.*
Pixe - - - - - - -	1„770	1„400	619$500
Taboado de Flandes -	861	2„000	430$500

BALTICO.

A Duella de pipa de Dantzique -	385„135	065	6:258$443
ditas de barril - - -	15„000	032 $\frac{1}{2}$	121$875
Barrotes, ou eſpeques	875	020	4$375
Linho de fiar - quintaes	144„315	1„800	64:941$750
dito Cánamo - - -	22„032	3„500	19:278$000
Lonas - - - varas	118„707	100	3:442$503
ditas meias Lonas -	550	050	7$975
Páos para maſtros, e verguntas - - -	1„200	avaliaçaõ arbitraria	„$„
Taboado de pinho de Flandes - taboas	6„227	100	155$675

GENOVA.

PApel de uſo cõmmũ para eſcrev. reſmas	2„862	900	643$950

Os outros generos, que vem daquelles Reinos a cima expreſſados cujas quantidades, avaliaçoens e direitos, deixo em ſilencio por naõ fazer huma liſta immenſa ſaõ os ſeguintes, a ſaber:

Alica-

Alicates, Aſſobios de páo, Agulheiros de páo; Açoutes para Cavallos, Agoarás, Agoa forte, Agoa de Rainha de Ungria, Agoa de Inglaterra, Anneis de lataõ, Agulheiros de oſſo, Argolas de ferro, Anil em flor &c.

Brochas com argola, Burîs para ourives, Brochas para çapateiros.

Canivetes, Cadeados, Caſcaveis, Compaços de ferro e lataõ, Corretans de páo, Cadêas de aſſo e lataõ para homem e mulher, Cordas para rebecas, Chaves para relogios de algibeira &c.

Dirandellas, dobradices.

Eſpelhos em caixinhas de páo, Empulhetas, Eſcudetes para papeleiras, Eſcapulas, Eſtojos, Eſcalas para pilotos.

Ferros para engomar, Folles de maõ, Folhas de ſerra, Folhas de lata para botoens, Ferros de ſuvellas, Flautas, Fechaduras, Folhas de eſpadins e catanas, Ferros em tornos, Fichas de ferro, Feixos pedrezes, Ferros de virar cabello, Fagotes &c.

Gadanhas, Ganchos para eſpadins, Guarniçoens para ditos de aço.

Laminas de cryſtal de varios tamanhos, Luvas de ſeda, Lancetas, Laminas pintadas em vidro, Leques de varias qualidades &c.

Mappas em papel de varios tamanhos, Molles pa-

para relogios, Martellos, Marcas de osso para cazaca e véste, Molles para espadins, Moinhos para moer café, Maquim, Machafemeas, Mostradores de relogios para parede, e algibeira &c.

Oculos de longa vista, Orgaõs para ensinar passaros, Ouro batido.

Paliteiros, Ponteiros de relogios, Pedra de louça para pilotos, Pennâchos, Punhos de fio de lataõ, Punhos de fieira, Parafuzos, Pedras de afiar navalhas, Panno pintado a oleo, Purpuriana &c.

Quadrantes.

Rebecas, Rebecaõs, Raizes de flores, Ratoeiras de páo e de ferro, Relogios de algibeira, Registos de papel, e pergaminho de varios tamanhos, Registos de lataõ para agoa, Raspas para marcas, Romanas, Regoas de páo de buxo &c.

Seringas de marfim, Sacarrolhas, Sacras, Sementes de nabo, couve, e repolho, Serrotes de maõ, Sutas, Sementes de alface, e linhaça &c.

Thesouras de custureiras, ditas para espevitar, Tornos de maõ piquenos, Tornilhos, Tinteiros de lataõ, Tranadeiras, Troquezes de çapateiro, Tanazes, Tapetes, Trombetas, Torneiras de lataõ &c.

Vi-

Vidros para relogios, Viſtas de ponta de boi para lanternas, Vidros para oculos, Vidrilhos em pó, Vidrinhos para cheiro, Vidros com lume de varios tamanhos para eſpelhos &c.

Generos dizimados em eſpecie que vieraõ dos Reinos Eſtrangeiros nos referidos 30 mezes.

INGLATERRA.

BAcalháo - - - -	150$000	Quintaes
Batatas - - - -	3$750	Alqueires.
Eſcovas de varias qualid.	5$200	Eſcovas.
Garrafas - - - - -	10$800	Garrafas.
Manteiga - - - - -	120$000	Arrateis.
Queijos - - - - -	57$600	Queijos.

Varias liberdades de manteiga, e queijos &c.

HOLLANDA.

PInceis de cayar -	4$200	Pinceis.
Queijos redondos -	116$600	Queijos.

HAMBURGO.

FRaſcos de var. tam.	120$200	Fraſcos.
Garrafas de . . ditos	107$980	Garrafas.
Ternos de Bocetas - -	2$880	Ternos.

De todos os Pórtos do Norte donde ſe coſtuma conduzir Trigo, Centeio, Cevada, e Milho vieraõ no anno de 1785: de Trigo 218$056 alqueires: de Centeio 18$396: de Cevada 10$632: de Milho 3$648.

Principaes generos que das Conquiſtas deſte Rei-

Reino entrárаõ neste mesmo Porto no decurso de hum anno, que principiou em o primeiro de Janeiro de 1785, e acabou em o último de Dezembro do mesmo anno.

RIO DE JANEIRO.

XV. Fazendas que vem do Rio de Janeiro, Bahia, Pernãbuco, e Maranhaõ.

AÇucar branco	2,,237	Caixas e 93 Feixos
com - - -	98$494	arrobas.
dito mascavado -	$632	- - e 25 - -
- com - - -	26$893	- - - - - -
Algodaõ em rama -	97$118	arrateis.
Agoa ardente - -	2$968	almudes.
Azeite de peixe -	1$508	ditos.
Couros em cabello -	6$870	couros.
ditos Tanados - -	3$523	ditos.
Cousoeiras de côr -	2$557	cousoeiras.
ditas Jacarandá, - ou preto - - -	$644	ditas.
Páo amarello - -	$567	quintaes.
dito de Jacarandá -	$220	ditos.
Piassá - - - -	$121	ditos.
Solla - - - - -	1$075	meios.
Taboad. de Tapinhuã	$229	duzias.
dito de Canella - -	$316	ditas.
Varas de ramada -	$050	varas.

BA-

BAHIA.

AÇucar branco	3\$072 caixas 199 Feixos
com - - -	134\$812 arrobas.
dito maſcavado - -	2\$201 ditas, e 13 ditos
com - - - -	93\$290 ditas.
Agoa ardent.de can.	\$260 almudes.
Couros em cabello -	6\$469 couros.
Couçoeiras de varias côres - - - -	\$637 couçoeiras.
ditas de Jacarandá, ou páo preto -	\$299 ditas.
Coquilho - - -	\$097 milheiros.
Eſtopa de Emvira -	\$082 arrobas.
Páo de Jacarandá - em tóros - -	\$053 ditos.
dito Sebaſtiaõ da - Arruda - - -	\$056 ditos.
Solla, e Baquetas -	22\$982 meios.
Taboado de Tapi-nhuám - - -	\$048 duzias.
dito de Canella -	\$118 ditas.
Varas de ramada -	\$082 varas.

PERNAN-

PERNAMBUCO.

AÇucar branco	1ɸ172	caixas e 59 Feixos
com - - -	51ɸ501	arrobas.
dito maſcavado -	ɸ034	ditas com 1ɸ524 d.
Algodaõ em rama -	4ɸ425	arrateis.
Agoa ardent.de can.	ɸ019	almudes.
Couros atanados -	1ɸ627	couros.
Couros em cabello	ɸ850	ditos.
Couçoeiras de côr -	1ɸ195	couçoeiras.
Páo amarello - -	ɸ406	quintaes.
dito Jacarandá - -	ɸ008	ditos.
Sola e Baquetas -	20ɸ560	meios.
Varas para ramadas	ɸ608	varas.

Os outros generos menos importantes, que vem deſtas Conquiſtas ſaõ os ſeguintes:

Açucar em caras, *Barrîs de melaço*, *Farinha de páo*, *Pelles de Veado*, *Cabos de Bois em cabello*, *Couros*, *Picaconha*, *varios doces em barrilinhos*, *baioens*, *e cunhetes*. Nos generos mais importantes naõ ſe expreſſaõ os muitos rolos de tabaco, ouro em pó, em moeda corrente, e diamantes, porque eſtas riquezas vaõ dirigidas a Lisboa, e daquelle porto vem para eſte.

MARANHAÕ.

ALgodaõ em rama - -	17$296	arrateis.
Couros em cabello -	$872	couros.
Sola - - - - - - - - -	$057	meios.
Tanados - - - - - - -	$065	tanados.

O arroz que annualmente vem desta Conquista, e das outras a cima referidas importa com muito pouca differença em 33$719 sacas com 45$385 quintaes.

Os outros generos que vem desta Conquista saõ os seguintes:

Cacau, Café, Salsa parrilha, Cravo, Oleo de copaîba, Borrachas, e outras varias miudezas. &c.

Principaes generos, que entráraõ vindos dos pórtos deste Reino no anno de 1786, e dos que sahíraõ para os mesmos pórtos no dito anno.

Entráraõ

XVI. Fazendas que vem dos Portos do Reino, e das que se exportaõ para os mesmos.

A'lem das muitas resmas de papel, pipas de azeite &c.

De sal - - - - - - -	323$082	razas
Vassouras de palma - -	1$600	duzias.
Capachos - - - - -	2$000	capachos.
Figos - - - - - -	20$060	arrobas.

Sahíraõ para Lisboa.

Duzentas e dez duzias de Cadeiras e Mezas de

de páo - - - - - - - - - -	210.
Mil e sessenta duzias de taboado -	1$060.
Seis mil alqueires de feijaõ - - -	6$000.
Onze mil quatrocentas e cinco arrobas de prezuntos - - - - -	11$405.
Cento e tres mil alqueires de milho	103$000.
Cento e cincoenta e tres mil seiscentas e noventa e huma varas de panno de linho - - - - - -	153$691.
Oitenta e nove mil settecentas e oitenta varas de estopa - - - -	89$780.
Cinco mil e duzentas pipas de vinho: sem fazer mençaõ da muita jalêa, das muitas toalhas de meza que vaõ de presentes a varias pessoas &c.	5$200.

MAPPA

Dos principaes generos, que se exportaõ annualmente para as nossas Americas.

XVII. Fazendas q̃ se exportaõ para o Brazil.

TRinta mil centos de varas de panno de linho - - - - - - - -	3:000$000
Cento e vinte mil varas de estopa -	120$000
Quatrocentos mil chapeos - - -	400$000
Oitenta mil covados de pannos, e mais tecidos de lã das Fabricas da Covilham, e desta Cidade. - -	80$000
Quarenta mil covados de chitas do Reino, a maior parte das Fabricas desta Cidade - - - - - -	40$000
Oitenta mil duzias de louça das Fabricas da mesma - - - - - -	80$000.

Quatro mil grozas de botoens das ditas	4$000
De tres a quatro mil pipas de vinho da Companhia Geral do Alto Douro - - - - - - - - - - -	4$000
Mil e quinhentas pipas de azeite -	1$500
Quinhentas mil varas de fitas, galões, e mais tecidos eſtreitos - - - -	500$000
Cento e trinta mil covados de ſedas, e mais tecidos largos - - - -	130$000
Linha cincoenta mil oitocentos e trinta e ſette maços e meio - - -	50$837 $\frac{1}{2}$
dita cabeças duzentas e treze mil e oitenta e oito - - - - - - -	213$088
E dita de pezo trinta mil oito centos e ſeſſenta e hum arrateis - -	30$861
Prégos dezeſeis mil oitocentos e cincoenta milheiros - - - - - - -	16$850
ditos de forro duzentos e cincoenta e ſeis quintaes - - - - - - -	256

Sem fallar na ferragem, nas obras torneadas, e em outra muita fazenda, cújo valor importa em muitos centos de mil cruzados.

XVIII. Fazendas q̃ ſe exportaõ para o Norte.

Principaes generos, que ſe exportáraõ o anno paſſado de 1786 para todos os pórtos do Nórte, a maior parte para os de Inglaterra.

De vinte e ſette, a vinte e oito mil pipas de vinho fino, que vale cada huma pósta a bordo de ſeſſenta e dous, até ſeſſenta e quatro mil reis - - - - - - - -	28$000

Duas

Duas mil pipas dito para o Baltico -	2$000
Trinta mil arrobas de ſumagre - -	30$000
Duas mil arrobas de ſarro de vinho -	2$000
Tres mil arrobas de folha de loureiro	3$000
Mil e quinhentas arrobas de caſca de laranja azeda - - - - - - - -	1$500
Cinco mil quintaes de cortiça - -	5$000
Oito mil milheiros de laranja doce, e azeda - - - - - - - - - - -	8$000
Sete mil ditos de limaõ - - - -	7$000
Duzentos milheiros de ſal - - -	200
Seis a oito mil caixas de açucar branco, e maſcavado - - - - - - -	8$000
Mil alqueires de baga de loureiro -	1$000
Dous mil ditos de caſtanha ſeca - -	2$000
Quatro mil arrobas de algodaõ do Brazil - - - - - - - - - - -	4$000
Cinco mil pipas de azeite - - -	5$000
Quinze mil arrateis de anil, e coxonilha - - - - - - - - - - -	15$000

Deſde o primeiro de Janeiro até o ultimo de Julho do preſente anno de 1787, ſe tem exportado para o Norte os ſeguintes generos.

Dezoito mil quinhentas e dez pipas de vinho fino. (*) - - - - - -	18$510
Mil duzentas e cincoenta ditas para o Baltico - - - - - - - - -	1$250

Duas

(*) Até o fim de Dezembro deſte meſmo anno embarcaraõ-ſe mais 9$621: ſaõ todas 28$131.

Duas mil e vinte e ſette ditas de azeite - - - - - - - - - -	2$027
Tres mil oitocentas e vinte oito arrobas de algodaõ - - - - - -	3$828
Tres mil ditas de cacau - - - - -	3$000
Cento e cincoenta ditas de ſalſa parrilha - - - - - - - - - - -	150

XIX. Fazendas q̃ vem do Alto Douro.

A maior parte deſtas fazendas, ou para melhor dizer, as mais importantes vem do Alto Douro deſembarcar nos Caes immediatos ao Rio, e dalli ſaõ conduzidas aos Armazens da Cidade, aonde ſe guardaõ até ſe tranſportarem para os expreſſados Pórtos. He prodigioſa a fartura que provém daquelle fecundiſſimo Paiz. Sendo elle o mais montuoſo, e agreſte, he o mais frutifero do Reino, e talvez, que do Univerſo. No limitado eſpaço das duas demarcaçoens de vinho de embarque, e ramo produz mais de ſeſſenta mil pipas. Paſmaõ os Eſtrangeiros, vendo alcantiladas ſerras cobertas até os ſeus cumes de viçoſas cepas, muitas dellas arraigadas entre lages, e duriſſimas pedras, dando groſſos e compridos cachos de goſtoſiſſimas uvas. O azeite he como o fio d'ouro, e de hum ſabor delicado: as fructas naõ tem outras iguaes em bondade. Em fim parece, que a Maõ do Todo Poderoſo eſtá auxiliando com particular Providencia a laborioſa induſtria dos lavradores, recompenſando-lhes o contínuo trabalho, que tem na cultura daquellas ſerranias, com os grandiſſimos lucros, que dellas recebem. Deſte meſmo Paiz he que vem a lenha, o mato, o carvaõ, e tudo o mais neceſſario, para o

gaſ-

gaſto deſta populoſa Cidade; de ſórte que muitas peſſoas tem para ſi, que importa muito mais eſta navegaçaõ do Alto Douro, a que daõ o nome *de Barra da Terra*, do que a navegaçaõ da *Barra do Mar*. Se attendermos ſómente á utilidade intrinſeca, ſem a qual naõ póde ſubſiſtir huma populaçaõ; aſſim he, que importa muito mais a fazénda que vem por eſta barra da terra.

XX. Fabricas de ſedas, pãnos, chitas, louça &c.

As outras fazendas que ſe exportaõ, ſaõ trabalhadas nas fabricas deſta Cidade e taes ſaõ as ſeguintes: Seda em largo: dita em eſtreito: Meias de linha, lam, algodaõ, e ſeda: Galoens d'ouro, prata, linho, ſeda, e lam: Fio d'ouro, e prata: Botoens de caſquinha: ditos de fio d'ouro, prata, ſeda, e lam: Pannos de lam fina como os de Inglaterra: Baetoens, e baetinhas de pintas: Chitas de muitos feitios: Gangas pintadas: Atanados, e ſola: Toalhas de meza: Foſtoens: Talagages de linho: Cola, ou Grude: Breu: Chapeos finos, e groſſos: Pipas grandes, e pequenas; Caldeiras, Tachos, e Bacias de lataõ e cobre: Sellas, e todos os arreios neceſſarios para cavalgaduras: todo o genero de ferragens e cutillaria: Louça groſſa e fina; deſta ultima há quatro grandes Fabricas baſtantes a proverem huma grande parte do Reino, e das ſuas conquiſtas. Nas viſinhanças da Cidade há outras de Papel, Vidro, Grude, Baetoens, &c.

Entre todas eſtas fabricas a que merece o primeiro lugar, he a das Cordagens, e Maſſames neceſſarios para Navios, Naos, e todo o genero de embarcaçoens. Eſtá ſituada em hum

lar-

XXI. Fabrica da Cordoaria.

largo, e comprido Campo chamado a *Cordoaria nova*, que facêa da parte do naſcente com o Recolhimento do Anjo; do poente com a Capella do Calvario novo, Hoſpicio de Santo Antonio, e Celleiros em que ſe aloja o ſegundo Regimento; das partes do Nórte e Sul com duas extenſas correntes de formoſas Cazas. Chama-ſe eſte ſitio a *Cordoaria nova*, porque o ſeu primeiro eſtabelecimento foi ao pé da Igreja de S. Pedro de Miragaya, aonde há huma rua, que ainda conſerva o nome de *Cordoaria Velha*. Paſſaõ de cem rodas as que trabalhaõ diariamente em manobrar as referidas cordagens, e maſſames, que ſe apuraõ em ſeis eſtufas, humas de cabreſtantes, e outras de roda, entre as quaes há huma caldeira, que leva cincoenta almudes de alcatraõ, as outras levaõ a 30, e a 40. Occupaõ-ſe neſte trabalho entre rapazes, que movem as rodas, officiaes que torcem o fio, e aprendizes, mais de trezentas peſſoas, ſem contar as mulheres, e raparigas que aſſedaõ linho para as obras miudas. O volume de todo o linho, que ſe gaſta cada anno nas obras de fio, cordagens, cabos &c. paſſa de oito mil quintaes. Fazem-ſe amarras de todas as groſſuras preciſas. As maiores, que até agora ſe tem feito, pezaraõ ſeſſenta e ſette quintaes, com cento e vinte braças de comprimento, e valor de 612:000. Tem eſtas amarras huma ſuperioridade conhecida ſobre todas as que ſe trabalhaõ nos Paizes eſtrangeiros; porque o fio de que ſe fazem, naõ ſómente he mais bem igual, e mais bem torcido, mas tambem ellas ſaõ mais bem coxadas, e conſequentemente de maior duraçaõ.

Eſ-

Esta vantagem se conhece há quatorze annos a esta parte, depois, que hum fabricante desta Cidade chamado Antonio Baptista de Sá, foi a Londres, aonde penetrou o segredo deste melhoramento. Mas sem que elle o cõmunicasse a pessoa alguma, pôde Antonio Moutinho de Menezes, hum dos principaes fabricantes do dito massame, idêar outros meios ainda mais faceis, e proveitosos, como a diaria experiencia o está mostrando. Este mesmo foi chamado a Lisboa por ordem do Ministerio, para varias averiguaçoens sobre este, e outros pontos ordenados á utilidade Publica. Desta fabrica tem sahido muitos Mestres, e officiaes para a Real Fabrica da Côrte, para muitas Cidades, Villas, e lugares do Reino e ainda mesmo para as Conquistas. He bem sensivel, que estando ella neste augmento, se consinta a importaçaõ de cabos, e amarras estrangeiras, que tanto abatem o fervor, e a efficacia dos Fabricantes nacionaes, que talvez fiquem arruinados por esta causa. A sagacidade, e o ardil do Commercio Russiano tem chegado a tal consistencia, que levanta infinitamente o preço dos linhos, e abate o das amarras, até o ponto de as libertar de todos os direitos nacionaes, a fim de que ficando estas muito mais baratas, tenhaõ melhor sahida, vindo por esta forma a lucrar o importe do linho, e o da sua manobra. Este ardil ficaria frustrado, se as Naçoens Commerciantes franqueassem nos seus portos a importaçaõ do linho livre de todos os direitos, e carregassem hum tresdobro ao valor das ditas amarras.

XXIII. Fabri-

A Real Fabrica do Tabaco, naõ he menos

ca do Tabaco

nos consideravel: ella unida com o Contrato de Lisbôa, rende annualmente livres para a Magestade, dous milhoens e quatrocentos mil cruzados. Dirige-se por dous Administradores: o primeiro he o Caixa, Inspector do Escriptorio, em que trabalhaõ quatro Escripturarios, com hum Guarda livros, e tem cinco mil cruzados de renda: o segundo tem hum conto de reis, e he o que assiste na Fabrica. No trabalho desta, occupaõ-se mais de cem pessoas; humas nos fornos, e esfolha; outras nos piloens e engenhos; e o resto na empapelaçaõ, repartiçaõ, arrecadaçaõ &c. Abrange o seu consumo 24 Commarcas, tres das quaes, que saõ Coimbra, Guarda, e Pinhel, recebem igualmente sortimento de Lisboa. Cada Commarca tem seu Administrador e cada hum delles, diversos Estanqueiros. Todos os dias, excepto nos feriados, coze-se a folha do tabaco em quatro fornos, que algumas vezes naõ bastaõ. Fazem-se tabacos das seguintes qualidades: *Cidade*, *Somonte verde*, *Somonte amarelo*, *Esturro de côr*, *Esturro preto*.

Depois que nesta Fabrica entrou por seu principal Administrador, D. Vicente Gregorio Garcia, Cavalleiro professo na Ordem de Christo, ella se augmentou notavelmente. A incansavel vigilancia deste honrado Cavalheiro, a sua bella instrucçaõ, e os meios que excogita para beneficiar o Publico, tudo concorre, para este augmento: elle mesmo subministrou a idêa de huma qualidade de tabaco entre esturro preto e de côr, taõ agradavel, balsamico, e suave ao olfato, que he hoje o mais estimado.

Daõ-

Daõ-lhe o nome de *Esturrinho de D. Vicente* em memoria do Autor, que o inventou. A causa de ser geralmente mais reputado o tabaco do Porto, que o de Lisboa, procede, de que no Porto cozem-se fornadas mais pequenas, e a lenha para os fornos naõ he de pinho, mas de mato, cuja flor, e rama communica ao tabaco hum cheiro suavissimo.

De Salarios miudos paga esta Fabrica em cada anno doze mil cruzados, e passaõ de trinta mil, os que saõ salarios de portas a dentro, naõ fallando nas despezas do papel, grude, mato, e outras miudezas, que importaõ grande cabedal. As causas, e dependencias Judiciaes decidem-se diante dos seus Juizes privativos, que saõ hum Conservador, e hum Superintendente ambos Desembargadores, servidos por dez Meirinhos, dez Escrivaens, hum Meirinho da superintendencia, e hum Escrivaõ da mesma.

XXIII. Artes liberaes, e fabriz.

As Artes liberaes, fabriz, e outros empregos que há nesta Cidade, expressaõ-se no escolio seguinte, advertindo, que em muitas das Artes fabriz contaõ-se os Mestres com os seus officiaes aos centos, como v. g. Alfaiates, Assedadeiras, Barbeiros, Botoeiros, Çapateiros, Carpinteiros, Cabouqueiros, Ferreiros, Tanoeiros, &c.

ESCOLIO.

ABridores d'armas, estampas &c. Açafateiros; Adellas; Advogados; Afinadores de Cravos, Piannos fortes, e Manicordios; Agoadeiros; Agoardenteiros; Albardeiros; Alfaiates; Algibebes; Alimpadores de entalha; Alugadores de sedas, e galoens, de cavalgaduras, de

de liteiras e ſeges; Apontadores de lancetas; Arrieiros; Armadores de Igrejas; Aſſedadeiras.

Bainheiros de eſpadas, e facas; Barbeiros; Barreteiros; Barriſtas; Barqueiros; Bate folhas; Batoqueiros; Biſcoteiros; Boceteiros; Bolſeiros de bolſas de cabello; Bombardeiros; Bordadeiras; Boticarios; Botiquins, Botoeiros; Botoeiras.

Cabeleireiros; Cabouqueiros; Caixeiros; Caixeteiros; Calafates; Caldeireiros; Caminheiros; Canaſtreiros; Çapateiros; Capadores; Capeliſtas; Carapuceiros; Cardadores; Carreiros; Carreteiros; Carniceiros; Carpinteiros; Carteiros; Cayadores; Coveiros; Cerieiros; Chineleiros; Cirurgioens; Colchoeiros; Comediantes; Commerciantes; Confeiteiros; Conſerveiras; Conteiros; Contraſtes de prata, e ouro; Cordoeiros; Cortidores de ſola, e couros; Cravadores; Cronheiros; Curadeiras; Cuſtureiras; Cutileiros; Coſinheiros.

Dançarinos; Dançarinas; Dentiſtas; Douradores; Droguiſtas.

Engomadeiras; Entalhadores; Enxambladores; Eſcrivaens nos Juizos Eccleſiaſtico, Civel, e Crime; Eſcreventes; Eſculptores; Eſpadeiros; Eſpartilheiros; Eſpingardeiros; Eſtalajadeiros; Eſtampiſtas; Eſtanqueiros; Eſteireiros.

Além das Fabricas a cima referidas, há Fabricantes de cordas de inſtrumentos muſicos, de letria, e macarraõ, de polvilhos; de pomada; de oleados, de cal; de refinar açucar; Ferradores; Ferreiros; Fiadeiras; Fiteiros; Fogueteiros; Formeiros; Fundidores, Funileiros; Fuzeiros.

Gai

Gaiteiros; Gallegos carretoens; Gayoleiros.

Hortelaõs.

Jardineiros; Impreſſores; Imprenſadores; Inquiridores.

Lapidarios; Latoeiros; Lavadeiras; Livreiros; Luveiros.

Manteiros; Medicos; Mercadores de baetas, pannos, ſedas, couros, ſola, azeite &c. Meeiras; Meſtres de muſica, de ler e eſcrever, de Latinidade, de Grego, de Filoſofia, de Nautica &c. Moleiros.

Oculiſtas; Odreiros; Olandilheiros; Oleiros; Ourives de ouro, e prata.

Padeiros; Padeiras; Palmilhadeiras; Partazanas; Parteiras; Paſtelleiros; Pedreiros; Peneireiros; Pentieiros; Peſcadores; Picadores; Picheleiros; Pilotos; Pintores; Poleeiros; Pregueiros.

Regateiras; Relojoeiros; Rendilheiras; Rolheiros.

Sangradores; Sarralheiros; Selleiros; Serradores; Sirgueiros; Solicitadores; Sombreireiros; Surradores.

Tabelliaens; Tacheiros; Tamanqueiros; Tanoeiros; Tapiceiros; Taverneiros; Tecelaõs; Tecedeiras; Tendeiros; Tintureiros; Torneiros; Toucadeiras; Toſadores; Torcedores.

Veſtimenteiros; Vidraceiros; Violeiros; Vinagreiros.

XXIV. Tranſporte

Os meſtres, e officiaes de todos eſtes officios em nada ſe poupaõ ao trabalho diario, ſendo

de todas as Fazendas por Terra e Mar.

ſendo incanſaveis em manobrar as materias pertencentes ao ſeu exercicio. Os productos deſtas manobras, e todos os ſeus lucros reſpectivos, recebem-nos das peſſoas particulares, que lhes daõ conſumo, ou dos Commerciantes, que remettem o reſtante para o Brazil, e portos eſtrangeiros. As fazendas, que ſe embarcaõ ſaõ levadas a bordo dos navios em grandes barcas deſtinadas para eſte fim, e quando eſtas naõ baſtaõ, occupaõ-ſe os barcos chamados da paſſagem de que há muitos deſcubertos, e outros toldados. Huns eſtaõ ancorados no Caes da Ribeira; os outros nas differentes margens do Rio, e todos promptos a facilitar a paſſagem, para huma grande parte da Cidade. Os ſitios mais ordinarios dos ſeus ancoradouros ſaõ, a lingoêta da Alfandega, a Porta dos Banhos, a Porta Nova, o Peiráo, o Caes de Villa Nova, as lingoêtas de Gaya, ſem fallar nas Catrayas, Eſcalleres, e outas muitas embarcaçoens apromptadas na praya de S. Joaõ da Foz, que fazem todas hum computo innumeravel.

As fazendas, que ſe conduzem por terra ſaõ tranſportadas para os differentes Bairros da Cidade, em carros puxados por bois. Eſte genero de tranſporte he taõ frequente, que em todos os dias livres, principalmente nas terças feiras, e ſabbados, ſe admiraõ as ruas, ainda as mais largas, e principaes, atulhadas com tal exceſſo, que muitas vezes ſe fazem impraticaveis á paſſagem das ſeges, liteiras, e cavalgaduras; retrocendo humas, e parando outras, até acharem huma aberta, que as encaminhe aos ſeus deſtinos. O barulho deſta con-

du-

ducçaõ naõ he taõ prejudicial ao Publico, como o que procede das impertinentes, e irritantes chiadeiras das rodas dos mesmos carros, que por serem muito apertadas nos eixos formaõ hum som taõ alto, e agudo, que fere os ouvidos com gravissimo prejuizo dos enfermos, e pessoas applicadas ao estudo. Outro igual, e bem estranhavel prejuizo se padece, com o continuo estrondo dos sinos incansaveis em atormentar os vivos, amiudando os altisonantes sinaes, que daõ pelos mortos. Basta, que falleça qualquer pessoa bem ordinaria, para que elles atrôem o ar pelo espaço de cinco, ou seis horas de manhã, e outras tantas de tarde, sem descanso algum. Esta desabrída musica, que se faz intoleravel á gente mais culta, e civilizada, eu naõ sei que força de conveniencia a faz subsistir. Todos geralmente se queixaõ, porém o mal cada vez mais vai em augmento.

XXV. Cõpanhia do Alto Douro.

Concluirei este capitulo, com huma breve descripçaõ da origem, estabelecimento, e formalidade da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro que he sem exaggeraçaõ, a baze do principal cõmercio desta Cidade; hum dos maiores, e mais fecundos ramos, que o promove; e a grande alma, que o aníma assim na industria, como nos interesses geraes.

Foi estabelecida esta Companhia no anno de 1756 pelo Grande, e sempre Memoravel Rei o Senhor D. Jozé I., a instancias de alguns Lavradores do Douro, e de outros Homens Bons desta Cidade do Porto, com hum milhaõ, e duzentos mil cruzados de fundo,

que

que no anno de 1760. se augmentou até hum milhaõ, settecentos, e vinte mil cruzados.

O objecto deste estabelecimento, foi restabelecer a reputaçaõ dos Vinhos produzidos nas costas do mesmo Douro, que o absoluto Cõmercio dos Inglezes residentes nesta Cidade tinha adulterado, com as perniciosissimas misturas, que nos Armazens da mesma Cidade faziaõ de Vinhos inferiores, e outros pessimos ingredientes, a fim de augmentarem os seus particulares interesses em damno conhecido naõ só dos Portuguezes, mas tambem da saude dos seus patricios; erros, que os lavradores das sobreditas Costas do Rio Douro, foraõ promptos em imitar para total destruiçaõ sua. (*)

Os meios, que prescreveo ElRey na Instituiçaõ desta Companhia, para atalhar este formidavel abuzo foraõ, mandar fazer nas expressadas costas duas Demarcaçoens; huma, que comprehendesse os sitios, e terrenos, que produzem o Vinho mais generozo, ordenando, que só dentro deste circulo se podessem comprar os vinhos, que se houvessem de navegar para os Paizes estrangeiros; e outra, que comprehendesse os sitios, que produzem os vinhos mais ordinarios, e só proprios para o consumo do Reino, arbitrando preços razoaveis a huns, e outros; e prohibindo aos vendedores poderem altera-los, e igualmente aos compradores naci-

(*) Consta da Carta escrita pelos Cõmissarios Inglezes estabelecidos nesta Cidade, aos seus Cõmissarios no Douro, e resposta dos mesmos no anno de 1754.

nacionaes, permittindo porém aos negociantes eſtrangeiros exportadores para Inglaterra o compra-los por menos, ſe lhes foſſe poſſivel; differença grande na verdade, e vantajoſiſſima aos negociantes Inglezes, os quaes, naõ obſtante eſte extraordinario privilegio, clamáraõ infinitamente contra o eſtabelecimento da ſobredita Companhia, e ſem razaõ, como lhes tem moſtrado a experiencia; porque ella naõ ſó lhes tem conſervado o equilibrio no Commercio, e evitado por iſto as occaſioens de ruinas, que anteriormente experimentavaõ com frequencia, tanto pela deſigualdade dos preços porque as differentes caſas compravaõ os vinhos, como pela ſua má qualidade, e ſuſtentado generoſamente o credito de muitos delles, a pezar dos ſeus proprios intereſſes, mas tambem lhes tem promovido maiores utilidades, pelo augmento que tem havido na exportaçaõ dos Vinhos do Douro em razaõ da ſua melhor qualidade, principal objecto dos diſvellos da Companhia.

Eſta Companhia tem tres privilegios exclusivos todos neceſſarios, para ſe melhorar a qualidade, e conſervar a pureza dos vinhos, e agoas ardentes que exportaõ, para os Paîzes eſtrangeiros. O primeiro conſiſte em vender por miudo neſta Cidade, e em quatro legoas da ſua circumferencia, e ainda meſmo dentro do Terreno demarcado, para o vinho d'embarque, todo o vinho, que o povo coſtuma conſumir, cujo ella compra dentro nos ſitios, que o produzem mais ordinario, como fica dito. Com eſte excluſivo ſe evita a miſtura dos vinhos máos, com os vinhos finos, pratica perniciosiſſima,

que por si só bastou, e sempre bastará para arruinar o Commercio desta Cidade.

O segundo privilegio exclusivo, he o do fabríco, e venda das agoas ardentes nas tres Provincias Minho, Beira, e Tras os Montes, o qual impede, que se fassa uso de agoas ardentes más, tanto no Commercio interior, como no exterior do Reino; este exclusivo porém naõ comprehende restrictivamente os lavradores, porque estes em tempo certo, e debaixo de certas regulaçoens, pódem reduzir a agoa ardente os vinhos da sua propria lavra.

O terceiro privilegio exclusivo, que consiste na navegaçaõ dos vinhos, agoas ardentes, e vinagres desta Cidade para o Brazil he huma legitima consequencia dos dous antecedentes, porque se aos particulares fosse permittida a remessa destes generos para os portos do Brazil, havia de ser-lhes igualmente facultada a entrada dos mesmos nesta Cidade o que succedendo, era inevitavel a mistura dos bons, e máos vinhos, e agoas ardentes.

Costuma esta Companhia comprar para o seu Cõmercio na maior parte dos annos até trinta mil pipas de vinho e agoa ardente, e já em alguns comprou perto de quarenta mil.

Todo o seu manejo he feito por hum Corpo Politico a que chamaõ Junta da Administraçaõ da Companhia geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro. Esta Junta compoem-se de hum Provedor, hum Vice-Provedor, sette Deputados, e hum Secretario: he biennal, feita por eleiçaõ dos Accionistas da mesma Companhia com approvaçaõ, e confirmaçaõ da Magestade.

As

As inſpecçoens da Junta saõ oito, a ſaber: A das Tavernas do Territorio do privilegio excluſivo da meſma Companhia, que pertence ao Provedor: a da Contadoria: a dos Vinhos de embarque: a dos vinhos de ramo: a das agoas ardentes, e vinagres: a da arrecadaçaõ dos direitos, que pagaõ por entrada neſta Cidade os vinhos, agoas ardentes, e vinagres: a das Aulas de Nautica, e Debuxo. Eſtas inſpecçoens divide a Junta pelos Deputados que ſuppoem mais proprios para ellas, e como para a dos vinhos de embarque nomêa dous, ficaõ todos occupados.

A Junta naõ tem emolumentos certos; taõ ſómente tem a cõmiſſaõ pela venda dos effeitos. Eſte producto ſe divide igualmente pelo Provedor, Vice-Provedor, e Deputados, tirando-ſe do meſmo producto os ordenados de alguns caixeiros, que ſaõ pagos pela meſma Junta, e outras algumas deſpezas. Todo o expediente da Companhia dirige a ſobredita Junta na Caza do Deſpacho da meſma em duas ſecçoens ſemanarias nas terças e ſextas feiras de tarde, e em outras extraordinarias ſe aſſim he preciſo. Tudo iſto ſe maneja em quatro differentes eſtaçoens a ſaber: na da Secretaria, aonde além do Secretario, há mais dous Officiaes: na da Contadoria, em que há hum Guarda livros primeiro, dous ſegundos, e tres caixeiros: na do Eſcriptorio, em que ſe faz a entrega, e recibo, preſidindo a eſte hum Deputado todos os dias de manhã, e áquelle outro Deputado nas tardes dos dias ſegundas, e quintas feiras. Eſta preſidencia, ſe faz menſalmente pelos mem-

bros da sobredita Junta, por hum turno regular. O Escriptorio, he servido por quatro caixeiros.

Tem a Companhia hum Juiz Conservador, que executa as ordens da Junta, e he Juiz privativo das causas da mesma Companhia, dos seus Officiaes; e Accionistas de dez Acçoens. Tem hum Procurador Fiscal que promove todas as suas causas. Ambos saõ Desembargadores da Relaçaõ, nomeados pela Junta, e confirmados por sua Magestade. Tem hum Escrivaõ da Conservatoria, hum Procurador Agente, hum Escrivaõ da Vara, e hum Meirinho para fazerem as diligencias, que lhes ordena a Junta, ou o seu Conservador. Tem hum despachador da Alfandega, e na mesma hum Official, que confere e regista as Guias de todos os vinhos, e agoas ardentes, que sahem da Cidade, cujas Guias saõ passadas pela sobredita Junta.

Tem a mesma Companhia dez Feitores, para tratarem dos generos, e materias do seu Cõmercio nos Armazens da Cidade, e Arnelas; e nove Cõmissarios para lhe comprarem os Vinhos de que necessita. Tem mais de trinta fabricas de agoas ardentes, administradas por outros tantos Intendentes, ou Commissarios. Trabalhaõ ordinariamente nos seus Armazens, em todos os dias uteis do anno de cem até cento e cincoenta homens, e de cento e sessenta, até duzentos nas quatro differentes Tanoarías dirigidas cada huma por seu Mestre, nas quaes se emendaõ, e rebatem as pipas, e barrîs em que a Companhia faz a importaçaõ

e

e exportaçaõ dos generos do ſeu cõmercio. Alem deſtas quatro Tanoarías, occupa a Companhia na conſtrucçaõ das pipas novas, que annualmente neceſſita, a oitenta e quatro Meſtres Tanoeiros eſtabelecidos neſta meſma Cidade, deſtribuindo-lhes madeira para ellas com igualdade, e recebendo depois as pipas feitas em deſconto, pagando hum tanto pelo ſeu fabríco; e calculando a cada loja deſtes 84 Meſtres, o Meſtre, quatro officiaes, e dous aprendizes, entretem-ſe neſte fabríco 588 peſſoas.

Todos os officiaes da Companhia ſaõ nomeados pela Junta da ſua Adminiſtraçaõ, e todos ſaõ amoviveis ao arbitrio da meſma, exceptuando dous Provadores Qualificadores, que ella entretem no ſeu ſerviço, os quaes ſaõ nomeados pela Mageſtade. As obrigaçoens deſtes dous Provadores Qualificadores reſpectivas á Companhia ſaõ, determinar todas as lotaçoens dos vinhos, e agoas ardentes d' embarque, e fazer no Douro as compras dos vinhos para ella dentro no Terreno demarcado, para os ſobreditos vinhos d' embarque. As outras obrigaçoens, que tem a reſpeito do Publico ſaõ, provar qualificar, e examinar, naõ ſó nas Adegas dos lavradores em cima de Douro, mas tambem na ſua chegada á Cidade, todos os vinhos que produz o Territorio, que eſtá demarcado para dentro delle ſe fazerem as compras dos vinhos, que ſe haõ de navegar, para os Paizes eſtrangeiros, refugando todos os que julgaõ arruinados, ou adulterados, a fim de que paſſem na ſua bondade, e pureza natural aos lugares do ſeu conſumo, em commum beneficio dos lavrado-

vradores cōmerciantes, e consumidores.

Paga a Companhia em todos os annos á Coroa pela *Decima* dos ordenados dos seus officiaes, e caixeiros hum conto, duzentos, vinte e hum mil, duzentos, e dez reis, donde se vê, que importaõ os ordenados 12:212:100 reis. Muitos dos sobreditos officiaes saõ pagos por cōmissaõ, e consequentemente naõ entraõ neste calculo.

Esta Companhia, tem sido entre as de Portugal a mais bem administrada, e póde ser a unica, que perenchesse as idêas do Rei, que a instituio. Tem promovido a este Reino interesses muito consideraveis; porque a agricultura nas costas do Rio Douro desde o seu estabelecimento, se tem elevado a hum ponto que causa admiraçaõ, e póde sem duvida servir de escola ás Naçoens mais laboriosas. O Commercio vivificou-se indisivelmente, e a Navegaçaõ nacional augmentou-se muito.

Nos oito annos que decorreraõ desde o primeiro do mez de Janeiro do anno de 1750, até o ultimo de Dezembro de 1757, cujo anno foi immediato ao do estabelecimento da sobredita Companhia, embarcaraõ-se nesta Cidade para os diversos pórtos de Inglaterra, 126:653 pipas de vinho, cujo foi comprado nas costas do Rio Douro pelos preços de oito, até doze mil reis a pipa, geralmente fallando. Nos oito annos, que decorreraõ desde Janeiro do anno de 1773, até o fim de Dezembro de 1780 embarcaraõ-se da mesma Cidade, e para os mesmos differentes pórtos de Inglaterra 197:990 pipas, e foi cada huma paga aos Lavradores nas

sobre-

ſobreditas coſtas, pelos preços de vinte e cinco, até trinta e ſeis mil reis: quem quizer ter a curioſidade de calcular os dous productos, conhecerá facilmente o avultadiſſimo cabedal, que eſta Companhia tem feito, e faz ganhar a Portugal.

Nos ſobreditos primeiros oito annos, gradualmente ſe experimentou em todos a differença de mais, para menos no preço dos vinhos, e na exportaçaõ dos meſmos: nos ſegundos oito annos, ſe tem obſervado gradualmente a differença de menos para mais, tanto no preço, como na exportaçaõ. Eſtes differentes ſucceſſos claramente fazem ver, que ſe naõ houveſſe eſte eſtabelecimento da Companhia, ſe teria de todo perdido hum taõ importante Ramo de Commercio, e que preſiſtindo ella, naõ ſó ſe conſervará no eſtado em que ſe acha, mas augmentar-ſe-há muito mais, tanto pelos novos conſumidores, que as diligencias da Companhia procuraõ, como porque he eſperavel, que em todos os Póvos em que ſe faz uſo de vinhos, venha a ſer o do Douro preferido a todos, pela ſua excellente, e ſalutifera qualidade, para a qual concorreo a natureza na creaçaõ, e agora concorrem as diligencias do Miniſterio Portuguez, impedindo toda a miſtura e confeiçaõ, que ſe lhe quizeſſe fazer, para que paſſe a todas as partes do Mundo na ſua pura, ſimples e natural qualidade, o que naõ ſuccede a outros muitos vinhos, ainda que taõ decantados na Europa.

O conſumo deſta Cidade, e das quatro legoas da ſua circumferencia, coſtuma ſer annualmen-

mente de dezesette até dezoito mil pipas, vendidas pela Companhia. As que entraõ por licença para cazas particulares, e Communidades chegaõ a tres mil, e todas passaõ de vinte mil.

Para os differentes pórtos de Inglaterra, e Baltico de vinte e nove até trinta mil. Para Lisboa e Conquistas do Reino de seis a oito mil. Os terrenos das costas do Rio Douro, comprehendidos dentro das duas demarcaçoens d' embarque e ramo, costumaõ produzir annualmente sessenta mil pipas com pouca differença.

XXVI. Deposito Público.

Ultimamente, há nesta Cidade hum Deposito Público Instituido na conformidade do Alvará de Lei de 25 de Agosto de 1774, cuja formalidade he a seguinte:

EU El-Rei. Faço saber aos que este Alvará de Lei virem: Que tendo Eu estabelecido nesta Capital pela Minha Lei de vinte e hum de Maio de mil settecentos cincoenta e hum, hum Deposito Público, em que com a mais firme, e infallivel segurança se guardassem os cabedaes dos meus Vassallos executados, sem o perigo das fugas, e fallencias verificadas nos anteriores Depositarios: Tendo ampliado pela outra de vinte de Junho do presente anno aquelle mesmo estabelecimento, e dado nova fórma aos leiloens, arremataçoens, execuçoens, e preferencias entre os Crédores, em beneficio commum delles, e dos seus Devedores: E pedindo toda a boa razaõ, por huma parte, que partîcipe de taõ saudaveis Beneficios a Cidade do,

do Porto, que além de ſer a ſegunda do Reino, he tambem huma das mais opulentas da Europa no ſeu Commercio interior, e externo; e pela outra parte, que as Providencias da referida Lei de vinte de Junho deſte anno, dirigidas para eſta Capital, e cinco legoas ao redor della, ſe façaõ geraes, e tranſcendentes para ſe obſervarem em todos os Juizos, e Auditorios de Meus Reinos, e Dominios no que lhes forem applicaveis: Sou ſervido ordenar aos ditos reſpeitos o ſeguinte:

I. Ordeno: Que da Promulgaçaõ deſte Alvará em diante fiquem abolidos na Cidade do Porto todos os Depoſitos Particulares, como ſe nunca houveſſem exiſtido: E Mando, que na meſma Cidade ſe eſtabeleça logo hum Depoſito debaixo da direcçaõ de Joaõ de Almada e Mello, e de quem lhe ſucceder no Governo das Juſtiças da dita Cidade: Obſervando-ſe o Regimento ſeguinte:

II. Ordeno ſe componha eſta Adminiſtraçaõ de quatro Deputados: Hum delles ſerá Deſembargador daquella Relaçaõ, que me ſerá propoſto, e conſultado pela Meza do Deſembargo do Paço: E os tres ſeráõ do Corpo do Commercio, e do maior credito, e reputaçaõ daquella Praça: Sendo-me propoſtos tres para cada lugar pelo Governador das Juſtiças, que ao preſente he, e ao diante for, para Eu determinar o que me parecer juſto.

III. *Item*: Ordeno: Que todos os referidos Deputados ſejaõ propoſtos para ſervirem ſómente por tempo de hum anno; e naõ poſſaõ ſer reeleitos, ſenaõ depois de paſſados tres,

con-

contados do dia, em que acabarem de ſervir: Attendendo porém a que os primeiros, que vaõ eſtabelecer a dita Adminiſtraçaõ, naõ pódem ter nos primeiros tempos emolumentos correſpondentes ao trabalho da creaçaõ della, pela menos frequencia dos Depoſitos: Hei por bem que fiquem reconduzidos para ſervirem no ſegundo anno; com tanto porém, que naõ poſſaõ ſervir por mais tempo, nem que eſta prorogaçaõ ſe poſſa allegar por exemplo pelos mais Deputados, que ſe ſeguirem, depois de findos os ditos dous annos: Exceptúo porém aquelles caſos, em que Eu achar juſtos motivos para reconduzir algum, ou alguns dos ſobreditos.

IV. *Item*: Ordeno: Que os ſobreditos quatro Deputados tenhaõ voto igual nas materias pertencentes aos Depoſitos: e que ſe naõ poſſa tomar Reſoluçaõ alguma, ſem o concurſo de todos os votos, para ficar decidido o que ſe vencer pela pluralidade delles.

V. *Item*: Ordeno: Que no caſo de doença, ou impedimento do Deputado Deſembargador, nomêe o Governador das Juſtiças, ou quem ſeu Cargo ſervir, outro Deſembargador da meſma Caza para o ir ſubſtituir interinamente em quanto durar o impedimento: e que no caſo de moleſtia, ou impedimento de algum dos outros Deputados, nomêem os enfermos, ou impedidos para ſeus Subſtitutos as Peſſoas do Corpo do Commercio, que acharem mais dignas da ſua confiança, ficando os Nominantes obrigados a reſponderem pelos ſeus Nomeados.

VI. *Item*: Ordeno: Que haja neſta Adminiſtraçaõ dous Eſcrivaens, que ſou ſervido crear;

e

e de que por ora ſeraõ ſómente propoſtas as ſerventias pela Junta do meſmo Depoſito ao Governador das Juſtiças, para eſte me fazer preſentes as Peſſoas, que ſe lhe propuzerem no numero de tres para cada Officio, para Eu eſcolher as que me parecerem mais capazes.

VII. *Item*: Ordeno: Que eſta Adminiſtraçaõ tenha Juriſdicçaõ em tudo o que pertence á Guarda, Conſervaçaõ, e direcçaõ dos Depoſitos: fazendo que eſtes ſe mettaõ logo em Cofres, e Armazens; e fazendo-os carregar em receita nos livros competentes, e dar delles ás partes conhecimentos pelos Eſcrivaens da meſma Adminiſtraçaõ.

VIII. *Item*: Ordeno: Que a meſma Adminiſtraçaõ faça promptos os pagamentos ás partes, que lhe apreſentarem Precatorios dos competentes Juizos, ſem mais demora, que a neceſſaria para verificar a legitimidade dos ditos Precatorios, que nunca a reſpeito de cada hum delles paſſará de vinte e quatro horas.

IX. *Item*: Ordeno: Que o dinheiro, peças de ouro, e prata, joias, e pedras precioſas, ſejaõ guardadas na fórma ſobredita, ſem que deſtes bens incorruptiveis poſſa diſpôr couſa alguma a meſma Adminiſtraçaõ, ſe naõ for por Precatorios dos reſpectivos Juizos, a que tocarem os Depoſitos: porém dos outros moveis, que naõ podem guardar-ſe ſem perigo e corrupçaõ, poderá diſpôr a dita Adminiſtraçaõ, paſſados oito dias contados do em que eſtes Depoſitos forem recebidos, fazendo-os vender em leilaõ (depois de avaliados) pelos preços da avaliaçaõ, ou outros maiores, tendo andado na Praça os dias da lei.

X. *Item*:

X. *Item*: Ordeno: Que os bens ſemoventes ſejaõ immediatamente poſtos a pregaõ, e vendidos na ſobredita fórma, depois de ſerem avaliados, e andarem na Praça os dias da lei, e do eſtilo.

XI. *Item*: Ordeno: Que o dinheiro, que produzirem os ditos effeitos vendidos, ſe recolha nos reſpectivos Cofres, para nelles ficarem *ipſo jure* ſubſiſtindo as meſmas penhoras antecedentes, ſem outras algumas diligencias, que naõ ſejaõ as de ſe porem verbas nas primeiras receitas dos referidos dinheiros, de que ſe paſſem conhecimentos em fórma para os autos; evitados aſſim ás partes novos circuitos, e deſpezas ſuperfluas.

XII. *Item*: Ordeno: Que nos caſos em que quaeſquer Depoſitos de outra repartiçaõ diverſa das que naõ ficaõ abolidas neſte Alvará; ou ainda de Peſſoas particulares, ſejaõ levados á Adminiſtraçaõ para os fazer guardar; a meſma Adminiſtraçaõ os receba com arrecadaçaõ em livro, e Cofre ſeparado.

XIII. *Item*: Ordeno: Que para guarda do dinheiro, e peças precioſas, haja na dita Adminiſtraçaõ Cofres de ferro fortes e bem ſeguros: huns para os Depoſitos do dinheiro, e peças pertencenres aos executados: e outros para os Depoſitos das repartiçoens eſtranhas, e Peſſoas particulares: que cada hum dos ditos Cofres tenha quatro chaves diverſas, e cada hum dos Deputados a ſua.

XIV. *Item*: Ordeno: que os ditos quatro Deputados, em todas as tardes que naõ forem de Domingos, ou dias Santos, ſe congreguem;

de

de Inverno das duas até ás cinco; e de Veraõ das tres até ás ſeis: e que em todas as Seſſoens preſida ſempre o Deputado Deſembargador.

XV. *Item*: Para maior clareza e facilidade das ſobreditas conferencias: Ordeno, que haja em cada Cofre tres livros ſeparados: a ſaber, hum livro de entradas, outro de ſahidas, e o terceiro ſerá de Razaõ, ou de Caixa, ſegundo o eſtilo mercantil: que todos eſtes livros ſejaõ numerados, e rubricados pelos Deputados por turnos; guardados nos meſmos reſpectivos Cofres; ſem delles poderem ſahir em caſo algum: que nos das entradas e ſahidas eſcrevaõ os termos e verbas, que neceſſarios forem, os dous Eſcrivaens: e nos de Razaõ, ou de Caixa, carreguem os tres Deputados o que os Cofres deverem por entrada, e houverem de haver por ſahida em termos conciſos, e forma mercantil, para que todos os dias ſe poſſa ſaber o que ſe acha em cada hum dos referidos Cofres.

XVI. *Item*: Ordeno: Que os bens levados ao Depoſito por ordem Judicial, ſendo corruptiveis, paguem dous por cento, deduzidos do dinheiro, porque forem vendidos ao tempo das arremataçoens, que delles ſe fizerem: ſendo porém peças de ouro, prata, pedras precioſas, e dinheiro liquido, paguem ſómente hum por cento, deduzido do Capital ao tempo da entrada.

XVII. *Item*: Ordeno: Que os Depoſitos voluntarios, que coſtumaõ fazer as Peſſoas, que ou ſahem de ſuas cazas por occaſiaõ de alguma jornada, ou naõ conſideraõ nas que habitaõ toda a ſegurança que lhes he neceſſaria, ſejaõ ſómente admittidos ſendo de dinheiro liquido, ou

ou de ouro, prata, ou pedras preciosas: e que destes Depositos se naõ possa levar cousa alguma, como tenho ordenado, e declarado na Lei de vinte de Junho deste anno, Paragrafo Decimo Quinto: porém dos Depositos das repartiçoens estranhas se poderá levar meio por cento.

XVIII. *Item*: Ordeno: Que o producto dos ditos Direitos dos Depositos se accumúle em huma caixa, que para este fim será estabelecida na Caza da Administraçaõ debaixo da Inspecçaõ dos Deputados: que a somma, que no fim de cada tres mezes se achar na referida caixa, seja dividida em seis partes iguaes: quatro dellas perceberáõ os quatro Deputados, para lhes ficarem servindo de emolumentos, sem poderem vencer outros alguns, nem ainda pelas rubricas dos livros, assignaturas de papeis, e actos similhantes.

XIX. *Item*: Ordeno: Que os dous Escrivaens vençaõ á custa das Partes seis vintens por cada termo de entrada, ou sahida; e dous vintens por cada verba de penhora, ou de embargo que se fizer no dinheiro, ou peças depositadas: bem entendido, que os ditos termos, e verbas se naõ poderáõ dividir e multiplicar, quando hum só for o exequente, e hum o executado; mas cada hum dos ditos actos se reduzirá a hum só termo de entrada, e outro de sahida, e a huma só verba de penhora, ou embargo.

XX. O Porteiro da Administraçaõ, sendo pessoa de bom procedimento, e digna de confiança: Ordeno, seja annualmente eleito, pelos quatro Deputados por pluralidade de votos; e que possa ser reconduzido no fim de cada hum an-

anno pelos Deputados, que entrarem, se tiver dado boas provas do seu prestimo, e fidelidade: vencendo de ordenado cincoenta mil reis, pagos pela quinta parte das seis, em que tenho mandado dividir os Direitos dos Depositos, em cada tres mezes.

XXI. *Item*: Ordeno: Que o resto da mesma quinta parte se applique pelos ditos Deputados aos homens que arrumarem, e limparem os moveis depositados, e os conduzirem para a Praça, e para as mais despezas miudas: dando conta no fim do anno, os que acabarem aos que entrarem de novo, das applicaçoens, que houverem feito do sobredito remanecente: de sórte que fiquem sempre constando as faltas, ou sobejos, que houver nesta applicaçaõ.

XXII. *Item*: Que as cazas, que o Governador das Justiças fizer aprомptar para as Conferencias da Administraçaõ, e Guarda dos Depositos, sejaõ situadas em lugar público, e cómmodo para a conducçaõ dos bens, que forem depositados; e para os leiloens, que delles se haõ de fazer á porta das mesmas cazas: separadas quanto for possivel da visinhança de ruas estreitas, e cazas miudas, onde he mais frequente o perigo dos incendios, e mais difficultoso o remedio delles: que as janellas, e porta ou portas das cazas, em que estiverem os Cofres do dinheiro, ouro, prata, pedras preciosas, e alfaias de valor consideravel, sejaõ gradadas de ferro, com grades fortes e bem seguras: e Hei por bem conceder de mais á dita Administraçaõ huma Guarda Militar, effectiva, e contínua, que o Governador das Armas lhe fará metter todos os dias. XXIII.

XXIII. *Item*: Dando fórma aos leiloens, e arremataçoens, que haõ de fazer-se na Praça da dita Adminiſtraçaõ: Ordeno, vaõ preſidir neſtes actos ás ſemanas, e cada hum na ſua o Corregedor, Juiz de Fóra, Juiz dos Orfaõs, e Juiz do Crime, pela ordem que lhes eſtabelecer o Governador das Juſtiças, na fórma, e debaixo das meſmas eſtabelecidas no Paragrafo Decimo terceiro da referida minha Lei de vinte de Junho deſte anno: Para emolumentos dos ditos Miniſtros, applico a ſexta parte dos Direitos dos Depoſitos, que ſe rateará em cada hum dos quarteis do anno, pelos que aſſiſtirem.

XXIV. *Item*: Ampliando a ſobredita Lei de vinte de Junho; e fazendo geraes as Providencias nella ordenadas, em tudo quanto ſaõ applicaveis: Mando em primeiro lugar, que pelo que reſpeita aos leiloens, e arremataçoens ſe obſerve na dita Adminiſtraçaõ o que ſe acha determinado na referida Lei de vinte de Junho nos Paragrafos Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto, Septimo, Oitavo, Nono, Decimo, Decimo primeiro, Decimo ſexto, e Decimo ſeptimo.

XXV. *Item*: Ordeno em ſegundo lugar: Que para Juiz da devaſſa, que há de tirar-ſe no fim de cada hum anno ſobre o procedimento dos Avaliadores, nomêe o Governador das Juſtiças hum dos Deſembargadores daquella Relaçaõ mais bem inſtruido na prática criminal, o qual procederá na forma determinada no dito Paragrafo Decimo ſegundo: Sendo Relator da Devaſſa em Relaçaõ com os Adjuntos, que o meſmo Governador lhe nomear.

XXVI.

XXVI. *Item*: Ordeno em terceiro lugar, que arrematados, ou naõ arrematados os bens, por chegarem, ou naõ chegarem na Praça aos preços das avaliaçoens: O Miniſtro a que tocar a Preſidencia nos leiloens, obſerve inviolavelmente o que ſe determina no Paragrafo Decimo oitavo da referida Lei de vinte de Junho.

XXVII. *Item*: Ordeno: Que dahi por diante o Juiz da Execuçaõ proceda nella, obſervando impreterivelmente o que a ſobredita Lei determina, deſde o Paragrafo Decimo nono até o ultimo.

XXVIII. *Item*: Para fazer geralmente applicavel a referida Lei em todas as mais Cidades, Villas, e Lugares de Meus Reinos, e Dominios, onde naõ tenho ainda mandado eſtabelecer Depoſitos Públicos: Sou ſervido ordenar, que as reſpectivas Camaras nomêem Depoſitarios dos mais abonados para a guarda, e cuſtodia dos moveis penhorados; ficando obrigadas as meſmas Camaras a reſponder pela fallencia dos ditos Depoſitarios, que tiverem nomeado, e por qualquer deſcaminho, que houver nos bens depoſitados.

XXIX. *Item*: Ordeno: Que as meſmas Camaras nomêem Avaliadores dos mais práticos e peritos que houver, ſegundo a qualidade dos bens que haõ de avaliar, a quem paſſaráõ Provimento por hum anno, que poderáõ reformar em quanto derem provas da verdade, e inteireza, com que procedem nas avaliaçoens.

XXX. *Item*: Ordeno: Que para as avaliaçoens dos Prédios ruſticos, e urbanos nomêem tambem as ditas Camaras na referida fórma Ava-

 liado-

liadores dos mais praticos, e intelligentes, os quaes ſe regularáõ nos ſeus arbitrios, quanto aos Predios ruſticos, pelo meu Alvará de quatorze de Outubro de mil ſettecentos ſettenta e tres: E quanto aos urbanos ſituados nas Cidades, Villas, e mais Povoaçoens, pela ſituaçaõ, eſtado, e rendimento que tem, ou podem ter.

XXXI. *Item*: Ordeno: Que os Corregedores das Comarcas inquiraõ todos os annos nas Devaſſas chamadas *Janeirinhas* muito particularmente do procedimento, que tiveraõ os ditos Avaliadores no anno proximo precedente nas Avaliaçoens, que fizeraõ: E achando culpados, os pronunciará, prenderá, e remetterá com elles as Devaſſas ás Relaçoens do deſtricto, para ſe proceder contra elles na fórma que deixo determinado no Paragrafo vigeſimo quinto deſte Alvará.

XXXII. *Item*: Ordeno: Que depoſitados, e avaliados immediatamente os bens: O Juiz da Execuçaõ (depois de ter mandado juntar os autos della as certidoens dos preços das avaliaçoens; e de terem precedido Editaes affixados em lugares públicos, na fórma do Paragrafo Quarto da dita Lei de vinte de Junho) mande metter em pregaõ os ditos bens, preſidindo elle peſſoalmente na Praça, pena de nullidade dos leiloens, e arremataçoens feitas ſem a ſua peſſoal aſſiſtencia.

XXXIII. *Item*: Ordeno: Que andando os referidos bens em praça pelos dias da Lei; chegando ao preço das Avaliaçoens, ou outros maiores: O Juiz da Execuçaõ os mande arrematar, e faça immediatamente paſſar o preço

das

das arremataçoens para o Depositario, que tiver nomeado, e abonado a Camara, com termo de Deposito, que lavrará o Escrivaõ, e assignará o Depositario na presença do mesmo Juiz com individual confrontaçaõ dos bens de que procede, e do devedor a que pertence: E tanto neste caso, como no de naõ serem arrematados os bens, observará o mesmo Juiz o que se determina no Paragrafo Decimo oitavo da referida Lei de vinte de Junho deste anno: E dahi por diante regulará em tudo as suas decisoens pela sobredita Lei, desde o Paragrafo Decimo nono, até o ultimo.

E este se cumprirá taõ inteiramente como nelle se contém, sem duvida, ou embargo algum. Pelo que: Mando á Meza do Desembargo do Paço; Regedor da Caza da Supplicaçaõ; &c. &c. Dado no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda a vinte e cinco de Agosto de mil settecentos settenta e quatro.

REY :::

Por causa de alguns embaraços, que se offerecêraõ, naõ se pôde dar principio á execuçaõ deste Alvará, mais que no dia oito de Novembro de 1775, desde o qual continuou sempre sem interpolaçaõ alguma. Tudo o que nelle se decreta executa-se inviolavelmente. Porèm suspendeu-se a entrada dos bens moveis desde a publicaçaõ do Decreto de 17 de Julho de 1778,

pelo qual S. Mageſtade, além de outras ſuſpenſoens interinas na obſervancia dos Paragrafos de varias Leis, e Alvarás, ordenou, que as Leis de 21 de Maio de 1751, e de 20 de Junho de 1774, em quanto mandaõ, que todos os moveis penhorados ſe levem ao Depoſito Público, ſó ſe entenda, e obſerve em quanto ás peças de ouro, prata, e outros metaes de valor, e pedras precioſas. E que o reſto dos moveis poſſa ficar em Depoſitos particulares, á convençaõ das partes, e arbitrio dos Juizes. As entradas deſtas peças e dinheiro liquido ſaõ regularmente feitas por Executados, á inſtancia e requerimento dos ſeus Crédores Exequentes em virtude de Sentença que obtiveraõ: outras ſaõ feitas para ſegurança de Juizo, eſtando ainda as execuçoens ou outros procedimentos judiciaes pendentes: outras por cauçaõ de Apoſentadorias, que pertendem os privilegiados: outras pelos Réos em querella de eſtupro, para poderem tratar da ſua defeza: outras pelo exceſſo do preço de avaliaçoens em bens adjudicados: outras por ordem de Juſtiça, ſendo achado dinheiro, ou couſa que o valha, a algum Delinquente, que ſe prendeu. Finalmente entra no Cofre deſte Depoſito Público o producto de toda a remataçaõ, que ſe faz na Praça delle, ou em outra qualquer parte.

Os quatro Deputados que o Soberano ſe dignou preferir para a primeira Junta deſta Adminiſtraçaõ, foraõ, o Deſembargador Bruno Manoel Monteiro, que naquelle tempo ſervia os lugares de Juiz da Corôa, e da Chancellaria na Relaçaõ deſta Cidade; e os tres homens de nego-

negocio da Praça della, Joaõ Lopes Ferraz; Francisco Cardia Neto, Cavalleiro professo na Ordem de Christo; e Custodio dos Santos Alvares e Brito, tambem Cavalleiro professo na mesma Ordem. Desde o tempo da Creaçaõ, e estabelecimento do mesmo Deposito Público tem continuado no exercicio de Escrivaens da Junta da referida Administraçaõ, Ignacio da Costa Lima, e Bernardo Jozé de Souza Lobo; os quaes tendo sido propostos, observada a determinaçaõ do §. 6. do sobredito Alvará tiveraõ igualmente a approvaçaõ d' ElRei declarada no dito Aviso.

Além destes Deputados, e Escrivaens, de que no seu estabelecimento, se compoz a primeira Junta há hum Porteiro por ella virtualmente nomeado, em consideraçaõ illativa do §. 20 do referido Alvará, para o regular, continuo expediente, e mais serviço da mesma Junta, o qual na fórma do dito §. 20, vence annualmente o ordenado de cincoenta mil reis; e tambem hum Fiel, que tem a seu cuidado o recebimento, arrumaçaõ, e limpeza dos moveis, e caza pertencente ao mesmo Deposito Público.

Permaneceu esta primeira Junta, proseguindo no seu respectivo expediente, desde aquelle já notado dia 8 de Novembro de 1775 até o de 10 de Julho de 1783, em que tomaraõ posse os tres Homens de Negocio da Praça desta Cidade, Braz de Abreu Aranha e Araujo, Joaõ Pereira de Carvalho, ambos Cavalleiros professos na Ordem de Christo, e Rodrigo Antonio Guimaraens, os quaes tendo sido es-

colhi-

colhidos entre outros da Propoſta, que formou o Governador das Juſtiças foraõ nomeados, para ſuccederem aos tres Deputados da primeira Junta, pela Rainha Fideliſſima na fórma da Carta Regia, que foi ſervida dirigir ao meſmo Governador em data de 16 de Maio de 1783. E porque o primeiro Deputado Deſembargador foi deſpachado para a Caza da Supplicaçaõ, ſe conſerva actualmente no meſmo exercicio o Deſembargador Ouvidor do Crime Joſé Joaõ Teixeira, nomeado na conformidade do §. 5 do Alvará acima copiado.

Eſta he a mais completa, e viridica ſituaçaõ, em que exiſte o Depoſito Público deſta Cidade; e ſendo taõ notorio o merecimento, intelligencia, e mais diſtinctas qualidades de que ſe exornaõ todos os Membros da preſente Corporaçaõ em tudo iguaes aos da primeira Junta, ſeja-me permittido dizer, que na ſua Adminiſtraçaõ concorrem, e ſe diſvellaõ taõ promptos e diligentes, que pelo honrado intereſſe de ſe acreditarem inculpaveis, e livres de verdadeira cenſura, chega a ſer tal a ſua eſcrupuloſa exacçaõ em beneficio do Público, que paſſa a exceſſivo o cumprimento, e obſervancia do que ordena o Alvará no §. 8, pois naõ poucas vezes tem ſuccedido, antepor ao ſeu proprio cómodo a expediçaõ das Partes, demorando-ſe até larga noute em Junta, para que ellas naõ tenhaõ o trabalho de repetir em outro dîa a diligencia de voltarem a procurar a ſoluçaõ do que pertendem, e lhes pertence receber, no que já mais, apreſentando-ſe correntes, e ſem duvida os preciſos Documentos, ſe experimenta

a

a menor dilaçaõ na effectiva entrega, e correspondente pagamento.

No largo da Praça Nova, e no mesmo Palacio em que se ajunta o Corpo da Relaçaõ, he que está estabelecido este Deposito Público, em cazas e quartos separados dos daquelle Tribunal, com guarda Militar effectiva, e mais seguranças correspondentes ás que recomenda o Alvará da sua Instituiçaõ.

CAPITULO VII.

Dos Privilegios e Isençoens que a illustraõ; das Acçoens memoraveis e gloriosos Titulos, que a engrandecem.

GOzou esta Cidade Assento em Cortes no Banco primeiro, pois era justo que tivesse o primeiro lugar, sendo a primeira depois da Corte. Os seus Cidadaõs recebêraõ dos Reis deste Reino as mais distinctas Mercês, quaes foraõ os privilegios, isençoens, graças, prêeminencias, liberdades dos Infançoens, Netos de Reis, e os dos Cidadaõs da Corte, podendo como elles vestir-se de sedas de prata, e ouro; usar de armas, e tudo o mais, que declara a seguinte Provizaõ de ElRei D. Joaõ II, que eu extrahi do proprio original, que se conserva no Senado da Camara, escripto na fraze daquelle seculo. A copia desta Provizaõ corre em hum livro intitulado *Privilegios dos Cidadaõs da Cidade do Porto* impresso nesta Cidade anno de 1611.

I. Privilegios singulares.

A.

D. JOAÕ por graça de Deos Rei de Portugal, e dos Algarves, dáquem, e dálem mar em Africa, Senhor de Guiné &c.

„ A todos os Corregedores, Ouvidores, „ Juizes, Justiças, e outros quaesquer Officiaes, „ e pessoas de nossos Reinos, a que o conhe„ cimento desto por qualquer guiza, que se„ ja pertencer, e esta nossa Carta, ou tres„ lado della em publica fórma, per authorida„ de de Justiça for mostrada, saude; sabede, „ que esguardando nos aos muitos, e estrema„ dos serviços, que sempre os Reis passados „ receberaõ, e Nós recebidos temos, da nossa „ muy nobre, e leal Cidade do Porto, e Ci„ dadaõs della, com muita lealdade, e fide„ lidade, e conhecendo delles o amor com que „ nos dezejaõ servir, e esperamos, que sempre „ sirvaõ, e naõ menos do que sempre fizeraõ, „ e por ello, e por o que a Nós convem fa„ zermos aos taes Vassallos, e por ennobre„ cimento da dita Cidade, e querendo-lhes fa„ zer graça e merce, temos por bem, e pri„ vilegiamos todos os Cidadaõs, que hora saõ „ em a dita Cidade, e ao diante forem, e que„ remos e nos praz, que daqui em diante pa„ ra sempre sejaõ privilegiados, e que elles naõ „ sejaõ metidos a tormentos por nenhuns male„ ficios que tenhaõ feitos, commettidos, e com„ metterem, e fizerem daqui em diante; salvo „ feitos, e daquellas qualidades, e nos modos „ em que o devem ser, e saõ os fidalgos de „ nossos Reinos, e Senhorios, e isso mesmo

„ naõ

„ naõ poſſaõ ſer prezos por nenhuns crimes,
„ ſomente ſobre ſuas homenagens, e aſſi como
„ o ſaõ, e devem ſer os ſobreditos fidalgos.
„ Outro ſi queremos, e nos praz, que poſſaõ
„ trazer, e tragaõ por todos os noſſos Reinos,
„ e Senhorios, quaes, e quantas armas lhes
„ prover de noite, e de dia aſſi offenſivas, co-
„ mo deffenſivas, poſto que em algũas Cida-
„ des, e Villas, eſpecialmente tenhamos de-
„ fezo, ou defendamos, que as naõ tragaõ.
„ Outro ſi queremos, e nos praz, *que hajaõ,*
„ *e gozem de todas as graças, liberdades,*
„ *e privilegios, que ſaõ, e temos dado a noſ-*
„ *ſa Cidade de Lisboa*, rezervando, que naõ
„ poſſaõ andar em beſtas muáres; porque naõ
„ havemos por noſſo Serviço, nem bem do
„ Reino andarem nellas. Outro ſi quere-
„ mos que todos os ſeus cazeiros, amos,
„ mordomos, lavradores encabeçados, que eſ-
„ tiverem, e lavrarem ſuas proprias herdades,
„ cazaes encabeçados, e todos os outros, que
„ com elles continuadamente viverem, naõ ſe-
„ jaõ conſtrangidos para haverem de ſervir em
„ guerras, nem outras idas por mar, nem por
„ terra, onde gente mandemos, ſomente com
„ elles ditos Cidadaõs, quando ſuas peſſoas
„ nos forem ſervir. Outro ſi queremos, que
„ naõ pouzem com elles, nem lhes tomem
„ ſuas cazas de moradas, adegas, nem caval-
„ lariças, nem ſuas beſtas de ſella, nem de al-
„ barda, nem outra nenhuma couza do ſeu,
„ contra ſuas vontades, e lhes catem, e guar-
„ dem muito inteiramente ſuas Cazas, e hajaõ
„ em ellas, e fora dellas todas as liberdades,

„ que

„ que antigamente haviaõ os *Infançoens*, *e Ri-*
„ *cos Homens*. E porem mandamos a todos os
„ Corregedores, Ouvidores, Juizes, e Juſtiças,
„ Alcaides, e Meirinhos, e a quaeſquer outros
„ Officiaes, e peſſoas a que eſta noſſa Carta
„ for moſtrada, e o conhecimento pertencer,
„ que lhes cumpraõ, e guardem, e façaõ muy
„ inteiramente cumprir, e guardar, aſſi, e taõ
„ cumpridamente, como em ella he conteúdo,
„ porque noſſa merce he, que lhes ſeja guar-
„ dada, ſobpena de ſeis mil ſoldos, (*) pa-
„ ra Nós, qualquer que lhes contra ella for em
„ parte, ou em todo os pagar, os quaes man-
„ damos ao noſſo Almoxarife, ou recebedor
„ de cada hum lugar deſſa Correiçaõ, que os
„ arrecade e receba para Nós de qualquer peſ-
„ ſoa, ou peſſoas, que lhes contra eſta noſſa
„ Carta forem, e mandamos ao Eſcrivaõ do
„ Almoxarife, que os ponha ſobre elle em re-
„ ceita, para Nós havermos a elles boa arre-
„ cadaçaõ, ſobpena de os pagarem ambos em
„ dobro de ſuas Cazas. Dada em a noſſa Ci-
„ dade d' Evora ao primeiro dia do mez de
„ Junho. Gil Fernandes a fes, anno do naſci-
„ mento de noſſo Senhor Jeſus Chriſto de mil
„ e quatro centos, e noventa annos. „ *Pedin-
do-me os Juizes*, *Vereadores*, *e Procurador
da dita Cidade do Porto*, *e Procurador dos
Meſteres della*, *que lhes confirmaſſe eſta Car-
ta*, *e viſto ſeu requerimento*, *querendo-lhes
fazer graça e merce*, *tenho por bem*, *e lha
confir-*

(*) Seis mil ſoldos importaõ ſendo d' ouro 1:920$000, ſendo de prata 120$000, de cobre 6$000.

confirmo, e hei por confirmada, e mando que ſe cumpra, e guarde inteiramente, aſſi, e da maneira, que nella ſe contem, e por firmeza de todo, lhes mandei dar eſta minha Carta por mim aſſinada, e ſellada do meu ſello de chumbo pendente. Dada na Cidade de Lisboa aos quatro dias do mez de Novembro de mil quinhentos e noventa e ſeis.

REY.

II. Varias antiguidades.

Todos eſtes privilegios foraõ confirmados por Filippe ſegundo, como ſe moſtra da certidaõ acima, e ampliados por outros Reis. Foi tambem eſta Cidade a primeira, entre todas as do Reino, que teve Caſa de Moeda, e já no tempo dos Suevos, que foraõ, como diſſe, os ſeus Fundadores, poſſuia eſte privilegio, o que ſe moſtra d' algumas Moedas, que ainda ſe conſervaõ deſde aquelle tempo. Goza igualmente as antiguidades ſeguintes: tem dentro dos ſeus muros huma Capella, que foi a primeira, que ſe dedicou a Santo Antonio de Lisboa, e he a de *Santo Antonio do Penedo*: circumviſinha com a Igreja de Matoſinhos, que poſſue a mais antiga Imagem de Chriſto Crucificado: pois dizem, ſer huma das quatro feitas por Nicodemos. Eſta Igreja foi ſagrada a ſeis de Maio de mil ſettecentos e ſeſſenta pelo Biſpo do Pará D. Fr. Joaõ de S. Joſé nella baptizado: igualmente circumviſinha com as Igrejas d' *Agoas Santas*, que foi o primeiro Convento, que tiveraõ os Cavalleiros do Santo

to Sepulchro, e com a de *S. Cofme*, que foi a primeira, que em todo o Mundo fe dedicou a efte Santo. He a unica Cidade, entre todas as de Portugal (exceptuando as das Conquiftas) aonde refide hum Tribunal de Relaçaõ Secular immediato ao da Caza da Supplicaçaõ. Da fua Barra he que fahio aquella gloriofa Embarcaçaõ, que tranfportou a Londres os nobres Cavalleiros conhecidos pelo nome dos doze de Inglaterra. Affim o cantou Camoens no Canto VI. Oitava 52 e 53.

I.

La na leal Cidade, donde teve
Origem (como he fama) o nome eterno
De Portugal, armar madeiro leve
Manda, o que tem o leme do governo;
Apercebem-fe os doze em tempo breve
D'armas, e roupas d'ufo mais moderno;
D'elmos, cimeiras, letras, e primores,
Cavallos, e concertos de mil cores.

II.

Já do feu Rei tomado tem licença,
Para partir do Douro celebrado
Aquelles, que efcolhidos por fentença
Foraõ do Duque Inglez exprimentado:
Naõ há na Companhia differença
De Cavalleiro deftro, ou esforçado:
Mas hum fó, que Magriço fe dizia,
Defta arte falla á forte Companhia &c.

Eftes verfos concordaõ com a voz conftante em publicar por huma Tradiçaõ inalteravel, que

que a Cidade *Portucale* dera a todo o Reino o gloriofo Nome de *Portugal.* Que *Damafco* recebeffe o nome de Damafco criado d' Abrahaõ, que a fundou; *Roma* de Romulo; *Alexandria* de Alexandre; *Conftantinopla* de Conftantino; he efta huma gloria limitada, que fe dirige fómente a huma Cidade. Porém que o Porto deffe o nome a todo o Reino, e que fizeffe efquecer todos os outros pelos quaes elle era conhecido, efta fim he huma vantagem incomparavel, e ainda fuperior áquella, que deraõ as Cidades de Valença, Toledo, Fez, e Napoles aos pequenos Reinos, que affim fe denominaõ. Antes que efte Reino fe chamaffe Portugal, era a maior parte delle reconhecido com o nome de *Luzitania* impofto pelos Romanos, ifto he, a parte que fica defde as margens do Rio Douro até Alem-Tejo, e Caftella: o refto que fica da parte Septentrional do dito Rio, e que he hoje a Provincia d' Entre Douro e Minho, chamava-fe entaõ *Terra dos Bracaros.* Porém apenas efta Provincia foi tomada aos Mouros pelos Gafcoens, começou logo a denominar-fe *Portugal* dirivado das palavras *Porto Cale* hoje *Gaya*, bairro que fica da parte meridional da Cidade.

III. Deu o Nome a Portugal.

Affim o moftra huma efcriptura guardada no Archivo da Real Collegiada de Guimaraens, e lavrada em tempo d' ElRei D. Fernando I. de Caftella, que morreo no anno de Chrifto de mil e cincoenta e fette.

Efta efcriptura foi a refpeito de hum Inventario da fazenda do Mofteiro da Condeffa *Mumadona*, em a qual apparecem eftas pala-

vras:

vras: *Regnante Principe Fernando Rege, & Sancia Regina notitiam, vel inventarium mandavimus facere in terram Portugalæ &c.*

IV. Defendeo muitas vezes efte Reino.

Em todos os feculos pofteriores áquelles, naõ fe fez menos notavel em ferviço da Monarchia. Paga da fua Alfandega fobre todos os antigos direitos huma renda particular muito vantajofa para as defpezas de hum *Guarda cofta*: omittio de fi a Jurifdiçaõ temporal, Senhorios, e direitos que poffuia, para entregar tudo a ElRei D. Joaõ I., como fe moftra da Efcriptura de contrato feita entre elle, e o Bifpo D. Gil, que a diante vai copiada; foi a primeira que feguio o partido defte mefmo Rei, quando Portugal o declarou Defenfor do Reino: foi a que nefta critica, e perigofa fituaçaõ, lhe refpondeo animofamente pelo Grande Rui Pereira, Tio do Condeftavel D. Nuno Alvares Pereira: *Que ainda que S. A. naõ fora filho reconhecido d'ElRei D. Pedro, baftava o Nome com que o conhecia Defenfor do Reino, para fó por iffo confiderar-fe obrigada a fervilo com fazenda e peffoas*: foi a primeira que lhe enviou para a Conquifta de Ceuta huma poderofa Armada fornecida com todos os petrechos de Guerra, e de bons Soldados, tudo pago á cufta dos feus moradores, os quaes para que efte foccorro foffe provido abundantemente dos viveres os mais mimofos, cortavaõ pelo feu proprio gofto, alimentando-fe dos miudos, e entranhas do gado vacum, em fórma que a melhor carne era efcolhida para a Tripulaçaõ da referida Armada.

Defte fingular e generofo procedimento, lhes pro-

proveio o nome de *Tripeiros* com que o vulgo ignorante das circunſtancias dos ſucceſſos, troca em ironîa, o que he digno de ſincéro louvor. Ultimamente foi a unica em ſoccorrer com outra igual Armada ao meſmo Rei, que desbaratou com ella a Armada Caſtelhana, que eſtava ſobre Lisboa.

Neſta occaſiaõ he, que o intrepido Portuenſe *Joaõ Ramalho* mettendo-ſe em huma Chalupa deſarmada, e ſem outro companheiro mais que o ſeu valor, atraveſſou duas vezes a Eſquadra inimiga, zombando da multidaõ dos ſeus tiros, para avizar ElRei, de que lhe chegava do Porto eſte ſoccorro.

V. Pazes fabulozas com os Bracarenſes.

Bem alheio do conhecimento deſtes heroicos Feitos o A. da Monarchia Luzitana Fr. Bernardo de Brito, naõ duvidou eſcrever guiado pelo ſeu inviſivel *Laimundo*, que no anno quatorze do Imperio de Octaviano, entrando os Gallegos de Tuy pelas terras d'Entre Douro e Minho, e unindo-ſe-lhes os do Porto pelo motivo de ſerem todos parentes, como reliquias dos Gregos, com que *Diomedes* fundára huma e outra Cidade, ſe voltáraõ ligados contra os Bracarenſes, fazendo-lhes viva guerra; porém que eſtes, recolhidos os Gallegos ás ſuas terras, acometteraõ logo os Portuenſes, para os caſtigarem da ſua infidelidade. Com effeito (continúa o meſmo A.) foraõ vencidos os do Porto, e o ſeu famoſo Capitaõ *Norbano Calvio* morto ás maõs de huma Bracarenſe, por cuja razaõ, póſtos nos ultimos apertos, pedíraõ paz, que lhes foi concedida com as condiçoens ſeguintes: I. Que ſuccedendo cazar no

Por-

Porto mulher de Braga, esta naõ levasse dote; antes sim o Noivo désse aos Pais, e Irmaõs da Noiva certo número de vestidos. II. Que se ella lhe commettesse adulterio, naõ a pudesse matar, ou ainda molestar levemente; pois que o castigo ficaria ao arbitrio dos Pais della, ou do parente mais chegado. III. Que os do Porto naõ levantassem muros, nem os reedificassem sem licença das mulheres de Braga. IV. Que nas Guerras, e em todos os negocios públicos naõ obrassem cousa alguma, sem consultarem os Bracarenses. V. Que naõ tivessem Capitanías, ou lugares assignalados, mas repartidos em diversas bandeiras andassem purgando a culpa de serem pouco leaes. VI. Que dando os de Braga algum Officio nobre a qualquer natural do Porto, huma mulher Bracarense lhe pozesse o pé no pescoço, e assim ficasse habilitado para aquella honra. VII. *A modestia impede a penna, para naõ escrever este artigo cheio de impiedade, e impureza.* VIII. Que se mulher Bracarense cazada no Porto commettesse adulterio com homem de Braga, o tal naõ tivesse outra pena, que deixar o vestido. IX. Que se algum Portuense tratasse amores com mulher de Braga, e o marido os apanhasse em adulterio, álem de morrerem ambos apedrejados pela tal culpa, ficassem tambem escravos do marido, dous parentes mais chegados do adultero &c.

Naõ sei se os Cafres, as barbaras gentes, que habitaõ Sertoens asperrimos concluiriaõ entre si pazes taõ oppostas aos sentimentos da humanidade. O A. desta patranha cuidaria talvez, que incensava os de Braga como vencedores;

mas

mas eu creio, que elles ſe daõ por mui injuriados deſte louvor. Pois, como judicioſamente eſcreveo o Illuſtriſſimo Cunha: *que Naçaõ houve taõ inſolente nas Victorias, que lhe coubeſſe no animo dar pazes com condiçoens taõ barbaras? Ou que vencidos taõ amigos da vida que naõ acceitaſſem antes a morte, que tal paz?* Ora ſerîa poſſivel, que os Bracarenſes gente culta e civilizada com o tracto, communicaçaõ, e amizade dos Romanos, e que naquelle tempo ſeguiaõ a ſua meſma Religiaõ, Policia, e coſtumes, merecendo por eſta cauſa o adquirirem para a ſua Braga o glorioſo titulo de AUGUSTA, ſerîa poſſivel, digo, que elles ſe fizeſſem eſtupidos para cahirem em ſimilhante brutalidade, impondo pazes taõ tyrannas? Muito mais porque Rezende diz fallando dos Portuguezes daquelles ſeculos, *que ſuppoſto elles nos pareçaõ incultos e agreſtes, com tudo, nem por iſſo veremos as ſuas condiçoens taõ barbaras e intractaveis, que preſentemente nos poſſamos envergonhar de ſerem elles noſſos Progenitores.* O que ſe faz mais digno de reparo he, que o mencionado Auctor depois de adoptar na primeira parte da ſua Monarchia Luzitana a noticîa daquellas guerras, e daquella paz, que, ou elle ideou, ou lhe ingerio o ſeu inviſivel *Laimundo*, como acontecidas no anno quatorze do Imperio d' Octaviano, ſe reſolveſſe a dizer na ſegunda parte da referida Monarchia, que a Cidade do Porto a fundáraõ os Suevos, os quaes entráraõ nas Heſpanhas quatro centos annos depois deſte fabuloſo ſucceſſo.

Catal. dos Biſp. do Porto P. I. liv. I.

Liv. I. Antiq. Luzit.

Efte *Anachronifmo*, he horrorofo, fem que o defvaneça o fubterfugio a que recorre dizendo, que houveraõ duas Cidades do Porto, huma da parte meridional do Rio Douro fundada pelos Gregos, outra da parte feptentrional fundada pelos Suevos; porque o erudito Gafpar Eftaço no feu livro das Antiguidades de Portugal, moftra com prudente criterio, a incoherencia defte fubterfugio. Da mefma têmpera he a hiftoria que elle conta da traiçaõ com que os Portuenfes prenderaõ o Rei *Riciario*, quando vencido por *Theodorico* Rei dos Godos, veio refugiar-fe na fua Cidade.

Veja o Leitor a *Hefpanha Sagrada* do P. Flores tom. 4. an. 456. D. Rodrigo, *Hefpanha Illuftrada* tom. 2. pag. 45. Ferraz *Hiftoria de Hefpanha* pag. 82, e conhecerá quanto he frivola efta noticia.

VI. Elogios q̃ os Efcriptores lhe tributaõ.

Com eftilo bem differente fe expreffaõ todos os outros AA., que fallaõ defta Cidade. Elles lhe tributaõ dignos elogios. Antonio de Souza de Macedo a intitula *Cidade Gloriofa, illuftre berço do Reino de Portugal, a quem deu o Nome: riquiffima, pelo feu importante Commercio: conhecida no Orbe, como fegunda defte Reino: magnifica, e mageftofa por todos os titulos.*

O P. Doutor Manoel de Oliveira Ferreira no Poema Epico de que já fallei, diz affim,

Urbs antiqua, potens armis, atque inclita fama,
Portucale domi, bellique affueta triumphis,
Clarorum genitrixque virum, turrita coronis.
&c.

O

O Illustrissimo Cunha chama-lhe *Cidade populosa, e muito rica de tratos, e correspondencias em todas as partes para onde se navega, occupando o primeiro lugar depois da Corte, á qual he em tudo similhante, e huma das mais notaveis da Hespanha.*

Com pouca differença se expressou o erudito Gaspar Estaço, que escrevendo no principio do seculo passado, quero dizer, há mais de cento e sessenta annos, em que esta Cidade tinha ametade da extençaõ, e ainda menos d'intençaõ, que hoje tem, naõ duvidou dizer, *que ella podia competir em Commercio e grandeza com as mais nobres de Hespanha, França, Italia &c.*

Fr. Domingos Teixeira, na vida do Condestavel D. Nuno Alvares Pereira, álem de outros louvores, lhe dá os seguintes: *o Porto he Cidade Maritima rica pelo Commercio, Escala principal das Náos do Norte, cercada toda de muros de cantaria, ennobrecida com magestosos Templos, e soberbos Edificios, d' ares muito puros, e abundantissima de tudo.*

Fr. Manoel da Esperança Chronista dos Religosos Menores de S. Francisco, dá-lhe os gloriosos titulos de *Senhora do Mar, Patria de Santos, Famosa, Insigne no amor, e lealdade aos seus Soberanos, em Nobreza, em Commercio &c.*

Se estes AA. parecem suspeitos, porque fallaõ de huma Cidade do seu Reino, leiaõ-se os Escriptores Estrangeiros, e ver-se-haõ em todos, estes mesmos sentimentos. Assim se expressa Miguel Baudrand no Lexicon geografico

verb. *Porto.* D. Joaõ Antonio Strada no 3. tom. da Povoaçaõ geral d' Hespanha. Moreri no Diccionario Histor. Mr. Vorgien Diccion. Geograf. Mr. de la Clede Histor. de Portug. Martinieri, Bluteau &c.

Com particular attençaõ, veja-se o P. Flores no tom. 21. da Hespanha Sagrada, e o A. do Livro intitulado: *Estado presente de Portugal*; aquelle dizendo estas formaes palavras: *Tudo isto* (que he index abbreviado) *dá a entender a grandeza, e excellencias desta Cidade em Fabricas, Opulencia, Commercio, e Recreios públicos, sem que tenha quem lhe faça sombra fóra da Côrte, e superior a todas em ter dado o nome de Portugal ao Reino*; este asseverando nas paginas 25, 26, e 46 do seu livro, *que só estaria Portugal inteiramente perdido, quando lhe faltassem as Cidades de Lisboa, e Porto: e que ao contrario, ainda que as outras Cidades do Reino estivessem no poder do inimigo, huma vez, que se conservassem estas duas livres, a guerra estaria como no principio, sem causar maior ruina á Monarchia. Vive-se no Porto* (conclue o mesmo A.) *com muito maior gosto, e commodidade, que em Lisboa.*

Confirmaõ-se estes gloriosos testemunhos com a particular estimaçaõ que della fizeraõ os Reis Portuguezes, especializando-a em alguns tempos para sua Residencia. Nella esteve, naõ sómente o Conde D. Henrique Progenitor dos Reis deste Reino, com sua Mulher a Rainha D. Teresa; mas tambem seu Filho D. Affonso Henriques, que lhe confirmou com liberalidade pro-

VII. Foi estimada de muitos Reis.

pria

pria do ſeu Real Animo, todos os Privilegios, e Iſençoens, que aquelles lhe tinhaõ concedido: nella eſteve ElRei D. Pedro I, que intentou deſcarregar com as ſuas proprias maõs hum duro azorrague ſobre o Biſpo D. Egidio, porque o delataraõ na ſua Preſença (mas falſamente) de hum crime torpe, e indigno do ſeu Caracter: nella eſteve tres vezes ElRei D. Fernando; a primeira, quando foi contra Galliza; a ſegunda, quando foi ſoccorrer a Villa de Guimaraẽs no apertado cerco em que a tinha ElRei D. Henrique de Caſtella, a quem venceo e derrotou inteiramente; a terceira, quando em mil trezentos e ſettenta e dous celebrou na Igreja de Leſſa do Ballio, os Deſpoſorios com a Rainha D. Leonor. Neſta ultima paſſagem diſtinguiraõ-ſe glorioſamente os Portuenſes, formando-lhe ſobre o Rio Douro, huma grande ponte de barcos terraplenados, pela qual podiaõ paſſar emparelhados ſeis homens a cavallo, ſem tocarem huns nos outros: nella cazou a dous de Fevereiro de mil trezentos e oitenta e ſeis D. Joaõ I. com a Rainha D. Filippa, applaudindo os meſmos Portuenſes com glorioſas feſtas eſtes Regios Deſpoſorios: nella aſſiſtio eſte Rei dilatado tempo, honrando-a com diſtinctas Mercês, entre as quaes tem o primeiro lugar a de eſtender o ſeu Termo, até os Julgados de *Bouças*, da *Maya*, de *Pennafiel*, e *Villa Nova*.

Fundou tambem o Convento de Santa Clara, lançando elle meſmo a primeira pedra, e mudando para o ſeu Clauſtro as Religioſas d' *Entre ambos os Rios*: fez a Rua Nova de S. Nicolau, pagando-ſe tanto da ſua belleza, que lhe chama-

chamava a ſua *Rua Formoſa*: celebrou uteis concordatas com o Biſpo D. Gil e Cabido, para que de huma vez ceſſaſſem aquellas renhidas contendas, que deſde os primeiros eſtabelecimentos da Monarchia ſe moviaõ entre os Reis, e os Biſpos Portuenſes, querendo eſtes conſervar-ſe na poſſe, e juriſdiçaõ da Cidade, e aquelles eſpolialos deſta poſſe, julgando-lhes doloſo o Direito, que para eſte fim allegavaõ. Eſtas concordatas celebraraõ-ſe a treze de Abril de mil quatrocentos e quarenta e quatro, anno de Chriſto mil quatrocentos e ſeis na Villa de Santarem, aſſiſtindo de huma parte ElRei, a Rainha com o Infante D. Duarte, e da outra o Biſpo D. Gil, e o ſeu Cabido. O que nellas ſe pactuou foi, que o Biſpo, e o Cabido renunciaria para ſempre toda a Juriſdiçaõ, Direitos, e Senhorio da Cidade, obrigando-ſe Elle Rei, e ſeus Succeſſores a dar-lhes annualmente tres mil libras de moeda antiga, cuja quantia lhes conſignou logo nas pençoens dos Tabelliaẽs, e nos fóros das cazas, que tinha na Cidade; e no caſo, que naõ chegaſſe eſta conſignaçaõ a fazer a dita quantia, applicava para a ſua total ſoluçaõ as rendas que recebia da Alfandega, e aſſim tambem os fóros das cazas da ſua *Rua Formoſa*. Huns, e outros pediraõ ao Papa confirmaçaõ deſte contrato, que liberalmente lhes foi concedida, commettendo os ſeus poderes ao Arcebiſpo de Lisboa D. Joaõ da Azambuja, e ordenando-lhe, que levantaſſe o Interdicto, que por cauſa daquellas diſſenſoens, e contendas preſiſtia com tanto eſcandalo da Igreja. Toda eſta materia conſta da ſeguinte Eſcriptura,

VIII. Cõtrato de ElRei D. Joaõ I. com o Biſpo e Cabido.

que

que involve cousas notaveis, e dignas de perpetua memoria, por isso a copîo na sua propria, original, e antiga lingoagem:

„ DOM Joaõ por graça de Deos Rei de
„ Portugal, e do Algarve. A quantos esta
„ Carta virem, fazemos saber, que antre nós,
„ e D. Gil Bispo, e o Dayaõ, e Cabido da
„ Cidade do Porto, foi trautado, e acordado
„ sobre feito da jurisdiçaõ, e direitos, que
„ nós possoimos, e avemos na dita Cidade do
„ Porto, que ouveraõ, e possoiraõ, os Reys,
„ que ante nós foraõ; e do antredito, que na
„ dita Cidade era posto, e guardado. Convem
„ a saber, que nós dessemos, e pagassemos,
„ em cada hum anno aos ditos Bispo, e Cabi-
„ do tres mil libras da moeda antiga, e que
„ em quanto esta moeda, que ora corre em
„ nossos Reinos durasse em esse valor, lhe des-
„ semos, e pagassemos trezentas mil libras, con-
„ vem a saber, a rezaõ de cento por hum, e
„ que lhe compeçassemos a fazer a primeira
„ paga no anno da Era de mil quatrocentos
„ e quarenta e tres annos, e por quanto o di-
„ to contrauto fora antre nós, e elles affirma-
„ do aos treze dias do mez de Fevereiro, e
„ o tempo da paga, segundo o dito contrauto se
„ havia de compeçar no primeiro dia do mez se-
„ guinte de Abril, e acabar-se atá o primeiro dia
„ do mez de Outubro seguinte, que porém nós
„ lhe pagassemos por este anno cento, e cincoen-
„ ta mil libras, e em diante em cada hum anno
„ as ditas trezentas mil libras, e compeças-
„ se o anno no mez de Outubro da dita Era,

„ e

„ e acabaſſe no da Era ſeguinte de mil quatro-
„ centos e quarenta e quatro annos, e que pagaſ-
„ ſemos aos ditos Biſpo, e Cabido em cada hum
„ dos annos as ditas trezentas mil libras por
„ as rendas das noſſas cazas, que nós avemos;
„ e temos, e a nós rendem ao preſente na di-
„ ta Cidade do Porto, e por as rendas das pen-
„ ſoens dos Tabaliaẽs da dita Cidade, e pa-
„ gando o que eſtas couzas rendeſſem, que o
„ que faleceſſe das ditas trezentas mil libras,
„ pagaſſemos pelas rendas do Almazem da di-
„ ta Cidade, atá que as cazas noſſas, que man-
„ damos fazer na dita Cidade no lugar que cha-
„ maõ *Rua Formoza*, foſſem acabadas, e que
„ ſendo acabadas o maes cedo, que nós aguſſa-
„ damente podeſſemos fazer, aforadas deſſemos
„ aos ditos Biſpo, e Cabido tantas dellas, por-
„ que elles ouveſſem as ditas tres mil libras da
„ dita moeda antiga, ou trezentas mil libras
„ deſta moeda, que ora corre, e a poſſe, e
„ propriedade dellas. E que os ditos Biſpo, e
„ Cabido entregaſſem, e admitiſſem a nós todo
„ o direito, e auçaõ, que a dita Igreja do
„ Porto ha, e pretende aver por qualquer mo-
„ do, e maneira que ſeja, em a juriſdiçaõ, ſe-
„ nhorio, e direitos, que nós poſſoimos na
„ dita Cidade, e fazer dello contrauto por tal
„ guiza, que nós ouveſſemos o melhor que
„ podeſſe ſer avida primeiramente pera ello li-
„ cença do Padre Santo, ſegundo eſto, e mais
„ compridamente contheudo em hum eſtromen-
„ to do dito contrauto feito por Gonçalo Cal-
„ deira, Notario Eſcrivaõ da noſſa Camara;
„ e aſſinado por nós, e pelo dito Biſpo, e
„ aſſel-

„ aſſellado dos noſſos ſellos. E porque o Pa-
„ dre Santo por ſua letra cometeo a D. Joaõ
„ Arcebiſpo de Lisboa, que ſe por informaçaõ
„ certa achaſſe, que o dito contrauto era feito
„ com prol da dita Igreja do Porto, que deſ-
„ ſe a ello ſua authoridade, e releixaſſe o an-
„ tredito, o qual Arcebiſpo foi requerido por
„ nós, e por Alvaro Ferreira Arcediago de
„ Lisboa, e Luiz Giraldes morador no Porto,
„ e por Joaõ Affonſo Chantre da dita Cida-
„ de do Porto, procuradores dos ditos Biſpo,
„ e Cabido, que pozeſſe em execuçaõ aquello
„ que lhe pello dito Padre Santo era cometi-
„ do. E elle viſta a dita letra, e avida ſobre
„ ello ſua informaçaõ diſſe, que elle achava,
„ que o dito contrauto era feito com prol da
„ dita Igreja com tanto, que nós tiveſſemos
„ maneira, que os ditos dinheiros foſſem pa-
„ gados livremente, e ſem embargo nenhum,
„ e que fazendo nós aſſi, que elle confirma-
„ va aquello, que antre nós, e os ditos Biſpo,
„ e Cabido era trautado, e firmado, e relei-
„ xava o dito antredito, ſegundo lhe pello di-
„ to Padre Santo, era cometido, e mandado
„ na ſua letra: e nós como quer que enten-
„ demos, que a dita juriſdiçaõ, e direitos,
„ que poſſoimos na dita Cidade, pertence a
„ nós, e naõ aos ditos Biſpo, e Cabido, nem
„ á dita Igreja do Porto. Peró por ſerviço de
„ Deos, e honra, e prol dos moradores da
„ dita Cidade, e Biſpado, e pello antredito ſer
„ releixado, nos prouge, e práz, de guardar
„ o dito contrauto, e eſtar por elle, e com a
„ Rainha minha molher, e com o Infante

„ Aduar-

„ Aduarte meu filho maior herdeiro, o apro-
„ vamos, e mandamos guardar assi como em el-
„ le he contheudo, e pagar aos ditos Bispo, e
„ Cabido as ditas tres mil libras da dita moe-
„ da antiga, ou trezentas mil libras desta moe-
„ da, que ora corre, atá, que a dita Rua For-
„ mosa seja acabada, e aforada pera sempre,
„ e dada por nós aos ditos Bispo, e Cabido,
„ pela guiza que se contem no dito contrauto.
„ E que elles ajaõ, e sejaõ pagados dos di-
„ tos dinheiros por as rendas das cazas, que lhe
„ por nós saõ assignadas, e por as pensoens dos
„ Tabeliaẽs da dita Cidade. E que contado o
„ que elles por estas rendas ouverem, que lhe
„ for pagado, o que falecer da dita soma, que
„ o ajaõ por este anno da feitura desta Carta,
„ que se começa neste primeiro dia deste mez
„ de Outubro que ora foi, e se acabará postri-
„ meiro dia de Setembro que vem, e que acaba-
„ do assi este anno, ajaõ o que assi falecer da
„ dita soma, contando primeiramente o que re-
„ ceberem das pensoens das ditas cazas, e Ta-
„ beliaẽs, pelas rendas do dito Almazem, em
„ esta guiza, que tirada primeiramente do que
„ nós avemos a redizima que os ditos Bispo,
„ e Cabido, ouveraõ, e aõ da dizima, que
„ nós avemos no dito Almazem, qualquer que
„ for nosso Almoxarife, e official pera receber
„ a dizima nossa, a parte della a nona parte,
„ e dê, e entregue logo as cousas que em el-
„ la montar estimadas convinhavelmente como
„ valerem ao tempo da entrega, e paga que lhe
„ for feita pellas ditas cousas de mercador, a
„ mercador, aos ditos Bispo, e Cabido, ou a
„ seos

,, ſeos procuradores ſem pagarem ciza pelas di-
,, tas couſas, que lhe aſſi forem eſtimadas. E
,, que contadas as penſoens das ditas cazas, e Ta-
,, beliaẽs, ſe a dita nona parte valer maes,
,, que o que montar na dita ſoma das trezen-
,, tas mil libras, que aquello fique com noſco,
,, e o naõ aja os ditos Biſpo, e Cabido, e ca-
,, zo, que naõ chegue áquella ſoma, que en-
,, taõ no mez de Setembro qualquer, que no
,, dito Almazem for noſſo Almoxarife, e offi-
,, cial faça conta com os ditos Biſpo, e Ca-
,, bido, e ſeos procuradores, e lhe entregue pel-
,, la dita noſſa parte das couzas, que por an-
,, taõ no dito Almazem eſtiverem, aquello que
,, falecer da dita ſoma das ditas tres mil libras.
,, E em cazo, que ſe naõ poſſa pagar pella di-
,, ta nona parte, que ſe pague pellas outras par-
,, tes que a nós ficarem, em tal guiza que os di-
,, tos Biſpo, e Cabido compridamente ſejaõ pa-
,, gados em cada hum anno da dita ſoma das
,, tres mil libras da dita moeda antiga, ou tre-
,, zentas mil libras deſta em quanto correr, ſe-
,, gundo no dito contrauto he contheudo.

,, E ſe por ventura acaeçer, que elles de
,, todo naõ poſſaõ ſer pagados pella dita nona
,, parte, nem pellas outras partes que a nós fica-
,, rem, que o ſejaõ pello que ao dito Alma-
,, zem vier no anno ſeguinte, e que em eſſe ca-
,, ver ſe naõ deſpida em eſſe dito Almazem ne-
,, nhua couza, atá que os ditos Biſpo, e Cabi-
,, do ſejaõ entregues, e pagos do que lhe aſſi
,, falecer deſſa paga. Outro ſy pera os ditos
,, Biſpo, e Cabido ſaberem parte das couzas
,, que ao dito Almazem vem, e ſaberem o que
,, mon-

,, monta na dita nona parte, perque aõ de ser
,, pagados, nos praz, que elles possaõ por sua
,, parte poer no dito Almazem hum Escrivaõ
,, á custa sua, que escreva todas as couzas que
,, ao dito Almazem vierem, e esté prezente
,, quando se dizimarem, como os outros nossos
,, Escrivaens, que nós hi teveremos. Outro sy
,, queremos, e mandamos, que o Almoxarife
,, que ora he no dito Almazem, ou outro qual-
,, quer ao depoes hi for constranja aos Tabaliaẽs,
,, e moradores das cazas nossas pellas pensoens,
,, e rendas dellas, e as façaõ entregar, e pa-
,, gar aos ditos Bispo, e Cabido, ou a seos
,, procuradores, e que por carta nossa, nem
,, mandado de nenhum dos nossos officiaes, naõ
,, tomem nem despendaõ nenhuã couza da dita
,, nona parte, nem das outras perque elles, co-
,, mo dito he, aõ de ser pagados, salvo a pa-
,, ga daquello que os ditos Bispo, e Cabido
,, ouverem de aver, e que se o fizer, que el-
,, le por pena, e em nome de pena seja theu-
,, do de pagar aos ditos Bispo, e Cabido aquel-
,, lo, que assi despender em dobro, posto que
,, diga, e allege, e mostre que o fez por nossa
,, carta, ou mandado. E que o Corregedor da
,, Comarca, ou Juizes da dita Cidade, a reque-
,, rimento dos ditos Bispo, e Cabido, sendo cer-
,, tos do que elle assi despender, ou pagar con-
,, tra este nosso mandado, que antaõ o penho-
,, rem, e façaõ em seos bens execuçaõ, assi
,, como por nossa divida, e entregue, e façaõ
,, entregar pellos bens do dito Almoxarife,
,, aquello que mostrar em dobro em o que assi
,, despender, ou tomar da dita nona parte, atá

,, que

,, que os ditos Bispo, e Cabido sejaõ pagados.
,, E sendo o dito Corregedor, ou Juizes a ello
,, negligentes, que antaõ o dito Bispo, ou seu
,, Vigario, possaõ penhorar como dito he, e
,, constranger ao dito Almoxarife por censura
,, Ecclesiastica, e pellos outros remedios de di-
,, reito, posto que leigo, e da nossa jurisdiçaõ
,, seja.

Item por quanto o dito Arcebispo disse que
,, entendia por guarda do direito da Igreja so-
,, bredita de poer na sua carta de autoridade,
,, que desse ao dito contrauto feito entre nós,
,, e os ditos Bispo, e Cabido, e na Carta de
,, relaxaçaõ do dito antredito, que vindo nós
,, ou nossos Successores, ou officiaes contra as
,, couzas contheudas no dito contrauto, e nesta
,, nossa Carta, ou contra cada huã dellas, e
,, sendo nós, ou nossos Successores requeridos,
,, que as correjamos, e emendemos naõ o fa-
,, zendo assi do dia do requerimento atá tres
,, mezes contados do dia do requerimento, que
,, a dita Cidade, e Bispado ficassem geralmen-
,, te em quanto naõ fosse corregido, nem e-
,, mendado o que fosse feito contra as ditas
,, couzas, antreditos como o foraõ nos tempos
,, passados, e o saõ ora de prezente, por que
,, nossa vontade he comprir, e guardar todas
,, as sobreditas couzas, e naõ ir contra ellas,
,, e assi entendemos, que o faraõ nossos Suc-
,, cessores. Peró se acaeçer que Deos naõ quei-
,, ra, que por nós, ou por elles, e nossos of-
,, ficiaes seja feito o contrario, e o antredito
,, fosse porem guardado por os Bispo, e Cabi-
,, do, e pella clerezia, nós prometemos de o

,, con-

,, conſentir, e naõ dar lugar a nenhuãs peſſoas
,, que o britem, nem faſſaõ outro mal, nem
,, dãno aos ditos Biſpo, e Cabido, e Clerizia
,, por guardarem o dito antredito, em quanto
,, por nós, e noſſos Succeſſores, e officiaes naõ
,, for feita emenda de qualquer couza, que ſe-
,, ja feita contra as couzas contheudas no dito
,, contrauto em eſta Carta, e prouveremos como
,, o feito couber os que os contrario fizerem,
,, corregendo, e emendando aquello que for fei-
,, to contra as ditas couzas, e cada huã del-
,, las, por nós, ou noſſos Succeſſores, ou por
,, noſſo mandado, e delles, e o dito antredito
,, naõ ſeja maes guardado, e ſeja alçado. Ou-
,, tro ſy queremos que feita a dita Rua For-
,, moza, e aforada como dito he, e dadas,
,, e entregues por nós tantas das cazas della, e
,, doutras em caver que todas as da dita Rua
,, naõ avondem, que rendaõ aos ditos Biſpo,
,, e Cabido as ditas tres mil libras da moeda
,, antiga, ou ſeu verdadeiro, e inteiro valor,
,, que entaõ ceſſem as penas, e couzas contheu-
,, das em eſta Carta, as quaes naõ he noſſa
,, vontade ſer teudo dahi em diante, e manda-
,, mos que ſe naõ guardem maes. E por que
,, noſſa vontade he comprirmos, e guardarmos
,, todas eſta couzas, e cada huã dellas porem
,, mandamos ſer feita eſta Carta aſſinada por nós,
,, e por a dita Rainha minha molher, e por o
,, dito Infante Aduarte meu filho, pera os di-
,, tos Biſpo, e Cabido a terem por guarda de
,, ſeu direito. Dada em a noſſa Villa de San-
,, tarem a treze dias de Abril. ElRei o man-
,, dou, Martim Gonçalves a fez, Era de mil
,, qua-

„ quatrocentos e quarenta e quatro, que foi o „ anno de Chriſto de mil quatrocentos e ſeis.

IX. Reforma deſte contrato.

Com eſte contrato ceſſaraõ todas as duvidas que ſe moviaõ a reſpeito da juriſdiçaõ da Cidade; e porque os Biſpos Succeſſores de D. Gil ſe queixavaõ novamente de naõ ſerem ſatiſfeitos das tres mil libras eſtipuladas, ElRei D. Manoel a rógos do Biſpo D. Diogo de Souza, reduzio eſta quantia a cento e vinte marcos de prata pagos annualmente; (*) mandando tambem que ſe reſtituiſſe a eſta Cathedral toda a prata de que o mencionado Rei D. Joaõ I. ſe tinha aproveitado para as deſpezas das multiplicadas guerras, que teve com Caſtella, como Defenſor de Portugal: ordenou mais, que ſe fizeſſe a gracioſa Rua das Flores, cujo nome lhe proveio dos muitos jardins de flores, que formozeavaõ o terreno por onde hoje ſe dilata; e para que a ſua belleza ficaſſe completa a engrandeceo com a fundaçaõ do Real Convento da *Ave Maria* pertencente ás Religioſas de S. Bento, como fica dito. Foi eſte meſmo Rei o que mandou fazer a precioſa Arca em que eſtaõ depoſitados os Oſſos do Padroeiro S. Pantaleaõ: concluio finalmente outras muitas obras, que bem moſtraõ o quanto elle herdára de ſeus Soberanos Progenitores a meſma affeiçaõ que tinhaõ a eſta Cidade pela reconhecerem taõ util, e neceſſaria á ſegurança, e eſplendor dos ſeus Eſta-

---

(*) O Foral deſta Cidade he obra ſua. Naõ o copio neſte lugar porque correm impreſſas preſentemente multiplicadas copias.

Eſtados. Em fim nella ſe celebráraõ os deſpoſorios da Infanta D. Tereza Filha ſexta de D. Affonſo Henriques, com Filippe I. Conde de Flandes, aonde he mais conhecida pelo nome de Matilde.

CAPITULO VIII.

Dos Succeſſos notaveis, e Revoluçoens, que nella acontecêraõ.

ENtre os multiplicados ſucceſſos, que ſe involvem nas differentes Epocas de que tracta eſta Deſcripçaõ, há alguns que preciſaõ de particular memoria, como deſmembrados da regular narraçaõ que me proponho, e taes ſaõ os ſeguintes. Pelos annos de novecentos e trinta e dous aconteceo no bairro de Gaya o roubo da ſegunda Elena, a Princeza Zahara Irmã do Regulo Alboazar, que ElRei D. Ramiro II. arrebatou para Caſtella, como canta com a ſua coſtumada melodîa, a Illuſtre Portuenſe D. Bernarda Ferreira de Lacerda no tomo I. da Heſpanha Libertada Cant. 6.

I. Roubo da Princeza Zahara.

I.

Quando el Rei Don Ramiro con repoſo
Goza ya de la paz amable, y buena,
Por que le pidio treguas receloſo
El que rige la gente Sarracena.
Pudo un liviano amor libidinoſo

Mu-

Mudar ſu bien en mal, ſu gloria en pena,
Que eſto ganan los locos amadores
En la conſecucion de ſus amores.

II.

Vieronſe reſultar fines eſtraños
De un pequeño principio, haziendo mella
En ſu robuſto pecho unos engaños,
Con que amor las potencias le atropella,
Y le cauſó deſpues muy grandes daños
El fuego, que ſalió deſta centella,
Porque como a principio no la apagan
Sus llamas al honor, y vida eſtragan.

III.

El caſo fue, que haviendo el Rei venido
A Galicia, por ver la ſanta caſa
Del Apoſtol, que le ha favorecido
Haziendole mercedes tan ſin taſſa.
A la buelta en mirar ſe ha detenido
Las fronteras de Moros por do paſſa,
Y a Portugal tambien entonces viene
Para reconecer las que alli tiene.

IV.

En eſte Reyno ſupo, que un pagano
Que en el muy grandes tierras ſeñoreava
De una dama belliſſima era hermano,
Cuya hermoſura el mundo pregonava.
Y con eſta ocaſion amor tyrano,
El penſamiento tanto le ocupava

En ociosas memorias desta Mora,
Que sin haverla visto ya la adora.

V.

Enamorado el Rey, nunca imagina
Sino como podrá ver su querida,
Para certificar-se si era dina
De la fama, que a amarla le combida.
Y tanto al vano antojo se le inclina
La voluntad, que estava ya rendida,
Que sin a la razon guardar decoro,
Assienta de ir a ver-se con el Moro.

VI.

Y aqueste (que Alboazar era llamado
Iben Albucadan por sobrenombre)
Sabiendo, que ha de ser del visitado,
Quiere mostrar poder con que le assombre.
Gran copia de paganos ha juntado,
Entre los que respectan a su nombre,
Para que Don Ramiro estime en vellos,
De tener por amigo al señor dellos.

VII.

Cerca de la Ciudad del Porto mora,
Junto a las dulces agoas cristalinas
Del Duero, en un castillo, de que aora
En Gaya se ven solo las ruinas.
Donde tiene tambien la hermosa Mora,
Que a vista de sus gracias peregrinas,
A las nimphas del rio alli suspende,

Y en ſu cabello a los Tritones prende.

VIII.

El nombre ſuyo della fue Zahara,
Que flor en lengua Mora ſignifica,
Conforme a la hermoſura eſtraña, y rara,
De que naturaleza la hizo rica.
Y bien a Don Ramiro coſta cara
La fama, que entre muchos la publica,
Pues no tiene deſcanſo en ſu cuydado
Haſta que para Gaya eſtá embarcado.

IX.

Adonde llega (guiandole Cupido)
Con muy grande aparato en tres galeras
Llenas de los hidalgos, que há trahido,
Y de mil gallardetes, y vanderas.
Y tanto, que Alboazar huvo ſabido,
Como el llegado havia a ſus riberas,
Le ſale a recebir con corteſia,
Que a Principe tan grande ſe devia.

X.

De los modos trataron, que tendrian
En la conſervacion de ſus eſtados,
Y del amor, y paz en que vivian
De nuevo con la viſta confirmados.
Mas como a Don Ramiro alli traian
Deſſeos ſolamente enamorados,
Mientras habla al Pagano, el roſto mira
De la bella Zahara, que le admira.

XI.

Contemplando ſus grandes perfeciones ;
De manera ſe eleva , que ſuſpende
En aquel raro objecto las razones ,
Y a mirar ſu belleza ſolo atiende.
Por que aunque qualquier de ſus faciones ,
Es cadena que el alma mas le prende ,
Aquella priſon tiene por tan buena ,
Que no quiere vivir ſin la cadena.

XII.

Mira el creſpo cabello mas dorado ,
Que los del rubio hermano de Diana ,
De que el roſtro blanquiſſimo adornado ,
Repreſenta al color de la mañana.
Por que es de azules venas matizado
Entre la pura nieve , y roxa grana ,
Qual ramos de ſafiros , y corales ,
Mezclados con clariſſimos criſtales.

XIII.

Las cejas delicadas , e perfetas
Son dos dorados arcos de Cupido ;
Y los hermoſos ojos dos ſaetas ,
Con que ha pechos duriſſimos herido.
Parecen eſmeraldas , no ſugetas
Al criſtalino engaſte en que han nacido ;
Sino a la haz gracioza algo ſalidas ,
Y de peſtañas de oro guarnecidas.

XIV.

XIV.

En medio abren por una ſenda eſtrecha
Lugar a la nariz, que aunque fuera
Por el miſmo Lyſippo en marmol hecha,
Tan perfecta ſalir nunca pudiera.
Tambien eſta al amor ſirve de flecha,
Con la purpurea boca, que haze cera,
Al calor mas roſado pueſto ante ella,
Tan pequeña, y perfeta como bella.

XV.

Mueſtra las ricas perlas, que ateſora
Entre la dulce riſa ayroſa, y grave,
y a todos que la miran enamora,
Con ſu diſcreto hablar, y voz ſuave.
Gracia (que a lo de mas aviva, y dora)
Ayre, meneo, y todo lo que cabe,
En la humana belleza alli ſe via,
Con eſtraña, y coſtoſa bizarria.

XVI.

Cautivo eſtá Ramiro, atado, y preſo;
Sin poder reſiſtir a fuerça tanta,
A viſta de la qual perdiendo el ſeſo,
Toda ſu fortaleza ſe quebranta;
Mas buſcó la ocaſion, y fue por eſſo,
Exemplo de dolor, que al mundo eſpanta,
Por los que nacieron deſte guſto,
Que era tan eſcuſado, como inju ſto.

XVII.

Para hablar ſolamente de Zahara
Le dá lugar locura tan furioſa,
Y aſſi con el hermano ſe declara
Pidiendo por muger la Mora hermoſa.
Dize, que ſu belleza le obligara,
A querer recebirla por eſpoza
Tanto, que huvieſſe ſido bautizada,
Y que ſerá por Reyna coronada.

XVIII.

Proſiguió, que las treguas concertadas
Entre los dos, deſpues del caſamiento,
No podrian jamas ſer quebrantadas,
Ni alguno de los Reynos deſcontento &c.

II. Outros ſucceſſos notaveis.

No anno de mil e vinte e ſette morreo neſta Cidade D. Affonſo V. de Leaõ ferido de huma ſéta, que recebera no cerco de Viſeu. O Principe D. Affonſo tomou no anno de mil trezentos e vinte e dous a ElRei D. Diniz ſeu Pai muitos Caſtellos, e por fim o de Gaya com toda a Cidade, aonde ſe lhe veio encorporar ſeu Irmaõ illigitimo, que andava deſterrado por Caſtella; porém quando menos ſe eſperava, hum completo Armiſticio foi o feliz termo de huma ſegura paz; porque a inſtancias da Rainha Santa Iſabel ſe reconciliou o Pai com o Filho no anno ſeguinte de mil trezentos e vinte e tres, ficando com as Cidades do Porto, Coimbra e com a Villa de Monte mór o Velho. Eis-aqui

a

a razaõ, porque eſte Principe, logo que cingio a Corôa, e empunhou o Sceptro de Portugal, com o nome d' Affonſo IV, applicou huma grande parte da ſua attençaõ em beneficiar liberalmente todos os Portuenſes.

Aſſim como eſte Rei empunhou a eſpada contra ſeu Pai D. Diniz, aſſim tambem foi acommettido pela de ſeu filho D. Pedro, que ſe lançou ſobre eſta Cidade com a reſoluçaõ de a ſaquear, e deſtruir em vingança da aleivoza morte dada á ſua linda Ignez de Caſtro, nas margens do Mondego. Achava-ſe aqui para a defender o Arcebiſpo de Braga D. Gonçalo Pereira, Prelado, que igualmente aterrava com a eſpada os inimigos do Eſtado, e dirigîa com o Baculo do Sacerdocio os filhos da Igreja; e temendo eſte que a Cidade por naõ eſtar ainda completamente acaſtellada, vieſſe a ſer victima do furor do Principe, recorreo a hum eſtratagema ſingular, e foi, que com as vellas de todas quantas embarcaçoens eſtavaõ ſurtas no Douro cercou toda a Povoaçaõ, valendo-ſe da cordoalha das enxarcias, para as levantar, eſtender, e unir. Chega o Principe, e apenas vê huma invençaõ taõ nova, fica ſuſpenſo com todo o ſeu exercito. Lembra-ſe, que he D. Gonçalo Pereira o Auctor deſta maquina: deſconfia, que ella encubra alguma cilada, que lhe ſeja fatal, e ſabendo neſte meſmo tempo, que ſeu Pai voava em ſoccorro da Cidade com huma Tropa formidavel, coberto de confuſaõ, e predominado do temor deſiſte da empreza que começára: reconcilia-ſe com elle debaixo de condiçoens favoraveis, que logo foraõ aſſignadas; a ſaber,

pe-

pelo meſmo Principe em Canavezes, por ElRei em S. Franciſco de Guimaraens, e pela Rainha ſua Mãi no Convento de S. Domingos deſta Cidade. Talvez que a lembrança deſte facto fizeſſe eſte Rei no principio do ſeu governo menos afeiçoado aos Portuenſes, bem que conhecendo depois a ſua fidelidade os eſtimou.

O Arcebiſpo de S. Tiago D. Joaõ Garcia Manrique, dirigio-ſe no anno de mil trezentos e oitenta e quatro a eſte Reino, capitaniando huma luzida tropa de ſoldados eſcolhidos: appareceo quaſi repentinamente nos ſuburbios do Porto, que intentava tomar d'aſſalto; porém os ſeus moradores alheios de toda a perturbaçaõ, que eſte repentino acommettimento devia infundirlhes, buſcaõ ſolicitos as armas, e unidos a cinco mil homens, que os auxiliáraõ, partem todos a buſcar o inimigo, ao qual poem em vergonhoſa fogida, desbarataõ-no, e lhe tomaõ toda a bagagem. Outro ſimilhante ſucceſſo tinha acontecido no anno de mil trezentos e trinta e ſeis, em vida do Biſpo D. Vaſco Martins.

Entre os muitos ſalteadores, e facinoroſos, que as perniciofas confuſoens deſtas Guerras, tinhaõ ſuſcitado em as duas Naçoens Portugueza, e Caſtelhana, occupava o primeiro lugar hum Cavalleiro Caſtelhano chamado Franciſco Affonſo de Zamora, tanto mais culpavel na infamia de ladraõ, quanto fora illuſtre na qualidade do naſcimento. Eſte famoſo ſalteador acompanhado com huma tropa de oitenta cavallos, e numeroſa Infantaria, deſcorria roubando pelos lugares d'huma, e outra Corôa. Para melhor exito das ſuas rapinas, fingia-ſe Portuguez

guez com os Portuguezes, e Castelhano com os Castelhanos. Tendo pois noticia o Conde de Trastamara Primo de ElRei D. Joaõ I. de Castella, e que vivia entaõ nesta Cidade, de que este commum inimigo estava com toda a sua tropa junto ao Convento de Santo Tyrso de Riba d' Ave, moveo muitos dos Cidadaõs a pegar nas armas, e dando huma noite de improviso sobre elle o prendeo com toda a sua comitiva, que recebeo o castigo correspondente aos seus delictos.

No anno seguinte de mil trezentos e oitenta e cinco, obráraõ os Portuenses a memoravel acçaõ de expulsarem do Castello de Gaya, depois de o arrazarem até os fundamentos, a Aires Gonçalves de Figueiredo seu Governador, porque a mulher deste Cavalleiro, vaidosa, e soberba com o seu governo, opprimia, vexava, e chegava a tirannizar com violentas extorçoens todos os moradores circumvisinhos. Desde aquelle tempo, nunca mais se reedificou tal Castello. Cento e quarenta annos antes deste successo, que vem a ser no anno de mil e duzentos e quarenta e cinco, he que morreo Rodrigo Sanches Filho d' ElRei D. Sancho I, peleijando com Gil de Severoza, grande Personagem daquelle tempo. Eraõ ambos antagonistas irreconciliaveis, e nenhuma outra cousa desejavaõ mais, que vomitar hum contra o outro o mortifero veneno, que traziaõ encerrado nos coraçoens; até que encontrando-se nas Ribeiras de Lorosa tres legoas ao sul desta Cidade (bem como Cezar, e Pompeo nos campos Pharsalicos) naõ desistiraõ da peleja até cahir morto

to o dito D. Rodrigo Sanches, que eſtá ſepultado no Convento de Grijó.

III. Funda-ſe o Bairro de Villa Nova.

Logo depois deſte tempo, e no anno de mil e duzentos e cincoenta e cinco, fundou El-Rei D. Affonſo III. o Bairro de Villa Nova de Gaya. O projecto deſte Rei Fundador, foi eſpoliar por eſte meio os Biſpos deſta Cidade de toda a Juriſdiçaõ e rendas, que diariamente extrahiaõ como Senhores que eraõ della, para cujo effeito mandou, que deſembarcaſſem neſte Bairro todos os Navios, que vieſſem dirigidos ao Porto, a fim de lhe pagarem ahi os Direitos, e naõ aos Biſpos.

Deſtes procedimentos, que outros Reis ſeus Succeſſores imitáraõ, procedêraõ pelos annos futuros infinitas pendencias, interdictos, excommunhoens, queixas e repreſentaçoens dos Biſpos aos Pontifices, ſendo naquelles calamitoſos tempos o caminho de Roma taõ ordinario aos Biſpos do Porto, como hoje he para os meſmos o da ſua Quinta de Santa Cruz. Quem quizer inſtruir-ſe melhor neſta materia lêa o Catalogo do Illuſtriſſimo D. Rodrigo da Cunha. El-Rei D. Diniz Filho do Fundador daquelle Bairro, o ampliou, e lhe deu Foral, com que foi deſde entaõ augmentando-ſe deſórte, que em grandeza e número de habitadores, excede muitas Cidades do Reino.

IV. He livre do flagello da Peſte.

O flagello da Peſte, que no anno de mil quatrocentos e vinte tinha acommettido eſte meſmo Bairro, tornou em mil quinhentos e oitenta e hum a açoutar Portugal com tal exceſſo, que eſta foi chamada a *Peſte grande.* Na Cidade de Lisboa, matou mais de quarenta mil

peſ-

pessoas, na d' Evora vinte e cinco mil, e assim á proporçaõ em todas as outras Cidades, e povoaçoens do Reino. Nesta occasiaõ he, que os Portuenses erigíraõ a S. Roque huma Capella defronte da porta travessa, e alpendre da Cathedral, em cujo frontispicio lia-se a seguinte Epigraphe:

Stet hæc Domus, donec formica totum imbibat Mare, & donec Testudo totum circumambulet orbem.

Mas naõ se completou este desejo, porque o fatal terremoto do primeiro de Novembro de mil settecentos e cincoenta e cinco, a arruinou de sórte, que foi necessario erigir-se nova Capella feita á moderna, no largo chamado do *Souto*, de que já fallei. Vio-se porém verificado o Patrocinio daquelle Santo; pois que resurgindo nos annos de mil quinhentos e noventa e oito, e noventa e nove o mesmo contagio, e assolando todas as Provincias, naõ entrou dentro dos muros desta Cidade. O P. Fr. Manoel da Esperança na Chronica Serafica attribûe este beneficio ao Padroeiro S. Pantaleaõ. Como Deos, he admiravel nos seus Santos, naõ convem á creatura especializar hum mais que outro diante do Excelso, e ainda menos póde o seu tenue conhecimento elevar-se até áquella Fonte inexhaurivel de Graças, aonde elles nos alcançaõ os Celestiaes Favores, que obtemos pela sua Intercessaõ.

V. Inundaçóes

O caudaloso Rio Douro no dia vinte e oito

do Rio Douro.

to de Dezembro de mil settecentos e vinte e sette, formou huma enchente taõ grossa, repentina, e precipitada, que absorveo na sua corrente mais de cem pessoas, muitos Edificios, Navios d'alto bordo, innumeraveis embarcaçoens pequenas, muitas e viçosas vinhas, lagares, azenhas, e outras fabricas, cujas perdas se contavaõ por milhoens de cruzados. Quasi todo o Convento das Religiosas de *Corpus Christi*, foi coberto da sua inundaçaõ; esta chegou da parte da Cidade a tal altura, que de cima da muralha, se tocava com as maõs na agoa. Outras iguaes inundaçoens acontecêraõ nos annos de mil settecentos e vinte e nove, mil settecentos e trinta e nove, mil settecentos e settenta e quatro, e mil settecentos e settenta e nove: a de mil settecentos e trinta e nove, foi em tudo similhante á primeira de mil settecentos e vinte e sette, cujos estragos ainda hoje lamentaõ algumas familias reduzidas (depois de opulentas, e acreditadas) a huma lastimosa indigencia. Tem-se observado, que nas maiores chêas sóbe a agoa até a altura de vinte e dous pés geometricos, medindo-se desde o ultimo ponto da baixa mar. A huma altura quasi igual chegou esta ultima, e formidavel acontecida no mez de Fevereiro deste anno de mil settecentos e oitenta e oito, e precedida de hum terrivel furacaõ do Oeste, que durou sem affroxar tres dias successivos, atroando com horrorosos tufoens a Cidade, e seus arredores aonde arrancou grossas arvores, e arrebatou pelos ares muitos telhados, e claras-boyas. Teve principio esta grande chêa no dia vinte e dous do dito mez,

e

e o ſeu maior augmento foi nos dias vinte e quatro, e vinte e cinco em que as agoas do Douro ſubiraõ a cima do ſeu nivel trinta e hum palmos. Tres navios Portuguezes foraõ pela barra fora, e ſe deſpedaçáraõ na coſta; denominavaõ-ſe o *Soccorro*, o *Monſarrate*, e o *Manoelinho*: a lotaçaõ do primeiro paſſava de trezentas e ſeſſenta toneladas, a do ſegundo de duzentas e cincoenta, e a do terceiro de cento e cincoenta: os ſeus Caixas eraõ Jozé Manoel do Couto Garrido, Manoel Alves Barboza, e Manoel Pereira Ramos: hum daquelles navios ſe vio ir pelo Rio abaixo com a quilha para o ar. A meſma corrente arrojou outros quatro ſobre o Caes immediato ao Convento de Santo Antonio de Valle de Piedade, que já ſe tornáraõ a lançar á agoa, huns com mais, outros com menos deſpeza, ficando arruinado hum pataxo, que partio a quilha em muitos pedaços. Hum Inglez de tres maſtros, e carregado de vinhos encalhou na enſeáda de S. Payo, donde ſe anda tirando com trabalho immenſo. O número dos que neſta occaſiaõ eſtavaõ ancorados no Douro he o ſeguinte: oitenta e hum Portuguezes de differentes lotaçoens; vinte e oito Inglezes; quatro Charrûas; e hum Francez.

Felizmente tinhaõ ſahido poucos dias antes que vieſſe eſta tormenta, dezeſeis navios entre Portuguezes, Inglezes, e Hollandezes, todos carregados com fazendas de muito valor. Se a groſſa enchente os apanhaſſe dentro do Porto ſería o prejuizo muito mais conſideravel, porque o peſo da ſua carga faria mais vehemente o impulſo contra os outros navios, e ſe-

ſeria geral o deſtroço. Com tudo ainda foi neceſſario, que os Portuenſes ſe esforçaſſem em prevenir com a ſua actividade o naufragio dos referidos cento e quatorze navios que eſtavaõ ancorados no Douro, já atracando huns aos outros com groſſas antênnas, para que todos fizeſſem huma eſpecie de muralha oppoſta á furia da corrente; já ſegurando-os com groſſos cabos, e amarras de taõ disforme grandeza, que algumas tinhaõ cento e vinte braças de comprido, e peſavaõ mais de ſeſſenta quintaes; já fazendo-os vogar para os ſurgidouros em que o impulſo das agoas era menos impetuoſo; já finalmente applicando para eſte fim hum trabalho incanſavel, e que parecia exceder as forças humanas. Cauſava admiraçaõ ver as proprias mulheres, bem ſimilhantes neſte conflicto ás Heroínas de Dio, exporem-ſe igualmente a todos os perigos da inundaçaõ, e ſubminiſtrando aos homens os apreſtos neceſſarios para evitarem tantos e taõ imminentes naufragios. Em todo eſte barulho, que occupava muitos milhares de peſſoas, apenas duas morrêraõ affogadas.

A copia das agoas que o Doúro trasbordou, foi tanta das partes ſeptentrional, e meridional da Cidade, que alagou dezoito ruas, e entrou em mais de mil cazas, algumas das quaes ficáraõ arruinadas, e outras eſtragadas de fórma, que depois de perderem precioſos moveis, e muita fazenda que tinhaõ nas lojas, precizaõ de novas fronteiras, e outros concertos importantes. Muitos armazens abarrotados de vinhos, e agoas ardentes foraõ cobertos até os

telha-

telhados: quatro demoliraõ-ſe inteiramente, e outros muitos ficáraõ conſideravelmente deſtroçados. Succeſſivos montes de arêa entulháraõ o delicioſo paſſeio de Miragaya, deixando-o impraticavel: o meſmo aconteceo na rua da Porta Nova, e caes da Ribeira. A voz geral eſtá clamando, que ſe o Governo Economico da Cidade tiveſſe mandado extrahir deſtes ſitios as outras arêas que as inundaçoens paſſadas tinhaõ alli amontoado, naõ aconteceria agora eſta conſideravel perda, e taõ exceſſiva, que naõ poderá reparar-ſe ſem hum gaſto enorme. Eſte gaſto junto á deſpeza que ſe deve fazer em reedificar as muitas cazas, e armazens, que ſe arruináraõ, e á que ſe fez em ſegurar aquelles cento e quatorze navios, e ao importe e valor dos que ſe perdêraõ, aſſentaõ muitos Calculiſtas, que montará a hum milhaõ de cruzados: outros abatem eſte calculo. No meio de tanta incerteza apenas poſſo dizer, que o geral prejuizo foi de muitos centos de mil cruzados, admirando-me ſobre tudo, que ſendo elle taõ avultado, pouco ou nenhum abalo fez nos fundos da riqueza, em que gira o Commercio deſta Cidade. Saõ paſſados dous mezes depois deſte laſtimoſo ſucceſſo, e ainda naõ appareceo na Praça hum ſó Commerciante falido. Que ſeria ſe o Corpo deſte Commercio naõ foſſe taõ ſólido, e firmado ſobre huma baze de intrinſecos effeitos, e nacionaes fructos, que a agricultura, e induſtria fomentada pelos Portuenſes tem em noſſos dias augmentado altamente?

Porém naõ obſtante eſta louvavel induſtria, eu naõ ſei que indolencia, ou que deſcuido poſ-

ſa

ſa haver, para que moſtrando a adoravel Providencia tres lugares quaes ſaõ, o de *Maſſarellos*, *Cavaquinho*, e *S. Payo* taõ accomodados, e ſeguros, para em qualquer delles ſe fazer hum *Molhe*, que preſerve todas as embarcaçoens de tantas, e taõ perigoſas enchentes, ſe naõ tenha cuidado neſta obra intereſſantiſſima á Cidade, a todo o Reino, e Naçoens eſtrangeiras. Eſte meu reparo procede de hum zelo deſpojado do proprio intereſſe. Nem ſou Portuenſe, nem Commerciante, para que eſta gloria, ou conveniencia me pertença. Laſtimo-me ſim, vendo a efficacia que há para adquirir riquezas, e os poucos, ou nenhuns meios economicos, e neceſſarios, que ſe procuraõ para as preſervar dos perigos. Naõ ſeria mais util á Cidade, e á Monarchîa, que o immenſo cabedal, que eſtá para ſe diſpender no fabrîco de hum novo caes até S. Joaõ da Foz, na reedificaçaõ do Senado da Camara, e no ladrilho, e compoſiçaõ de algumas ruas, ſe applicaſſe antes a outras tres obras de incomparavel conveniencia quaes ſaõ, a da *Barra*, a de hum *Molhe*, e a dos *Aqueductos*? Aquellas ſaõ humas obras de puro recreio, e que ſuppoem independencia de outras obras; eſtas porém ſaõ da primeira neceſſidade, que tem preferencia a todas as outras: a *primeira* ſerviria de Canal a todas as riquezas: a *ſegunda* á conſervaçaõ das meſmas riquezas: a *terceira* ao bem geral da ſaude do povo, que em qualquer tempo chuvoſo bebe a agoa immunda, perniciosa, e chêa de nojento lodo.

Paſſan-

Paſſando agora a deſcrever as Revoluçoens, ou Tumultos populares de que há memoria, conſta, que o primeiro aconteceo no reinado de Filippe IV. de Caſtella no anno de mil ſeiscentos e vinte e oito, e foi da maneira ſeguinte: Depois que Portugal ficou ſugeito aos Monarchas daquelle Reino, naõ ceſſáraõ eſtes de o vexarem com multiplicados tributos, cujos exceſſos enchem as Hiſtorias de funebres imagens. Por corôa das maiores violencias, foi mandado a eſta Cidade, por ordem do Real Conſelho d'Eſtado, *Franciſco de Lucena*, reſidente que era em Madrid, e Secretario do meſmo Real Conſelho, para impôr nella o extravagante tributo das *Maçarócas.* Com effeito, apenas elle apreſentou ao Senado Portuenſe a ſua Commiſſaõ, logo eſte a approvou, como Ordem do ſeu Rei. Porém as Regateiras, e outras mulheres ſimilhantes, vendo que eſta impoſiçaõ ſe dirigia com eſpecialidade a defraudar o limitado lucro que tiravaõ das ſuas roças; dominaraõ-ſe repentinamente d'hum cégo, e rápido furor. Sáhem de ſuas cazas, diſcorrem por humas, e outras ruas da Cidade, chegaõ ao Terreiro de S. Domingos; e a deſgraça lhes moſtra neſte ſitio a *Franciſco de Lucena.* Como deſeſperadas furias, deſcarregaõ ſobre elle huma eſpeſſa nuvem de pedras: alli meſmo o ſuffocariaõ, ſe elle valendo-ſe da agilidade dos ſeus pés, ſe naõ metteſſe de hum ſalto dentro do Convento, que eſtá neſte ſitio habitado pelos Religioſos Dominicos. Augmentava-ſe o número das Regateiras, com outro igual de Marujos, e á proporçaõ creſcia a bateria

VI. Revoluções, e Tumultos da Plebe. Primeira Revoluçaõ.

teria das pedradas desórte, que o furor principiava a voltar-se contra o Convento, se huma voz naõ bradasse altamente, que o *Lucena* saltando os muros da cerca, e passando ao Convento de S. Francisco, tinha sahido pelo postigo chamado do *Pereira*, e dalli atravessando o Douro, se refugiára no Convento da Serra. Com a força desta voz, socegáraõ os animos dos revoltados, parou a sua furia, e se desvaneceo o Motim. O Bispo que entaõ era D. Joaõ de Valladares em companhia do Senado, foi protestar ao *Lucena* o quanto a Nobreza, e ainda o Povo, sentíra aquelle insulto; que lhe pediaõ efficazmente, quizesse voltar á Cidade, porque as Ordenanças, e Justiças estavaõ sobre as armas para rebaterem os amotinados. Naõ foraõ bastantes estes rógos a convence-lo; porque assustado e tímido de nenhum modo quiz expôr-se a segunda bateria. Partio logo para Madrid, aonde deu conta de tudo o que lhe tinha acontecido. Seriaõ funestas as consequencias, se o dito Bispo D. Joaõ de Valladares, naõ empenhasse seu Irmaõ Mendo da Motta de Valladares, e o Presidente do Conselho de Estado D. Carlos de Aragaõ, para moverem ElRei a perdoar aos aggressores. O Governador das Justiças Diogo Lopes de Souza, segundo Conde de Miranda, empenhou-se igualmente para este fim; expondo, que o Tumulto fôra suscitado pelas mulheres da infima plebe, o qual teria elle evitado, se naquelle dia naõ estivesse ausente da Cidade. Tudo ficou em paz, como se nada houvera acontecido.

O

VII. Segunda Revolução.

O ſegundo Tumulto, aconteceo na manhã de 4. de Mayo de mil ſeiscentos e ſeſſenta e hum, ſendo Rei deſte Reino D. Affonſo VI. Huma Ordem que ſe expedio, para que os Miniſtros de Juſtiça naõ deſpachaſſem, ou uſaſſem de papel algum, que naõ foſſe ſellado, atemorizou de tal ſórte o Povo, que receôſo de maiores Tributos, requereo ao Senado da Camara pelos ſeus Procuradores, para que ſupplicaſſe ao Rei o libertaſſe deſta impoziçaõ. Naõ ſómente o Senado deſatendeo eſte requerimento, mas tambem prendeo os Procuradores, e os obrigou a aſſignar aquella Ordem. Eſte golpe foi hum ſignal de guerra declarada. Amotina-ſe a Plebe, acommette as portas do Senado, e clama furioſamente: *Viva ElRei, e morraõ Traidores.* Juntos os Rapazes ao ſom deſte clamor, e creſcendo com elles o número dos amotinados, foraõ todos de tropél a caza do Theſoureiro da Cidade, que morava aos Arcos de S. Domingos. Apedrejaõ-lhe as portas, e janellas, obrigaõ-no a lançar na rua todo o papel ſellado, e immediatamente lhe deitaõ fogo. Naõ ſatisfeitos com eſtes deſatinos, acommettem a caza do Juiz da Alfandega, que diziaõ ſer o Auctor daquelle Tributo. No meſmo tempo appareceo á ſua porta hum montaõ de Mariólas e d' outros homens revoltoſos: entraõ no interior da caza, deſpedaçaõ-lhe os moveis, e os reduzem a cinzas. Os Rapazes vendo em huma Adega algumas pipas de vinho, ſoltaõ-lhes as torneiras, e enchendo as cópas dos chapeos, o lançaõ ſobre o Povo. Daqui paſſaõ alguns ranchos á caza do Corregedor da Comarca, obri-

gaõ-no aque lhes moſtre a Provizaõ, por força da qual o Rei tinha impoſto ſimilhante Tributo: tímido, e aſſuſtado o Corregedor, deſce ao portal da caza, e proteſtando, que tambem era Povo, liberalmente lhes dá a Provizaõ.

Entretanto o Provizor, e Conegos da Cathedral, reſolvêraõ-ſe a ſahir com o Santiſſimo Sacramento em prociſſaõ, para rebaterem com eſte acto taõ piedoſo a furia dos amotinados: porém eſtes encaminhando-ſe ás Cadêas públicas, e arrombando-as, deſenganaraõ-ſe de naõ eſtarem nellas preſos os Procuradores da Cidade. Vendo os Deſembargadores eſte furioſo inſulto, fugiraõ em deſordem a refugiar-ſe no Moſteiro de S. Bento da Victoria. O Chanceller ſubio a huma das janellas das cazas deſtroçadas do Juiz da Alfandega, e dalli dizia ao Povo, que elle ſe obrigava a dar-lhe conta dos ſeus Procuradores. Na ſua companhia, e debruçado de outra janella deſtas cazas, esforçava-ſe o *P. Fr. Manoel Carvalho* Religioſo Dominico, em apaziguar os animos dos revoltados, recitando-lhes huma oraçaõ pathetica. Porém as ſuas vozes faziaõ tanta impreſſaõ neſte confuſo, e immenſo barulho, quanta pudêraõ fazer nas furioſas ondas do mar da Grecia, as do eloquente Demoſthenes.

Apparecêraõ em fim os Procuradores do Povo ſoltos, e livres. Com a ſua preſenſa tudo ſe apaziguou. Apenas a noticia deſta Revoluçaõ chegou aos ouvidos d' ElRei, quando logo mandou aos Condes do Prado, e de S. Joaõ (Governadores naquelle tempo da Provincia do Minho) que vieſſem ſobre eſta Cida-

de,

de; e nella castigassem os Rebellados. Fizeraõ os Condes a sua entrada a 17. de Outubro de mil seiscentos e sessenta e hum, escoltados por quatro mil soldados de Infantaria, e quinhentos de cavallaria. Apearaõ-se defronte da porta do Olival, e dalli deraõ á Infantaria as Ordens necessarias. Logo no dia 19. do referido mez ajuntou-se o Senado, e o Povo sem mais repugnancia, assignou o Tributo do papel sellado. Procedeo-se a huma rigorosa Devassa; que admirou os Condes, vendo que nenhuma pessoa nobre, ou ainda do Estado medio, fôra nella culpada. Assim o mostráraõ a ElRei, naõ resultando de todo este successo mais, que condemnarem a açoutes hum mulato da Ribeira, e hum marujo, em cinco annos de degredo para o Brazil.

VIII. Terceira Revoluçaõ

O terceiro, e ultimo Tumulto, que eu mesmo presenciei, sendo muito menor, que os passados, teve consequencias, e castigos taes, quaes o Leitor poderá ver no Mappa, que adiante transcrevo, e que extrahi da propria sentença proferida contra os RR. Eis-aqui a sua origem e formalidade: Tendo-se estabelecido nesta Cidade a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, de que já fallei no Cap. VI, e vendo-se alguns Tabérneiros privados por esta causa dos grandes lucros, que extrahiaõ com as suas multiplicadas tabérnas, rompêraõ no desatino de se aggregarem algumas meretrizes, rapazes, escravos, e outra gente infame, para executarem todos juntos hum motim, que parecesse justa consequencia do licor, que o provocava. Na manhã de 23. de Feve-

Fevereiro de mil fettecentos e cincoenta e fette, que era a de quarta feira de Cinza, ajuntou-fe efta infima plebe, no largo da Cordoaria, e pelas nove horas partindo defte fitio em differentes bandos, foi ajuntar-fe defronte do Chafariz de S. Domingos. Todos em huma voz bradavaõ: *Viva o Povo, morra a Companhia.* Nefte mefmo fitio, he que morava o Juiz do Povo: entraraõ em fua caza, e achando-o doente (na verdade, ou fingido) fizeraõ conduzir huma cadeirinha, para o levarem a caza do Chanceller, que fervia juntamente de Governador das Juftiças.

Entre tanto fubiraõ alguns rapazes aos Campanarios das Igrejas da Mifericordia, e Cathedral, e tocando os finos a rebate, attrahíraõ grande parte da plebe, defórte, que indo o Juiz do Povo dentro da cadeirinha, e tendo já paffada toda a rua das Flores, largo da Feira, rua do Loureiro, e rua Cham, quando chegou á porta do dito Chanceller, já o Povo que o acompanhava, excedia o número de quinhentas peffoas. Naõ ceffavaõ os gritos, *Viva El-Rei, viva o Povo, morra a Companhia.* Ouvindo o Chanceller Governador efta confufaõ, e inftado pelo Juiz do Povo, que lhe pedia a extinçaõ da Companhia, deu ordem para que cada hum podeffe comprar, e vender vinhos livremente. Entaõ o Povo fatisfeito, e tranfportado d'alegria, acenando com lenços, e com os chapéos, clamava: *Viva, viva temos liberdade.* Em quanto ifto affim paffava, hum rancho dos amotinados, acommetteo a caza de Luiz Belleza, que era o Provedor da mencionada Com-

Companhia, e morador na mesma rua Cham. Naõ passaria a maior excesso este acommettimento, se hum homem furioso, que estava casualmente em caza do tal Provedor, e hum seu criado naõ disparassem dous tiros de bacamarte contra o Povo. Estes estrondosos tiros, que apenas ferírão alguns rapazes, irritáraõ totalmente, e lançáraõ na maior desesperaçaõ os animos dos conjurados. Elles amotinaõ-se, lançaõ-se como infurecidos lêoens aos espelhos, mezas, cadeiras, e outros moveis preciosos, que achaõ nas salas; fazem tudo em pedaços, sóbem aos segundos, e terceiros andares, procuraõ diligentes os que dispáráraõ os tiros, naõ os encontraõ, porque temendo a sua ruina, tinhaõ fugido a refugiar-se no Corpo da Guarda. Voltaõ a vingar-se no resto dos moveis, e papeis pertencentes á Companhia, que despedaçaõ, e calcaõ aos pés.

Neste tempo acudio a Tropa com o seu Tenente Coronel Vicente da Silva, que servia de Governador das Armas com subordinaçaõ ao Governador das Justiças no que respeitava aos negocios, e regulamentos da Companhia do Alto Douro: porém recebendo deste Ordem expressa, para que naõ coartasse o Povo, veio a ser testemunha indifferente de tal desordem. A's tres horas da tarde achava-se a Cidade em tal socego, que sahindo a esta hora a procissaõ dos Terceiros Franciscanos, nem sinaes vio do que se tinha passado. Este foi na verdade todo o successo do referido Tumulto, que eu vi, e do qual ainda saõ vivas milhares de testemunhas. Os Chefes, que o excitáraõ, foraõ quatro misera-

ſeraveis *Taberneiros*, hum pobre *Alfayate*, que era Juiz do Povo, e hum deſgraçado *Sargento Supra.* A' viſta deſtes Chefes, que taes ſeriaõ os ſequazes? Julgue-o o Leitor. Para confirmaçaõ da idêa, que eſte deve formar, e do quanto eſte Motim em nada manchou a gloria dos Portuenſes, leia o prefacio da Sentença proferida contra os Réos, e verá que ſómente a plebe foi a aggreſſora: principia elle com eſtas palavras: *A rebeliaõ da grande parte da Plebe de huma Cidade, que depois da Corte, he ſem diſputa a maior, e mais opulenta da Monarchia &c.* Porém como das informaçoens peſſimas, ou benignas reſultaõ os pequenos, ou os grandes caſtigos, ſuccedeo, que pintáraõ a ElRei eſte ſucceſſo com tintas, e côres taõ denegridas, que o conſtrangêraõ a mandar ſobre eſta Cidade huma Alçada compoſta do Regimento de Dragoens da Beira, de que era Coronel *D. Antonio Manoel de Vilhena*: de dous de Infantaria, hum do Minho de que era Coronel *Luiz de Mendonça Furtado*, e outro de Trás os Montes, do qual foi nomeado Coronel *Vicente da Silva*: de hum Eſquadraõ de Cavallaria ligeira da Praça de Chaves commandado pelo Tenente Coronel *Joaõ Pinto Rubim*: álem do Regimento de mil e duzentos homens de Infantaria da Guarniçaõ deſta Cidade, de que foi nomeado Coronel *Joaõ de Almada e Mello.* Nomeou ElRei para Juiz da Alçada ao Deſembargador do Paço *Joaõ Pacheco Pereira*, e para Eſcrivaõ ſeu filho *Jozé Maſcarenhas.*

MAP-

MAPPA

Das Peſſoas que foraõ preſas, condemnadas, e das que ſahíraõ livres de culpa.

	Homens	Mulheres
Condemnados na pena ordinaria do delicto. - - - - - - - - -	21	5
Deſtes 21. ſe executou a pena de morte em 13.; e oito que ſe tinhaõ auſentado do Reino, foraõ banidos: e das cinco Rés, ſe naõ executou a pena de morte em huma, por eſtar prenhe.		
Em açoutes, e galés, e confiſcaçaõ de ametade dos bens. - - - - - - -	26	0
Em açoutes com a dita confiſcaçaõ, e degredos para os Reinos de Angola, e Benguella. - - - - - - - - - - -	8	9
Em degredo para Angola, e dita confiſcaçaõ. - - - - - - - - - - - - -	3	1
Para Mazagaõ, confiſcada a terça parte dos bens. - - - - - - - - - - -	9	0
Para Caſtro Marim, e penas pecuniarias -	3	0
Dito degredo, e confiſcada a quarta parte dos bens. - - - - - - - - - -	0	9
Para Africa, confiſcada a quarta parte dos bens. - - - - - - - - - - - - -	22	0
Para fóra da Comarca, confiſcada a quinta parte dos bens. - - - - - - - -	26	5
Em ſeis mezes de prizaõ, e diverſas penas pecuniarias, que conſtaõ da Sentença. - - - - - - - - - - - -	54	9

Impu-

	Homens	Mulheres
Impuberes condemnados em irem ver as execuçoens &c. - - - - -	17	0
Abſolutos. - - - - - - - - -	32	4
Mandados ſoltar em diverſas audiencias de viſitas, que fez o Preſidente da Alçáda, e o Deſembargador Eſcrivaõ ſeu filho. - - - - -	183	12
Facinoroſos, que ſe remetteraõ á Relaçaõ para nella ſerem ſentenceados por meios ordinarios. - - -	16	0
Condemnados para os Eſtados da India. - - - - - - - - - - -	4	0
Soma	424	54
Total	478	

CAPI-

CAPITULO IX.

Dos Homens Illuſtres em Letras, e Armas.

BEm quizera eu expôr largamente o total número das muitas Peſſoas illuſtres em Letras, e Armas que tem produzido eſta Cidade, os empregos, que exercitáraõ em vida, as altas Dignidades a que foraõ elevadas, as Acçoens memoraveis, que ellas obráraõ, e os ſábios Eſcriptos com que illuſtráraõ o Orbe; porém como he impoſſivel incluir tantos objectos nos eſcaſſos limites de huma breve Deſcripçaõ, direi ſómente os ſeus nomes, e ainda deſtes eſcolherei aquelles, que ſe fazem mais dignos de attençaõ. Aſſim meſmo involverei os homens diſtinctos em Litteratura, com os famoſos em Armas, pois que o maior número delles exercitáraõ hum, e outro emprego. Se o Leitor quizer ver mais curioſamente as ſuas vidas, leia os *Agiologios Luſitanos*, o *Jardim de Portugal*, os *Cuidados da morte*, e *deſcuidos da vida*, as *Chronicas das Religioens de S. Franciſco*, *de S. Domingos &c.* e a *Biblioteca Luſitana de Barboſa.*

A

I. Homẽs illuſtres em letras.

AFFONSO VILLAFANHA GIRAL E PACHECO, *Secular*, floreceo no ſeculo paſſado: eſcreveo *Arithmetica*.

O P. AGOSTINHO DA TRINDADE *Loyo*. N. em

mil

mil quinhentos e dezoito. M. a 25. de Mayo de mil ſeiscentos e tres. *Ritual de Ceremonias.*

ALEXANDRE DE AGUIAR, *Secular*, foi grande Poeta, e excellente Muſico, e como tal eſtimado dos Reis D. Henrique de Portugal, e Filippe II. de Caſtella, M. a 12. de Dezembro de mil ſeiscentos e cinco. *Muſica*, *e Poezia.*

ALEXANDRE FERREIRA, *Secular.* N. a 4. de Outubro de mil ſeiscentos e ſeſſenta e quatro. M. a 9. de Dezembro de mil ſettecentos e trinta e ſette: foi Doutor em Direito Ceſáreo, Lente da Univerſidade de Coimbra, Deſembargador da Supplicaçaõ, e Secretario de Embaixadas. *Juriſprudencia*, *Rhetorica*, *e Hiſtoria.*

ABRAHAÕ FERRAZ, *Medico* inſigne, floreceo em mil e ſeiscentos. *Controverſia.*

Fr. ALEXANDRE DO PORTO, *Piedoſo. Oratoria Sagrada.*

Fr. AMADOR DA CONCEIÇAÕ, *Franciſcano.* M. em mil ſettecentos e nove. *Oratoria Sagrada.*

AMADOR ANTONIO DE SOUZA BERMUDES DE TORRES, Fidalgo da Caza Real, Deſembargador da Supplicaçaõ. N. a 26. de Outubro de mil ſettecentos e tres. *Juriſprudencia.*

ANDRE' NUNES, *Secular*, que floreceo em mil e ſeiscentos. *Theologia Eſcolaſtica.*

Fr. ANTONIO DE ABREU, que profeſſou a 20. de Março de mil ſeiscentos e quarenta e quatro na Religiaõ de S. Domingos. *Oratoria Sagrada.*

ANTONIO DE ALMEIDA, que floreceo em mil e ſeiscentos. *Muſica*, *e Poeſia.*

Fr. ANTONIO DE ALMEIDA, *Dominico.* N. em mil ſeiscentos e quarenta e ſeis. M. a 4. de Julho de mil ſettecentos e vinte e tres. *Oratoria Sagrada.*

Fr.

Fr. ANTONIO DE S. AMBROZIO, que recebeo o habito de S. Francisco a 3. de Abril de mil settecentos e quatro. *Oratoria Sagrada.*

Fr. ANTONIO DE S. ANGELO, que recebeo o habito de Carmelita Descalço a 25. de Março de mil settecentos e quinze. *Theologia Ascetica.*

O P. ANTONIO DE AZEVEDO, que vestio a roupeta *Jesuitica* a 29. de Abril de mil settecentos e doze. *Oratoria.*

O P. ANTONIO DE S. CARLOS, *Loyo.* M. a 9. de Mayo de mil settecentos e quatro. *Oratoria.*

Fr. ANTONIO DA CONCEIÇAÕ, *Franciscano.* N. a 7. de Junho de mil seiscentos e cincoenta e sette. M. a 20. de Abril de mil settecentos e treze. *Oratoria Sagrada.*

ANTONIO DE DEOS CAMPOS, Conego Magistral na Sé do Porto. N. a 3. de Outubro de mil seiscentos e noventa e nove. M...... *Oratoria Sagrada.*

Fr. ANTONIO DA GRAÇA, *Franciscano.* N. a 28. de Janeiro de mil seiscentos e noventa e oito. *Oratoria.*

O P. ANTONIO DE LEMOS, que vestio a roupeta *Jesuitica* a 3. de Junho de mil seiscentos e trinta e dous. M. a 9. de Agosto de mil seiscentos e quarenta e nove. *Oratoria*, *e Poesia.*

ANTONIO DE LIMA DE BARROS PEREIRA, Doutor em Canones, e Conego na Sé de Angra. N. a 11. de Septembro de mil seiscentos e oitenta e sette. *Poesia.*

Fr. ANTONIO DE MADUREIRA, *Dominico.* N. em mil quinhentos e vinte e tres. M. em mil seiscentos e trinta e oito, foi o melhor Genealogi-

logico do ſeu tempo, e com a ſua longa idade chegou a conhecer ſette Monarchas neſte Reino. *Genealogias*.

ANTONIO MARTINS, *Secular*, foi o primeiro que enſinou Grammatica na Univerſidade de Lisboa em tempo d' ElRei D. Affonſo V. *Grammatica*.

ANTONIO MEILAÕ, Conego na Sé do Porto, Doutor em Canones, M. a 27. de Dezembro de mil ſettecentos e quarenta e ſette. *Oratoria*.

D. Fr. ANTONIO CORREA, *Graciano*, Doutor em Theologia pela Univerſidade de Coimbra, e hum dos bons Theologos, que illuſtraõ eſte Reino no preſente ſeculo. A Rainha Fideliſſima D. Maria o nomeou Arcebiſpo Primaz da Bahia. Foi ſagrado a 9 de Abril de mil ſettecentos e oitenta, tendo naſcido a 11. de Outubro de mil ſettecentos e vinte e hum. *Oratoria*, *e Theologia*

Fr. ANTONIO DA ENCARNAÇAÕ, *Trino*, Doutor em Theologia pela Univerſidade de Coimbra. N. a 2. de Fevereiro de mil ſettecentos e quarenta e hum, entrou na Religiaõ em mil ſettecentos e cincoenta e ſeis. M. a 10. de Outubro de mil ſettecentos e oitenta e hum, *Miſtica*, *e Oratoria Sagrada*.

ANTONIO RODRIGUES PORTUGAL, *Secular*, hum dos melhores Cirurgioens deſta Cidade. N. em 16. de Junho de mil ſettecentos e trinta e oito. *Cirurgia*, *e Traducçoens*.

ADOLPHO STANDERT, *Secular*. N. a 9. de Novembro de mil ſettecentos e quarenta e dous. *Traducçoens*.

D. ALVARO DE CHAVES, *Biſpo*, Primo dos Con-

Condes de Penaguiaõ, que floreceo no ſeculo 15, foi Doutor em Theologia pela Univerſidade de Coimbra, de ſingular, e prodigioſo talento, pelo qual foi muito eſtimado do Papa Pio II, que o fez Datario, e encheo de penſoens, aſſim em Portugal, como em Italia. Ultimamente o confirmou Biſpo da Guarda, donde paſſou por diſcordias, que teve com ElRei D. Affonſo V, para o Biſpado Geropolitano (*) em Italia, que governou mais de vinte annos, até que voltou outra vez para o ſeu primeiro Biſpado por morte do dito Rei, tendo mediado entre a ſua auſencia, e a ſua reſtituiçaõ quatro Biſpos. Edificou a Cathedral da Guarda, que hoje exiſte. Hum ſeu criado lhe atraveſſou o coraçaõ com hum punhal, e o roubou. *Conſtituiçoens Eccleſiaſticas.*

Fr. ANTONIO DE S. LUIZ, *Franciſcano*, floreceo no ſeculo paſſado, foi Provincial da ſua Religiaõ, concorreo efficazmente para a Canonizaçaõ da Rainha Santa Iſabel: fundou o Convento de S. Franciſco de Thomar, e lhe lançou a primeira pedra a 7. de Septembro de mil e ſeiscentos e vinte e cinco. *Varias Epiſtolas.*

Fr. ANTONIO DA NATIVIDADE, *Benedictino.* N. a 3. de Janeiro de mil ſeiscentos e trinta e ſette. *Theologia Moral.*

D. ANTONIO DA NATIVIDADE, *Cruzio.* N. a 15. de Maio, de mil ſettecentos e vinte e hum. *Hiſtoria, Poeſia, e Miſtica.*

Fr. ANTONIO DAS ONZE MIL VIRGENS, *Terceiro*

(*) Carvalho Corograf. Portug. tom. 2. pag. 340, e 342.

ceiro Franciſcano aonde profeſſou a 2. de Dezembro de mil ſettecentos e trinta e ſeis. *Oratoria.*

ANTONIO PEREIRA DE S. PAIO, *Sacerdote.* N. a 21. de Março de mil ſeiscentos e noventa e hum. Morreo a 7. de Julho de mil ſettecentos e trinta e oito. *Traducçoens*, *e Miſtiça.*

Fr. ANTONIO DO PORTO, *Piedoſo*, floreceo em mil e quinhentos. *Hiſtoria.*

Fr. ANTONIO DA PURIFICAÇAŌ, *Graciano.* N. em mil ſeiscentos. M. a 19. de Abril de mil ſeiscentos e cincoenta e oito. *Hiſtoria*, *Filoſofia*, *e Miſtica.*

Fr. ANTONIO DE SA', *Graciano*, que recebeo o habito a 25. de Julho de mil ſeiscentos e ſettenta. M. a 4. de Junho de mil ſettecentos e vinte e ſeis. *Theologia.*

ANTONIO DA SILVA ALVARES, *Secular* do ſeculo paſſado. *Arithmetica.*

ANTONIO DE SOUZA DE MACEDO, *Secular*, Fidalgo illuſtre, Deſembargador da Supplicaçaō, Secretario de Eſtado de D. Affonſo VI, e Embaixador a Hollanda, Commendador, e Alcaide Mór da Villa de Freixo de Nemaō. N. a 5. de Dezembro de mil ſeiscentos e ſeis. M. em o 1. de Novembro de mil ſeiscentos e oitenta e dous. *Encyclopedia.*

B

BALTHAZAR GUEDES, *Sacerdote*, Fundador, e primeiro Reitor do Collegio dos Meninos Orfaōs deſta Cidade, e tambem Fundador da Real Caza dos Expoſtos. N. a 6. de Fevereiro de

de mil feiscentos e noventa e tres. *Hiſtoria*, *e Miſtica.*

D. BELCHIOR BELLIAGO, *Sacerdote*, Doutor pela Univerſidade de Pariz, Lente na de Coimbra, e ultimamente Biſpo de Fez. M. a 19. de Outubro de mil quinhentos e ſeſſenta e nove. *Dialectica*, *Hiſtoria*, *e Oratoria.*

BELCHIOR DA GRAÇA, *Sacerdote*, e Abbade de Silva Eſcura no Biſpado de Viſeu. Poi Poeta eximio, Doutor em hum e outro Direito pela Univerſidade de Salamanca, grande Rethorico e Theologo, e mais que tudo verſadiſſimo nas lingoas Orientaes Grega, Hebraica, Syriaca, Arabica, e Caldaica. M. a 20. de Abril de mil feiscentos e cincoenta. *Poeſia*, *Juriſprudencia*, *e Hiſtoria.*

O P. BELCHIOR NUNES BARRETO, Tio do Biſpo D. Jeronymo Barreto. Foi o primeiro Theologo, que os Jeſuitas tiveraõ em Portugal, e o primeiro Miſſionario, que entrou na China. N. em mil quinhentos e vinte. M. a 10. de Agoſto de mil quinhentos e ſettenta e hum. *Varias Epiſtolas.*

BENTO CARDOZO OZORIO, *Sacerdote*, Doutor em hum e outro Direito, Procurador da Real Caza de Bragança por nomeaçaõ d' ElRei D. Joaõ IV. Diſtinguio-ſe entre todos os do ſeu ſeculo, pela ſabedoria, methodo, e clareza com que adminiſtrou os lugares honorificos, que exerceo nas Republicas Eccleſiaſtica, e Secular. M. em mil feiscentos e ſeſſenta e cinco. *Direito Civil*, *e Canonico.*

BENTO FERNANDES, *Secular*, e Mercador. *Arithmetica*. M. em mil quinhentos e cincoenta e cinco.

Bento Ferreira de Andrade, *Secular*, e Cidadaõ desta Cidade. M. a 13. de Junho de mil settecentos e quatorze. *Poesia, e Historia.*

Fr. Bento de S. Thomaz, *Dominico*, e profundo Theologo. M. a 18. de Janeiro de mil seiscentos e oitenta e sette. *Oratoria, e Theologia.*

D. Bernardo da Annunciaçaõ, *Cruzio*, Doutor em Theologia. N. a 13. de Dezembro de mil settecentos e quinze. *Oratoria Profana.*

Bernardo de Meirelles Freire, *Sacerdote*, N. a 19. de Agosto de mil seiscentos e oitenta e hum. *Poesia Latina, e Oratoria Sagrada.*

Braz Pereira de Miranda, *Secular*, exacto Genealogico. *Genealogias.*

Bartholomeu Soares de Lima, *Sacerdote*, e Abbade de S. Mamede de Coronado, graduado em Canones, hum dos Ecclesiasticos deste seculo o mais erudito, e versado na Historia Sagrada, Profana, Poesia, e Bellas Letras. N. a 24. de Agosto de mil settecentos e vinte e cinco. M. a 18. de Outubro de mil settecentos e settenta e sette. *Poesia, e Bellas Letras.*

Fr. Bartholomeu Brandaõ, *Graciano*, Doutor em Theologia pela Universidade de Coimbra, Lente da mesma faculdade no seu Collegio de Evora, e presentemente no de S. Joaõ Novo. N. em 4. de Septembro de mil settecentos e quarenta e quatro. *Oratoria Sagrada.*

C

Fr. Caetano de Bellem, *Franciscano*, floreceo no seculo passado. *Oratoria Sagrada, e Poesia.*

O

O P. CARLOS DE S. ANTONIO, *Loyo*. M. a 20 de Março de mil e settecentos e cinco. *Oratoria Sagrada.*

Fr. CHRISTOVAÕ DE ALMEIDA, *Benedictino.* N. a 10. de Março de mil e seiscentos e trinta e seis. M. em Abril de mil settecentos e quatro. *Oratoria*, *e Historia Ecclesiastica.*

O P. CHRISTOVAÕ DE GOUVEA, *Jesuita*, insigne Letrado, e Mistico, de cuja escóla sahíraõ quinze companheiros do V. P. Ignacio de Azevedo, que todos morrêraõ martyres. Foi eleito Bispo do Japaõ por Filippe II. N. a 8. de Janeiro de mil e quinhentos e quarenta e dous. M. a 13. de Fevereiro de mil e seiscentos e vinte e dous. *Historia.*

Fr. CHRISTOVAÕ SOARES, *Trino*, N. em mil e seiscentos e cincoenta. M. a 29. de Abril de mil settecentos e trinta e oito. *Oratoria Sagrada.*

Fr. CHRISTOVAÕ DA RESURREIÇAÕ, *Thomarista*, M. a quatorze de Outubro de mil settecentos e vinte e seis. *Medicina*, *e Poesia.*

D

DIOGO BRANDAÕ, *Secular*, Fidalgo illustre, e Cavalleiro de ElRei D. Manoel. M. em mil quinhentos e trinta. *Poesia.*

DIOGO JOZE', *Secular*, que viveo no seculo 16. *Poesia*, *e Medicina.*

DIOGO LOPES DE S. TIAGO, *Secular*, que floreceo no seculo passado. *Historia.*

DIOGO DE MADUREIRA, *Secular*, compoz *Genealogias.*

DIOGO DE BARROS, *Secular*, que viveo no ſeculo 16. *Juriſprudencia.*

DOMINGOS MARTINS REIS, *Secular*, Sabio, e experimentado Piloto. *Nautica.*

Fr. DOMINGOS FREIRE, *Dominico.* M. em 6. de Janeiro de mil ſeiscentos e oitenta e cinco. *Hiſtoria Sagrada.*

DOMINGOS DO PORTO, *Secular*, inſigne Juriſconſulto. Floreceo no ſeculo paſſado. *Juriſprudencia Civil.*

DUARTE DIAS, *Secular*, e Soldado em Caſtella. M. em mil ſeiscentos e vinte e oito. *Poeſia.*

Fr. DUARTE DE S. JOAÕ DA CRUZ, *Carmelita Deſcalço*, e actual Prior do ſeu Convento de Caſcaes. N. a 4, de Agoſto de mil e ſettecentos e trinta e hum: recebeo o habito da ſua Religiaõ a 24. de Novembro de mil ſettecentos e quarenta e ſeis. *Oratoria.*

F

Fr. FELIS DO ESPIRITO SANTO, *Agoſtinho Deſcalço.* Recebeo o habito a 15. de Julho de mil ſeiscentos e oitenta. *Poeſia Sagrada.*

Fr. FERNANDO DE ABREU, *Dominico.* Recebeo o habito a 25. de Julho de mil ſeiscentos e ſettenta e ſette. M. a 8. de Março de mil ſettecentos e vinte e ſette. *Hiſtoria Eccleſiaſtica.*

D. Fr. FERNANDO DA ENCARNAÇAÕ, *Dominico.* N. em mil e quinhentos e noventa e nove. M. a 27. de Agoſto de mil ſeiscentos e ſeſſenta e dous. Foi Theologo profundo, e Biſ-

po eleito do Algarve por ElRei D. Joaõ IV. *Theologia.*

FERNANDO DE NOVAES, *Secular*, e Cidadaõ illustre, floreceo no seculo 15. Foi nomeado por ElRei D. Joaõ II. para Chronista do Reino. *Historia.*

Fr. FERNANDO DA SOLEDADE, *Franciscano*, Chronista, e Provincial da sua Religiaõ, Academico da Academia Real da Historia. N. a 17. de Agosto de mil seiscentos e sessenta e tres. M. a 29. de Dezembro de mil settecentos e trinta e sette. *Historia*, e *Oratoria.*

Fr. FRANCISCO DE ARA COELI, *Franciscano.* N. em mil seiscentos e cincoenta e hum. M. em mil settecentos e vinte. *Oratoria*, e *Historia.*

Fr. FRANCISCO DE ASSIS, *Carmelita Calçado.* N. em mil seiscentos e settenta e quatro. M. a 29. de Janeiro de mil settecentos e trinta e tres. *Historia Ecclesiastica.*

D. FRANCISCO DE BRAGANÇA, honra, e gloria do Estado *Sacerdotal*, neto do grande D. Jaime IV. Duque de Bragança. Foi Conego da Cathedral d' Evora, Deputado da Inquisiçaõ de Lisboa, e da Meza da Consciencia e Ordens, Sumilher da Cortina, Desembargador do Paço, Reformador da Universidade de Coimbra, Commissario da Bulla da Cruzada, Procurador da Nobreza nas Côrtes de Lisboa celebradas em mil seiscentos e dezenove, e nomeado Patriarcha de Portugal, e da India. Em tantos e taõ honrados empregos sempre se admirou a sua rectissima intençaõ, summa prudencia, Apostolica liberdade, e judiciosa resoluçaõ. M. no 1. de Fevereiro de mil seiscentos e trinta e quatro. *Ritos Ecclesiasticos.* FRAN-

FRANCISCO DE BRITO CAÇAÕ, *Secular*, que viveo no ſeculo paſſado. *Poeſia.*

FRANCISCO CARNEIRO DE FIGUEIROA, *Sacerdote*, filho de Joaõ de Figueiroa Pinto, e de ſua mulher D. Maria Carneiro de Barros. Foi Doutor em Leis, Conego Doutoral nas Sés de Viſeu, Guarda, Porto, e Lisboa; Inquiſidor, Deputado do Conſelho Geral, Reitor da Univerſidade de Coimbra. M. a 8. de Agoſto de mil ſettecentos e quarenta e quatro. *Juriſprudencia*, e *Hiſtoria.*

FRANCISCO D'AFFONCECA FIGUEIROA, *Secular.* N. a 28. de Fevereiro de mil ſettecentos e nove. *Cirurgia.*

FRANCISCO DA COSTA FRANÇA, *Secular*, que viveo no ſeculo paſſado. *Poeſia.*

Fr. FRANCISCO DA ENCARNAÇAÕ, *Benedictino*, grande Orador, e Theologo. N. a 29. de Septembro de mil ſeiscentos e ſettenta e tres. M. em mil ſettecentos e vinte e nove. *Hiſtoria*, *Miſtica*, *Oratoria*, e *Miſcellanea.*

Fr. FRANCISCO DE S. JOAÕ MARCOS, *Carmelita Calçado.* M. em Pernambuco a 9. de Outubro de mil ſettecentos e cincoenta. *Hiſtoria.*

D. FRANCISCO DE MENEZES, *Sacerdote*, deſcendente da familia dos *Barretos* deſta Cidade. Foi Doutor em Theologia, Conego Magiſtral d'Evora, Lente da Univerſidade de Coimbra, Deputado da Junta dos Tres Eſtados, e admiravel Orador. M. em mil ſeiscentos e oitenta. *Genealogias*, e *Dialogos.*

Fr. FRANCISCO DO PORTO, *Antoninho*, e profundo Theologo. *Theologia.*

O P. FRANCISCO RANGEL, *Jesuita.* M. em Macáo a 28. de Fevereiro de mil seiscentos e sessenta. *Historia.*

Fr. FRANCISCO DO ROSARIO, *Franciscano Leigo.* Recebeo o habito a 24. de Abril de mil quinhentos e noventa e hum. M. a 28. de Junho de mil seiscentos e quarenta e nove. *Historia.*

D. FRANCISCO DE SA' E MENEZES, filho do Illustrissimo D. Joaõ de Sá e Menezes, e D. Camilla de Noronha, filha do primeiro Conde de Villa Nova de Portimaõ. Foi o primeiro Conde de Matozinhos, Commendador de Proença, e S. Tiago de Cacem, Alcaide Mór desta Cidade do Porto, Camareiro Mór de El-Rei D. Sebastiaõ, Capitaõ da Guarda do mesmo Rei, e Governador de todo o Reino de Portugal em ambas as occasioens, que este foi a Africa, Conselheiro de Estado, e hum dos cinco Governadores desta Monarchia nomeado pelo Cardeal Rei. N. em mil quinhentos e vinte e quatro. M. em 3. de Septembro de mil quinhentos e oitenta e quatro. Jaz no Convento da Conceiçaõ de Matozinhos. *Poesia Sagrada, e Profana.*

Fr. FRANCISCO DE JESUS, *Dominico*, chamava-se no seculo Francisco de Sá e Menezes. Foi Fidalgo illustre, Commendador de S. Pedro de Fins, e de S. Colme de Garfe. Renunciou as fantasticas pompas do seculo, e tomou o habito de S. Domingos em mil seiscentos e quarenta e dous. M. em mil seiscentos e sessenta e quatro. *Poesia.*

O P. FRANCISCO DE SANTA THERESA, *Loyo.*

N.

N. a 2. de Julho de mil ſeiscentos e oitenta e cinco. M. a 17. de Novembro de mil ſettecentos e trinta e nove. *Ritos Eccleſiaſticos*, *e Theologia*.

O P. FRANCISCO DE SANTO THOMAZ, *Loyo.* N. a 29. de Agoſto de mil ſeiscentos e ſeſſenta e hum. M. a 30. de Septembro de mil ſettecentos e vinte e ſeis. *Oratoria*, *Filoſofia*, *e Miſtica*.

Fr. FRANCISCO DA VISITAÇAÕ MAÇARELLOS, *Franciſcano.* N. a 3. de Fevereiro de mil ſettecentos e dous. M. a 28. de Agoſto de mil ſettecentos e cincoenta e ſette. *Theologia.*

Fr. FRANCISCO DE S. THIAGO, *Franciſcano.* M. a 13. de Março de mil ſettecentos e dezoito. *Hiſtoria.*

O P. FRANCISCO BERNARDO DE LIMA, *Loyo*, e Irmaõ de Bartholomeu Soares de Lima, de quem já fallei neſte Catalogo. N. a 27. de Septembro de mil ſettecentos e vinte e ſette. M. a 26. de Fevereiro de mil ſettecentos e ſettenta. *Oratoria Latina*, *e Gazetas Literarias.*

G

GABRIEL DE ALMEIDA DE VASCONCELLOS, *Secular*, que floreceo no ſeculo paſſado. *Direito Civil.*

D. GARCIA DOS ANJOS, *Cruzio*, Doutor em Theologia. M. em 31 de Julho de mil ſeiscentos e oitenta e nove. *Theologia Moral.*

Fr. GASPAR BARRETO, *Benedictino*, Doutor em Theologia, Chroniſta da Real Caza de Bragança, Academico da Academia Real da Hiſtoria. N. a 3 de Maio de mil ſeiscentos e ſeſ-

ſenta

ſenta e hum, M. a 9 de Fevereiro de mil ſettecentos e vinte e ſette. *Hiſtoria*, *Poeſia*, *Genealogia*, *e Grammatica*.

O P. GASPAR COELHO *Jeſuita*, incanſavel Miſſionario do Oriente. Foi Vice-Provincial do Japaõ, e ao ſeu enterro acontecido no anno de mil e quinhentos e noventa, concorreraõ mais de 50ↀ Gentios attrahidos pela fama da ſua ſantidade, entre os quaes veio o Rei d' Arima. N. em mil quinhentos e trinta e hum. M. a 25. de Maio de mil quinhentos e noventa. *Epiſtolas*.

GASPAR PACHECO, *Sacerdote*. Foi Commiſſario da Inquiſiçaõ, Capellaõ Fidalgo da Caza Real, Arcediago do Porto, e hum dos maiores ſabios do ſeu tempo. N. em mil e ſeiscentos e quarenta e quatro. M. em 31 de Dezembro de mil ſeiscentos e noventa. *Hiſtoria Eccleſiaſtica*.

GASPAR VAZ REBELLO DE VELASCO, *Secular*, Doutor em Canones pela Univerſidade de Padua, Deſembargador do Senado Palatino, e do Conſelho d' ElRei D. Joaõ III. M. em mil quinhentos e ſeſſenta e ſette. *Direito Canonico*.

Fr. GOMES DO PORTO. *Franciſcano* em Caſtella. Foi o rigido inventor da mais eſtreita obſervancia Serafica, auctorizada com as ſuas letras, e virtudes nas quatro partes do Mundo. N. em mil trezentos e ſettenta. M. em mil quatrocentos e ſeſſenta e hum. *Conſtituiçoens Eccleſiaſticas*.

GONÇALO ALVO GODINHO *Sacerdote*, Doutor em Canones pela Univerſidade de Coimbra, aonde rejeitou as Cadeiras de Decreto, Veſpera,

ra, e Prima. Foi Desembargador da Supplicaçaõ, e Conego Doutoral na Sé d'Evora. M. em mil seiscentos e cincoenta e nove. *Jurisprudencia.*

O P. GONÇALO DA MADRE DE DEOS SEMBLANO *Loyo.* Foi excellente Musico, e grande Orador. M. a 20 de Outubro de mil settecentos e hum. *Oratoria.*

Fr. GONÇALO DE VAL BOM *Franciscano Claustral.* Foi Ministro Geral de toda a Ordem, eleito no Capitulo Geral de Pariz em mil trezentos e quatro. Transferio para hum sumptuoso Tumulo as Cinzas de Santo Antonio de Lisboa. Alcançou de Benedicto XI, que a Igreja celebrasse a impressaõ das Chagas do Salvador no Corpo do seu Serafico Patriarcha. Facultou a Joaõ Duns Scoto licença de receber as insignias Douctoraes na Universidade de Pariz. A este Ministro Geral deve a sua Religiaõ os maiores privilegios que tem. M. em Pariz a 13 de Abril de mil trezentos e treze. *Theologia Moral.*

GUALTER PEREIRA DE ANDRADE, *Sacerdote*, e excellente Orador, que floreceo no principio deste seculo. *Oratoria Sagrada.*

O P. GUALTER MURCOTT, *Jesuita.* N. a 26. de Agosto de mil seiscentos e setenta e oito. *Theologia.*

GUALTER ANTUÑES, *Secular*, famoso Antiquario, e versadissimo na Historia Universal. Floreceo neste seculo. *Historia.*

D.

H

D. HENRIQUE INFANTE DE PORTUGAL, filho quinto d'ElRei D. Joaõ I, e da Rainha D. Filippa, gloria desta Cidade, honra do Luzitano Imperio, e digno de senhorear o Universo. Foi o primeiro, que na Conquista de Ceuta saltou em terra, o primeiro instrumento desta expediçaõ, e o primeiro descobridor de novos Máres, e novos Climas, de sórte que a elle se deve o sabermos, que há Antipodas, e Novo Mundo. Exerceo altos empregos, porque álem de ser General das Armas Portuguezas nas Prayas Africanas, foi Duque de Viseu, Senhor da Covilham, Fronteiro Môr da Comarca de Leiria, oitavo Governador, e Administrador do Mestrado da Ordem de Christo, a qual lhe deve as maiores, e bem dotadas Commendas que possúe, Cavalleiro da Jarreteira por eleiçaõ de Henrique VI. de Inglaterra, Fundador e Senhor da Villa de Sagres, e da Cidade de Lagos no Algarve, aonde morreo em 13 de Novembro de mil quatrocentos e sessenta com 66 annos, 8 mezes, e 9 dias de idade. *Historia, Mathemática, e Epistolas.*

HENRIQUE DE SOUZA TAVARES, I. Marquez de Arronches, III. Conde de Miranda, VII. Governador, e Alcaide Môr desta Cidade do Porto. N. a 17 de Janeiro de mil seiscentos e vinte e seis. Aos 12 annos de idade assentou Praça de Soldado, e aos 16 acompanhou Filippe IV. na jornada de Aragaõ. Foi Gentil Homem da Camara do Principe D. Theodozio; duas vezes

zes Embaixador Extraordinario a Hollanda, e ás Côrtes de Madrid, e Londres; Confelheiro de Eftado d' ElRei D. Pedro II. Combateo em duas Armadas no Mar Oceano, em duas Campanhas na Provincia do Alem-Tejo, em quatro na d' Entre Douro, e Minho, e para dizer tudo de huma vez, elle teve todas as qualidades d' hum impávido Guerreiro, de hum difcreto Cortezaõ, d' hum fabio Politico, e d' hum perfeito Heróe, igualando em tudo (fe he que naõ excedeo) as exemplares virtudes de feu Irmaõ o Cardeal D. Luiz de Souza, de quem fallarei nefte Catalogo. M. no fim do feculo paffado. *Politica.*

HENRIQUE GRACEZ, *Sacerdote.* A' fua induftria deve-fe o fingular invento de que a prata correffe cunhada, e que fe uzaffe do azougue para beneficio della; invento efte, de fumma gloria para o Inventor, para o Eftado, e para a Patria em que nafceo. Foi Conego na Cathedral do Mexico. M. em mil quinhentos e noventa e hum. *Traducçoens Poeticas.*

HENRIQUE HENRIQUES, *Jefuita*, Theologo doutiffimo, que teve por difcipulos os famofos PP. Francifco Soares Granatenfe, e Gregorio de Valença, álem de outros muitos a quem dictou Theologia nas Univerfidades de Salamanca, Granada, e Cordova. N. em mil quinhentos e trinta e feis. M. em Trivoli perto de Roma, a 28. de Janeiro de mil feiscentos e oito. *Theologia Moral.*

HENRIQUE JOZE' DE CARVALHO E MOURA, *Secular.* N. a 15. de Julho de mil fettecentos e quatorze. *Varias Traducçoens.*

Fr.

I

Fr. JACINTO DE S. JOZE', *Graciano*, Doutor em Theologia, Lente na Universidade de Coimbra, Chronista da sua Religiaõ: professou nella a 19. de Janeiro de mil settecentos e dous. M. a 15. de Abril de mil settecentos e quarenta e nove. *Oratoria Sagrada.*

Fr. JACINTO PACHECO, *Benedictino.* Recebeo o habito a 25. de Abril de mil seiscentos e vinte. M. a 26. de Junho de mil seiscentos e settenta e nove. *Oratoria.*

D. JERONYMO BARRETO, *Sacerdote.* Foi Bispo do Funchal, e do Algarve, sagrado em mil quinhentos e settenta e tres. M. a 26. de Março de mil quinhentos e oitenta e nove. *Constituiçoens Ecclesiasticas.*

D. JERONYMO DE AZEVEDO, *Secular*, e Conquistador da grande, e riquissima Ilha de Ceilaõ, e depois Vice-Rei da India. *Milicia.*

JERONYMO DE MENDONÇA, famoso Soldado na infausta batalha de Alcaçar, da qual escapou com vida. M. em mil quinhentos e noventa e oito. Escreveo a *Historia daquella infeliz Expediçaõ.*

JERONYMO DA SILVA DE AZEVEDO, Desembargador da Supplicaçaõ, Secretario de Embaixadas, e hum dos mais graves Ministros do seu tempo. M. a 19. de Fevereiro de mil seiscentos e sessenta e hum. *Oratoria, e Poesia.*

D. IGNACIO DA ANNUNCIAÇAÕ, *Cruzio.* N. a 19. de Julho de mil settecentos e vinte e tres. *Ceremoniaes, e Historia.*

Fr.

Fr. IGNACIO DO BOM JESUS *Benedictino*, Doutor em Theologia. N. a 10. de Março de mil ſeiscentos e ſeſſenta. M. a 12. de Fevereiro de mil ſettecentos e trinta e dous. *Hiſtoria.*

D. JOAÕ BERMUDES, *Sacerdote.* Foi o primeiro Embaixador, e o primeiro Patriarcha da Ethiopia. Floreceo no ſeculo decimo ſexto *Hiſtoria.*

D. IGNACIO DE SANTA THERESA, *Cruzio*, Doutor em Theologia, Arcebiſpo Primaz de Goa, Reformador, e duas vezes Governador do Eſtado da India, ultimamente Biſpo do Algarve. N. a 22. de Novembro de mil ſeiscentos e oitenta e dous. Morreo em Faro a 15. de Abril de mil ſettecentos e cincoenta e hum. *Miſcellanea.*

Fr. JOAÕ BAPTISTA MARINIS, *Dominico*, e Provincial da ſua Religiaõ aonde recebeo o habito a 24. de Outubro de mil ſeiscentos e ſeſſenta e quatro. M. em mil ſettecentos e vinte e tres. *Miſtica.*

JOAÕ BAPTISTA SARNICHE, conſumado em virtudes, e obras edificantes. M. a 14. de Julho de mil ſeiscentos e trinta. *Oratoria Sagrada.*

JOAÕ DE BARROS, *Secular*, Deſembargador dos Aggravos, e inſigne Juriſconſulto. Floreceo no ſeculo XVI. *Geografia.*

Fr. JOAÕ DE S. CAETANO, *Franciſcano* da Provincia do Algarve: profeſſou a 19. de Março de mil ſeiscentos e noventa e oito. M. em mil ſettecentos e vinte e oito. *Oratoria*, *e Theologia.*

Fr. JOAÕ DE DEOS MONTE ALVERNE, *Franciſcano.* N. a 8. de Março de mil ſeiscentos e no-

noventa e nove. *Oratoria Sagrada.*

Fr. JOAÕ DE S. FRANCISCO, *Capucho.* M. a 30. de Septembro de mil seiscentos e sessenta e quatro. *Theologia Moral.*

Fr. JOAÕ FREIRE, *Graciano*, Doutor em Theologia pela Universidade de Coimbra, e nella Oppositor ás Cadeiras, e Lente da de Scoto: versadissimo nas Lingoas Latina, Grega, e Hebraica. N. em mil seiscentos e dezoito. M. em mil seiscentos e settenta. *Historia, Mistica, e Theologia.*

JOAÕ DA GUARDA, *Sacerdote.* Floreceo no decimo sexto seculo. *Direito Canonico.*

D. JOAÕ DE SANTA ELENA, *Cruzio.* N. em mil settecentos. M. a 29. de Janeiro de mil settecentos e cincoenta e seis. Foi erudito na *Jurisprudencia Canonica, e Civil*, na *Historia Sagrada, Theologia, Escriptura, e Oratoria*, em que compoz bons livros.

D. JOAÕ DE JESUS MARIA, *Cruzio.* N. a 11. de Agosto de mil settecentos e dez. *Historia, e Filosofia.*

O P. JOAÕ DE MADUREIRA, *Jesuita.* Recebeo a Roupeta á 25. de Outubro de mil quinhentos e sessenta e hum. M. a 5. de Outubro de mil seiscentos e hum. *Poesia.*

D. JOAÕ NUNES BARRETO, da illustre familia dos Barretos desta Cidade, tantas vezes nomeados neste Catalogo. Foi no seculo Doutor em Canones, Abbade de Freiriz, e na Religiaõ Jesuitica o primeiro Missionario, que em terras de Tetuaõ, prégou a verdadeira Fé, e celebrou o Sacrificio do Altar. Foi Patriarcha da Ethiopia, e o primeiro Bispo que teve

a

a ſua Religiaõ. N. em mil quinhentos e dezeſette. M. em 22. de Dezembro de mil quinhentos e ſeſſenta e dous. *Epiſtolas.*

JOAÕ NUNES FREIRE, *Sacerdote*, e verſadiſſimo na Grammatica Latina, em que deu diſcipulos, que illuſtráraõ a Igreja. Floreceo no ſeculo paſſado. *Grammatica*, *e Poeſia.*

Fr. JOAÕ DOS PRAZERES, *Benedictino*, Chroniſta Geral da ſua Congregaçaõ. N. a 31. de Agoſto de mil ſeiscentos e quarenta e oito. M. a 4. de Março de mil ſettecentos e nove. *Hiſtoria*, *e Miſtica.*

D. JOAÕ RODRIGUES DE SA' E MENEZES, Pái do famoſo D. Franciſco de Sá e Menezes, hum dos Varoens, que mais illuſtráraõ a Patria com a ſua profunda Sabedoria, Nobreza, e altas Dignidades, aſſim Militares, como Politicas. Foi Alcaide Mór deſta Cidade, Miniſtro de quatro Monarchas, tres vezes Embaixador a differentes Côrtes. Os ſeus conſelhos valêraõ muito á felicidade dos Reis D. Manoel, e D. Joaõ III. N. em mil quatrocentos e ſeſſenta e hum. M. na ſua Patria em mil quinhentos e ſettenta e ſeis com 115. annos de idade, conſervando ſempre illeſo o juizo, e as ſuas forças em tal conſiſtencia, que depois de contar cem annos de idade, montava, e domava Cavallos por mais ferozes que foſſem. *Nobiliarios*, *Poeſia*, *Hiſtoria &c.*

Fr. JOAÕ DO SACRAMENTO MONTE ALVERNE, *Franciſcano.* N. a 20. de Agoſto de mil ſeiscentos e ſettenta e tres. *Oratoria*, *e Hiſtoria.*

JOAÕ SUCARELLO CLARAMONTE, Cavalleiro da Ordem de Chriſto, Medico famoſo, e o maior

maior Poeta Comico do ſeu tempo. Floreceo no ſeculo paſſado. *Poeſia Comica.*

Fr. JOAÕ TAVARES, *Trino*, e Provincial da ſua Religiaõ. M. a 30. de Janeiro de mil ſettecentos e trinta e ſeis. *Oratoria.*

JOAÕ TEIXEIRA DA SILVA, *Secular.* Foi Inviado á Republica de Hollanda, e eſtimado de todos os Grandes deſte Reino pelos ſeus admiraveis talentos. M. em mil ſeiscentos e oitenta e ſeis. *Miſcellanea.*

Fr. JOAÕ XIRA, *Franciſcano Clauſtral*, Doutor em Theologia, cujo gráo recebeo em mil trezentos e noventa e ſeis. Foi Confeſſor, Prégador, e Conſelheiro d' ElRei D. Joaõ I. *Oratoria.*

JORGE DA CAMARA, *Sacerdote*, doutiſſimo na Oratoria, Poeſia, e conhecimento de diverſas lingoas, que fallava, e eſcrevia correctamente: inſigne na pintura, e debuxo. M. a 31. de Julho de mil ſeiscentos e quarenta e nove. *Poeſia.*

Fr. JOZE' DE SANTA ANNA, *Carmelita Calçado*, cujo habito profeſſou a 31. de Outubro de mil ſettecentos. *Oratoria.*

O P. JOZE' DE ARAUJO, *Jeſuita*, Confeſſor do Infante D. Manoel. N. em mil ſeiscentos e oitenta. *Theologia.*

JOZE' FERREIRA, *Secular.* Floreceo em mil e quinhentos. *Hiſtoria.*

Fr. JOZE' DA PURIFICAÇAÕ, *Franciſcano*, Theologo, que deu famoſos diſcipulos. N. a 2. de Fevereiro de mil ſeiscentos e noventa e quatro. M. a 24. de Dezembro de mil ſettecentos e oitenta. *Miſtica.*

O P. JOZE' DOS REIS, *Jesuita.* N. em mil seiscentos e noventa e quatro. *Oratoria.*

JOZE' DOS SANTOS DE ANDRADE. Floreceo no fim do seculo passado. *Historia Ecclesiastica, e Genealogias.*

Fr. JOZE' DE SOUZA, *Carmelita Calçado.* Doutor em Theologia, Provincial da sua Religiaõ. Foi baptizado a 19. de Março de mil seiscentos e sessenta e quatro. M. a 20. de Março de mil settecentos e trinta. *Oratoria Sagrada.*

Fr. JOZE' DE SANTO ANTONIO, *Graciano.* M. em mil settecentos e vinte e oito nos Estados da India. *Mistica.*

JOZE' VICENTE RODRIGUES, *Secular*, e bem instruido na Musica, em Bellas Letras, e em diversos Idiomas. N. a 20 de Fevereiro de mil settecentos e quarenta e tres. *Traducçoens.*

JOAÕ SOARES DE BRITO, *Sacerdote*, Doutor Theologo nas Universidades de Evora, e Coimbra, doutissimo em muitas faculdades, que dictou nas ditas Universidades, e na de Salamanca. N. a 21. de Fevereiro de mil seiscentos e onze. M. em mil seiscentos e sessenta e quatro. *Theologia.*

Fr. JOAQUIM REBELLO, *Monge de S. Jeronymo.* M. em mil settecentos e oitenta e hum. *Oratoria Sagrada, Historia, e Poesia Latina.*

Fr. JOZE' MAYNE, da Terceira Ordem de S. Francisco. Foi Confessor de Sua Magestade Fidelissima o Senhor D. Pedro III. Theologo eximio, e Orador elegantissimo. N. . . . . *Oratoria Sagrada, e Controversia.*

D.

L

D. LUIZ DE SOUZA, *Sacerdote*. Foi filho segundo de Diogo Lopes de Souza, segundo Conde de Miranda, e da Condessa D. Leonor de Mendonça, filha do Conde de Penaguiaõ Joaõ Rodrigues de Sá. Recebeo em Roma o Gráo de Doutor em Canones, e logo passou a Deaõ da Sé do Porto, a Governador do Bispado, e da Relaçaõ Civel da mesma Cidade. Foi Capellaõ Mór de ElRei D. Pedro II., Presidente da Junta das Missoens, Conselheiro de Estado, Bispo de Bona, e de Martiria, Arcebispo de Lisboa, e finalmente Cardeal. Em todos estes altos empregos exercitou sempre as virtudes mais edificantes, e austeras, occupando o fervor do seu espirito em estabelecer na Côrte de Lisboa o Jubileo do Lausperenne, que presentemente goza, devendo aquella Côrte a hum filho do Porto graça taõ especial. Foi o unico Ecclesiastico, que até o seu tempo ajuntou huma livraria escolhida, e composta de 35$000. volumes. N. a 16. de Outubro de mil seiscentos e trinta. M. a 4. de Janeiro de mil settecentos e dous. *Historia*.

Fr. LOURENÇO DE S. THERESA, *Franciscano*. Foi o primeiro Mestre de Filosofia, e Theologia no Real Convento de Mafra, e Provincial da sua Religiaõ: reedificou desde os fundamentos o Convento de S. Francisco desta Cidade. N. a 10. de Agosto de mil settecentos e cinco. M. a 29. de Março de mil settecentos e oitenta e quatro. *Oratoria Sagrada*.

LOURENÇO PEREIRA DA ROCHA, *Secular.* Foi baptizado a 14. de Março de mil feiscentos e noventa e tres. *Cirurgia.*

O P. LUIZ DA ANNUNCIAÇAÕ, *Loyo,* Doutor em Theologia pela Univerfidade de Coimbra. N. em mil feiscentos e trinta e nove. M. a 28. de Novembro de mil fettecentos e nove. *Oratoria.*

Fr. LUIZ DOS ANJOS, *Graciano.* Profeffou a 13. de Septembro de mil quinhentos e noventa e hum, M. a 8. de Janeiro de mil feiscentos e vinte e cinco. Foi Doutor em Theologia e Chronifta Geral da fua Ordem. *Hiftoria, e Oratoria.*

LUIZ DA CRUZ MOREIRA, *Secular,* e Meftre de meninos; foi baptizado a 10. de Fevereiro de mil fettecentos e fette. *Arithmetica, e Debuxo.*

LUIZ NOGUEIRA, *Secular,* e Advogado de caufas forenfes. *Jurifprudencia.*

O P. LUIZ DE S. BERNARDO, *Loyo. Oratoria Sagrada.*

LUIZ PAULINO DA SILVA E AZEVEDO, Secretario da Meza do Defembargo do Paço. N. a 2. de Julho de mil feiscentos e noventa. M. em 22. de Fevereiro de mil fettentos e cincoenta e cinco. *Traducçoens.*

LUIZ PEREIRA BRANDAÕ, *Secular,* e Fidalgo illuftre, que acompanhou ElRei D. Sebaftiaõ na infaufta jornada de Africa, aonde foi Captivo. *Hiftoria, e Poefia.*

LUIZ SOARES DE LIMA BRANDAÕ, *Sacerdote,* e Conego Prebendado na Sé defta Cidade, graduado em Canones, Irmaõ de Bartholomeu Soares

res de Lima, e Francifco Bernardo de Lima, dos quaes já fiz mençaõ. N. a 3. de Septembro de mil fettecentos e trinta e hum. *Eloquencia, e Bellas Letras.*

M

MANOEL DE ALMEIDA PINTO, *Secular*, e Poeta Comico do feculo paffado. *Poefia Comica.*

MANOEL ALVES FERREIRA, infigne Jurifconfulto. N. a 11. de Março de mil fettecentos e feis. *Jurisprudencia.*

MANOEL ABOAH, que viveo em mil feifcentos. *Monologia.*

MANOEL ALVARES DE QUEIROZ, *Sacerdote*, floreceo nefte feculo Filofofo, e Mathematico infigne, Profeffor Regio deftas faculdades por nomeaçaõ de ElRei D. Jozé I. Foi tambem Orador perfeito, e de exemplares virtudes. *Oratoria, Hiftoria, e Filofofia.*

MANOEL DE AZEVEDO SOARES, *Secular*, Defembargador da Supplicaçaõ, e hum dos primeiros cincoenta Academicos da Academia Real da Hiftoria. N. em mil feifcentos e fettenta e nove. M. em 12. de Janeiro de mil fettecentos e trinta e hum. *Jurifprudencia.*

Fr. MANOEL DE AZEVEDO, *Graciano.* Profeffou a 15. de Septembro de mil feifcentos e feffenta e quatro. M. em o 1. de Março de mil feifcentos e noventa e tres. *Oratoria Sagrada.*

MANOEL CARLOS DE ALMEIDA, *Secular.* N. a 11. de Março de mil fettecentos e dez. *Grammatica Latina.*

O P. MANOEL CARVALHO, *Jefuita.* N. a 24. de

de Junho de mil ſettecentos e trinta e dous *Oratoria Sagrada, e Profana.*

MANOEL PEREIRA ALVARES, *Sacerdote*, Doutor em Direito Canonico, Protonotario Apoſtolico, e famoſo Orador. Floreceo no preſente ſeculo. *Oratoria Sagrada.*

MANOEL COELHO DE CARVALHO, que floreceo no ſeculo paſſado *Poeſia.*

Fr. MANOEL DA ESPERANÇA, *Franciſcano.* Foi tres vezes Provincial da ſua Religiaõ, fundador de varios Conventos, e o que perſuadio, que na Univerſidade de Coimbra a ninguem ſe deſſe o Gráo, ſem que primeiro juraſſe o Miſterio da pura Conceiçaõ da Mãi de Deos. N. em mil quinhentos e oitenta e ſeis. M. a 26. de Novembro de mil ſeiscentos e ſettenta. *Hiſtoria, Oratoria, e Theologia.*

MANOEL FERREIRA DA COSTA E SABOYA, *Sacerdote*, e Abbade de S. Martinho do Campo. N. a 25. de Septembro de mil ſettecentos e dez. M. . . . . *Hiſtoria, Orthografia, Oratoria, e Juriſprudencia.*

Fr. MANOEL DA GRAÇA, *Carmelita Calçado.* Doutor em Theologia, Viſitador, Reformador, e Provincial da ſua Religiaõ. N. em mil ſeiscentos e quarenta e ſette. M. a 8. de Março de mil ſettecentos e dezoito. *Oratoria Sagrada.*

Fr. MANOEL GRACEZ, *Trino.* N. a 4. de Outubro de mil ſeiscentos e oitenta e ſeis. *Oratoria Sagrada.*

MANOEL DOMINGUES VAYA, *Secular*, e Sábio Aſtrologo, que floreceo neſte ſeculo. Foi inſigne em compôr, e affinar inſtrumentos armonicos, principalmente Cravos, Eſpinêtas, e Pia-

Pianos Fortes. N. a 6. de Junho de mil settecentos e dezoito. M. em Dezembro de mil settecentos e oitenta. *Mathematica.*

MANOEL MAYA DE MACEDO, *Secular*, e versadissimo nas Letras humanas. Floreceo no seculo passado. *Medicina.*

MANOEL MENDES VIEIRA, *Sacerdote* do seculo passado. *Ceremoniaes*, *e Historia.*

MANOEL MONTEIRO, *Congregado do Oratorio.* Foi baptizado a 19. de Outubro de mil seiscentos e sessenta e sette. *Mistica.*

MANOEL PEREIRA DE MESQUITA, *Sacerdote.* N. a 10. de Dezembro de mil settecentos e vinte. Foi Doutor em Canones, famoso Poeta, e Orador insigne. *Poesia.*

Fr. MANOEL PEREIRA DE NOVAES, *Benedictino.* Floreceo no seculo passado. *Historia.*

O P. MANOEL DA PURIFICAÇAÕ, *Loyo.* M. em Fevereiro de mil seiscentos e noventa e quatro. Foi Doutor em Theologia. *Historia*, *e Genealogias.*

MANOEL DOS REIS BERNARDES, *Sacerdote.* N. a 20. de Fevereiro de mil seiscentos e oitenta. M. a 19. de Novembro de mil settecentos e quarenta e hum. Foi Doutor em Theologia, Orador eloquentissimo, e perfeito Ecclesiastico. *Oratoria.*

O P. MANOEL DOS REIS, *Loyo.* Floreceo neste seculo. *Oratoria.*

MANOEL DE OLIVEIRA FERREIRA, *Sacerdote.* Doutor em Canones pela Universidade de Coimbra, incansavel em compôr varias materias, das quaes entre manuscritas, e impressas passaõ de 120 os assumptos. Foi Religioso da Ordem Ter-

ceira de S. Francifco, para onde tranfportou a fua grande livraria, que fegundo a commum eftimaçaõ, fe avalia em vinte mil cruzados. N. a 31. de Dezembro de mil fettecentos e onze. *Encyclopedia.*

MANOEL DE SEABRA E SOUZA, *Sacerdote*, e baptizado a 30. de Outubro de mil feiscentos e feis. M. a 28. de Julho de mil feiscentos e feffenta e quatro. Foi Doutor na Jurisprudencia Canonica, Arcediago da Regoa, Provifor, e Governador do Bifpado do Porto, que fervio com acerto, e defintereffe. *Poefia.*

D. MANOEL DE SEABRA, *Sacerdote*, e Tio do fobredito. Foi Deaõ da Capella Real, Bifpo de Ceuta, e Tangere, e depois de Miranda. *Varias Paftoraes.*

MANOEL DA SILVA PEREIRA, *Secular.* Meftre em Artes pela Univerfidade de Evora. *Medicina.*

MANOEL TAVARES DE CARVALHO, *Secular.* N. em mil quinhentos e oitenta e cinco. *Poefia*, e *Hiftoria.*

D. MARCOS DA CRUZ, *Cruzio.* Antiquario famofo do feculo paffado. *Hiftoria.*

Fr. MARTINHO DO PORTO, *Piedofo.* N. em mil quinhentos e dezoito. M. em mil quinhentos e noventa e oito. Foi de exemplar vida, e muito eftimado d' ElRei D. Sebaftiaõ. *Miftica.*

MARTINHO LOPES DE MORAES ALAÕ, *Conego* Prebendado na Sé defta Cidade, e dotado de hum engenho admiravel. N. a 8. de Septembro de mil fettecentos e treze. M. . . . . *Poefia.*

Fr. MANOEL DE SANTA THERESA, *Francifcano.* N. em o 1. de Janeiro de mil feiscentos e oitenta e feis. *Poefia*, e *Hiftoria.* MI-

O P. MIGUEL DA CRUZ, *Loyo*. N. em mil quinhentos e quarenta e cinco. M. a 9. de Mayo de mil ſeiſcentos e quarenta e hum. *Hiſtoria*.

D. MIGUEL SOARES PEREIRA, *Sacerdote*, Doutor em Canones. Entrou para o Collegio de S. Pedro de Coimbra a 22. de Junho de mil ſeiſcentos e quatro. Foi Lente naquella Univerſidade, Conego Doutoral, e Biſpo eleito de Miranda. *Direito Canonico.*

O P. MIGUEL DA VISITAÇAÕ, *Loyo*. Floreceo no preſente ſeculo. Foi Geral da ſua Congregaçaõ. M. a 17. de Agoſto de mil ſettecentos e vinte e quatro. *Oratoria*.

O P. MANOEL JOZE', *Congregado do Oratorio*. He do preſente ſeculo. *Miſtica*.

N

D. NICOLAU MONTEIRO, Honra do Eſtado Sacerdotal, cujas virtudes, e letras depois de lhe conferirem nobres, e illuſtres empregos, o fizeraõ Biſpo deſta Cidade. M. a 20. de Dezembro de mil ſeiſcentos e ſettenta e dous com 91. annos de idade. *Juriſprudencia*, *e Miſtica*.

NUNO BARRETO FUZEIRO, *Secular*, e Fundador do Convento das Religioſas da Immaculada Conceiçaõ de Carnide. M. em mil ſettecentos e dous. *Poeſia*, *e Hiſtoria*.

P

PANTALEAÕ DE ARAUJO NETO E GUERRA, *Secular*. Doutor em Juriſprudencia Civil. Foi baptizado a 5. de Fevereiro de mil ſettecentos e dez. *Juriſprudencia*.

Fr.

Fr. PANTALEAÕ BAPTISTA, *Franciſcano*, da Provincia do Brazil. Floreceo no ſeculo paſſado. *Miſtica.*

PANTALEAÕ HOMEM FREIRE, *Secular.* Eſcreveo no anno de mil ſeiscentos e vinte e dous no Potozí, Provincia da Nova Heſpanha. *Aforiſmos.*

Fr. PANTALEAÕ DO SACRAMENTO, *Franciſcano.* Tomou o habito Religioſo em mil ſeiscentos e cincoenta e tres. *Oratoria.*

PANTALEAÕ DE SEABRA E SOUZA, *Secular*, e Fidalgo da Caza Real, inſigne Poeta Latino, e Contemporaneo do Biſpo D. Rodrigo da Cunha, a quem auxiliou muito na Hiſtoria Eccleſiaſtica das Igrejas do Porto, e Braga, que eſte compoz. *Poeſia.*

PANTALEAÕ DA SILVA, *Secular. Hiſtoria.*

PAULO CARNEIRO DE AZEVEDO, *Secular.* Doutor na Jurisprudencia Ceſárea, Deſembargador da Supplicaçaõ, e nélla Chancelér, e Procurador da Cidade de Lisboa nas Côrtes celebradas no 1., e 4. de Dezembro de mil ſeiscentos e noventa e ſette. *Jurisprudencia.*

Fr. PAULO DE S. PEDRO, *Capucho.* M. a 2. de Janeiro de mil ſeiscentos e quarenta e hum. *Hiſtoria Eccleſiaſtica.*

Fr. PAULO DO PORTO, *Piedoſo. Hiſtoria.*

Fr. PAULO DO PORTO, *Capucho. Hiſtoria, e Ceremoniaes.*

Fr. PAULO DO ROSARIO, *Benedictino.* M. a 10. de Janeiro de mil ſeiscentos e cincoenta e cinco. *Hiſtoria.*

PEDRO DE ABREU FIGUEIREDO, *Secular. Hiſtoria, e Genealogias.*

PE-

PEDRO DE ANDRADE CAMINHA, *Secular*. Foi Camarista do Infante D. Duarte. *Poesia.*

Fr. PEDRO CALVO, *Dominico*. Professou o habito de Religioso a 25. de Agosto de mil quinhentos e sessenta e seis. Foi Prégador de Filippe III. de Castella. *Oratoria*, *Theologia*, *e Historia.*

D. PEDRO DA COSTA, *Sacerdote*, Doutor em Theologia, Lente na Universidade de Coimbra, Inquisidor da Inquisiçaõ de Lisboa, e Bispo de Angra. M. a 9. de Septembro de mil seiscentos e vinte e cinco. *Oratoria Sagrada*, *e Esposiçoens aos SS. PP.*

PEDRO DA CUNHA, *Secular*, Lente de Mathematica no Collegio de Sapiencia em Roma, e no Colisséo da mesma, Professor da Arte de Cavallaria. M. em mil quinhentos e noventa e hum. *Mathematica.*

PEDRO DE FARIA E SOUZA, *Secular*, e filho do Grande Manoel de Faria e Souza. M. em mil seiscentos e dezesette. *Poesia.*

PEDRO MARTINS, *Secular*, Lente de Humanidades na Universidade de Salamanca. *Humanidades.*

PEDRO DO PORTO, *Secular*, Professor de Musica na Capella dos Reis Catholicos, de quem foi muito estimado, e de ElRei de Portugal D. Joaõ III. *Musica.*

PEDRO SOARES, *Sacerdote*, Doutor em Canones. *Oratoria.*

D. PEDRO DE VILLASBOAS S. PAYO, *Sacerdote*. N. a 26. de Abril de mil seiscentos e noventa e hum. M. a 14. de Junho de mil settecentos e quarenta e tres. Foi Doutor em Leis, Len-

Lente na Univerſidade de Coimbra, Deſembargador da Supplicaçaõ, e Biſpo de Elvas. *Jurisprudencia, e Miſtica.*

PEDRO DE BARROS, *Secular.* A ſua vaſta literatura, o occupou na Republica em honorificos empregos. Floreceo no ſeculo decimo ſexto. *Jurisprudencia.*

R

Fr. RAFAEL DA PURIFICAÇAÕ, *Franciſcano.* N. a 13. de Junho de mil ſeiscentos e noventa e hum. M. a 3. de Abril de mil ſettecentos e quarenta e quatro. Foi Varaõ encyclopedico; porque álem de fallar as lingoas Heſpanhola, Franceza, Italiana, Ingleza, Latina, Gregra e Hebraica, era verſadiſſimo em todas as Sciencias, principalmente na Mathematica, chegando a fazer as arrumaçoens, e obſervaçoens dos Meridianos ſem o ſoccorro do compaſſo. Era de taõ feliz memoria, que aprendia, e repetia Capitulos inteiros da Eſcriptura Sagrada, e SS. PP., e da meſma ſórte dictava Filoſofia, e Theologia ſem poſtilla. Convenceo na Côrte de Londres em diſputa pública muitos Controverſiſtas. *Encyclopedia.*

RODRIGO FERREIRA, *Secular*, do ſeculo paſſado. *Poeſia Comica.*

Fr. RODRIGO DO PORTO, *Piedoſo.* Floreceo no ſeculo 16. *Theologia Moral.*

Fr. ROQUE DE SANTA THERESA, *Franciſcano*, e Reformador da Provincia do Brazil. M. a 20. de Fevereiro de mil ſettecentos e vinte e oito. *Theologia.*

SE-

S

SEBASTIAÕ DA COSTA PEREIRA, *Secular*, e Cavalleiro da Ordem de S. Joaõ. *Poesia.*

D. SEBASTIAÕ DA GRAÇA, *Cruzio*, e Geral da sua Congregaçaõ. *Oratoria.*

Fr. SEBASTIAÕ MANRIQUE, *Graciano*, que viajou Apostolicamente a maior parte da India, e na Côrte de Londres foi morto por hum ladraõ, que o roubou em mil seiscentos e sessenta e nove. *Itenerario Historico.*

SEBASTIAÕ PIRES, *Secular*, que floreceo no seculo 16. *Poesia.*

D. SEBASTIAÕ DE S. PAYO, *Cruzio*, que viveo na era de mil e settecentos. Foi sabio, e virtuoso. *Historia.*

Fr. SEBASTIAÕ TOSCANO, *Graciano*, cujo Instituto professou a 18. de Fevereiro de mil e quinhentos e trinta e tres no Convento de Salamanca, aonde teve a felicidade de ser discipulo de Santo Thomaz de Villa Nova. Foi Chronista Geral da sua Religiaõ, Prégador de ElRei D. Joaõ III., do Imperador Carlos V. e duas vezes Provincial. M. a 13. de Junho de mil quinhentos e oitenta. *Mistica*, *Oratoria*, *e Historia.*

SIMAÕ DE VASCONCELLOS, *Jesuita.* Provincial da Provincia do Brazil, Chronista da mesma, e companheiro do subtil Orador o P. Antonio Vieira. N. em mil quinhentos e noventa e sette. M. em mil seiscentos e settenta e hum. *Oratoria Sagrada, e Historia.*

THEO-

T

THEODORO DE SOUZA MALDONADO, *Secular.* N. a 12. de Agoſto de mil ſettecentos e cincoenta e nove. He graduado em Mathematica pela Univerſidade de Coimbra, inſigne em Dezenho, e Miniatura: elle foi o que dezenhou as Eſtampas da Cidade do Porto, e da ſua Barra, incluidas neſte volume. Na Poeſia Paſtoril naõ tem ſuperior, e com facilidade admiravel produz os melhores, e os mais armonioſos verſos neſte genero. *Poeſia.*

D. THOMAZ DE SANTO ANTONIO, *Cruzio.* M. a 21. de Agoſto de mil ſettecentos e vinte e ſette. *Oratoria Sagrada.*

D. THOMAZ DA LUZ, *Cruzio.* M. a 5. de Outubro de mil ſettecentos e trinta e dous. *Hiſtoria, e Miſtica.*

THOMAZ PINTO BRANDAÕ, *Secular.* Poeta Comico, *que viveo de alegrar a gente, e morreo de fome,* aſſim ordenou, que ſe eſcreveſſe na Orla do ſeu Retrato. N. a 5. de Março de mil ſeiscentos e ſeſſenta e quatro. M. a 31. de Outubro de mil ſettecentos e quarenta e tres. *Poeſia.*

Fr. THOMAZ DO SACRAMENTO, *Benedictino,* e Procurador Geral da ſua Congregaçaõ. N. a 7. de Septembro de mil ſeiscentos e ſettenta e hum. M. em mil ſettecentos e trinta e nove. *Hiſtoria.*

THOME' LOPES, *Secular.* M. em mil quinhentos e quarenta. *Itinerarios.*

THOME' TAVARES, *Sacerdote,* e hum dos Poe-

Poetas mais agudos do ſeu tempo. Floreceo no ſeculo paſſado. *Poeſia.*

V

Vasco de Lobeira, *Secular*, e famoſo em Letras, e Armas, foi armado Cavalleiro pelas maõs de ElRei D. Joaõ I., e o primeiro Auctor que eſcreveo Hiſtorias Fabuloſas chamadas *Cavallarias Andantes*, de que teve tantos imitadores. M. em mil quatrocentos e tres. *Novelas.*

O P. Vicente Pereira, *Congregado do Oratorio*, cuja Roupeta veſtio a 17. de Novembro de mil ſettecentos e vinte e ſette. *Theologia*, e *Filoſofia.*

D. Fr. Victoriano do Porto, *Capucho.* Foi no ſeculo Doutor em Direito Canonico, e Biſpo de Cabo Verde. Em huma Miſſaõ, que fez em Biſſau, teve a gloria de converter á verdadeira Fé o ſeu proprio Rei. N. em mil ſeiscentos e cincoenta e hum. M. a 21. de Janeiro de mil ſettecentos e cinco. *Hiſtoria.*

Uriel da Costa, *Secular*, que foi conſtrangido a eſcapar-ſe da ſua Patria para fugir aos rigoroſos caſtigos, que os ſeus erros mereciaõ, mudando para maior disfarce o nome de Gabriel da Coſta, no de Uriel da Coſta. Paſſou a Hollanda, e alli dominado de hum horroroſo Fanatiſmo, depois de ſer a fabula do povo, chegou amatar-ſe com as ſuas maõs. Delle fallaõ muitos AA. dos Diccionarios Geograficos, apontando eſta Cidade do Porto por ſua Patria; mas ſem advertirem, que ella expulſou de ſi eſte Monſtro, do qual ſe confeſſa Madraſta, e naõ Mãi.

Mãi. Parecia justo, que entre as brilhantes luzes de tantos astros de sabedoria quantos ella produzio, e produzirá, passasse correndo esta escura nuvem, e lhes realçasse desta sórte os seus vivos resplendores. *Controversia.*

Eis-aqui o número dos Sábios Escriptores naturaes desta Cidade, muitos dos quaes foraõ Lentes em Universidades, Magistrados nos maiores Tribunaes, Bispos, Arcebispos, Patriarchas, Cardiaes, Coroneis, Generaes, Governadores de Fortalezas, de Cidades, e de Provincias como se mostra do referido Catalogo. Outros muitos seriaõ individualmente conhecidos pelos gloriosos feitos que obráraõ em serviço da Igreja, e do Estado, se os antigos Portuguezes, assim como tinhaõ lança para peleijar, tivessem penna para escrever as suas victorias, bem que tanto se occupavaõ em elogiar as dos estranhos. Comtudo apezar deste descuido ainda (álem dos que ficaõ referidos) apparecem distinctos em Armas os seguintes.

II. Em Armas.

D. EGAS MONIZ, gloria de Portugal, e soberano assumpto dos mais Sábios Escriptores, que por terem estampado em multiplicados volumes as suas heroicas acçoens as deixo em silencio.

JOAÕ DO PORTO, sendo hum dos maiores e mais illustres Capitaens d' ElRei D. Manoel, que em premio do seu valor, e das victorias que alcançou, lhe conferio honorificos e distinctos empregos, tudo abandonou para seguir o Sagrado Instituto dos Religiosos Minimos, aonde conseguio outras victorias muito mais gloriosas contra o commum, e infernal inimigo, merecen-

do

do pelas ſuas virtudes ſer eleito Provincial da Provincia de Caſtella em cujo emprego o aſſaltou a morte, eſpirando com ſinaes de Predeſtinado.

JOAÕ RAMALHO, de quem já fallei, foi taõ animoſo e intrepido, que na occaſiaõ em que Lisboa eſtava bloqueada por D. Joaõ I. de Caſtella, elle ſó em huma Chalupa, que commandava rompeo impávido pelo meio de toda a armada inimiga ancorada no Tejo, para dar parte ao Meſtre de Aviz Defenſor do Reino, de ſer chegada a Armada Portuenſe, unico refugio dos cercados; voltando outra vez para os ſeus com igual inveja deſtes, que admiraçaõ, e terror dos inimigos.

ANDRE' GONÇALVES, Piloto da Náo, que tranſportou á India o famoſo D. Lourenço de Almeida, foi dotado de taõ prodigioſa valentia, que por dous dias e meio ſem deſcanço, ſe defendeo ſó, como outro Romano Cocles contra todo o poder de Melique-Az Mouro valoroſo, que eſtava acompanhado de infinitas embarcaçoens cheias de Soldados; e iſto eſtando gravemente ferido em huma eſpadoa, e aleijado da maõ eſquerda, como eſcreve largamente o erudito Eſcriptor Joaõ de Barros.

ANTONIO VIEIRA, famoſo Portuenſe deſte ſeculo, e digno de immortaes elogios, naſceo no dia 20. de Janeiro de mil ſettecentos e dous. Foraõ ſeus Pais, Franciſco Vieira da Coſta, e Maria Thereſa, Commerciantes, e moradores que eraõ no largo da Ribeira freguezia de S. Nicolau, em cuja Igreja recebeo a agoa do Baptiſmo no dia 26. do dito mez, e anno. Apenas

nas contava quatro lustros de idade, sahio da Patria, impellido pelo desejo de adquirir gloria, e empregar em Acçoens brilhantes o nobre Espirito, que o animava.

Passou a Hollanda, e dalli a Petersburgo aonde assentou Praça de Soldado. O seu valor naõ o occultava aos perigos, nem o deixava occioso no exercicio da guerra. Achou-se nas differentes Campanhas contra Frederico II. Rei de Prussia, adquirindo nellas immortal gloria pelo valor, e heroicidade das suas Acçoens. Gradualmente subio até o posto de Coronel; e na ultima guerra contra o Turco, mereceo que a Magnanima Catharina II. Imperatriz de todas as Russias o nomeasse General, e Governador de huma dilatada Regiaõ do seu Imperio. Cazou em Moscou com huma nobre Russiana da qual teve muitos filhos, alguns dos quaes estaõ empregados na Milicia, seguindo a mesma carreira de seu illustre Pai; mas naõ seguem a Religiaõ Catholica Romana, que elle professou; porque depois da sua morte, acontecida no anno de mil settecentos e oitenta, abraçáraõ a Religiaõ Grega Scismatica dominante naquelle Imperio. Há nesta Cidade do Porto muitos parentes deste famoso Guerreiro.

JOZE' CORREA DE MELLO, Fidalgo da Caza Real, nasceo no dia tres de Novembro de mil settecentos e quarenta e tres; e foi baptizado na Igreja de Santo Ildefonso em o dito mez e anno. Sendo Tenente Capitaõ da Marinha, e Commandante de huma Fragata chamada *a Carvoeira*, obrou prodigios de valor em o Mar da America, rebatendo em multiplica-

dos

dos encontros, o orgulho da Armada Caſtelhana que pelos annos de mil ſettecentos e ſettenta e ſeis, e ſettenta e ſette furioſamente infeſtava os mares daquelle Continente. Os ſeus importantes ſerviços atteſtados pelo Marquez do Lavradio, que era o ſeu General, o eleváraõ ao poſto de Coronel do primeiro Regimento deſta Cidade, que preſentemente commanda.

CARLOS BRANDAÕ ALVO PRESTELLO PEREIRA DE AZEVEDO, Fidalgo da Caza Real, Tenente Coronel do meſmo Regimento, naõ he menos recommendavel pela honra, fidelidade, e efficacia com que ſe occupa no Real Serviço, naõ ſe poupando de modo algum a tudo o que ſe dirige ao augmento da Monarchia.

ANTONIO DE LIMA BARRETO, Sargento Mór do meſmo Regimento, filho, e neto de Pais, e Avós todos Officiaes de Guerra, e que ennobreceraõ a Patria com glorioſos Feitos, naſceo a 9. de Abril de mil ſettecentos e quarenta e ſette. Foi baptizado na Igreja de Santo Ildefonſo. Aſſentou Praça na idade de quatro annos e meio, ſervindo a Monarchia deſde aquella tenra idade com valor, inteireza, e exacta diſciplina militar.

JOZE' CARDOZO DE MENEZES SOTTO MAIOR, Fidalgo da Caza Real, filho de Jozé Cardozo de Carvalho Fonceca de Vaſconcellos, e de D. Luiza de Menezes Sotto Maior Montenegro, naſceo a 26. de Agoſto de mil ſettecentos e cincoenta. Foi baptizado na Igreja da Victoria. Aſſentou Praça de Guarda Marinha por Decreto de Sua Mageſtade a 24 de Agoſto de mil ſettecentos e ſeſſenta e cinco. Neſte lugar fez

varias Campanhas, em huma das quaes foi expedido á Praça de Mazagaõ. Paſſou a Tenente do Mar, a Capitaõ de Infantaria do primeiro Regimento deſta Cidade, a Capitaõ de Granadeiros, e ultimamente por Decreto de Sua Mageſtade de 7. de Março de mil ſettecentos e oitenta e oito foi deſpachado em Sargento Mór de Infantaria, e Ajudante das ordens do Governo das Armas da Provincia do Minho &c.

O número dos Alferes, Tenentes, Capitaens, de Cavallaria e Infantaria, e outros Officiaes diſtinctos em Nobreza, e Valor, que eſtaõ actualmente illuſtrando os Exercitos de Portugal, naõ he inferior ao dos Oppoſitores, Collegiaes, Subſtitutos, e Lentes, que na Univerſidade de Coimbra eſtaõ exaltando a gloria da ſua Patria, bem digna de contar entre eſtes Sábios Filhos hum Lente de Prima em Leis.

CAPITULO X.

Mulheres illuſtres em Virtudes, em Sabedoria, e outras raras qualidades.

I. Mulheres illuſtres em Virtudes, e Letras.

PElos annos de Chriſto novecentos e oito, que correſpondem á era de Cezar novecentos e quarenta e ſeis, naſceo Santa Adozinda, Abbadeſſa do Convento de Villa Nova em Caſtella. Seus Pais foraõ D. Guterres, e D. Ilduara, Condes que eraõ deſta Cidade do Porto. Eſta glorioſa Santa, que em tudo ſeguia as pizadas de ſeu Irmaõ S. Rozendo, arrebata-

da

da da Celeſtial Graça ao cume da maior perfeiçaõ, depois de exercitar-ſe nos actos mais heroicos de virtude, obſervando eſcrupuloſamente os votos de Pobreza, Obediencia, e Caſtidade, faleceo no dito Convento, aonde foi Abbadeſſa, e que ficava diſtante meia legoa do de Cella Nova, fundado por ſeu Irmaõ S. Rozendo. O ſeu Sepulchro foi glorioſo em milagres, e Deos teſtemunhou com elles a incontraſtavel ſantidade deſta ſua Eſpoſa.

D. BERNARDA FERREIRA DE LACERDA, Senhora illuſtriſſima, e por todos os titulos a mais admiravel entre as mulheres Sábias do Mundo, que tanto immortalizou a gloria, e o nome da ſua Patria com viſivel exceſſo ás Sáfos da Grecia, ás Segêas de Heſpanha, ás Daciés da França, ás Falconias de Italia. Foi ſingular na Rhetorica, na Poeſia, na Filoſofia, na Mathematica, nas Humanidades, e até na Muſica tocando com a maior perfeiçaõ muitos inſtrumentos harmonicos.

Além das lingoas mais cultas da Europa, que fallava como a Nacional, ſabîa tambem a Hebraica, a Grega, e Latina. Na arte de Debuxo, e Miniatura, ninguem houve que a igualaſſe. Aos dezoito annos de idade compoz o primeiro Tomo da *Heſpanha Libertada*, e o ſegundo aos vinte e quatro. Foi a primeira que eſcreveo a reſpeito do celebrado deſerto do Buſſaco; e a que em cincoenta cartas ſobre hum aſſumpto eſteril, ſe explicou em cada huma dellas por conceitos, e palavras differentes. As ſuas virtudes em nada cedêraõ á ſua admiravel ſabedoria, exercitando-ſe em multiplicadas obras

de

de piedade, entre as quaes reluz o Convento de Carmelitas Defcalços, que pela efficacia dos feus rógos, fe fundou em Gôa. Todos os Efcriptores a caracterizaõ *Heroina.* Filippe III. de Caftella, refpeitando nella eftas raras qualidades, a preferio a tantos homens fábios de que abundava o feu feculo, elegendo-a Meftra de feus filhos D. Carlos, e D. Fernando. Efte alto, e honorifico emprego, ella (ignora-fe a caufa) o regeitou. Sufpendo-me nos elogios defta grande Alma, porque excedem infinitamente os limites, que me prefcrevo. Nafceo em mil quinhentos e noventa e cinco de Pais illuftriffimos, quaes foraõ Ignacio Ferreira Leitaõ Cavalleiro profeffo na Ordem de S. Tiago, e Chanceler Mór do Reino, e de fua mulher Dona Paula de Sá Pereira. M. no I. de Outubro de mil feiscentos e quarenta e quatro. *Hiftoria, Poefia, e Mifcellanea.*

LUIZA MARESCOTI, moradora, que foi na rua de S. Miguel freguefia da Senhora da Victoria, naõ fómente era dotada de muitas, e admiraveis virtudes, que a fizeraõ refpeitavel, e digna dos maiores elogios; mas tambem foi enriquecida de huma Alma nobre, de hum juizo fólido, e de huma comprehenfaõ vaftiffima, dotes eftes, que a conftituíraõ o prodigio do feu feculo. Nafceo de Pai Italiano, e Mãi Portugueza natural defta Cidade. Aos 10. annos de idade era tal a fua viveza, e inftrucçaõ, que fallava como a nacional, as lingoas Caftelhana, Italiana, e Latina. Repetia nefta mefma idade a Eneida de Virgilio, os quatro Evangelhos da Paixaõ de Chrifto, e muitas paffagens da Efcriptu-

criptura, que ſabîa perfeitamente de cór. Aos 18. annos tinha aprendido a Filoſofia, a Mathematica, e outras ſciencias que lhe adquiríraõ o nome de *Sábia*. Hum Nobre, e rico Italiano arrebatado de tantas prendas, a recebeo por Eſpoſa, e a tranſportou á Univerſidade de Bolonha, aonde ſe graduou Doutora em artes aos 25. annos de idade, e logo em Theologia, fazendo-ſe admiravel no conceito de todos os Sábios. O tempo que occupava na educaçaõ de ſeus filhos, em nada a prevertia da applicaçaõ do eſtudo, e dos actos de virtude em que foi exemplariſſima. Morreo no principio do ſeculo paſſado aos quarenta annos de idade. *Hiſtoria*, e *Poeſia*.

A Madre Soror Theodozia de Magalhaens, *Benedictina*. N. em mil ſeiscentos e cincoenta e tres. M. em mil ſettecentos e doze. Foi Senhora de engenho, e penetraçaõ agudiſſima, e vaſta literatura, como ſe prova da excellente Obra, que compoz com o titulo de *Firme Eſperança dos Sebaſtianiſtas*.

D. Theresa Raimunda de Thimores, Recolhida no Convento de Dominicas da Villa de Abrantes. Foi huma das que mais illuſtráraõ o ſeu ſexo no preſente ſeculo, porque álem de ſaber com perfeiçaõ todas ás prendas proprias de huma Senhora, foi em eſcrever, contar, e riſcar prodigioſa; na Muſica tocando e cantando com ſuavidade, e deſtreza innimitavel; nas Letras humanas, e Poeſia ſapientiſſima; na obſervancia dos preceitos Divinos, e Eccleſiaſticos exemplariſſima. M. em mil ſettecentos e trinta. *Poeſia*.

Jacin-

JACINTA DO SANTISSIMO SACRAMENTO, *Carmelita Deſcalça*, no Convento de Aveiro. Foi Religioſa doutiſſima, e a mais obſervante do ſeu Sagrado Inſtituto. O ſeu alto merecimento a fez Meſtra de Noviças pelo eſpaço de 20. annos, e a nomeou duas vezes Prioreza conſtituindo-ſe o exemplar de todas as Religioſas, naõ ſómente com as ſuas obras edificantes, mas tambem com os Tratados, e Livros Miſticos, que compoz. Naſceo em mil ſeiscentos e cincoenta e quatro. M. em 19. de Março de mil ſettecentos e onze. *Miſtica.*

BRIOLANJA FERRAZ, Religioſa no Convento de Santa Clara deſta Cidade. Naſceo de Pais Nobres no anno de mil quatrocentos e ſeſſenta e nove, e faleceo no de mil quinhentos e cincoenta e dous. Deſde os primeiros annos da ſua idade foi de tanta capacidade e virtude, que logo depois de profeſſa a elegêraõ Abbadeſſa daquella numeroſa Communidade, ſem diſcrepar hum ſó voto, naõ obſtante os ſeus poucos annos de Religioſa, para cujo fim alcançáraõ diſpenſa do Papa Innocencio VIII. Approvou o Céo eſta eleiçaõ; pois que mandando o Papa Paulo III. no anno de mil quinhentos e trinta e ſette extinguir neſte Reino todas as Abbadeſſas perpetuas, ſó a ella exceptuou, deſórte que foi Abbadeſſa 61. annos, e ſerîa muito mais ſe naõ lho embaraçaſſe a morte, que teve precioſa no dito anno de mil quinhentos e cincoenta e dous. A eſta grande Abbadeſſa deve eſte Convento a maior parte da renda que poſſue.

He bem ſabido o maravilhoſo caſo, que no

ſecu-

ſeculo dezeſeis aconteceo no Convento de Santa Clara de Villa do Conde, e de que foi Auctora a V. Berengaria *Portuenſe*, e Religioſa no meſmo Convento. Eſta exemplar Eſpoſa de Jesus Christo querendo anniquilar-ſe aos olhos de todas as ſuas Companheiras, e abater-ſe até aquelle ponto de humiliaçaõ, que a fizeſſe deſpreſivel no ſeu conceito, exercitava-ſe nos actos os mais humildes da Communidade, e com tal exceſſo, que as Religioſas a julgavaõ inepta, e demente. Succedeo pois, que em 1518. ſe ajuntáraõ as meſmas Religioſas em Capitulo para elegerem nova Abbadeſſa, conforme as Conſtituiçoens, e Canones da Igreja; porém diſcordes os votos naõ ſahia Canonica a Eleiçaõ por mais vezes que ſe correſſe o Eſcrutinio. Neſte meſmo tempo, cada huma das Vogaes, reſolveo com ſigo meſma, lançar o ſeu voto na Veneravel Berengaria, como por zombaria da confuſa eleiçaõ, e naõ com animo ſincéro de que recahiſſe nella ſimilhante Cargo, pela ſua incapacidade, e demencia.

Executaõ-ſe eſtas occultas, e uniformes idêas, e ſahe Canonicamente eleita a que julgavaõ indigna de ſer Prelada. Eſta impreviſta eleiçaõ provoca-as a rizo: querem proceder a novo Eſcrutinio; mas a que parecia ſimples, reveſtindo-ſe da auctoridade do lugar em que o Céo a conſtituia, e que nunca deſejára, manda ás Religioſas a reconheçaõ por Abbadeſſa. Vendo porèm, que lhe reſiſtem, déſce ao Clauſtro, bate com hum pé nas ſepulturas, brada altamente, dizendo: *Levantai-vos Religioſas, que deſcançais no Tumulo da paz, vinde, vinde reconhecer-me por voſſa Prelada.* Caſo maravilho-

vilhoſo! abrem-ſe repentinamente as ſepulturas; levantaõ-ſe da ſua profundidade, luzidos eſquadroens de Santas Virgens, que ſe proſtraõ reverentes aos ſeus pés. Eſte prodigio enche de aſſombro toda a Communidade, que em multiplicados vivas publîca eſta Eleiçaõ divinamente inſpirada. Ainda hoje ſe conſerva a memoria deſte ſucceſſo em hum painel, que ſe vé na Igreja do referido Convento.

A V. CATHARINA DA GLORIA, da illuſtre Familia dos Leites Pereiras deſta Cidade, e Religioſa no Convento de *Corpus Chriſti*; he memoravel pela ſua longa idade, e exemplar virtude; porque naſcendo nos fins do anno de mil quatrocentos e noventa e nove, morreo no de mil ſeiscentos e vinte com mais de 120. annos de idade, e 114. de Clauſura, deſórte que em todo éſte longo curſo de annos, conheceo parte de tres ſeculos, ſette Reis em Portugal, e doze Biſpos na Dioceſe do Porto. Teve grande conhecimento da Eſcriptura, e taõ feliz memoria, que recitava de cór todo o Pſalterio.

A V. BEATRIZ DE MADUREIRA, cazada com Henriqne de Gouvêa, ambos naturaes deſta Cidade, Fundadores do Convento, que os Jeſuitas aqui tiveraõ, e para o qual fizeraõ doaçaõ das proprias Cazas em que viviaõ nas maõs de S. Franciſco de Borja, o qual diſſe nellas a primeira Miſſa, e recitou o primeiro Sermaõ o inſigne Martyr Ignacio de Azevedo, tambem Portuenſe. Eſtes bem cazados, depois de viverem alguns annos em caſtidade conjugal, viſitando os Hoſpitaes, atalhando neceſſidades, curando enfermos, frequentando o reſto do tem-

po

po em Oraçoens, e penitencias, consagraraõ-se finalmente a Deos, entrando elle Religioso no Convento que tinha fundado, e ella no de Santa Clara, aonde morrêraõ no osculo do Senhor, como piamente se crê.

A V. Catharina Affonso, foi mulher de Vicente o Pobre, dous venturosos Portuenses similhantes em tudo aos que acima referi. Sendo Nobres, e ricos, seguíraõ o conselho de Jeremias, fugindo do meio de Babilonia, para hum solitario bosque junto a Barcellos, no anno de mil trezentos e noventa e hum, aonde edificáraõ huma pequena Ermida, na qual vivêraõ com extraordinarias penitencias até á morte, havendo primeiro destribuido aos pobres tudo quanto possuiaõ. Desta breve Ermida, resultou o Convento, que tem naquella Villa os Capuchos da Piedade, por doaçaõ, que della lhe fez D. Jayme IV. Duque de Bragança, sendo aquelles dous pios cazados, a pedra fundamental daquella religiosa Caza, bem assim como os antecedentes o foraõ depois do referido Convento dos Jesuitas, situado na travessa de S. Francisco de Borja, ao pé da Ribeira, que depois se mudou para o sitio em que estaõ os Religiosos Agostinhos Descalços.

D. Beatriz, filha do famoso Condestavel D. Nuno Alvares Pereira, e de sua mulher D. Leonor de Alvim, que morreo nesta Cidade parindo esta filha, e jaz no Convento de *Corpus Christi* de Dominicas. Cazou com o Infante D. Affonso filho natural d'ElRei D. Joaõ I., que sendo Conde de Barcellos, subio depois a primeiro Duque de Bragança. Deste matrimonio

(saõ

(saõ palavras formaes de Jorge Cardozo no tomo III. dos Agiologios no Commentario ao dia 12. de Mayo) descendem quasi todos os Reis, e Monarchas da Christandade, como se póde ver em os Nobiliarios de Hespanha, e assim com muita razaõ disse o Psalmista do Varaõ Justo, e Santo: *Potens in terra erit semen ejus, generatio Rectorum benedicetur.*

D. PAULA DE SA' PEREIRA, mulher de Ignacio Ferreira Leitaõ, Cavalleiro professo na Ordem de S. Tiago, Chanceler Mór do Reino, viveo no seculo dezeseis. Ainda que naõ tivesse a gloria de ser Mãi da incomparavel D. Bernarda Ferreira de Lacerda, bastava a sua virtuosa, e exemplar vida, para se fazer digna dos maiores elogios. No meio das pompas do seculo, em que necessariamente devia apparecer como taõ distincta por nascimento, ella despresava toda a vaidade, e olhava com hum aborrecimento Christaõ, para tudo o que fosse orgulho, e soberba. Como outra Esther, ella apparecia nas funçoens públicas com os adornos, e atavíos competentes ao seu Estado, e interiormente cingia-se, e apertava-se com asperos, e rigorosos cilicios. Jejuava a paõ, e agoa todas as segundas feiras, quartas, e sabbados de cada semana. Depois da morte de seu Marido, e cazamento de sua filha, se retirou inteiramente da communicaçaõ do seculo, fazendo do seu apozento huma profunda sepultura, aonde multiplicava os cilicios, e as diciplinas, que muitas vezes eraõ de sangue, e com tal excesso, que obrigaraõ o seu Director a impor-lhe rigorosos preceitos, para se abster deste piedoso

ſo exercicio. Faleceo em Lisboa no principio do ſeculo paſſado.

A V. LUIZA DE S. JACINTO, Porcioniſta no Recolhimento do Anjo deſta Cidade, floreceo no principio deſte ſeculo. Em toda a ſua vida a conhecêraõ as ſuas Companheiras, e os Directores do ſeu Eſpirito dotada de tanta ſingeleza d' alma, e tamanha pureza de coſtumes, que geralmente era reſpeitada como Santa. Deſde menina foi taõ affeiçoada aos bens do Céo, que de ordinario naõ apartava delle os olhos: a eſta viſta ſeguiaõ-ſe ſuſpiros, e gemidos, e ſem ſe poder reprimir arrebentava em rios de lagrimas, todas as vezes, que era obrigada a volta-los para a terra: *da meſma ſórte*, clamava com o Real Profeta, *que o Cervo ſuſpira pelas fontes das agoas*; *aſſim a minha alma ſuſpira por ti, ó Deos*! Queixava-ſe, chorava, movia todas as ſuas Companheiras á mais terna compunçaõ, quando a viaõ ardendo em lavaredas do Celeſtial fogo, que inflamando-lhe o roſto, e fazendo-lhe bater o coraçaõ com violentos, e repetidos golpes, parecia romper-lhe o peito com a força do ſeu impulſo. Logo tornando a ſi affirmava, que o fogo em que ardia a ſua alma era atiçado pelas ancias, e deſejos que tinha dos bens Celeſtiaes. Verificava-ſe eſta verdade com o alivio que experimentava todas as vezes que recebia o Corpo de Deos Sacramentado, cuja preſença ſuavizava as ſaudades, e eſperanças que tinha de o chegar a ver face a face. Na Oraçaõ era contínua, na Caſtidade exemplariſſima, na Obediencia a mais prompta e humilde, na abſtinencia auſtéra, e

taõ

(ſaõ palavras formaes de Jorge Cardozo no tomo III. dos Agiologios no Commentario ao dia 12. de Mayo) deſcendem quaſi todos os Reis, e Monarchas da Chriſtandade, como ſe póde ver em os Nobiliarios de Heſpanha, e aſſim com muita razaõ diſſe o Pſalmiſta do Varaõ Juſto, e Santo: *Potens in terra erit ſemen ejus, generatio Rectorum benedicetur.*

D. PAULA DE SA' PEREIRA, mulher de Ignacio Ferreira Leitaõ, Cavalleiro profeſſo na Ordem de S. Tiago, Chanceler Mór do Reino, viveo no ſeculo dezeſeis. Ainda que naõ tiveſſe a gloria de ſer Mãi da incomparavel D. Bernarda Ferreira de Lacerda, baſtava a ſua virtuoſa, e exemplar vida, para ſe fazer digna dos maiores elogios. No meio das pompas do ſeculo, em que neceſſariamente devia apparecer como taõ diſtincta por naſcimento, ella deſpreſava toda a vaidade, e olhava com hum aborrecimento Chriſtaõ, para tudo o que foſſe orgulho, e ſoberba. Como outra Eſther, ella apparecia nas funçoens públicas com os adornos, e atavíos competentes ao ſeu Eſtado, e interiormente cingia-ſe, e apertava-ſe com aſpe[illegible] ros, e rigoroſos cilicios. Jejuava a paõ, e ag[illegible] todas as ſegundas feiras, quartas, e ſabba[illegible] de cada ſemana. Depois da morte de ſeu [illegible] rido, e cazamento de ſua filha, ſe retir[illegible] teiramente da communicaçaõ do ſeculo, [illegible] do ſeu apozento huma profunda ſepult[illegible] de multiplicava os [illegible] e as [illegible] que muitas vezes [illegible] ceſſo, que obri[illegible] rigoroſos prec[illegible]

so exercicio. Faleceo em Lisboa no principio
do seculo passado.

A V. LUIZA DE S. JACINTO, [illegible]
Recolhimento do Anjo desta Cidade, [illegible]
no principio deste seculo. [illegible]
a conhecèraõ as suas Companheiras, [illegible]
rectores do seu Espirito [illegible]
leza d'alma, e [illegible]
que geralmente era [illegible]
de menina foi taõ [illegible]
que de ordinario naõ [illegible]
a esta vista seguiaõ-se [illegible]
sem se poder reprimir [illegible]
lagrimas, todas as vezes, que [illegible]
volta-los para a terra [illegible]
mava com o Real Profeta, [illegible]
pira pelas fontes das agoas [illegible]
alma suspira por ti, ó Deos! [illegible]
rava, movia todas as suas Companheiras [illegible]
terna compunçaõ, quando [illegible]
lavaredas do Celestial fogo, que [illegible]
o rosto, e fazendo-lhe [illegible]
violentos, e repetidos golpes, [illegible]
lhe o peito com a força do seu [illegible]
go tornando a si affirmava, que [illegible]
ardia a sua alma era atiçado pelos [illegible]
sejos que tinha dos bens Celestiaes. [illegible]
va-se esta verdade com o [illegible]
tava todas as vezes que [illegible]
Deos Sacramentado, cuja presença [illegible]
saudades, e esperanças que [illegible]
fac[illegible]

[illegible] e hum,
[illegible] ste breve
[illegible] nada em
[illegible] do nesta
[illegible] o, quan-
[illegible] usta. Tu-
[illegible] recia vai-
[illegible] irava por
[illegible] comple-
[illegible] celebra-
[illegible] compa-
[illegible], como o
[illegible] sa era tal
[illegible] igor com
[illegible] lhe apres-
[illegible] continuas
[illegible] levou ao
[illegible] ousas fu-
[illegible] e a hora
[illegible] te, que a
[illegible] ssistiaõ. A
[illegible] com pro-
[illegible] orrespond[illegible]

[illegible] irtu[illegible]
[illegible] dido d'[illegible]
[illegible] narcha soube
[illegible] orto esta sobrinha
[illegible] gencia, a mandou lo[illegible]
[illegible]; e depois de a ter al-
[illegible] do Castello daquel-
[illegible] dia em c[illegible]nhia

taõ rigorosa, que jámais comeo carne, ou deixou de jejuar a paõ, e agoa tres dias cada semana. Repartia com os pobres tudo o que adquiria com o trabalho das suas maõs, e naõ tendo na morte mais, que hum leito de cilicio, nelle deu o espirito ao Supremo Creador fortificada com os Sacramentos da Igreja, e enriquecida com multiplicados sinaes de Predestinada.

A V. MADRE MARGARIDA DO SANTISSIMO SACRAMENTO, Dominica no Convento do Sacramento em Lisboa, e Irmã do Excellentissimo Fr. Antonio da Encarnaçaõ, Bispo eleito do Algarve. Compoz muitas, e piissimas jaculatorias, e Oraçoens devotas á Paixaõ e Morte de Jesus Christo, que tanto imitava nos repetidos, e dolorosos Sacrificios que de si mesma fazia ao seu Divino Esposo. Porém o que mais se notou como raro prodigio, que a especializava, foi anticipar-se-lhe o uso da razaõ, de tal sórte, que na sua mesma infancia naõ podia apartar-se donde via as Sagradas Imagens de JESUS CHRISTO, e MARIA SANTISSIMA, pela interior devoçaõ, que lhes consagrava. Soccorria innumeraveis pobres; tomava rigorosas diciplinas de sangue; cingia-se com asperrimos cilicios, sendo este o seu ordinario exercicio, praticado desde a sua puericia até á idade de 16. annos, em que se recolheo ao dito Convento, onde morreo aos 22. annos, havendo nascido no de mil seiscentos e quatro, e falecido no de mil seiscentos e vinte e seis.

A V. MADRE JOANNA DA GLORIA, tambem Dominica no Convento de *Corpus Christi* desta Cida-

Cidade. N. em mil quinhentos e oitenta e hum, e morreo em mil seiscentos e dous. Neste breve espaço de 21. annos que viveo, foi consumada em todo o genero de virtudes, préenchendo nesta breve carreira, o que diz o Espirito Santo, quando descreve o caracter de huma Alma Justa. Tudo o que via debaixo do Céo lhe parecia vaidade, e afflicçaõ do espirito. Naõ suspirava por outra cousa mais, que pela consumaçaõ completa dos Celestiaes Desposorios, que tinha celebrado com o seu Divino Esposo, em cuja companhia, mil annos parecem taõ rápidos, como o dia de hontem que passou. Por esta causa era tal a sua penitencia, q̃ o mesmo demasiado rigor com que macerava o seu corpo, foi o que lhe apressou a morte, delicioso termo das suas contínuas esperanças. Este fervor de espirito a elevou ao soberano conhecimento de algumas cousas futuras, entre as quaes declarou o dia, e a hora em que havia de acontecer a sua morte, que a teve especiosa aos olhos dos que lhe assistiaõ. A sua propria sepultura, fez-se admiravel com prodigios, e o suave cheiro que exhala corresponde á perfeiçaõ da sua vida.

A V.^r Madre Helena da Cruz, Abbadessa em Santa Clara de Trancozo, foi dotada de hum espirito, e fervor taõ vehemente, que ao imperio da sua voz tremiaõ os Demonios, e sahiaõ dos corpos dos energumenos. Apenas professou, retirou-se logo de toda a communicaçaõ profana, para se entregar inteiramente á penitencia, e Oraçaõ. Nella pedia ao seu Divino Esposo, que a animasse com a sua graça, que a amparasse com a sua protecçaõ, e que a livras-

ſe naõ ſómente de culpa venial, mas ainda da menor imperfeiçaõ, que a fizeſſe menos viſta, e aceita aos ſeus divinos olhos. Em todo o tempo que foi Abbadeſſa, a ſua piedade naõ era auſtéra no exterior, nem incommoda, e inquieta para as ſuas ſubditas. As ſuas reprehenſoens, nada tinhaõ de imprudentes, nada de irritantes. Doce, e affavel por caracter, agradavel por genio, carinhoſa por officio, mais parecia Mãi, que Prelada. Na ſua morte moſtrou o Céo, quanto lhe era agradavel eſta ſua Eſpoſa, vendo-ſe na hora em que eſpirou huma rutilante Cruz ſobre a ſua Cella, confirmando-ſe com eſte prodigio a ſanta opiniaõ que della ſe tinha concebido.

Se o Leitor, quizer ſaber os prodigioſos exercicios de outras muitas mulheres illuſtres em Santidade, leia as Chronicas das Religioens Regulares, e a Hiſtoria das Ordens Terceiras do Carmo, Trindade, e S. Franciſco, e verá que paſſaõ de trezentas as que ſaõ reconhecidas como Veneraveis.

II. Em Nobreza.

D. MARIANNA DE SOUZA, filha de Diogo Lopes de Souza, quarto Conde de Miranda, e de D. Margarida de Vilhena, naſceo em 25. de Abril de mil ſeiscentos e ſettenta e dous, e foi baptizada aos 15. de Mayo do dito anno na Cathedral deſta Cidade por ſeu Tio D. Luiz de Souza, que era naquelle tempo Biſpo de Bona. Cazou eſta Senhora em 23. de Abril de mil ſeiscentos e oitenta e quatro (naõ tendo ainda completos doze annos) com Carlos Jozé de Ligne Principe do S. R. J., ſegundo Marquez de Arronches, quinto Conde de Miranda, Seneſ-

cal

cal de Haynault, Vice-Rei de Cecilia, General de Cavallaria, e Meſtre de Campo dos Exercitos de Flandes, Cavalleiro do Tuzaõ de Ouro, Gentil-Homem da Camara dos Imperadores Mathias, e Fernando ſegundo &c.; o qual ſe aparentava com muitas Purpuras, e Corôas da Europa, e delles procede a Excellentiſſima Caza de Lafoens.

D. ANTONIA DE VILHENA, filha de Henrique de Souza primeiro Conde de Miranda, naſceo a 6. de Outubro de mil ſeiscentos. Aos tres annos de idade foi conduzida a Madrid, aonde creſcendo em perfeiçoens, e virtudes edificantes, a pedio por Eſpoſa D. Franciſco de Mello primeiro Conde de Aſſumar, Marquez de Villeſcas, Gentil-Homem da Camara de Filippe IV., Mordomo da Rainha D. Iſabel de Burbon, Embaixador extraordinario a Genova, e a Roma, Vice-Rei de Cecilia, Governador, e Capitaõ General dos Eſtados de Flandes, do Conſelho de Eſtado de Filippe IV., Vice-Rei de Aragaõ, e Catalunha, e Capitaõ General das Armas daquelle Principado.

III. Em muitas prendas.

D. MARIA, Rainha de Maldiva na India Oriental. Foi ſobrinha do V. Agoſtinho da Trindade, Conego Secular da Congregaçaõ do Evangeliſta, Varaõ conſumado em Virtudes, e Letras, e como tal muito attendido d'ElRei D. Joaõ III. Apenas eſte Monarcha ſoube que elle tinha neſta Cidade do Porto eſta ſobrinha, e que vivia em ſumma indigencia, a mandou logo conduzir para Lisboa; e depois de a ter algum tempo no Recolhimento do Caſtello daquella Côrte, a enviou para a India em companhia

de outras donzellas, recommendando-a muito ao Governador D. Garcia de Sá, para que lhe procuraſſe hum eſtabelecimento honrado. Neſte meſmo anno, que foi o de 1549, veio a Gôa El-Rei de Maldiva, mancebo de vinte annos de idade, pedir ſoccorro aos Portuguezes, para domar certos Vaſſallos rebeldes. Tocado interiormente da Graça Celeſte, converteo-ſe á Fé de Chriſto, deteſtando a idolatria que profeſſava, e recebeo por Eſpoſa a illuſtre D. Maria, com a qual voltou para o ſeu Reino ſatisfeitiſſimo, naõ tanto pelo ſoccorro que alcançou, quanto pela digna Eſpoſa que levava comſigo. Taõ poderoſa he a virtude!

D. ISABEL MARIA RITE, filha de Franciſco Pequerim, e de Joanna Pequerim, natural deſta Cidade. Paſſou a Heſpanha neſte ſeculo, aonde na Arte de pintura, riſco, e debuxo ſe deſtinguio entre os mais deſtros Profeſſores. Foi ſingular na que chamaõ Arte de Miniatura, tudo por curioſidade, e engenho, ſem dever aos Meſtres os preceitos, e regras deſte exercicio, de que uſou por goſto, e divertimento.

D. ISABEL BROUN, filha de Duarte Pequerim, e mulher do Doutor Pedro Broun, que foi hum dos mais doutos Medicos deſta Cidade, era delicadiſſima em pintar a oleo, e ſingular em fazer retratos. Viveo neſte ſeculo, e as ſuas pinturas ſaõ procuradas a todo o cuſto, para ſervirem de ornato nos gabinetes mais ricos, e curioſos, aonde brilhaõ e ſe diſtinguem entre as do bom goſto.

THOMAZIA LUIZA ANGELICA, e ſua Irmã MARIA JOSEFA, ambas donzellas, e de exemplar procedi-

cedimento, naſcêraõ na freguefia de Santo Ildefonſo, e vivem actualmente na rua de S. Miguel, freguefia da Victoria: ſaõ filhas de Ignacio da Silva Eſcrivaõ do Juizo de Malta, e de ſua mulher Gracia Thereſa de Jeſus. Eſtas nobres donzellas, naõ ſómente deſempenhaõ com a maior perfeiçaõ as prendas mais eſtimaveis, e que honraõ o ſeu ſexo, mas tambem formaõ em cera tudo o que póde idear a imaginaçaõ, ou copiar a arte; nella imprimem Retratos perfeitiſſimos, e bem ſimilhantes aos originaes; figuraõ toda a variedade de Arvores, Flores, e Fructos, que a natureza produz: a naturalidade das côres com que realçaõ a ſua belleza, engana muitas vezes os ſentidos, tomando-ſe huma roſa, ou qualquer pomo artificial, por natural. O mimo, e a delicadeza deſtas obras, tem merecido os elogios das Peſſoas Reaes, e de todas as que ſabem conhecer a ſua perfeiçaõ.

MARIA DE JESUS DE S. JOZE' filha de Antonio Felis, e de ſua mulher Maria Caetana he donzella, e Secular no Convento de Vairaõ, para onde ſe retirou aos dez annos de idade. Naſceo na rua do Loureiro, freguefia da Sé, aos 25. de Março de mil ſettecentos e trinta e nove. Seus Pais, inſpiráraõ-lhe deſde o berço ſentimentos de ſólida Religiaõ, que actualmente pratíca com edificaçaõ geral. He igualmente prendada, como as nobres donzellas Thomazia Luiza Angelica, e Maria Jozefa de quem já fallei. Fórma tambem em maſſa, e em todo o genero de ſólidas e doces conſervas, varios peixes, aves, fructas, e outras curioſidades, que naõ ſómente recreaõ os olhos com a naturalida-

de das ſuas figuras, mas tambem liſongeaõ o paladar com o ſeu exquiſito ſabor.

Naõ ſe limita neſta breve narraçaõ, o número das Portuenſes, que illuſtráraõ, e actualmente illuſtraõ a ſua Patria com os dotes de Virtude, Sabedoria, Nobreza, e prendas admiraveis que exercitaõ. Outras muitas podia eu referir, que ommitto por naõ repetir o meſmo, que eſtá eſcripto em diverſos AA., que incidentemente fallaraõ deſta Cidade, a qual mais que nenhuma outra do Reino, he prodigioſa em mulheres, cujos partos excedem a ordem natural; e aſſim tambem nas que viveraõ longos annos, chegando algumas a 120, e 130. de idade. Farei ſó mençaõ das que falecêraõ no preſente ſeculo.

IV. Em acontecimentos raros.

MARIA JOAQUINA DO SACRAMENTO, mulher de Veriſſimo Jozé Gonçalves, moradora na *Traveſſa do Laranjal*, pario a 6. de Novembro de mil ſettecentos e oitenta e tres, duas meninas pegadas com huma ſó vide, e voltadas huma para a outra: os quatro braços e pernas, eſtavaõ livres, e aſſim meſmo as outras partes correſpondentes aos dous corpos. Foraõ baptizadas, logo que naſcêraõ, eſpirando em breves horas huma depois da outra. Correm impreſſas varias eſtampas deſte aborto.

ANNA VICTORIA, mulher de Manoel de Paiva, conteve em o ventre huma criança dezeſeis mezes, a qual lhe ſahio por huma ruptura, que a provida natureza abrio ſobre o umbilîco no dia 25. de Julho de mil ſettecentos e oitenta e dous, ficando incolume a parturiente, que ainda vive ſem enfermidade conhecida. Faz mençaõ deſte

ca-

caſo a Gazeta de Lisboa de 12. de Outubro do dito anno no ſegundo ſupplemento.

Outro igual ſucceſſo refere Pedro Norberto de Aucourt' e Padilha no livro que compoz das *Raridades da Natureza*, part. 1. §. 13. de huma mulher da Cidade de Sens, chamada Colomba Chatri, a qual andou 28. annos pejada, e ſendo depois aberta, ſe lhe achou huma menina bem organizada, mas petreficáda. O meſmo aconteceo a outra mulher por nome Margarida Mathieu, ſegundo refere o inſigne Franciſco Bayle na ſua Hiſtoria Anatomica.

MARIA THERESA, mulher de Jeronymo Franciſco Ourives, pario no anno de mil ſettecentos e vinte e hum, tres meninas juntas, e dahi a dez dias, pario quarta, tendo a felicidade de ſerem todas baptizadas. O meſmo aconteceo a Thereſa de Jeſus da freguеſia de Santo Ildefonſo no anno de mil ſettecentos e vinte e nove, que pario duas meninas juntas, e outras duas dahi a tres dias: eſtas ultimas viveraõ alguns annos.

FILIPPA MARTINS, naſcida na freguеſia de Maſſarellos, morreo aos 7. de Outubro de mil ſettecentos e vinte com 104. annos de idade. Sua Mãi morreo de 105., ſua Avó materna de 115., e ſeu Avô paterno de 135.

Naõ ſómente a Veneravel Catharina da Gloria da illuſtre Familia dos Leites Pereiras deſta Cidade, e Religioſa no Convento de *Corpus Chriſti*, de quem já fallei, viveo 120. annos, mas tambem a V. Iſabel da Madre de Deos Religioſa no meſmo Convento, viveo 115. annos, naõ obſtante as rigoroſas, e auſtéras penitencias com que macerava o ſeu corpo.

Ma-

Maior idade contou a Madre MARIA VICTORIA Religiosa no Convento de Santa Clara; porque nascendo no anno de mil seiscentos e hum, morreo no de mil settecentos e trinta e sette. O que mais admirou, foi, que nunca se lhe fez o cabello branco, nem perdeo o juizo, nem se lhe diminuîraõ as forças, nem lhe cahîraõ os dentes. Morreo felizmente com 120. annos de clausura Religiosa. Com pouca differença contáraõ a mesma idade D. Francisca Innocencia de Mello, D. Rosa de Aguiar e Sousa, Maria Antonia da Silva, Josefa Theresa, todas Seculares, e falecidas neste seculo, que naõ foi menos admiravel em homens, que viveraõ os mesmos annos, mostrando-se desta sórte o quanto he benigno, e saudavel o clima da Cidade do Porto.

FIM.

IN-

INDEX

Das Materias que contém a Descripçaõ Preliminar da Provincia do Minho.

INDEX

Dos Capitulos, e Materias que contém a Descripçaõ Topografica, e Historica da Cidade do Porto.

XV.

ta

Ham

ERRATAS.		*EMENDAS.*
Folhas.		
16 Maximiniano	*lêa*	Maximiano.
67 MCLXXX.	-	MCXL.
110 oitocentos Irmaõs	-	quinhentos Irmaõs
111 Quarenta Padres	-	trinta e hum Religioſos.
122 ſette moradores	-	doze moradores

Aonde o Leitor achar as palavras Occeano, tais, quais, principais, Hoſpitais &c.
lêa Oceano, taes, quaes, principaes, Hoſpitaes &c.

[illegible] Medicos [illegible]
[illegible]
[illegible] Medicos [illegible] em Phyzica [illegible] em Sabedoria, [illegible] em varias sciencias [illegible]
[illegible] Medicos Illustres em Virtudes e Letras.
[illegible] Em Nobreza.
[illegible] Em outras Prendas.
[illegible]

Capitulo [illegible] [illegible]

ERRATAS.		EMENDAS.
Folhas		
31	Maximiliano *lea*	Maximiano
67	MCLXXX.	MCXLV.
118	quatorze Igrejas	[illegible]
121	Quatorze Padres	[illegible]

[illegible] [illegible] *Autor* [illegible] *palavras* [illegible] principaes, Hospital &c. [illegible] Ordens, [illegible] tais &c.